

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Quinta Feira, 06 de Outubro de 2011 Nº 25659

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.624, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Modifica a redação do § 1º do Art. 1º da Lei nº 8.919, de 09 de julho de 2008, e autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 1º da Lei nº 8.919, de 09 de julho de 2008, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (...)”

§ 1º Os recursos resultantes do empréstimo autorizado neste artigo serão aplicados obrigatoriamente na liquidação das dívidas do Estado com a União contraídas em razão das Leis Federal nºs 8.727, de 05 de novembro de 1993 e 9.496, de 11 de setembro de 1997, permitindo-se a inclusão no contrato de empréstimo dos custos inerentes à própria contratação.

(...).”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a prestar contragarantias à União, para obter garantia na operação de crédito externo a ser celebrada pelo Estado de Mato Grosso na forma e para os fins contidos na Lei nº 8.919, de 09 de julho de 2008.


Parágrafo único. As contragarantias de que trata este artigo compreendem a cessão de:

I - direitos e créditos relativos a cotas ou parcelas da participação do Estado na arrecadação da União, na forma do disposto no Art. 159, inciso I, alínea “a”, e inciso II, da Constituição Federal, ou resultantes de tais cotas ou parcelas transferíveis de acordo com o preceituado na mesma Constituição;

II - receitas próprias do Estado a que se referem os Arts. 155 e 157 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do Art. 167, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 03, de 17 de março de 1993.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES
PAULO INÁCIO DIAS LESSA
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
PEDRO JAMIL NADAF
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
CESAR ROBERTO ZILIO
PEDRO HENRY NETO
OSMAR DE CARVALHO
JENZ PROCHNOW JÚNIOR
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
CARLOS ANTONIO DE AZAMBUJA
JOÃO ANTÔNIO CUIABANO MALHEIROS
ELIENE JOSÉ DE LIMA
ERNANDY MAURÍCIO BARACAT ARRUDA
FRANCISCO ANTONIO VUOLO
EDER DE MORAES DIAS

DECRETO

DECRETO Nº 757, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Casa Militar do Estado de Mato Grosso, compete assistir direta e imediatamente ao Governador do Estado no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades institucionais de inteligência e contra inteligência, coordenar o cerimonial militar, realizar a segurança do Palácio Governamental, das residências do Governador e do Vice-Governador do Estado, do Transporte Aéreo e Viário da Governadoria, zelar pela segurança pessoal do Governador, do Vice-Governador e respectivos familiares,

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Educação	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Administração	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Saúde	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Comunicação Social	Pedro Henry Neto
Procurador-Geral do Estado	Osmar de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Cultura	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado das Cidades	Eliene José de Lima
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Ernandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Francisco Antonio Vuolo
	Eder de Moraes Dias



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

dos titulares dos órgãos essenciais do Governo do Estado e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador e ainda outras atribuições que lhe forem confiadas.

Art. 2º Fica alterada a estrutura organizacional da Casa Militar do Estado de Mato Grosso, de acordo com que dispõe: Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 14 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 280 de 11 de setembro de 2007, Lei Complementar nº 332 de 10 de outubro de 2008, Lei Complementar nº 354 de 07 de maio de 2009, Lei Complementar nº 383 de 19 de janeiro de 2010 e a Lei Complementar nº 427, de 12 de julho de 2011.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Casa Militar do Estado do Mato Grosso, compreende as seguintes unidades administrativas:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar
- 2 – Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar

II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 – Gabinete de Direção
- 2 – Unidade de Assessoria

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 – Superintendência de Segurança Governamental
 - 1.1 – Gerência de Proteção de Dignitários
 - 1.2 – Gerência de Transporte Aéreo
 - 1.3 – Gerência de Transporte Terrestre
 - 1.4 – Gerência de Inteligência e Contra-Inteligência

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Casa Militar do Estado são os constituídos do Anexo Único deste Decreto, com denominação e quantificação ali previstas. Estabelecida com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos ora remanejados e / ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Militar editar o Regimento da Casa Militar, no prazo de 90 (noventa) dias, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado pelo Governador do Estado.

Art. 6º O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se o Decreto nº 579, de 04 de agosto de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO			
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Militar			
- Secretário-Chefe	DGA-1	1	
2. Gabinete do Secretário Adjunto da Casa Militar			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	
- Ajudante de Ordens	DGA-7	5	
- Assistente Técnico I	DGA-8	5	
- Assistente Técnico II	DGA-9	2	
- Assistente de Gabinete	DGA-10	2	
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Segurança Governamental			
- Superintendente	DGA-4	1	
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	
1.1. Gerência de Proteção a Dignitários			
- Gerente	DGA-8	4	
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	35	
1.2. Gerência de Transporte Aéreo			
- Gerente	DGA-8	1	
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	2	
1.3. Gerência de Transporte Terrestre			
- Gerente	DGA-8	1	
1.4. Gerência de Inteligência e Contra-Inteligência			
- Gerente	DGA-8	1	
- Agente de Proteção de Dignitários	DGA-10	7	
FUNÇÃO DE CONFIANÇA			
1. Assistente de Direção	DGA-10		8
TOTAL		81	

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 336, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 11.624.842,45 (onze milhões e seiscentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
496	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	11.624.842,45
TOTAL		11.624.842,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2011

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 496	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	11.624.842,45
TOTAL GERAL:											11.624.842,45

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 496 Unidade Orçamentária: 3101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇAO MANTIDA(PERCENTUAL)		
			100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 337, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.619.626,56 (treze milhões e seiscentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1294	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	13.619.626,56
TOTAL		13.619.626,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir d 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1294		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	125	278	2971	9900	CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA EM CONSONÂNCIA COM O PACTO DA SAÚDE - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	7.235,00
10	301	274	3917	9900	CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	33900000	112	Não	NO	400.000,00
10	302	276	2975	0200	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO II - NORTE	S	33500000	112	Não	NO	600.000,00
10	302	276	2975	0700	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO VII - SUDOESTE	S	33500000	100	Não	NO	1.001.850,76
						S	33500000	112	Não	NO	941.000,00
						S	33500000	134	Não	NO	1.657.149,26
						S	44500000	134	Não	NO	100.000,00
10	302	276	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	S	33500000	112	Não	NO	600.000,00
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33400000	134	Não	NO	5.401.850,76
10	302	276	4245	9900	MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS - ESTADO	S	44900000	112	Não	NO	115.000,00
10	302	278	2983	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO - ESTADO	S	33900000	112	Não	NO	58.576,66
						S	44900000	112	Não	NO	2.736.964,16
TOTAL GERAL:											13.619.626,56

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1294		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	550.000,00
						S	33910000	134	Não	NO	1.000.000,00
10	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	50.000,00
10	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	134	Não	NO	1.000.000,00
10	122	278	4029	9900	AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ESTADO	S	33600000	134	Não	NO	270.000,00
						S	33900000	134	Não	NO	100.000,00
10	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	500.000,00
10	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	S	33910000	134	Não	NO	74.000,00
10	302	276	2975	0500	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO V - SUDESTE	S	33900000	134	Não	NO	678.000,00
10	302	276	2975	0700	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO VII - SUDOESTE	S	33900000	134	Não	NO	20.000,00
						S	44900000	112	Não	NO	941.000,00
10	302	276	2975	1000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES - REGIAO X - CENTRO	S	33900000	134	Não	NO	50.000,00
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33500000	134	Não	NO	500.000,00
						S	33900000	100	Não	NO	1.001.850,76
						S	33900000	112	Não	NO	4.510.540,81
						S	33900000	134	Não	NO	197.300,00
						S	44900000	134	Não	NO	100.000,00
10	302	278	2983	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	1.000.000,00
10	303	273	2963	9900	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	400.000,00
10	303	273	2967	9900	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO C/ MEDIC EXCEPCIONAIS E MEDIC DOS PROT. CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICAS ESTADUAIS - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	567.000,00

10	303	276	2969	9900	FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES E HEMODERIVADOS DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO SUS - ESTADO	S	33900000	134	Não	NO	109.935,00
TOTAL GERAL:											13.619.626,56

ANEXO III

Processo:	1294	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2971 - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA EM CONSONÂNCIA COM O PACTO DA SAÚDE.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AUDITORIAS REALIZADAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AUDITORIAS REALIZADAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1294	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

Processo:	1294	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

Processo:	1294	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2975 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DA SES	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

Processo:	1294	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2983 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	CENTRAIS DE REGULAÇÃO IMPLEMENTADAS(UNIDADE)		6,00
Meta Física Neste Processo:	CENTRAIS DE REGULAÇÃO IMPLEMENTADAS(UNIDADE)		6,00

Processo:	1294	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	3917 - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS COM SERVIÇO IMPLANTADO(UNIDADE)		40,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS COM SERVIÇO IMPLANTADO(UNIDADE)		40,00

Processo:	1294	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4157 - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00

Processo:	1294	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4245 - MANUTENÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO - CIAPS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE MANTIDA(UNIDADE)		1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 338, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.


Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1073	12301 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	500.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1073		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	9900	ASSENTAMENTOS RURAIS - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1073		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO	F	59990000	100	Não	NO	500.000,00
TOTAL GERAL:											500.000,00

ANEXO III

Processo:	1073	Unidade Orçamentária:	12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1832 - ASSENTAMENTOS RURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMÍLIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMÍLIA)		50,00
Meta Física Neste Processo:	FAMÍLIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMÍLIA)		50,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 339, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1393	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	18.000,00
1394	11101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	160.000,00
TOTAL		178.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1393		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33910000	240	Não	NO	18.000,00
PROCESSO : 1394		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31910000	100	Não	NO	160.000,00
TOTAL GERAL:											178.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1393		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	18.000,00
TOTAL GERAL:											18.000,00
PROCESSO : 1394		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	160.000,00
TOTAL GERAL:											160.000,00

ANEXO III

Processo:	1393	Unidade Orçamentária:	12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1394	Unidade Orçamentária:	11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PAOE:	8040 - RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 4.331/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **KARDEC RIBEIRO DUARTE FILHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Infra-Estrutura, da **Secretaria Executiva do Núcleo Administração**, a partir de 12 de maio de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.332/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ÁLVARO DOMINGOS VENEGA CÔSSO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe da 38ª Ciretran do Município de Santo Antônio do Leverger, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MACIEIRA LOPES
Presidente do DETRAN

ATO Nº 4.333/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LUIZ CARLOS ROCHA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – **INDEA**, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 4.334/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **CLOCY HUGUENEY LOPES DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Polícia Judiciária Civil Metropolitana, da **Polícia Judiciária Civil**, a partir de 02 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.335/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – **PJCIVIL**, a partir de 31 de dezembro de 2010.

MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA – Gerente de Suporte Técnico, Nível DGA-8;
WLADIMIR FRANSOSI – Gerente de Operações Especiais, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.336/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **EDNA CONCEIÇÃO SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Identificação de Barra do Garças, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – **POLITEC**, a partir de 12 de julho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.337/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **LUIS FELIPE REY LEITÃO DE FIGUEIREDO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Desenvolvimento Regional e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – **SECITEC**, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 4.338/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ISABELLE DE VITA LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Suporte Técnico da Superintendência de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

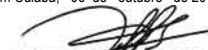

JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.339/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **MARCELO BERTÚLIO DE LIMA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Chapada dos Guimarães, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.340/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **VICÊNCIA MARIA DE MORAES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Apoio Técnico e Contencioso, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 16 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.341/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar AIDIL MANOELINA E SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 19 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.342/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 08 de setembro de 2011.

ADILSON FAGUNDES DA SILVA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;
JÉSSICA KAROLINE BEZERRA DUARTE – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.343/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCIANO DE FIGUEIREDO VIANA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social – **SETAS**, a partir de 30 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 4.344/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato nº 2.653/2011 de nomeação de **RONALDO APARECIDO PINHEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E.de 16.06.11, à pág.05, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.345/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito** o ato nº 3.914/2011 de nomeação de **ÂNGELA WISNIEWSKI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, publicado no D.O.E.de 05.09.11, à pág.03, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.346/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve tornar sem efeito em parte** o ato nº 4.000/2011 de nomeação de **LINDOMAR SOUZA CARVALHO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E.de 09.09.11, à pág.17, da **Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.347/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GUILHERME HUBERTO SIMM** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Patrimônio e Almoarifado, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – **AGER**, a partir de 12 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Vice Governador


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCIA GLÓRIA VANDOM DE MOURA
Presidente -AGER

ATO Nº 4.348/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MAGIDA HAMMOUD FRANÇA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – **AGER**, a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRÓ
Vice Governador


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCIA GLÓRIA VANDOM DE MOURA
Presidente -AGER

ATO Nº 4.349/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear REGIANNE RENOVATO ANASTACIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da **Casa Civil**, a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.350/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ÁLVARO BENEDITO DE LIMA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Chefe de 38ª Ciretran do Município de Santo Antônio do Leverger, do Departamento Estadual de Trânsito – **DETRAN**, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 4.351/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ RIBAMAR SANTANA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II da Unidade Regional de Supervisão de São Félix do Araguaia, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 1º outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VALNEY SOUZA CORRÊA
Presidente do INDEA

ATO Nº 4.352/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **LUCIANO INÁCIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor de Polícia Judiciária Civil Metropolitana, da **Polícia Judiciária Civil**, a partir de 13 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

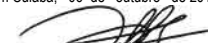

JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.353/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **DOUGLAS TURIBIO SCHUTZE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional de Cáceres, da **Polícia Judiciária Civil**, a partir de 08 de junho de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.354/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Polícia Judiciária Civil – PJ CIVIL, a partir de 1º de agosto de 2010.

MARCELO CLAUDIO VIEIRA DA SILVA – Gerente de Suporte Técnico, Nível DGA-8;
WLADIMIR FRANSOSI – Gerente de Operações Especiais, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.355/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomear **SILVANILDE TEIXEIRA DE QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Identificação de Barra do Garças, da Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.356/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CAROLINA TOLEDO GRZYBOWSKI TONUCCI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Desenvolvimento Regional e Inovação, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 4.357/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KELI CRISTINA RAMOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Coordenadoria de Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ELIENE JOSÉ DE LIMA
Secretário de Estado de Ciências e Tecnologia

ATO Nº 4.358/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CARLOS ROBERTO DE CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Suporte Técnico da Superintendência de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.359/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CLEITIANE LAURA DIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH, a partir de 1º de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.360/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOSÉ WAGNER CHAVES SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Chapada dos Guimarães, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 03 de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.361/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – **SEJUDH**, a partir de 16 de setembro de 2011.

SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES – Gerente de Prevenção Primária e Municipalização, Nível DGA-8;
JOANA D'ARC DE MORAES – Gerente de Apoio Técnico e Contencioso, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 4.362/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **AIDIL MANOELINA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 20 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.363/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ANA CARLA DE OLIVEIRA DA SILVA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a partir de 19 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 4.364/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RAFAELA SCHMITT BASSO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 4.365/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **KEVERLY OLIVEIRA DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 09 de setembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.366/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **PABLO HENRIQUE ARTERO GAVIOLI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Segurança Pública – **SESP**, a partir de 1º de outubro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 4.367/2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o ato nº 3.972/2011 de exoneração de **RONALDO APARECIDO PINHEIRO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Agente Ambiental, publicado no D.O.E. de 09.09.11, à pág.14, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – **SEMA**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO N. 4.327/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 736798/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES ASSIS FREITAS**, portador (a) do RG nº 202223/SSP/MT e do CPF nº 172.535.601-59, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 8 Meses e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Outubro de 2011.



SILVAL PAIAGUÁ BARBOSA
Governador do Estado

CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.328/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 8.269, de 29 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 736997/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA DE LOURDES DE QUEIROZ**, portador (a) do RG nº 0152874-2/SSP/MT e do CPF nº 142.421.251-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 3 Meses e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Outubro de 2011.



SILVAL PAIAGUÁ BARBOSA
Governador do Estado

CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.329/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 737824/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ARALDO ROBERTO DA COSTA**, portador (a) do RG nº 0927460-0/SSP/MT e do CPF nº 086.628.001-49, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070 C-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos e 4 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na INST DE DEFESA AGROPEC DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Outubro de 2011.



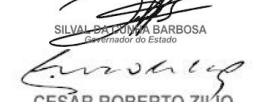
SILVAL PAIAGUÁ BARBOSA
Governador do Estado

CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 4.330/2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 737936/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAUDETE APARECIDA RICIERI VENDRAMETTO**, portador (a) do RG nº 18535440/SSP/PR e do CPF nº 323.408.009-78, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 4 Meses e 20 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 6 de Outubro de 2011.



SILVAL PAIAGUÁ BARBOSA
Governador do Estado

CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011/NÚCLEO GOVERNADORIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva de aparelhos de ar condicionados e reposição de peças do sistema de ar condicionado das Unidades: Casa Civil, Casa Militar, Secretaria de Estado de Comunicação Social, Auditoria-Geral do Estado, Vice-Governadoria e Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, conforme especificação e condições discriminadas no Edital e seus anexos.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Exclusivamente das 14h30m às 15h do dia 20 de outubro de 2011.

INÍCIO DO PREGÃO: às 15h do dia 20 de outubro de 2011.

LOCAL: Na sala 03 da Central de Licitações da Superintendência de Aquisições Governamentais – SAD - Centro Político Administrativo – CPA - BLOCO III, Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (portal de aquisições – Editais).

INFORMAÇÕES: (65)3613-4421 – fone/fax; (65) 3613-4420 ou na Secretaria do Núcleo Governadoria – Bloco I – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT.

Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

Edson Monfort de Albuquerque
Pregoeiro Oficial do Núcleo Governadoria

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2008/Casa Civil

- I – Das partes:** Contratante: Casa Civil
Contratado: Consórcio Outsourcing
- II – Do Objeto:** Em conformidade ao art. 57, Inc. II, da lei nº 8.666/93, tudo segundo processo administrativo nº 673840/2011, tem por objeto aditar a vigência do Contrato Nº 020/2008/Casa Civil começando a vigir a partir de 01/10/2011 até 01/10/2012.
- III – Do valor:** O valor do contrato é de R\$ 123.580,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais).
- IV- Da Ratificação:** Fica ratificada todas as demais cláusulas do contrato 020/2008
- V-Fiscal:** Jackline Siqueira Sobrinho
- Assinam:** Cuiabá – MT, 12 de Setembro de 2011, **José Esteves de Lacerda Filho**, Secretário-Chefe da Casa Civil, Contratante e **Julio César Ferraz Rocha**, representante, Contratada.

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Extrato do Contrato 018/2011/AGE

- I- Das Partes:** Contratante: Auditoria Geral do Estado - AGE
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Mato Grosso – ECT
- II- Do Objeto:** Contratação de empresa pública, para presta contratação de múltiplos serviços fornecidos pelos correios, para atender a demanda da AGE, bem como no processo administrativo nº 426993/2011.
- III- Do Valor:** O valor do contrato é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- IV- Da Dotação Orçamentária:** 2007.3390.3900.100
- V- Da Vigência:** A vigência será de 23/09/2011 a 23/09/2012, podendo ser prorrogado na forma da lei.
- VI- Da Fiscal:** Sandra Miek dos Anjos Araújo – Assessora Sistêmica.
- Assinam:** Cuiabá – MT, 23 de Setembro de 2011, **José Alves Pereira Filho**, Secretário Auditor Geral do Estado, contratante e **Nilton do Nascimento**, Diretor Regional e **Edilson Francisco da Silva**, Gerente de Vendas, contratada.

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1936/SAD/2011.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 422285/2011** de 02 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível de servidora, **Luciana de Souza Pexe**, matrícula nº **47492** no Cargo de **PNS do SUS**, nível **"06"**, a partir de **30 de junho de 2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 08 de julho de 2011.



CESÁR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2685/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento por decompressão de funcionário efetivo e/ou estável da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, integrantes do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 5.983, de 13 de Maio de 1.992, combinada com o Art. 1º, inciso 2º do decreto nº 1.787 de 04 de Agosto de 1.992;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º592.224/2011**, de 01 de agosto de 2011 e em cumprimento a Manifestação Técnica n.º 1797/SGP/SAD/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado no Cargo e Grupo Ocupacional, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Referência
395.04	José Gonçalo da Fonseca	Assistente de Administração	A.D.O	28

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais a partir de 08/10/1992.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2686/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial e progressões horizontais de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, pela Lei nº. 9.094, de 15 de Janeiro de 2009 e Lei nº. 9.214, de 23 de setembro de 2009 ; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º592.224/2011**, de 01/08/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial e progressões horizontais no cargo e classe, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidor constante no **Anexo Único** deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO:

Enquadramento Inicial
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
395.04	JOSÉ GONÇALO DA FONSECA	B	09	13.07.2001

Progressão Horizontal
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais
395.04	JOSÉ GONÇALO DA FONSECA	C	27.07.2004

Progressão Horizontal
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais	Efeitos Financeiros
395.04	JOSÉ GONÇALO DA FONSECA	D	13.07.2007	01.08.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2688/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento por descompressão de funcionário efetivo e/ou estável da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, integrantes do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Superior na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 5.983, de 13 de Maio de 1.992, combinada com o Art. 1º, inciso 2º do decreto nº 1.787 de 04 de Agosto de 1.992;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º545.830/2011**, de 14 de setembro de 2011 e em cumprimento a Manifestação Técnica n.º 1749/SGP/SAD/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado no Cargo e Grupo Ocupacional, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Grupo Ocupacional	Referência
86.437	Laelço Antonio Correia	Assistente de Administração	A.D.O	23

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos funcionais a partir de 08/10/1992.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2689/SAD/2011

Dispõe sobre enquadramento inicial e progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de Julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, pela Lei nº. 9.094, de 15 de Janeiro de 2009 e Lei nº. 9.214, de 23 de setembro de 2009 ; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º545.830/2011**, de 14/07/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento inicial e progressão horizontal no cargo e classe, em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidor constante no **Anexo Único** deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO:

Enquadramento Inicial
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeitos Funcionais
96.437	LAELÇO ANTONIO CORREIA	C	08	13.07.2001

Progressão Horizontal
Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo

Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Funcionais	Efeitos Financeiros
96.437	LAELÇO ANTONIO CORREIA	D	15.01.2009	14.07.2011

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.703/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 592224/2011**, de 01 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Funcional	Efeito Financeiro
39504	José Gonçalo da Fonseca	10	13/07/2004	-
39504	José Gonçalo da Fonseca	11	15/01/2010	01/08/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.700/SAD/2011.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 2319/SAD/2011 de 09 de setembro de 2011 de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 616348**, de 10 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor **Ayslan Clayton Moraes**, matrícula nº 73616, Cargo: **Técnico Universitário**, do Ato Administrativo nº. 2319/SAD/2011, publicado no Diário Oficial de 09/09/2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 05 de outubro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.699/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 709665**, de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **ABEL DE ARRUDA**, Matrícula nº 93366, Cargo: Auxiliar Universitário, para o Nível "04", a partir de 01 de maio de 2010.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 30 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.698/SAD/2011.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 321 de 30 de junho de 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 709690**, de 22 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor **JOAQUIM MARCELO PROFETA DA CRUZ NETO**, Matrícula nº 73420, Cargo: Agente Universitário, para o Nível "05", a partir de 20 de julho de 2011.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 30 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2.696/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 622/2010 de 30 de abril de 2010 de servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 645692/2011 de 23/08/2011**;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 622/SAD/2010 de 30/04/2010, modo que:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Paulo César Tadeu de Figueiredo**, Matrícula nº 81142, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, para o Nível "06", a partir de 20 de abril de 2007

LEIA-SE:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor, **Paulo César Tadeu de Figueiredo**, Matrícula nº 81142, cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico Social, para o **Nível "06", a partir de 01 de dezembro de 2004**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2.697/SAD/2011

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.023/2011 de 11 de agosto de 2011 de servidor da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 645692/2011 de 23/08/2011**;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 622/SAD/2010 de 30/04/2010, modo que:

ONDE SE LÊ:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
81142	PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO	07	10/12/2010

LEIA-SE:

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
81142	PAULO CESAR TADEU DE FIGUEIREDO	07	01/12/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2698/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 645692/2011, de 23/08/2011**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor constante no quadro abaixo.

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL			
81142	PAULO CÉSAR TADEU DE FIGUEIREDO	08	01/12/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.702/SAD/2011

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;
Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 545830/2011**, de 14 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão vertical ao servidor conforme quadro abaixo:

Matricula	Nome	Nível	Efeito Funcional	Efeito Financeiro
96437	Laelço Antonio Correia	09	13/07/2004	-
96437	Laelço Antonio Correia	10	13/07/2007	-
96437	Laelço Antonio Correia	11	13/07/2010	14/07/2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de setembro de 2011.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA

Termo de Dispensa de Inscrição – TDI - Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) EDMAR SCHREIBER, portador do CPF nº 17685478900, apresentou através do e-Process nº 5075384/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SANTA MARTA, localizada no endereço ESTRADA D 2, COM. NAZARÉ, LOTE 350, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 10/06/11. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL – TDI - Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) CLARICE SILVA DE ALBUQUERQUE MIGUEL, portador do CPF nº 87746603149, apresentou através do e-Process nº 5075354/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada PARCERIA SÍTIO ÁGUA QUENTE, localizada no endereço ESTRADA A, COM. ROMANOS, LOTE 152, no município de CARLINDA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato 10/01/22 04:00:00. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 10/06/11. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481.

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) CLEUSMAR PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 59540648149, apresentou através do e-Process nº 5076303/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO BOA VISTA, localizada no endereço ESTRADA INTEGRAÇÃO, JAPURANÁ, no município de NOVA BANDEIRANTES/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta, em 10/06/11. Servidor: LARYSSA MOREIRA MONTANHER Matr: 41283481.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JURUENA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 06/2011. Recoecho que o(s) microprodutor(es) Rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da portaria 114/02- NIVALDO GOMES DOS STOS-CPF 020361451-83 84h SÍTIO STA ANA/ ROBERTO RORIGUES DA SILVA- CPF 913.970.902-78- 100 ha SÍTIO ESTRELA D'ALVA/ VENILDO AP.SOARES AUGUSTO -CPF. 049009071-03 50ha SÍTIO DOIS IRMÃOS /LUIS CARLOS DE FREITAS-CPF.040025851-07- 50ha SÍTIO SÃO LUIS/ CLAUDEMIR LEITÃO AUGUSTO CPF.032845671-35 - 50ha -SÍTIO AGUAS CLARAS/ ADMAR PEREIRA DE JESUS-CPF 593.081.256 04 -50ha SÍTIO BOM PASSO /DEJAIR LEITÃO AUGUSTO -CPF.005.728.671-07- 50ha-SÍTIO AGUA BOA/ ADMAR LEITÃO AUGUSTO -CPF. 018.414.731-03 50ha. SÍTIO NOVA ESPERANÇA/ LOURIVAL GOMES DOS SANTOS - CPF. 856.608.501-97 - 50ha SÍTIO SEM NOME/ ISMAEL SILVA DA CRUZ - CPF.044.733.231-70 - 84ha - SÍTIO TRES IRMÃOS /DILMAR SEBASTIÃO HASTENREITER -CPF- 622.493.122-49- 50ha SÍTIO VALE VERDE/ADMIR LEITÃO AUGUSTO -CPF- 005.728.441-58-SÍTIO AUGUSTO/ANGELO GONÇALVES DE FREITAS- CPF. 183.436.602-00 -26ha -SÍTIO DOIS IRMÃOS AGENCIA FAZENDARIA DE JURUENA -MT EM 06/10/2011- MARIZETE NEVES DA CRUZ SODRE - GERENTE SUBSTITUTA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI Nº 06/2011. Recoecho que o(s) microprodutor(es) Rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art.26 da portaria 114/02- PEDE QUE SEJA CANCELADA O TDI DE -MOACIR AVI CPF- 995694771-72 TDI FEITO EM DE 14/06/2010 - CANCELAMENTO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado nº 18/2011, 6 de outubro de 2011 - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 198-A, §§ 5º-A E 5º-B – RICMS): F R MEDICAMENTOS LTDA ME – IE 13.194.876-8 – NF(S) MOD 2 SERIE D-1 Nº(S) 5565 A 6000 E NF(S) MOD 1 SERIE 1 NO(S) 1187 A 1250; -JOSE CARLOS VIEIRA RIBEIRO – GERENTE FAZENDARIO – AGENFA DE LUCAS DO RIO VERDE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

COMUNICADO Nº. 007/2011/AGENFA MATUPÁ/MT RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS, CONFORME PARÁGRAFO 4 DO ARTº 9º DO ANEXO X DO REGULAMENTO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. (MICROPRODUTOR). RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; MARIA APARECIDA COELHO BON AMI 571.772.011-49 13.314.954-4 28/09/2011. AGENFA DE MATUPÁ-MT, 06 DE OUTUBRO DE 2011. RENI FASSBINDER – MAT. 49559001-0

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 197/2011 – Município: Mirassol D'Oeste – MT Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Osvaldo Ferreira dos Santos CPF:907.559.361-91 Sítio Todos os Santos Validade: Indeterminada; Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 06 de Outubro de 2011. Gregório Antônio da Silva Filho Gerente Substituto.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 198/2011 – Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Aparecida R. dos Santos Soares CPF:502.677.791-00 Sítio Todos os Santos Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 06 de Outubro de 2011. Gregório Antônio da Silva Filho Gerente Substituto.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 199/2011 – Município: Mirassol D'Oeste – MT. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado: Rita Rosa dos Santos CPF:482.138.881-20 Sítio Todos os Santos Validade: Indeterminada. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Mirassol D'Oeste, 06 de Outubro de 2011. Gregório Antônio da Silva Filho Gerente Substituto

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; 01 Dirlei lazaro 17/12/2012. Mirassol D'Oeste – MT 26 de Setembro de 2011- Alice Rodrigues da Silva-AAF.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; 01 Rita Rosa dos Santos Dispensado; 02 Aparecida Rosa dos Santos Soares Dispensado; 03 Osvaldo Ferreira dos Santos Dispensado. Mirassol D'Oeste – MT 06 de Outubro de 2011- Alice Rodrigues da Silva-AAF.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. ORDEM CONTRIBUINTE INSC. ESTADUAL; 01 Wagner Rodrigues Vieira 13.396.855-3; 02 Nilo Rodrigues Pacheco Dispensado. Mirassol D'Oeste – MT 02 de Outubro de 2011- Alice Rodrigues da Silva-AAF.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICROPRODUTOR – TDI nº 123/2011. Nova Xavantina, 06 DE OUTUBRO DE 2011. Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) relacionado (s): ABELARDO PEREIRA DE SOUSA, 123/2011, CPF: 208.637.991-91RG: 315239 SSP MT AREA 71,42 (há), tipo de domínio, 123/2011, validade, Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que Explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LEONY ALVES DE OLIVEIRA – Matr. 325.847.331.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PARANATINGA

OPÇÃO PELO DEFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Abel Terruggi Leopoldino, Insc. 13.434.386-7, VKN Comércio e Representações Ltda, Insc. 13.383.208-2, Odir José Nicolodi Filho, Insc. 13.383.031-4, Odir José Nicolodi, Insc. 13.230.175-0, Macuco Agropecuária Ltda, Insc. 13.221.109-2, Antoninho Nicolodi, Insc. 13.353.755-2, Paranatinga – MT, 04 de outubro de 2011. Itamar Rodrigues – DGA-8, Matr. 123106002-3.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 78/2011 Pontes e Lacerda/MT, 06 de Outubro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: Eurimar Rodrigues da Silva, CPF Nº: 931.802.251-49, Sítio Goiano, Arrendamento área de 25,000 has, Neste município de Pontes e Lacerda -MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, um contrato de arrendamento início 1º de outubro de 2011 e término em 1º de outubro de 2012, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matricula nº 132800152.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 79/2011 Pontes e Lacerda/MT, 06 de Outubro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: Ageu Rodrigues dos Santos, CPF Nº: 955.330.10106, Sítio KM, Área de 53,4643 has, PA São Judas numero 128, no município de Nova e Lacerda -MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, um contrato de concessão de uso, sob condição resolutive, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo ao dispositivo do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matricula nº 132800152

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 80/2011 Pontes e Lacerda/MT, 06 de Outubro de 2011. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s): NOME: Laércio Gonçalves Cruz, CPF Nº: 411.475.451-20, Sítio Barranco Alto, CNAE 1512-1 – 1512-2, com área de 30,000 has, PA Miura, neste município de Pontes e Lacerda -MT, Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária de Pontes e Lacerda-MT, uma Certidão do Incrá/SR- UAC/nº 131/2011, conforme documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Maria conceição Vieira Lima - Gerente Fazendária-Matricula nº 132800152

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Relação de contribuinte que lavraram, Termo, com base no Art. 9º do Anexo X do RICMS/MT, pelo Diferimento do Diferencial de Alíquota dos Bens Arrolados nos ANEXOS I e II do Convênio ICMS 52/91 e Decreto 565/2007, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuario contribuinte Reonildo Daniel Prantes e outros, CPF:307.273.240-04 Inscricao Estadual 13.269.445-0 –Maria Madalena Nunes bernini – Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 06 de Outubro de 2011. Reconheço que o Micro Produtor Rural abaixo relacionado: Apresentou junto a esta Agência Fazendária, documento comprobatório que explora atividade rural em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. LUIZ CARLOS FERRARINI CPF: 166.511.890-34 TDI: 443883/2011. Este termo de Dispensa de Inscricao fora expedido em cumprimento ao mandado de Intimação – Tutela Antecipada – Juízo da Quarta Vara Cível – Comarca de Tangará da Serra – Processo nº 8438-81.2011.811.0055 (ID 138050) – até ulterior deliberação. Dário Alves de Almeida - Gerente Fazendário - AAF 50826001-9.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscricao Estadual de Microprodutor Rural – TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo.Cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. MUNICIPIO NOVA SANTA HELENA: Carlos Henrique Piccolotto – 096.368.618.62; MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE: Helio Duque Santana – 503.771.401.04 arrend 29/08/2012; Nilce Salette Thomazi – 650.173.070.87; Nair Salette de Oliveira Alves de Souza – 429.334.981.20 arrend 28/08/2021; Joelma Silva Pinheiro – 006.226.143.63; Diego Sadowiski – 981.752.701.87 arrend: 03/07/2016; Hororio Kremer Zelinger – 452.884.611.04 arrend 18/08/2016; Luiz Fernando de Oliveira – 015.647.201.52 arrend: 12/05/2016; Manoel Messias Pereira – 028.526.856.20 arrend: 10/05/2020; Guiomar de Fucio Ribeiro Bido – 011.716.201.95 Arrend: 01/09/2016. MUNICIPIO NOVA GUARITA: Ronei Barboza Cardoso – 535.151.701.97. Leocádia Olszewski – Gerente Fazendária

Termo de Opção para realização/ prestação com diferimento do ICMS conforme Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ – redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ. Município De Nova Santa Helena: Augusto Gaona – 13.434.208.9; Lucio Gaona – 13.434.209.7; Edson Carlos galvan – 13.436.104.0. Município De Terra Nova Do Norte: Otmar Ivo Durks – 13.433.840.5; Juscelina Paranhos Souto – 13.433.799.9; Terezinha DE Fátima Tibes – 13.434.264.0; Reinaldo R. Brizzi Trizzi – 13.435.388.9. Município De Nova Guarita: Marisangela Gonçalves Kunde – 13.433.301.2; Luciana Freire – 13.433.302.0; Beijamiro Bueno de Oliveira – 13.433.371.3; Gines Roberto Tariga – 13.433.411.6; Sandra Mariano – 13.433.798.0; Jean Carlos pesce – 13.434.172.4; Geilindo Lira Neto – 13.434.206.2; Amarantillo Andrade Nery – 13.435.046.4 Município de Itauba: Antonio Leucir Mascarello – 13.436.100.8. Leocádia Olszewski – Gerente Fazendária.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 096/2010 /SEFAZ - FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é alterar a CLÁUSULA OITAVA do pagamento do contrato original (...).
VALOR: O novo valor mensal reajustado de R\$ 245.552,20 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) e Novo Valor Global de R\$ 2.946.626,40 (dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil seiscientos e vinte e seis reais e quarenta centavos) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário
Amarilido Carlos da Silva
DSS Construção, Telecomunicação e Informática Ltda
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE ADESAO Nº 025/2011 /SEFAZ - FUNGEFAZ
ADERENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por meio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: UNIVERSO – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA
OBJETO: (...) O objeto do presente é adesão a Ata de Registro de Preço n. 050/2011/SAD, cujo objeto é a aquisição de 500 (quinhentas) caixas de copos plásticos descartáveis, para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VIGÊNCIA: (...) O presente Termo de Adesão terá início no dia 30 de setembro de 2011 e término previsto para 30 de dezembro de 2011(...)
VALOR: O Valor Global de R\$ 15.785,00 (quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais) (...)

Edmilson José dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda
Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário
Rodrigo Martins Campos De Oliveira
Universo – Distribuidora de Materiais de Papelaria Ltda
Contratada

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE OUTRAS RECEITAS - GIOR
TERMO DE EXCLUSAO SIMPLES NACIONAL GIOR
Edital de Notificação Substitutiva - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GIOR
A GIOR – Gerência de Informação de outras Receitas, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Termo de Exclusão; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).

Contribuinte: CLARICE BORTOLON CONFECÇÕES Inscricao Estadual: 131837915 Nº da Notificação: 545437/337/68/2011
Contribuinte: MARIALVES PEREIRA XAVIER Inscricao Estadual: 132178940 Nº da Notificação: 545794/337/68/2011
Contribuinte: ROSELANGI SILVA BORGES Inscricao Estadual: 132249359 Nº da Notificação: 545824/337/68/2011
Contribuinte: OLIVEIRA CASTELLI & CASTELLI LTDA - ME Inscricao Estadual: 132410591 Nº da Notificação: 545865/337/68/2011
Contribuinte: J B DE JESUS - ME Inscricao Estadual: 132578697 Nº da Notificação: 545897/337/68/2011
Contribuinte: IDILENE IRENE DA ROSA-ME. Inscricao Estadual: 132638495 Nº da Notificação: 545914/337/68/2011
Contribuinte: BOUFLEUR & LANGER LTDA - EPP Inscricao Estadual: 132669129 Nº da Notificação: 545919/337/68/2011
Contribuinte: R.J. DA CUNHA Inscricao Estadual: 132947889 Nº da Notificação: 545974/337/68/2011
Contribuinte: OLIVEIRA SILVA & TADIOTTO LTDA. Inscricao Estadual: 132956047 Nº da Notificação: 545978/337/68/2011
Contribuinte: P. S. SIMOES ALEM ME Inscricao Estadual: 133010759 Nº da Notificação: 545994/337/68/2011
Contribuinte: EVANILDE AQUINO MOREIRA LOPES & CIA LTDA Inscricao Estadual: 133021203 Nº da Notificação: 546004/337/68/2011
Contribuinte: R. FERNANDES DE ALMEIDA - COMÉRCIO Inscricao Estadual: 133030172 Nº da Notificação: 546014/337/68/2011
Contribuinte: EXPRESSÃO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA Inscricao Estadual: 133089428 Nº da Notificação: 546061/337/68/2011
Contribuinte: S. DE SOUZA PEREIRA - ME Inscricao Estadual: 133113701 Nº da Notificação: 546077/337/68/2011
Contribuinte: M.T. DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP Inscricao Estadual: 133136590 Nº da Notificação: 546091/337/68/2011
Contribuinte: G.F.DO AMARAL Inscricao Estadual: 133185567 Nº da Notificação: 546133/337/68/2011
Contribuinte: L. DOMINGAS DA SILVA-COMÉRCIO-ME Inscricao Estadual: 133185826 Nº da Notificação: 546136/337/68/2011
Contribuinte: DL TRANSPORTES LTDA ME Inscricao Estadual: 133208583 Nº da Notificação: 546149/337/68/2011
Contribuinte: REFIBRAS - REFRIGERAÇÃO E FIBRAS LTDA Inscricao Estadual: 133530825 Nº da Notificação: 546439/337/68/2011
Contribuinte: MEDEIROS & LEMOS NETO LTDA - ME Inscricao Estadual: 133592588 Nº da Notificação: 546507/337/68/2011
Contribuinte: DEE COMERCIO DE FRALDAS LTDA ME Inscricao Estadual: 133618552 Nº da Notificação: 546535/337/68/2011

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA
AVISO DE COBRANCA FAZENDÁRIA
Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “Consulta de Notificação-e”, onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções - GCCA – Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: TRANSPORTES IVOGLO LTDA Inscricao Estadual: 131271709 Nº da Notificação: 617121/334/73/2011
Contribuinte: CAMPOS DE JÚLIO ENERGIA S.A Inscricao Estadual: 133280535 Nº da Notificação: 617122/334/73/2011

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA
1 - Fica o contribuinte abaixo identificado para, querendo, no prazo de 30(trinta) dias, apresentar manifestação sobre as inconsistências, anomalias, irregularidades, contradições ou omissões descritas no(s) anexo(s) desta intimação. A manifestação deverá ser encaminhada em formato de arquivo eletrônico, podendo ser instruída com documento(s) ou prova(s) que demonstre(m) a regularidade da(s) operação(ões), devendo o contribuinte, para isso, acessar o endereço eletrônico da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu “Serviços”, na Pasta “E-PROCESS”, em “Gerar novo código do usuário”. Com esse novo código, que será enviado ao e-mail cadastrado na SEFAZ, voltar à página “E-PROCESS” e acessar “Consultar Andamento do Processo”, informando: 1) o número do Processo; 2) o ano do processo e 3) o Código do Usuário. Para petição ou apresentar defesa neste processo, deve utilizar o menu “adicionar petição”, dentro do Menu “Serviços”, na Pasta “E-PROCESS”. Poderá ainda, em razão de problemas técnicos ou fáticos, protocolar a manifestação na Agência Fazendária do seu domicílio tributário.
Contribuinte: COMFRILAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA., Inscricao Estadual 13.303.967-7, Processo nº 5014038/2011.
Contribuinte: BMZ COUROS LTDA. Inscricao Estadual 13.302.170-0, Processo nº 502.9044/2011.

SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
PORTARIA CONJUNTA Nº 007/2011-SENF/SARP/SATE/SEFAZ

Introduz alterações na forma e no prazo de inscrição no Concurso “DE UMA BOA IDEIA SE FAZ”.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, a SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL e o SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso I do artigo 71 da Constituição Estadual c/c o inciso XIV do artigo 83 e inciso I do art. 84 do Decreto Estadual nº 591, de 9 de agosto de 2011,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar o artigo 5º e o caput do artigo 6º da Portaria Conjunta nº 003/2010-SENF-SARP/SATE/SEFAZ, de 06 de agosto de 2010, alterada pela Portaria nº 213/2010-SEFAZ, de 23 de setembro de 2010, passando a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 5º A participação no concurso se efetivará mediante a inscrição da idéia, que deverá ser feita exclusivamente por meio eletrônico, através do link disponibilizado no SEFAZNET, no menu informações, título: Canal de Boas Ideias.

Art. 6º Serão consideradas inscritas somente as idéias registradas até 21 de outubro de 2011 de cada ano, devendo as demais idéias serem cadastradas em um banco de dados, podendo as mesmas serem incluídas no Plano de Trabalho Anual em curso, ou futuros e/ou para concorrerem na edição do concurso do ano subsequente."

Art. 2º Esta portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA – CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, Gabinete da Secretária Adjunta do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda e Gabinete do Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário da Secretaria de Estado de Fazenda, em Cuiabá, 29 de setembro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda



MARCEL SOUZA JURSSI
Secretário Adjunto de Receita Pública

(Original assinado)
AVANETH ALMEIDA DAS NEVES
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual



BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PORTARIA CONJUNTA Nº. 032/2011/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando Ofício n.º 0750/06-PDOTAP-mp, de 19/09/2006, da 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá, que informa à Corregedoria Fazendária/SEFAZ/MT, do trâmite junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças, de Inquérito Policial nº 101/99 e ação penal nº 023/99 na 6ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande, ambos em desfavor do servidor Nício Machado de Oliveira – Agente da Área Instrumental do Governo – CPF nº 145.030.001-44.

Considerando os autos da Instrução Sumária nº 027/2010/COFAZ/SEFAZ, de 04/05/2010, instaurada com o fim de buscar esclarecimentos quanto aos fatos que motivaram a instauração do Inquérito Policial e seus reflexos ou conexão com o desempenho do cargo público ou em função deste.

Considerando que conforme consta, o Inquérito Policial nº 048/99, de 16/08/99, (nº 101/99-Forum) foi instaurado para apurar a prática de eventual crime de falsidade ideológica, artigo 299, do Código Penal e crime contra a ordem tributária(art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.137/90, por participação do servidor, em conluio com outros, em esquema de sonegação fiscal, consistente na intermediação, mediante a contraparte em pecúnia, entre contribuintes e servidores de plantão nos postos fiscais, para viabilizar a passagem pelas Unidades Fazendárias de Pontal do Araguaia, Cocalinho e Nova Xavantina, de veículos transportadores de mercadorias(sobretudo madeiras) destinados a várias madeiras instaladas no Estado de Goiás, sem a retenção da 3ª via das notas fiscais, com a conseqüente omissão ou recolhimento a menor do ICMS devido, e ainda, com a emissão de DAR(Documento de Arrecadação) com o valor do imposto reduzido, em relação às mercadorias transportadas.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, incisos IX, XII e XV, c/c artigos 3º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 e art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado, Rosa Helena de Lucena Borges e Éder Alessandro Figueiredo Andrade, ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no "caput" e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 033/2011/PGE/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, combinado com o artigo 69, da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2005, por ter saído incorreta; e,

Considerando Ofício n.º 0750/06-PDOTAP-mp, de 19/09/2006, da 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Cuiabá, que informa à Corregedoria Fazendária/SEFAZ/MT, do trâmite junto à 2ª Vara Criminal da Comarca de Barra do Garças, de Inquérito Policial nº 101/99 e ação penal nº 023/99 na 6ª Vara Criminal da Comarca de Várzea Grande.

Considerando os autos da Instrução Sumária nº 027/2010/COFAZ/SEFAZ, de 04/05/2010, instaurada com o fim de buscar esclarecimentos quanto aos fatos que motivaram a instauração do Inquérito Policial e seus reflexos ou conexão com o desempenho do cargo público ou em função deste.

Considerando que conforme consta, o Inquérito Policial nº 048/99, de 16/08/99, (nº 101/99-Forum) foi instaurado para apurar a prática de eventual crime de falsidade ideológica, artigo 299, do Código Penal e crime contra a ordem tributária(art. 3º, inciso I, da Lei nº 8.137/90, por parte do servidor Antonio Garcia – Agente de Tributos Estaduais – CPF nº 546.489.808-59, por participação, em tese, em conluio com outros, em esquema de sonegação fiscal, consistente na facilitação, permissão ou viabilização da passagem pelas Unidades Fazendárias de Pontal do Araguaia, Cocalinho e Nova Xavantina, de veículos transportadores de mercadorias(sobretudo madeiras) destinados a várias madeiras instaladas no Estado de Goiás, sem a retenção da 3ª via das notas fiscais, com a conseqüente omissão ou recolhimento a menor do ICMS devido, e ainda, com a emissão de DAR(Documento de Arrecadação) com o valor do imposto reduzido, em relação às mercadorias transportadas.

Considerando que, uma vez comprovada a suposta conduta irregular, o servidor transgrediu permissivos estatutários estabelecidos na Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, especificamente os previstos nos artigos 143, incisos I, II, III, VI, IX e 144, incisos IX, XII e XV, c/c artigos 3º, inciso I, da Lei nº 8.137/90 e art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Considerando finalmente, que nos termos do artigo 170 da Lei Complementar nº. 04, de 15-10-90, a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo disciplinar assegurado ao acusado a ampla defesa.

Considerando o disposto no artigo 159, I, IV, X, XI e XIII, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

RESOLVEM:

I - Instituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta dos servidores: Waldemar Pinheiro dos Santos – Procurador do Estado, Rosa Helena de Lucena Borges e Éder Alessandro Figueiredo Andrade, ambos Agentes de Administração Fazendária, para sob a presidência do primeiro, apurarem as irregularidades supramencionadas.

II - Determinar a imediata intimação do servidor acima nominado, para que tenha ciência do teor do presente processo administrativo, em atendimento ao artigo 5º, LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

III – Determinar que a Comissão Processante inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do acusado, acompanhado do relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o disposto no "caput" e § 1º, do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda e Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Cuiabá-MT, 26 de setembro de 2011.



EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado de Fazenda



JENZ PROCHNOW JÚNIOR
Procurador-Geral do Estado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4374/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Angela Maria Bodo de Ribamar e Silva CPF: 535.969.351-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 107366/2005, no município de Alto Araguaia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 29 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Angela Maria Bodo de Ribamar e Silva
CPF: 535.969.351-72

Julio César Bachega
Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4785/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Takeshi Tamashiro CPF: 123.455.638-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 907902/2010, no município de Paranatinga/

MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Takeshi Tamashiro

CPF: 123.455.638-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4859/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Alves dos Santos CPF: 206.508.921-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 905433/2010, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Alves dos Santos

CPF: 206.508.921-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5081/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Antonio Victório Manzutti CPF: 193.544.368-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 832703/2010, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antonio Victório Manzutti

CPF: 193.544.368-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5461/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Vicente da Riva CPF: 219.187.598-04 e Maria Luisa Mancini da Riva CPF: 063.193.758-76.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 840230/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Vicente da Riva

CPF: 219.187.598-04

Maria Luisa Mancini da Riva

CPF: 063.193.758-76

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5487/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Geraldo Dorigão Peres CPF: 006.619.709-06.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 478247/2009, no município de Claudia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Geraldo Dorigão Peres

CPF: 006.619.709-06

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3868/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Milton Xavier da Silva CPF: 059.299.549-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 99992/2011, no município de Novo São Joaquim/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Milton Xavier da Silva

CPF: 059.299.549-68

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3876/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Rodrigues de Carvalho CPF: 406.924.931-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 811918/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Rodrigues de Carvalho

CPF: 406.924.931-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1388/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Valdir Angelico Rodrigues CPF: 513.613.881-53 e Walter Angelico Rodrigues CPF: 581.063.831-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 786373/2008, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Valdir Angelico Rodrigues

CPF: 513.613.881-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

Walter Angelico Rodrigues

CPF: 581.063.831-72

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 1496/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Milson Antonio Fuzeti CPF: 368.053.279-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 96637/2005, no município de Santa Cruz do Xingú/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de outubro de 2010.

SIGNATÁRIOS:

Milson Antonio Fuzeti

CPF: 368.053.279-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2079/2010

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Osmar Tacca CPF: 468.348.779-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 465032/2010, no município de Tapurah/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Osmar Tacca

CPF: 468.348.779-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2542/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Alduino Luiz Bigaton CPF: 197.561.860-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 676963/2010, no município de Lucas do Rio Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Alduino Luiz Bigaton

CPF: 197.561.860-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2719/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Odair Pupin CPF: 187.976.959-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 659837/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Odair Pupin

CPF: 187.976.959-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2732/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Gilberto Vendruscolo CPF: 342.064.770-00 e Adair Vendruscolo CPF: 142.420.280-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 334005/2008, no município de Nova Mutum/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gilberto Vendruscolo

Adair Vendruscolo

CPF: 145.962.539-00.

CPF: 142.420.280-91.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2815/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Benedito Tostes CPF: 107.189.318-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106314/2005, no município de Chapada dos

Guimarães/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Benedito Tostes

CPF: 107.189.318-15.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2953/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Sestílio José de Marco CPF: 274.026.220-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 826064/2010, no município de Lucas do Rio Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sestílio José de Marco

CPF: 274.026.220-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 2992/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: AFG do Brasil LTDA CNPJ: 05.389.491/0001-28, neste ato representado por Claudia Maria Funari Lobaczewski.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 105567/2005, no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária AFG do Brasil LTDA,

Representado por Claudia Maria Funari Lobaczewski

CNPJ: 05.389.491/0001-28

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3111/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Miguel Evandro Vieira CPF: 633.266.801-63.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 762744/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Miguel Evandro Vieira

CPF: 633.266.801-63

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3294/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Ney Costa CPF: 039.170.611-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 707701/2010, no município de Santo Antonio do Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ney Costa

CPF: 039.170.611-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3358/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Ivaldo Jacob D. Cezaro CPF: 166.167.909-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 769021/2010, no município de **Alta Floresta/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ivaldo Jacob D. Cezaro

CPF: 166.167.909-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3393/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Márcio Rogério Cuzzati CPF: 136.723.038-10.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 646084/2010, no município de **Cáceres/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Márcio Rogério Cuzzati

CPF: 136.723.038-10

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3723/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Luiz Ribeiro e outros CPF: 374.039.318-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 57171/2011, no município de **Lambari D' Oeste/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Luiz Ribeiro e outros

CPF: 374.039.318-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3829/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: João Leal Sampaio CPF: 040.116.786-00.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 751569/2009, no município de **Porto Esperidião/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Leal Sampaio

CPF: 040.116.786-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4157/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Adalgisa Rodrigues Santos Meira CPF: 384.619.431-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 858806/2010, no município de **Diamantino/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adalgisa Rodrigues Santos Meira

CPF: 384.619.431-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4589/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Agropecuária Vale do Cabaçal S/A CNPJ: 80.386.923/0001-62, neste ato representado por Vera Lucia Rezenda.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 93395/2005, no município de **Santo Antonio do Leverger/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Vale do Cabaçal S/A,

Representado por Vera Lúcia Rezende

CNPJ: 80.386.923/0001-62

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4599/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: AFG do Brasil LTDA CNPJ: 05.389.491/0001-28, neste ato representado por Cláudia Maria Funari Lobaczewski.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 106833/2005, no município de **Paranatinga/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

AFG do Brasil LTDA,

Representado por Cláudia Maria Funari Lobaczewski

CNPJ: 05.389.491/0001-28

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4618/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Paraíso do Xingú Agropecuária LTDA CNPJ: 02.869.510/0001-25, neste ato representado por Luiz Antonio Siqueira Reis Dias.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 885394/2010, no município de **Porto Alegre do Norte/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Paraíso do Xingú Agropecuária LTDA,

Representado por Luiz Antonio Siqueira Reis Dias

CNPJ: 02.869.510/0001-25

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4703/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: João Luiz Ranzan CPF: 057.788.160-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **599783/2010**, no município de **Juruna/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Luiz Ranzan

CPF: 057.788.160-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5260/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Renilda Sieber Dieter CPF: 779.291.521-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **923934/2010**, no município de **Canarana/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Renilda Sieber Dieter

CPF: 779.291.521-20

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5728/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: AFG do Brasil LTDA CNPJ: 05.389.491/0001-28, neste ato representado por Cláudia Maria Funari Lobazewski .

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **93451/2005**, no município de **Paranatinga/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

AFG do Brasil LTDA,

Representado por Cláudia Maria Funari Lobazewski

CNPJ: 05.389.491/0001-28

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5892/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Acimando Gabriel de Moraes CPF: 007.863.491-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **93497/2005**, no município de **General Carneiro/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Acimando Gabriel de Moraes

CPF: 007.863.491-15

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5959/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Total Soja Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA CNPJ: 09.412.251/0001-58, neste ato representado por Henrique Felipe de Araújo.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **156276/2011**, no município de **Cocalinho/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 01 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Total Soja Indústria Comércio Importação e Exportação LTDA,

Representado por Henrique Felipe de Araújo

CNPJ: 09.412.251/0001-58

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5978/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Roberto Basso CPF: 311.963.650-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **101651/2005**, no município de **Querência/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Roberto Basso

CPF: 311.963.650-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6059/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Agropecuária Andressa LTDA CNPJ: 37.428.406/0001-80, neste ato representado por José Lombardi Filho.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **494963/2010**, no município de **Porto Esperidião/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Andressa LTDA,

Representado por José Lombardi Filho

CNPJ: 37.428.406/0001-80

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6069/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Agropecuária Duas Irmãs LTDA CNPJ: 07.982.695/0001-01, neste ato representado por John Cain Carter.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **489267/2009**, no município de **São Félix do Araguaia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Agropecuária Duas Irmãs LTDA,

Representado por John Cain Carter

CNPJ: 07.982.695/0001-01

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6096/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Paulo Eduardo Pignata CPF: 071.406.098-45.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº **225620/2011**, no município de **Pontal do Araguaia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Paulo Eduardo Pignata

CPF: 071.406.098-45

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6099/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Sebastião Fernandes Pereira CPF: 344.765.041-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 227182/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sebastião Fernandes Pereira

CPF: 344.765.041-91

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6101/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Luiz Olavo Sabino dos Santos CPF: 025.805.658-41.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 95239/2005, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Olavo Sabino dos Santos

CPF: 025.805.658-41

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6193/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Espólio de Samuel de Castro Neves Neto CPF: 136.615.078-34, neste ato representado por Tania de Castro Neves Liberatori.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 52438/2005, no município de Nobres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Espólio de Samuel de Castro Neves Neto

Representado por Tania de Castro Neves Liberatori

CPF: 136.615.078-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº2918/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Hilário Moacir Herter CPF: 090.530.260-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 841376/2010, no município de Confresa/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Hilário Moacir Herter

CPF: 090.530.260-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3142/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Carlos Murzin CPF: 199.281.499-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 782706/2010, no município de Aripuanã/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 28 de Março de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Carlos Murzin

CPF: 199.281.499-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3424/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Fernando Marcel Sella CPF: 014.769.029-33.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 621885/2010, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Fernando Marcel Sella

CPF: 014.769.029-33.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3435/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Valdecir Tomcix CPF: 514.598.331-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 595793/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Valdecir Tomcix

CPF: 514.598.331-04.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3569/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Vivaldo Francisco Santana CPF: 057.742.179-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 809043/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Vivaldo Francisco Santana

CPF: 057.742.179-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3704/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Pedro Flores Filho CPF: 276.089.059-72 e Marcos Albino CPF: 775.384.391-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 853297/2010, no município de Alta Floresta/

MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 14 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Flores Filho
CPF: 276.089.059-72

Marcos Albino
CPF: 775.384.391-53

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3753/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Osmar Tunin CPF: 328.670.009-63.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 879262/2010, no município de Juara/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Osmar Tunin
CPF: 328.670.009-63.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3846/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Amauri Dutra CPF: 406.921.401-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 810313/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Amauri Dutra
CPF: 406.921.401-15.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº3889/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Angelo Carlos Vicari CPF: 027.092.595-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 394164/2008, no município de Nova Santa Helena/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 19 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Angelo Carlos Vicari
CPF: 027.092.595-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3972/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Nedio Piacentini CPF: 503.499.531-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 842510/2010, no município de Gaúcha do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Nedio Piacentini
CPF: 503.499.531-04.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 3988/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Luis Fernando Signor CPF: 840.726.951-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 752795/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luis Fernando Signor
CPF: 840.726.951-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4017/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Aristides Floriani CPF: 235.291.059-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 522759/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Aristides Floriani

CPF: 235.291.059-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4022/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Luis Antonio Procopio CPF: 621.874.149-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 861640/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luis Antonio Procopio
CPF: 621.874.149-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4529/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Jose Guele de Oliveira CPF: 157.934.009-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 838200/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 03 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jose Guele de Oliveira
CPF: 157.934.009-15.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4547/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Cezira de Oliveira Faria CPF: 194.960.528-00, Helena do Carmo Faria Thomaz CPF: 159.330.798-55 e Luciana do Carmo Faria Moretti CPF: 102.917.088-62.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 98721/2005, no município de Ribeirão Cascalheira/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Cezira de Oliveira Faria **Helena do Carmo Faria Thomaz** **Luciana do Carmo Faria Moretti**
CPF: 194.960.528-00 **CPF: 159.330.798-55** **CPF: 102.917.088-62.**

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4560/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Marcus Augusto Fedrizzi CPF: 460.990.001-78.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 216698/2008, no município de Campo Novo do Parecis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 04 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcus Augusto Fedrizzi
CPF: 460.990.001-78.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4644/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: José Barbosa Marques CPF: 763.506.229-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 830252/2010, no município de Apiacás/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Barbosa Marques
CPF: 763.506.229-87.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4678/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Nelson de Andrade CPF: 847.737.318-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 917144/2010, no município de Gaúcha do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Nelson de Andrade
CPF: 847.737.318-34.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4888/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Sofia Vieira dos Santos CPF: 569.934.391-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 698181/2010, no município de Alta Floresta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sofia Vieira dos Santos
CPF: 569.934.391-15.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5275/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Olga Tessitori CPF: 046.922.148-80.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 26735/2011, no município de Planalto da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 13 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Olga Tessitori
CPF: 046.922.148-80.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5292/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Sandinoel Landim Pereira CPF: 016.781.758-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 34825/2009, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sandinoel Landim Pereira
CPF: 016.781.758-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5303/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Pedro Dalla Nora CPF: 323.443.840-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 926862/2010, no município de Paranatinga/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Pedro Dalla Nora
CPF: 323.443.840-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5308/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Marizete Sauder Bueno CPF: 627.061.601-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 910949/2010, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marizete Sauder Bueno
CPF: 627.061.601-87.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5350/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Onofre Jose Nogueira CPF: 130.281.709-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 824556/2010, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Onofre Jose Nogueira

CPF: 130.281.709-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5393/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Eugenio Nilmar dos Santos CPF: 169.921.800-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 103743/2005, no município de Santo Antônio do Leverger/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Eugenio Nilmar dos Santos

CPF: 169.921.800-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5394/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Carlos Pudach CPF: 279.245.569-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 30716/2011, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 18 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Pudach

CPF: 279.245.569-15.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5601/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Celso Antonio Vedana CPF: 347.068.609-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 527787/2009, no município de Sinop/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Celso Antonio Vedana

CPF: 347.068.609-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5647/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Marcelo Ribeiro de Mendonça CPF: 074.100.768-10, José Oswaldo Ribeiro de Mendonça CPF: 076.180.808-60, Josimara Ribeiro de Mendonça Camargo CPF: 195.223.228-73 e Therezinha Conceição Varalunga de Mnedonça CPF: 274.416.148-99.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 10790/2005, no município de Tangará da Serra/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 20 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Ribeiro de Mendonça

CPF: 074.100.768-10

José Oswaldo Ribeiro de Mendonça

CPF: 076.180.808-60

Josimara Ribeiro de Mendonça Camargo

CPF: 195.223.228-73

Therezinha Conceição Varalunga de Mnedonça

CPF: 274.416.148-99.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5680/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Adelina Rosa dos Santos CPF: 458.668.211-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 841835/2010, no município de Santa Carmem/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Adelina Rosa dos Santos

CPF: 458.668.211-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5689/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Luiz Signorini CPF: 572.798.299-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 70563/2011, no município de Campinápolis/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Signorini

CPF: 572.798.299-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5695/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Jose Sansão CPF: 007.321.411-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 257433/2006, no município de Barra do Bugres/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 24 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jose Sansão

CPF: 007.321.411-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5802/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Celso José Lins e Silva Alvarez Prado CPF: 105.344.448-65.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 127074/2011, no município de Novo São Joaquim/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Celso José Lins e Silva Alvarez Prado

CPF: 105.344.448-65.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5805/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Leandro Filippi CPF: 678.470.720-68.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 786905/2010, no município de Vila Rica/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Leandro Filippi

CPF: 678.470.720-68.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5809/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: José Gimenes Gelde CPF: 116.663.829-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 800405/2010, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 27 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Gimenes Gelde

CPF: 116.663.829-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5814/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Antenor Ferreira Gomes CPF: 425.171.179-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 464140/2010, no município de Matupá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Antenor Ferreira Gomes

CPF: 425.171.179-34.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5818/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: João Violin Belão CPF: 100.610.618-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 421856/2010, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

João Violin Belão

CPF: 100.610.618-91.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5844/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Rubens Kazunobu Fujisaki CPF: 017.536.858-93.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 249182/2011, no município de Matupá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Rubens Kazunobu Fujisaki

CPF: 017.536.858-93.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5863/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Silvio Dias Fonseca CPF: 404.000.341-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 243502/2006, no município de Porto Esperidião/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Silvio Dias Fonseca

CPF: 404.000.341-15.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5868/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: José Gimenes Gelde CPF: 116.663.829-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 800374/2010, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Gimenes Gelde

CPF: 116.663.829-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5929/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Nercina de Almeida Gelde CPF: 939.613.161-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 800430/2010, no município de Colider/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de Maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Nercina de Almeida Gelde

CPF: 939.613.161-04.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5991/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Jair Antonio de Lima CPF: 814.078.078-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 103762/2005, no município de Novo São Joaquim/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jair Antonio de Lima

CPF: 814.078.078-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6002/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Vanderlei Alves Ferreira CPF: 350.420.601-20.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 648202/2010, no município de Santa Terezinha/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Vanderlei Alves Ferreira

CPF: 350.420.601-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Vanderlei Alves Ferreira

CPF: 350.420.601-20.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6032/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Fabio Cezar Barros Leão CPF: 758.533.026-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 845570/2010, no município de Pedra Preta/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Fabio Cezar Barros Leão

CPF: 758.533.026-04.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6054/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Jair Ribeiro Calvo CPF: 240.320.009-30.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 211513/2011, no município de Nossa Senhora do Livramento/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Jair Ribeiro Calvo

CPF: 240.320.009-30.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6086/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: José Roberto Siqueira Trovo CPF: 306.273.891-04, José Augusto Trovo CPF: 432.897.468-87 e Sebastião Siqueira Trovo CPF: 409.579.691-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 223596/2011, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Roberto Siqueira Trovo

CPF: 306.273.891-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

José Augusto Trovo

CPF: 432.897.468-87

Sebastião Siqueira Trovo

CPF: 409.579.691-04.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6098/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: José Roberto Siqueira Trovo CPF: 306.273.891-04.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 223581/2011, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Roberto Siqueira Trovo

CPF: 306.273.891-04

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6117/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Bruno Marques Guidi CPF: 026.412.578-90.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 200964/2010, no município de Barra do Garças/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 08 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Bruno Marques Guidi

CPF: 026.412.578-90.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6132/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Ivanildo Aparecido Francisco CPF: 494.480.729-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 262119/2011, no município de Terra Nova do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Ivanildo Aparecido Francisco

CPF: 494.480.729-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6133/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Alexandre Lermen CPF: 719.650.251-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 841595/2010, no município de Colíder/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Lermen

CPF: 719.650.251-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6151/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Alexandre Lermen CPF: 719.650.251-53.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 841644/2010, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 09 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Alexandre Lermen

CPF: 719.650.251-53.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6175/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: José Luiz Mascarin CPF: 059.124.618-07.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 223549/2011, no município de Canarana/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 10 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Luiz Mascarin

CPF: 059.124.618-07.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6229/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Oli Baltazar Lermen CPF: 333.763.109-63.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 870389/2010, no município de Colíder/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Oli Baltazar Lermen

CPF: 333.763.109-63.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6230/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Oli Baltazar Lermen CPF: 333.763.109-63.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 841038/2010, no município de Nova Canaã do Norte/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Oli Baltazar Lermen

CPF: 333.763.109-63.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6247/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Sônia Miguel CPF: 647.369.206-10.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 758444/2010, no município de Carlinda/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 15 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Sônia Miguel

CPF: 647.369.206-10.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6258/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Mauricio Baldin Martins CPF: 467.148.129-49.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 943152/2010, no município de Marcelândia/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Mauricio Baldin Martins

CPF: 467.148.129-49.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6260/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Luiz Alberto Bortolini CPF: 308.335.230-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 410911/2008, no município de Lucas do Rio Verde/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Alberto Bortolini

CPF: 308.335.230-15.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6263/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Milton Stulp CPF: 563.499.989-87.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 105770/2005, no município de Querência/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Milton Stulp

CPF: 563.499.989-87.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6271/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Oli Baltazar Lermen CPF: 333.763.109-63.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 840625/2010, no município de Colíder/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Oli Baltazar Lermen

CPF: 333.763.109-63.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6277/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Belmiro Bedin CPF: 005.804.579-15.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 99916/2005, no município de Sorriso/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Belmiro Bedin

CPF: 005.804.579-15.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6278/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Cerâmica Santo Andre LTDA CNPJ: 33.006.073/0001-40, neste ato representado por Mauro Silvestrin Guimarães.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº /2005, no município de Cuiabá/MT, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Cerâmica Santo Andre LTDA

Representado por **Mauro Silvestrin Guimarães**

CNPJ: 33.006.073/0001-40.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6296/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Paulo Schuh CPF: 954.363.241-34.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 236192/2011, no município de **Ribeirão Cascalheira/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Paulo Schuh

CPF: 954.363.241-34.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6304/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Léo Maniero CPF: 006.902.368-91.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 363026/2011, no município de **Comodoro/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Léo Maniero

CPF: 006.902.368-91.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6308/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Celso Ricardo Borba Azoia CPF: 581.036.001-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 477651/2010, no município de **Juara/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Celso Ricardo Borba Azoia

CPF: 581.036.001-72.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6312/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADO: Marcia Regina Zanatta Parada CPF: 832.549.861-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 696516/2008, no município de **Juina/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 21 de Junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcia Regina Zanatta Parada

CPF: 832.549.861-72.

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4243/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Luiz Fernando Bozeli CPF: 612.476.349-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 840404/2010, no município de **Apiácas/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 26 de abril de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Luiz Fernando Bozeli

CPF: 612.476.349-49

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5334/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Leandro Mussi CPF: 158.206.068-17

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 45807/2011, no município de **Sinop/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Leandro Mussi

CPF: 158.206.068-17

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5349/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Gilmar Canzi CPF: 310.456.340-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 841390/2010, no município de **Lucas do Rio Verde/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 17 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Gilmar Canzi

CPF: 310.456.340-34

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 4486/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Alves dos Santos CPF: 206.508.921-00

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 905478/2010, no município de **Nova Santa Helena/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 02 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Alves dos Santos

CPF: 206.508.921-00

Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas

GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5105/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Carlos Pudach CPF: 279.245.569-15

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 30723/2011, no município de **Carlinda/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 12 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Pudach
CPF: 279.245.569-15
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5277/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Arcídio Fiorese CPF: 015.176.278-34

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 26746/2011, no município de **Planalto da Serra/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 16 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Arcídio Fiorese
CPF: 015.176.278-34
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5829/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Horácio Aparecido Morangoni CPF: 916.664.659-68

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 673522/2008, no município de **Nova Bandeirantes/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 30 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Horácio Aparecido Morangoni
CPF: 916.664.659-68
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 5900/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Alcione Miguel de Almeida CPF: 815.988.741-87

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 945567/2005, no município de **Santa Rita do Trivelato/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 31 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Alcione Miguel de Almeida
CPF: 815.988.741-87
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6016/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Pupin CPF: 769.284.548-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 240598/2011, no município de **Juscimeira/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Pupin
CPF: 769.284.548-49
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6021/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: Marcos Roberto Daniel CPF: 838.958.921-49

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 171977/2011, no município de **Carindá/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 06 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

Marcos Roberto Daniel
CPF: 838.958.921-49
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº 6050/2011

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Sr. Julio César Bachega.

COMPROMISSADOS: José Aguinaldo Sabo CPF: 062.750.799-91

OBJETO: O presente termo tem por objeto a regularização da situação ambiental do imóvel rural dos Compromissados constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 112981/2011, no município de **Ciáudia/MT**, para que sejam adotadas medidas visando cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos da degradação ambiental.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por hectare de área de preservação permanente degradada.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 07 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS:

José Aguinaldo Sabo
CPF: 062.750.799-91
Julio César Bachega

Secretário Adjunto de Mudanças Climáticas
 GSAMC/SEMA/MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2011 AO CONTRATO Nº 027/2011/SAD

Processo n.º: 722339/2011/SEMA.

Aderente: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT.

Contratante: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

Contratada: Saga Comércio e Serviço Tecnológico e Informática Ltda.

Objeto: Adesão ao Contrato nº 027/2011/SAD, que consiste na contratação de empresa para a gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos prestados por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, compreendendo a gestão do fornecimento de: álcool (etanol), gasolina comum, gás natural veicular – GNV, diesel, conforme especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão nº33/2011/SAD.

Valor: O valor global estimado a ser pago pela aderente será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a taxa de administração para a gestão da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	VALOR TOTAL
Remuneração dos serviços mediante taxa de administração da gestão eletrônica da prestação de fornecimento do abastecimento de combustível de veículos na capital e no interior do Estado a ser aplicada sobre o total do fornecimento de combustíveis/mês.	%	0,41	10.000,00
VALOR TOTAL R\$			10.000,00

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2006, natureza da despesa – 3391 3900, fonte – 100.

Vigência: O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência de futuros Termos Aditivos conforme suas respectivas datas de prorrogação.

Data de assinatura: 16/06/2011.

Assinam: Alexander Torres Maia – Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Cesar Roberto Zilio – Secretário de Estado de Administração – SAD.

PORTARIA Nº. 256, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando a Lei Federal nº 12.334 de 20 de setembro de 2010, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens- PNSB e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens-SNISB;

Considerando que em seu artigo 5º, inciso I, a SEMA como entidade emissora de outorga para barragens cujo objeto for acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico, passa a ser responsável pela fiscalização da segurança de barragens;

Considerando que a SEMA tem o prazo máximo de 2 anos, a partir da data de publicação da Lei, para implantação do referido cadastro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe composta pelos servidores abaixo relacionados para definir as adequações estruturais e legais para o desempenho do que a Lei nº 12.334/2010 preconiza:

- I - Maria de Fátima Cardoso- Coordenadora;
- II - Walter Corrêa de Carvalho Júnior- Membro;
- III - Nilma Oliveira Faria- Membro;
- IV - Murilo Amaral Teodoro de Mello-Membro;
- V- Múcio José Teixeira Calvos- Membro.

Art. 2º A equipe acima designada terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para concluir os seus trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de outubro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 071/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 485246/2011
PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT – CNPJ nº 03.347.127/0001-70
OBJETO: "Esporte a Base de Tudo – Guiratinga – MT 2011", nos termos do Plano de Trabalho.
Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Valor:** R\$ 12.000,00 – **NE:** 11.01697-1
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 22/09/2011 a 30/12/2011.
ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Gilmar Domingos Mocellin – Prefeito Municipal de Guiratinga.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DE VENCEDORA
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, sagrou-se vencedora da Licitação, acima mencionada, a Empresa **DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-241, Trecho: Entrº BR-163 (Nobres) – Entrº MT-494, Sub-Trecho: Entrº BR-163 (Nobres) – Km 57,00, numa extensão de 57,000Km. A Comissão abre prazo recursal de 05(cinco) dias úteis.

Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de classificação das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 043/2011**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT-322, Trecho: Entrº BR-163 (Matupá) - Entrº MT-130 – São José do Xingú – Entrº BR-158; Subtrecho: Entrº BR-163 (Matupá) – Km 60, com extensão de 60,00 Km.

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

AGRITOP - TOPOGRAFIA GEODESIA E PROJETOS LTDA
ECOPLAN ENGENHARIA LTDA
DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA – SETPU
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES.
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 047/2011

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Tomada de Preços nº 047/2011**, com objetivo de selecionar a melhor proposta de empresa de engenharia – área rodoviária, para execução dos Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Obras de Pavimentação Asfáltica, na Rodovia MT 206, Trecho: Entrº MT 208 – Paranaíta; Subtrecho: Entrº MT 208 – Km 38 (Paranaíta), com extensão de 38,00 Km.

EMPRESAS INABILITADAS:

CPOL CONSULTORIA E PROJETOS DE OBRAS LTDA
JM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
STRATA ENGENHARIA LTDA.

A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

Eduardo Tomio Iwashita
Assessor Técnico de Licitação
VISTO:

Engº Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual Nº 246/2011/00/00-ASJU

Processo nº 610666/2011-SETPU

Modalidade: Carta Convite Nº 160/2011

Objeto do Contrato: Serviços de Supervisão, Acompanhamento e Controle de Pavimentação Asfáltica de Obras Rodoviárias, na Rodovia MT-352; Trecho: Entrº BR-174 (Pontes e Lacerda) Vale de São Domingos – Jauru; Sub-Trecho: Jauru – Vale de São Domingos, com extensão de 22,86 km

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.226,32 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1287.1000.44900000.131.1.1, conforme NE 25101.0001.11.02616-2. **Partes:** CONSTEPRO - CONSULTORIA TÉCNICA, ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 245/2011/00/00 – ASJU

Processo nº 424018/2011/SETPU

Modalidade: Tomada de Preço – Edital 028/2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-100, Trecho: Entrº BR-364 (Alto Araguaia) Alto Taquari – Divisa MT-MS, com extensão de 89,00 KM

Prazo: 90(noventa) dias consecutivos.

Valor: R\$ 983.663,91 (novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1289.0500.44905100.131.1.1 conforme NE n.º 25101.0001.11.02620-0

PARTES: FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 081/11

PROCESSO: 73.679-5/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Serviços de Pavimentação Asfáltica, nas ruas: Rua Juliano José, Rua Leozino Silva, Rua Inocêncio Dias, Rua José Bruno, Rua Geraldo Cruz, Rua Treze de Maio, Rua Americo Roda, Rua Francisco Pires, Rua Americo Portella, Rua Madre Gaetana, Rua Getulio Vargas, Rua Honório Souza, Rua Sete de Setembro, Rua Marechal Dutra, Rua Minas Gerais, Rua Generoso Ponca, Rua Soair Vilela, Rua Israel V. Arco Verde, Rua Pedro Ferreira, Rua C. Rua Dom Camilo Faresin, Rua Pedro Celestino, Rua Deucleiano Maranhão, Rua Projetada, Rua Presidente Médice, Rua João Pessoa com um total de 38.392,46 m², no Município de Guiratinga-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 2.230.812,57 (Dois milhões, duzentos e trinta mil oitocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) Sendo que R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) que serão repassados pela SETPU, e R\$ 30.812,57 (Trinta mil oitocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) que serão a título de contrapartida por parte do Município, conforme plano de trabalho.

SUB-PROJETO: 1819.0500

NATUREZA DA DESPESA: 4440 5100

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
MUNICÍPIO DE GUIRATINGA

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, através da **Superintendência de Obras e Transportes – SUOT**, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviço e Reinício das Obras**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OISINº 095/11 04/07/11	PONTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PROTENDIDO	385/10/00/00-ASJU	SOTEF - LTDA	MT - 241
SUOT/ORINº 096/11 01/06/11	LARGAMENTO AV. P PAV. RUA 10 PAV. RUA 49 PAV. RUA 14 DISTRITO INDUSTRIAL-CBÁ-MT	549/10/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	LARGAMENTO AV. P PAV. RUA 10 PAV. RUA 49 PAV. RUA 14 DISTRITO INDUSTRIAL-CBÁ-MT
SUOT/OISINº 097/11 04/07/11	CONSERVAÇÃO	072/11/00/00-ASJU	LUMAX LTDA	MT - 344
SUOT/OISINº 098/11 04/07/11	CONSERVAÇÃO	073/11/00/00-ASJU	LUMAX LTDA	MT - 130
SUOT/OISINº 099/11 04/07/11	CONSERVAÇÃO	077/11/00/00-ASJU	PANTANAL LTDA	MT - 10
SUOT/OISINº 100/11 04/07/11	RESTAURAÇÃO	436/09/00/00-ASJU	TRÊS IRMÃOS LTDA	MT - 170
SUOT/OISINº 100-A 12/07/11	CONSERVAÇÃO	089/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA GEORGE LTDA	MT - 160 MT - 240
SUOT/ORINº 101/11 04/07/11	RESTAURAÇÃO	437/09/00/00-ASJU	TERRAVAN LTDA	MT - 175
SUOT/OISINº 102/11 06/07/11	COMPLEMENTARES	083/11/00/00-ASJU	SUPERVIAS LTDA	MT - 240
SUOT/OISINº 103/11 12/07/11	CONSERVAÇÃO	066/11/00/00-ASJU	C.R.A CONST. CIVIL LTDA	MT - 235
SUOT/OISINº 104/11 11/07/11	CONSERVAÇÃO	067/11/00/00-ASJU	R. TORRES CONTRUÇÕES	MT - 270
SUOT/OISINº 105/11 08/07/11	MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO	092/11/00/00-ASJU	ENGEPONTE LTDA	MT - 010
SUOT/OISINº 106/11 19/07/11	PAVIMENTAÇÃO	352/09/00/00-ASJU	ENCOMIND LTDA	MT - 351
SUOT/ORINº 107/11 18/07/11	SUPERVISÃO	128/09/00/00-ASJU	JBS - LTDA	MT - 170
SUOT/OISINº 108/11 20/07/11	CONSERVAÇÃO	101/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA	MT - 040 MT - 361
SUOT/OISINº 109/11 20/07/11	CONSERVAÇÃO	093/11/00/00-ASJU	AMN CONSTRUTORA LTDA	MT - 140
SUOT/ORINº 110/11 01/08/11	PAVIMENTAÇÃO	113/09/00/00-ASJU	DESTESA TERRA LTDA	MT - 430/437
SUOT/OISINº 111/11 18/07/11	CONSERVAÇÃO	102/11/00/00-ASJU	TUCURUI LTDA	MT - 235
SUOT/OISINº 112/11 01/08/11	SUPERVISÃO	109/11/00/00-ASJU	AGRITOP LTDA	BR - 158
SUOT/OISINº 113/11 05/08/11	PAVIMENTAÇÃO	479/10/00/00-ASJU	AGRIMAT LTDA	MT - 326

SUOT/OIS/Nº 113/11 10/08/11	CONSERVAÇÃO	119/11/00/00-ASJU	CONSTRUMANA LTD	MT - 175
SUOT/OR/N 114/11 01/08/11	RESTAURAÇÃO	183/03/00/00-ASJU	AGRIMAT LTD	MT -407
SUOT/OIS/Nº 114/11 10/08/11	CONSERVAÇÃO	123/11/00/00-ASJU	CONSTRUMANA LTD	MT - 248 MT - 388
SUOT/OR/Nº 115/11 1º/07/11	PAVIMENTAÇÃO	044/08/00/00-ASJU	CONSTIL LTD	MT - 170/319
SUOT/OIS/Nº 116/11 10/08/11	SUPERVISÃO	135/11/00/00-ASJU	ENGTEC LTD	MT -040
SUOT/OR/Nº 117/11 15/08/11	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTE EM CONCRETO ARMADO	481/10/00/00-ASJU	GEOSEV LTD	MT - 010
SUOT/OIS/Nº 118/11 09/08/11	REATAURAÇÃO	249/10/00/00-ASJU	GEOTOP LTD	MT-040
SUOT/OIS/Nº 119/11 15/08/11	COMPLEMENTARES	145/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTD	MT - 251
SUOT/OIS/Nº 120/11 22/08/11	CONSERVAÇÃO	105/11/00/00-ASJU	CONSTRAL LTD	MT - 251
SUOT/OIS/Nº 122/11 24/08/11	CONSERVAÇÃO	160/11/00/00-ASJU	JM LTD	MT - 246
SUOT/OIS/Nº 123/11 24/08/11	ELABORAÇÃO DE PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE)	128/11/00/00-ASJU	OMEGA LTD	MT - 220 MT - 020/246
SUOT/OIS/Nº 124/11 01/09/11	RESTAURAÇÃO	157/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTD	MT - 247
SUOT/OIS/Nº 125/11 01/09/11	CONSERVAÇÃO	159/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA CAMPESATTO LTD	MT - 170
SUOT/OIS/Nº 126/11 12/09/11	PONTE DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO PROTENDIDO	385/10/00/00-ASJU	SOTEF LTD	MT - 241
SUOT/OIS/Nº 127/11 05/09/11	RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PONTE ESTAIADA	378/10/00/00-ASJU	ATRATIVA LTD	PERÍMETRO URBANO DE CUIABÁ E V.G.
SUOT/OR/Nº 128/11 01/09/11	SUPERVISÃO	368/04/00/00-ASJU	EXÍMIA LTD	MT - 243
SUOT/OIS/Nº 129/11 08/09/11	CONSERVAÇÃO	176/11/00/00-ASJU	MARCO CONSTRUTORA LTD	MT - 060
SUOT/OIS/Nº 130/11 12/09/11	CONSERVAÇÃO	167/11/00/00-ASJU	MARCO CONSTRUTORA LTD	MT - 451
SUOT/OIS/Nº 131/11 08/09/11	CONSERVAÇÃO	166/11/00/00-ASJU	CONSTRUTORA VC LTD	MT - 206
SUOT/OR/Nº 133/11 1º/07/11	TERRAPLENAGEM DRENAGEM	172/10/00/00-ASJU	ENCOMIND LTD	RUAS 21 E 25 DISTRITO INDUSTRIAL
SUOT/OIS/Nº 134/11 22/09/11	SUPERVISÃO	204/11/00/00-ASJU	JBS LTD	MT - 249/492
SUOT/OIS/Nº 135/11 03/10/11	SUPERVISÃO	214/11/00/00-ASJU	JBS LTD	MT - 444
SUOT/OIS/Nº 136/11 14/09/11	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE)	182/11/00/00-ASJU	RURAL LTD	MT - 208
SUOT/OIS/Nº 137/11 22/09/11	CONSERVAÇÃO	196/11/00/00-ASJU	CONSTRAL LTD	MT - 480
SUOT/OIS/Nº 138/11 14/09/11	CONSERVAÇÃO	188/11/00/00-ASJU	TERRAVAN LTD	MT - 250
SUOT/OIS/Nº 139/11 16/09/11	COMPLEMENTARES	190/11/00/00-ASJU	M.A LTD	MT - 010 MT - 040 MT - 060 MT - 170
SUOT/OIS/Nº 140/11 03/10/11	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR AEROPORTUÁRIO DO AEROPORTO DE RONDONÓPOLIS-MT	206/11/00/00-ASJU	SSM LTD	ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR AEROPORTUÁRIO DO AEROPORTO DE RONDONÓPOLIS-MT
SUOT/OIS/Nº 141/11 03/10/11	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA , E O PROJETO DE SEGURANÇA DE VÔO DO AERÓDROMO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT	197/11/00/00-ASJU	SSM LTD	ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA , E O PROJETO DE SEGURANÇA DE VÔO DO AERÓDROMO DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT

Cuiabá , 06 de outubro de 2.011

Engº Zenildo Pinto de Castro Filho
Superintendente de Obras Transportes

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 355/QCG/DGP, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011.

Desligar por falecimento do Quadro de Ativos da PMMT

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Desligar por Falecimento o 2º TEN QOA PM HORÁCIO SOUZA BENEVIDES, RG PMMT 873.897, do

Quadro de Ativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de Setembro de 2011, com fulcro no Artigo 110, inc. VII da Lei Complementar nº 231, de 15Dez05 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), que deu como causa da morte Choque Hipovolêmico, Fratura de múltiplos ossos constais, conforme consta na Certidão de óbito datada de 13/09/2011 de matrícula 063800 01 55 2011 4 00031 090 0008207 10, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra do Garças - MT.

Art. 2º O CR-V, deverá recolher todos os documentos (carteira funcional) pertencentes ao 2º TEN QOA PM HORÁCIO SOUZA BENEVIDES e de seus dependentes, para então encaminhar a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT; deverá ainda recolher o fardamento e apetrechos da fazenda pública estadual e encaminhar à Coordenadoria de Apoio Logístico e Patrimônio da PMMT.

Art. 3º A Diretoria de Gestão de Pessoas - 2 (DGP-2) deverá tomar todas as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do Ex-2º TEN QOA PM HORÁCIO SOUZA BENEVIDES.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Julio
OSMAR LINO FARIAS - CEL PM
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

DO OBJETO: Prestação de serviço de seguro contra sinistro para veículo tipo ônibus, abrangendo motorista, passageiros e terceiros, destinado a atender a ACADEPOL - Academia de Polícia Judiciária Civil, conforme especificações contidas no Edital de Pregão nº 045/2011/SESP/MT e seus anexos, na proposta da CONTRATADA e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UC: 19101/Programa: 301/Projeto:3951/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A supervisão da fiscalização do contrato terá como responsável o Gerente Administrativo e de Apoio Logístico da ACADEPOL, o Sr. Sebastião Arruda de Andrade.

DA VIGÊNCIA: 23/09/2011 a 22/09/2012.

DA DATA: 23/09/2011.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. FRANCISCO EDNALDO MOREIRA DE SOUZA - Empresa MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A/ CONTRATADA.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2006

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO: alteração da CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, do contrato de prestação de serviço Telefônico e outros Serviços vinculados de Produtos e Serviços, destinados ao uso do público em geral na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, terminais e troncos analógicos, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no Estado de Mato Grosso, para ligações destinadas e originadas.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado excepcionalmente o prazo de vigência deste instrumento contratual por mais 03 (três) meses, no período compreendido entre 29/09/2011 a 28/12/2011, com base no § 4º do art. 57, da Lei nº 8.66/1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta prorrogação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240/242. Unidade Orçamentária: 18101; Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e o Sr. ROBERTO WAGNER SANDRIN/ Empresa BRASIL TELECOM S/A/ CONTRATADA.

TERMO DE POSSE

O Secretário de Estado de Segurança Pública nos termos que dispõe o art.1º e 4º do Decreto 4.638, de 16 de julho de 2002, bem como diante do que estatui a Resolução SEJUSP nº 001/2002, de 12 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse a Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Pública da Área Central do Município de Rondonópolis/MT, para desempenhar sua Administração no período de 26 de Setembro de 2011 até 26 de Setembro de 2013.

Presidente: Francisco Costa de Souza

Vice Presidente: Rubson Pereira Guimarães

1º Secretário: Romildo Vila Fazzio

2º Secretário: Iraelda Gomes de Lima

Diretor Financeiro: Neocir Palopoli

Vice Diretor Financeiro: Rolando Bargas Gonçalves

Diretor Social e Assuntos Comunitários: Luciene Firminia de Souza

Diretor de Esportes: Helio de Andrade Barbosa

Diretor de Saúde e Desenvolvimento Urbano: Ariovaldo de Oliveira

Diretor de Meio Ambiente: Valdeci Moreira Carneiro

Diretor de Educação: Hélio Elias da Costa

Presidente do Conselho Fiscal: Rusiovaldo Firmino Gomes

Presidente do Conselho de Ética e Disciplina: Valdir Aparecido Pereira Farinha

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011

Diogenes
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Segurança Pública
(Documento Original Assinado)

JONAS DUARTE DE ARAUJO - Ten Cel PM
Coordenador Estadual de Polícia Comunitária
(Documento Original Assinado)

TERMO DE POSSE

O Secretário de Estado de Segurança Pública nos termos que dispõe o art.1º e 4º do Decreto 4.638, de 16 de julho de 2002, bem como diante do que estatui a Resolução SEJUSP nº 001/2002, de 12 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse a Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Pública do **Pedra 90 e Região do Município de Rondonópolis/MT**, para desempenhar sua Administração no período de 26 de Setembro de 2011 até 26 de Setembro de 2013.

- Presidente:** Jaime Gonçalves de Araujo
- Vice Presidente:** Joaquim Sabino de Lira
- 1º Secretário:** Ivete Rodrigues dos Santos
- 2º Secretário:** Mariléia da Costa Lima
- Diretor Financeiro:** Cláudio Antonio de Carvalho
- Vice Diretor Financeiro:** Azéas Reis de Souza
- Diretor Social e Assuntos Comunitários:** Milton de Oliveira Machado
- Diretor de Esportes:** Ailton Celestino Alves
- Diretor de Saúde e Desenvolvimento Urbano:** Marcia Aparecida da Rocha
- Diretor de Meio Ambiente:** Dário Santos Silva
- Diretor de Educação:** Adriano Gomes de Oliveira
- Presidente do Conselho Fiscal:** José Antônio Marino
- Presidente do Conselho de Ética e Disciplina:** Elizabete Maria Da C. Do Carmo

Cuiabá-MT, 26 de Setembro de 2011



DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Segurança Pública
(Documento Original Assinado)

JONAS DUARTE DE ARAUJO – Ten Cel PM
Coordenador Estadual de Polícia Comunitária
(Documento Original Assinado)

TERMO DE POSSE

O Secretário de Estado de Segurança Pública nos termos que dispõe o art.1º e 4º do Decreto 4.638, de 16 de julho de 2002, bem como diante do que estatui a Resolução SEJUSP nº 001/2002, de 12 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Dar posse a Diretoria do Conselho Comunitário de Segurança Pública do **Município de Primavera do Leste/MT**, para desempenhar sua Administração no período de 30 de Setembro de 2011 até 30 de Setembro de 2013.

- Presidente:** Francisco Carlos Guimarães Machado
- Vice Presidente:** Yzelman Afonso de Melo
- 1º Secretário:** Luizmar Barbosa Vieira
- 2º Secretário:** Marcelo Gonçalves
- Diretor Financeiro:** Estaniel Pascoal Alves da Silva
- Vice Diretor Financeiro:** Lúcia Pandolfo
- Diretor Social e Assuntos Comunitários:** Frei Anselmo Brand
- Diretor de Esportes:** Luiz Moura
- Diretor de Saúde e Desenvolvimento Urbano:** Adir Alfredo Wachholz
- Diretor de Meio Ambiente:** Sílvio Lopes Rodrigues de Oliveira
- Diretor de Educação:** Sérgio Oliveira Mendes
- Presidente do Conselho Fiscal:** José Antonio de Melo
- Presidente do Conselho de Ética e Disciplina:** Cesar Augusto Bianchi

Cuiabá-MT, 30 de Setembro de 2011

DIÓGENES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Segurança Pública
(Documento Original Assinado)

JONAS DUARTE DE ARAUJO – Ten Cel PM
Coordenador Estadual de Polícia Comunitária
(Documento Original Assinado)

PORTARIA Nº 002/GAB/SAENS

Define as atribuições e designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Núcleo Sistemático Segurança.

A Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistemático Segurança, em cumprimento ao Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.567/2002 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir as atribuições da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD:
I – Elaborar as diretrizes de Gestão Documental do Núcleo Sistemático Segurança visando disciplinar a

atividade de criação, manuseio, circulação, guarda e arquivamento, em fase corrente, de documentos em todos os setores do Núcleo;

II – Elaborar o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade das atividades-fim, em conjunto com os Grupos de Trabalho designados de cada área;

III – Notificar o setor responsável pela inobservância do cumprimento das normas estabelecidas, referente ao Programa de Gestão Documental, uma vez feita à orientação e fiscalização pela equipe de Arquivo;

IV – Promover estudos para implementação de sistemas que facilitem a guarda, circulação e armazenamento de documentos;

V – Revisar e aprovar, quando necessário, o regulamento do arquivo;

VI – Avaliar os documentos passíveis de descarte, determinando o período de armazenamento daqueles não previstos na atual Tabela de Temporalidade;

VII – Avaliar os documentos de valor histórico determinando o local de sua guarda;

VIII – Coordenador e orientar os Grupos de Trabalho da área fim;

IX – Outras atribuições que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos dessa Comissão.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a CPAD os servidores abaixo relacionados:

I – Alessandra Gonçalves de Oliveira – Presidente;

II – Eduardo Anicesio de Matos - Membro;

III – Aparecida Oliveira Mendes dos Santos - Membro;

IV – Francisco Cláudio Furtado de Sousa - Membro;

V – Aline Fernanda Parminondi Palma - Membro;

VI – Stephanie Alencastro da Costa Ribeiro - Membro;

VII – Cláudia Regina Pinheiro da Silva - Membro.

Art. 3º - A Comissão poderá solicitar a presença de servidor da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH e Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Sistemático Segurança-SAENS, quando houver necessidade de algum esclarecimento ou suporte para a execução dos trabalhos referidos nesta Portaria.

Art. 4º - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão a disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2011.

Sirlei Teresinha Theis de Almeida
Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Sistemático Segurança
(Documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2011/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH e a Empresa JOSÉ ANTONIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES- ME.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos adolescentes em conflito com a Lei e agentes orientadores plantonistas da Unidade Socioeducativa de Cuiabá – MT (Complexo POMER), nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 021/2011/SEJUDH/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada, e nas demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 1.151.753,85 (Hum milhão cento e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A supervisão da fiscalização do contrato terá como responsável a Senhora Francismeire Pedrosa da Silva, Superintendente do Sistema Sócio Educativo, e a fiscalização do recebimento das refeições será feita pelo Diretor da Unidade Socioeducativa, podendo este delegar essa responsabilidade formalmente a outro servidor.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 18101/Programa: 305/Atividade: 4261/Natureza de Despesa: 33903900/Fonte: 100. DA VIGÊNCIA: 28/09/2011 a 27/09/2012.

DA DATA: 28/09/2011.

ASSINAM: DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA — Empresa JOSÉ ANTONIO DA SILVA ALIMENTAÇÕES- ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 079/2009

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo e Termo de rerratificação ao Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa SANDRA MARIA PEREIRA ALENKNOVIC – ME.

DO OBJETO: inclusão da ceia ao item 6.2 da CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, a inclusão da ceia, bem como, do horário de fornecimento ao item 7.1 e a inclusão do subitem 7.1.2 da CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, a alteração e retificação do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, a inclusão da letra "g" ao item 9.1 e a alteração do item 9.8 da CLÁUSULA NONA - DO VALOR E PAGAMENTO e alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato 079/2009, referente Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Itiquira.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 6.2.As refeições dos presos e dos agentes prisionais plantonistas serão servidas diariamente e são compostas de café da manhã, almoço, jantar e ceia.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS : 7.1.Ceia entre 20:00 e 20:30.

7.1.2.A ceia será fornecida somente para os agentes penitenciários plantonistas."

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O: 18101; Programa: 314; Atividade: 4280, Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011. Para o exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária específica consignada no Orçamento Geral do Estado/2012.

DO VALOR E PAGAMENTO: 9.1. g)Ceia: R\$ 1,31 (hum real e trinta e um centavos);

9.8.O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, CNPJ nº 03.507.415/0020-07 – Endereço: Rua D s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo – CEP: 78.049-927 – Cuiabá – MT, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

DA VIGÊNCIA :Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/09/2011 a 29/09/2012.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: Dês. PAULO INÁCIO DIAS LESSA – Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. SANDRA MARIA PEREIRA ALENKNOVIC – Empresa SANDRA MARIA PEREIRA ALENKNOVIC - ME/CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA N.º 277/2011/AGE-COR/SEJUDH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69 da Lei Complementar 207/2004 de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando a publicação da portaria nº 181/2011/AGE-COR/SEJUDH, datada de 22/07/2011, pela qual determinou a instauração de processo administrativo sob nº 002/2011/CPAD/SEJUDH.

Considerando os artigos 3º, §3º, 4º e 8º, todos da Lei Complementar nº 413, de 20 de dezembro de 2010, bem como os termos da Portaria conjunta nº 01/2011/SEJUDH/AGE/MT;

Considerando a solicitação da comissão processante de substituição de membros, haja vista a impossibilidade do servidor **Joel Correa Ferraz**, membro da CPPAD/SEJUDH não poder prosseguir mais como membro no referido Processo Administrativo;

Considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos;

RESOLVEM:

Art. 1º – **Substituir**, o membro da Comissão de processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 181/2011/AGE-COR/SEJUDH, datada de 22/07/2011, **Joel Correa Ferraz** pela servidora **Josiane Gonzaga de Araujo**.

Art. 2º - **Determinar** que a Comissão Processante, desta feita sob a presidência da servidora Sandra Aparecida de Oliveira Miranda, dê prosseguimento aos trabalhos processuais até a sua conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2011



PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

José Alves Pereira Filho
Secretário Auditor-Geral do Estado
(Original Assinado)

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE PREGÃO Nº 014/2011 – SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação torna público para conhecimento dos interessados que no PREGÃO 014/2011, Termo de Referência n.º 543/2011, oriundo da Superintendência de Diversidades Educacionais, cujo objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender o Centro de Apoio e Suporte à Inclusão – CASIES (CAP, CAS e NAAH's), de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo 1 deste Edital, realizado no Dia 05 de outubro de 2011, às 08:30hs, Sala de Pregão N.º 03 da Secretaria de Estado de Administração – SAD, foi considerado FRACASSADO. Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2011.

Rosa Neide Sandes de Almeida.
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE REPACTUAÇÃO
AO CONTRATO Nº 172/2009

Origem: Pregão nº. 056/2009

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Repactuar o Contrato Nº. 172/2009, referente ao período de **MAIO/2010 ATÉ ABRIL/2011**, no valor de R\$ 64.730,88 (sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 23 de setembro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 170/2010

Origem: Concorrência nº 037/2010.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula **Décima Segunda – Do Valor** do Contrato nº 170/2010.

Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 11.523,66** (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), que corresponde a um aumento de 9,02% (NOVE VÍRGULA ZERO DOIS POR CENTO) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

Lauda 245

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 245/2011.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 691692/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNP/JMF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**COMENDADOR JOSÉ PEDRO DIAS**" CNP/JMF 06.197.210/0001-06, no município de **Juara/MT**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias na rede elétrica da **EE Comendador José Pedro Dias**.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto: 290.3880

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 110

Nota de Empenho: 11.20973-4 e 11.20974-2

VALOR: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 247/2011.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 610954/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNP/JMF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**PROFª MARIA NAZARETH MIRANDA NOLETO**" CNP/JMF 02.393.781/0001-57, no município de **Barra do Garças/MT**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE MARIA NAZARETH MIRANDA NOLETO**.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto:122/110

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 122/110

Nota de Empenho: 11.19391-9 e 11.19392-7

VALOR: R\$ 9.897,96 (nove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa e seis)

DATA DE ASSINATURA:06/10/2011

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 216/2011.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº. 348560/2011

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNP/JMF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "**DOM AQUINO CORREA**" CNP/JMF 03.105.167/0001-05, no município de **Itiquira/MT**.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas (muro) da **EE Dom Aquino Corrêa**.

CÓDIGO: 14.101

DOTAÇÃO: Projeto:290.3880

Elemento de Despesa:335030

Fonte:110

Nota de Empenho: 11.14894-8

VALOR: R\$ 12.008,43 (doze mil e oito reais e quarenta e três centavos)

DATA DE ASSINATURA:06/10/2011

PORTARIA N. 117/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto nas Resoluções n. 169/06-CEE/MT e 002/2011-CEE/MT e à vista do Processo nº 391/2011/WEB-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da POLITEC - Escola Politécnica do Noroeste do município de Juína/MT para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança no município de Juína/MT.

- ❖ Nilene Duarte
- ❖ Joelucy Vieira dos Santos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE
Cuiabá, 04 de outubro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 448/11/GS/Seduc/MT

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem a Equipe de Tramitação de Matrizes/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de implementar as matrizes curriculares dos cursos/modalidades da educação básica ofertadas pela Rede Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Inserção, Tramitação e Validação das Matrizes Curriculares que nortearão a organização e execução do ano letivo de 2012.

NOME	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Jucelina Ferreira de Campos Edilse Maria Dill	Ensino Fundamental/SUEB
Gerson Ribeiro da Rosa Waleska Gonçalves de Lima	Ensino Médio/SUEB
Antonina da Silva Suelen Pansini	Educação Indígena/SUDE
Alexandre Fagundes Cesário Jeferson Bento de Moura	Educação de Jovens e Adultos/SUDE
Régina Dias de Moura Ferreira Luzinete Almeida Campos da Silveira	Educação Especial/SUDE
Leize Lima de Oliveira Cleuzia Aparecida Santana Gonçalves	Diversidade/SUDE
	Educação do Campo/SUDE

Art.2º A referida Equipe desenvolverá e finalizará os trabalhos no período de 10/10/2011 a 10/11/2011.

Art.3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº. 293/2011/AGE/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 04/90 e Lei Complementar nº 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe confere o artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e; Considerando o Relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 317048/2010 e o julgamento da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso datado de 1º de agosto de 2011;

RESOLVEM:

Artigo 1º Afastar o servidor **Donizete Alves de Araujo**, professor efetivo, matrícula nº22409, da função de professor e consequente suspensão de seus vencimentos durante o período de cumprimento de mandato eletivo de vice-prefeito de Dom Aquino;

Artigo 2º Determinar que o servidor Donizete Alves de Araujo devolva aos cofres públicos subsídios percebidos indevidamente referente ao período em que não ministrou aulas na Escola Estadual Vinicius de Moraes (maio a dezembro de 2009) que somaram o montante de R\$ 19.986,75 (dezenove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) devidamente corrigidos;

Artigo 3º Cientificar a Assessoria Pedagógica de Dom Aquino e a Escola Estadual Vinicius de Moraes desta decisão para adoção das providências cabíveis na contratação de professor substituto;

Artigo 4º Determinar que a Secretaria Adjunta de Gestão de Políticas Institucionais de Pessoal/SEDUC adote as medidas necessárias para o cumprimento dos artigos 1º, 2º e 3º acima;

Artigo 5º Notificar o servidor e sua defensora da decisão, com cópia desta Portaria.

Artigo 6º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº. 294/2011/AGE/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, § único, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 16431/2011 formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante;

RESOLVEM:

Artigo 1º Prorrogar, por igual período, os efeitos da Portaria nº 09/2011/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 10/01/2011, que instaurou a Sindicância Administrativa nº 16431/2011.

Artigo 2º Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 06 de setembro de 2011.

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Secretária de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário – Auditor Geral do Estado

PORTARIA N. 109/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 874/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" Escola Politécnica do Noroeste, o pedido de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem município de Juína/MT.

- ❖ Patricia Goretti Serra Yabumoto
- ❖ Joelucy Vieira dos Santos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 04 de outubro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 115/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto nas Resoluções n. 169/06-CEE/MT e 002/2011-CEE/MT e à vista do Processo nº 612/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAI - CACERES para Autorização do Curso Técnico em Logística do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

- ❖ Edmir Soares de Sena
- ❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 04 de outubro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PUBLICADA

PORTARIA N. 110/2011GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 570/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" no SENAI- CUIABÁ o pedido de Autorização do Curso Técnico em Informática para Internet no município de Cuiabá/MT

- ❖ João Francisco Borba
- ❖ Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 19 de setembro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 111/2011GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 260/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" no Instituto de Ensino Charles Babbage, município de Cuiabá/MT o pedido de Autorização do Curso Técnico em Farmácia na modalidade Educação a Distância.

- ❖ Daniela de Souza Vial
- ❖ Annye De Moraes Gonçalves Cesar

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 04 de outubro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 114/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto nas Resoluções n. 169/06-CEE/MT e 002/2011-CEE/MT e à vista do Processo nº 851/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do SENAI - VARZEA GRANDE para Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais.

- ❖ Fabiano João Leônico de Pádua
- ❖ Olairdes Corrente

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 29 de setembro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 112/2011 - CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 275/WEB/2011-CEE/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do Instituto de

Ensino Charles Babbage, município de Cuiabá/MT o pedido de Autorização do Curso Técnico em Análises Clínicas na modalidade Educação a Distância.

- ✦ Daniela de Souza Vial
- ✦ Eleni Bazzano de Oliveira

Parágrafo único – A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante o Plenário do CEE/MT.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 04 de outubro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 116/2011/GAB/CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante o disposto nas Resoluções n. 169/06-CEE/MT e 002/2011-CEE/MT e à vista dos Processos nº 376/2011/WEB-CEE/MT e 850/2011/WEB-CEE/MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido da POLITEC - Escola Politécnica do Noroeste do município de Juína/MT para Aditamento ao Credenciamento e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança no município de Cotriguaçu/MT.

- ✦ Nilene Duarte
- ✦ Joelucy Vieira dos Santos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A – S E
Cuiabá, 04 de outubro de 2011

Prof. Aguinaldo Garrido
Presidente do CEE/MT

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2010/SETAS

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico de Mato Grosso.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta - Das Especificações e Quantidades, do contrato original.

DAS ALTERAÇÕES: A Contratante pagará a Contratada o valor mensal atendente/mês de R\$ 1.676,19 (Mil seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), a partir de janeiro do corrente na, em virtude da repactuação da Convenção Coletiva 2011.

Deverá ser pago o valor mensal de R\$ 33.523,80 de janeiro a março do corrente ano para 20 (vinte) atendentes contratados.

A partir do mês de abril/2011, deverá ser pago o valor mensal de R\$ 41.904,75 para 25 (vinte e cinco) atendentes contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo encontra respaldo legal no Decreto 7.217/2006, Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria 2011/2011, parecer jurídico e parecer técnico anexo aos autos.

DATA: Cuiabá, 12 de setembro de 2011.

ASSINAM:

ROSELI BARBOSA

Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

IVO DA SILVA

Representante Legal CONTRATADA

CONTRATANTE

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROAC - 2012 da Secretaria de Estado de Cultura/Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso publicado no *Diário Oficial* do dia 30/09/2011, pg. 53 a 70, conforme disposto a seguir:

"1. DO OBJETO - 1.1. No Segmento ARTES VISUAIS:

ARTES VISUAIS – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)		
Quant. a ser apoiado	FOMENTO E DIFUSÃO	Projeto cultural no valor de até
01	Apoio a salão de artes visuais	R\$ 80.000,00

1.1. No Segmento **ARTES CÊNICAS – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)**

Quant. a ser apoiado	Ação Específica	Projeto cultural no valor de até
02	DIFUSÃO Apoio a projetos de festivais e mostras de artes cênicas (teatro, dança ou circo) regionais temáticos	R\$ 30.000,00
	Outras Regiões (Interior)	
04	DIFUSÃO Apoio a projetos de festivais e mostras de artes cênicas (teatro, dança ou circo) regionais temáticos.	R\$ 30.000,00

1.1. No Segmento **Artes Integradas - Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)**

Quant. a ser apoiado	Ação Específica	Projeto cultural no valor de até

06	FORMAÇÃO FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de festivais e mostras de artes e feiras regionais.	R\$ 40.000,00
	Outras Regiões (Interior)	
05	FORMAÇÃO FOMENTO E DIFUSÃO Apoio a projetos de festivais e mostras de artes e feiras regionais.	R\$ 40.000,00

1.1. No Segmento **Cinema e Vídeo – Vale do Rio Cuiabá (Baixada Cuiabana)**

Quant. a ser apoiado	Ação Específica	Projeto cultural no valor de até
01	DIFUSÃO Apoio a projeto de circulação em no mínimo 06 (seis) municípios com no mínimo 12 exhibições.	R\$ 40.000,00
	Outras Regiões (Interior)	
01	DIFUSÃO Apoio a projeto de circulação em no mínimo 06 (seis) municípios com no mínimo 12 exhibições.	R\$ 40.000,00

"3. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO e HABILITAÇÃO:

3.2.2. Se Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos (para todos os segmentos: Artes Cênicas; Artes Integradas; Artes Visuais; Cinema e Vídeo; Cultura Popular, Folclore e Artesanato; Literatura; Música; Patrimônio Cultural: (...))

"h" contrapartida mínima de 10% (dez por cento), preferencialmente, em recursos financeiros, podendo ser aceita em bens ou serviços economicamente mensurável e a critério da concedente.

"4.2. No Segmento do PATRIMONIO CULTURAL: 4.5. (...)" a) Previsão da data de início de execução: até 30/11/2012".

Cuiabá, 03/10/2011. João Antonio Cuiabano Malheiros, Secretário de Estado de Cultura

* Reproduz-se por ter sido incompleto na publicação do dia 04/10/2011.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 062/2011, referente ao processo nº 704186/2011 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Jaciara - CNPJ nº 03.347.135/0001-16.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto **"12ª Festa do Peão de Jaciara"**, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 77.000,00 (Setenta e Sete Mil Reais), sendo R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 70.000,00	23101.0001.11.01584-1

VIGÊNCIA: 21/09/2011 à 31/12/2011.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Max Joel Russi - Prefeito Municipal de Jaciara.

RESOLUÇÃO Nº 17/2011 – CEC/MT.

RESOLVE APROVAR AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS PROJETOS CULTURAIS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto regulamentador nº 1.842/2009 e Lei nº 9.492, de Dezembro de 2010 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de Prestação de Contas do Projeto Cultural protocolado e registrado no Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os processos de Prestação de Contas dos projetos culturais incentivados pela Lei Estadual de Fomento a Cultura, conforme decisão plenária do Conselho constante na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do dia 27 de Setembro do ano de 2011, a saber:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
157548/2010 398/2010 1ª Etapa	Marcas Humanas	Nilson Queiroz Machado	Artes Visuais	R\$ 7.400,00
160043/2010 456/2010 1ª Etapa	Edição do Livro: O Rio dos Poetas	Ireneu Bruno Jaeger	Literatura	R\$ 18.000,00
280018/2010 700/2007	Festa de São João em Acorizal	Pedro Antônio Ribeiro	Patrimônio Cultural	R\$ 15.000,00
150967/2010 337/2010 1ª Etapa	Império do Sol Em- O Julgamento do Amor	Juscilea Sabrina Rambo	Artes Cênicas	R\$ 30.000,00
273536/2010 518/2007	Música e Cultura Popular	Ricardo Conegundes Ferreira	Música	R\$ 140.000,00
461991/2010 341/2010 2ª Etapa	Festival de Música Raiz de Porto Esperidião	Eliza Ignez Fazolo Fernandes	Música	R\$ 30.000,00
122480/2010 075/2010 1ª Etapa	Caldeirão Musicultural de Diamantino	Jaqueline de Oliveira	Música	R\$ 30.000,00
183265/2011 188/2007	Resgate Cultural do Glorioso São Pedro de Joselândia	Rafael Alencar Cantão	Artes Integradas	R\$ 25.000,00
452709/2010 120/2010 2ª Etapa	O Olhar de Terezinha Arruda	Luiz Geraldo Marchetti	Cinema, Vídeo e Fotografia	R\$ 20.000,00
454314/2010 195/2010 2ª Etapa	Festival de Samba Matogrossense	Walderlei Marques Pedro	Música	R\$ 26.000,00
170568/2010 603/2010 1ª Etapa	Cores Modernas	Zilda Barradas	Artes Visuais	R\$ 15.000,00
90018/2010 15/2010 1ª Etapa	CD-Márcia Andrade	Márcia Andrade Medeiros	Música	R\$ 18.000,00
279070/2010 041/2006	Recuperação da Casa dos Padres-Casa Canônica de Diamantino	Prefeitura Municipal de Diamantino	Patrimônio Cultural	R\$ 150.000,00
436840/2010 08/2010 2ª Etapa	Espectáculo de Teatro Minha Morte Minha Vida	Luiz Carlos da Silva	Artes Cênicas	R\$ 20.000,00

125334/2010 96/2010 1ª Etapa	Festação de Vila Bela da Santíssima Trindade 2010 Continuidade no Resgate e Preservação da Cultura de um Povo	Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	Artes Integradas	R\$ 40.000,00
------------------------------------	--	--	------------------	---------------

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Conselho Estadual de Cultura, Sala das Sessões, Cuiabá, 27 de Setembro de 2011.

"Dep. Estadual João Antônio Cuiabano Malheiros"
Presidente

Conselheiros Titulares:

Alceu Marcial Cazarin
Antônio Carlos Vianna da Costa
Eliane Fátima da Conceição
Everson da Silva Jesus (Johnny Everson)
Fernando César Baracat de Arruda
Justino Astrevo de Aguiar
Mauro César Lara de Barros
Pedro Luis Damas da Cunha
Telma Meira de Rezende

Conselheiros Suplentes:

Edival Falcão Pereira
Oscemário Forte Daltró
Romulo Steffano Wanderley Fraga

RESOLUÇÃO Nº 18/2011 – CEC/MT.

RESOLVE CANCELAR PROJETO CULTURAL QUE MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto regulamentador nº 1.842/2009 e Lei nº 9.492, de Dezembro de 2010 e, tendo em vista o que consta dos processos administrativos abaixo enumerados;

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar os Projetos Culturais abaixo-relacionados, a pedido do proponente ou por impossibilidade administrativa de prosseguimento conforme decisão plenária do Conselho constante na Ata da 1ª Reunião Extraordinária do dia 27 de Setembro de 2011, a saber:

Protocolo	Projeto	Proponente	Segmento	Valor Aprovado
132224/2011 710/2011	Mostra de Artes de Vila Rica	Leci Mendes Ferreira Oliveira	Artes Integradas	R\$ 15.000,00
132356/2011 503/2011	Salve Terraqueos	Muller Rosa Arruda	Literatura	R\$ 20.000,00
109245/2011 803/2011	O Leão Chinês	Randerlei Garcia	Artes Cênicas	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Conselho Estadual de Cultura, Sala das Sessões, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2011.

Dep. Estadual João Antônio Cuiabano Malheiros
Presidente

Conselheiros Titulares:

Alceu Marcial Cazarin
Antônio Carlos Vianna da Costa
Eliane Fátima da Conceição
Everson da Silva Jesus (Johnny Everson)
Fernando César Baracat de Arruda
Justino Astrevo de Aguiar
Mauro César Lara de Barros
Pedro Luis Damas da Cunha
Telma Meira de Rezende

Conselheiros Suplentes:

Edival Falcão Pereira
Oscemário Forte Daltró
Rômulo Steffano Wanderley Fraga

RESOLUÇÃO Nº 19/2011 – CEC/MT.

RESOLVE NOMEAR OS MEMBROS DAS CÂMARAS TEMÁTICAS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, c/c a Lei nº 9.492 de 29 de dezembro de 2010

Considerando o que preleciona o artigo 16 do Decreto nº 1.842 de 11 de Março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Relatores das Câmaras Temáticas por segmento cultural, de acordo com a deliberação plenária contida em Ata da 1ª Reunião Extraordinária do dia 27 de Setembro de 2011, na forma a saber:

SEGMENTO CULTURAL	CONSELHEIRO RELATOR
ARTES CÊNICAS	Rute Varea, Antonio Carlos Viana da Costa; Alceu Marcial Cazarin e Justino Astrevo de Aguiar.
ARTES INTEGRADAS	Mauro Cesar Lara de Barros; Everson da Silva Jesus (Johnny Everson); Alceu Marcial Cazarin; Rute Varea; Eliane Fátima da Conceição; Telma Meira de Rezende; Fernando Cesar Baracat de Arruda e Edival Falcão Pereira.
ARTES VISUAIS	Alceu Marcial Cazarin; Antonio Carlos Viana da Costa; Rute Varea e Eliane Fátima da Conceição.
CINEMA E VIDEO	Alceu Marcial Cazarin; Pedro Luis Damas da Cunha; Mauro Cesar Lara de Barros; Fernando Cesar Baracat de Arruda; Telma Meira de Rezende e Justino Astrevo de Aguiar.
CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO	Pedro Luis Damas da Cunha; Mauro Cesar Lara de Barros; Everson da Silva Jesus (Johnny Everson); Antonio Carlos Viana da Costa; Eliane Fátima da Conceição e Edival Falcão Pereira.
LITERATURA	Telma Meira de Rezende; Fernando Cesar Baracat de Arruda; Pedro Luis Damas da Cunha; Everson da Silva Jesus (Johnny Everson); Alceu Marcial Cazarin; Rute Varea.
MÚSICA	Pedro Luis Damas da Cunha; Mauro Cesar Lara de Barros; Everson da Silva Jesus (Johnny Everson); Eliane Fátima da Conceição; Edival Falcão Pereira; Telma Meira de Rezende e Justino Astrevo de Aguiar.
PATRIMÔNIO CULTURAL	Antonio Carlos Viana da Costa; Aparecida Maria Borges Bezerra; Edival Falcão Pereira; Fernando Cesar Baracat de Arruda.

Art. 2º - As Câmaras Temáticas serão compostas, também, por servidores da Secretaria de Estado de Cultura, observadas as especialidades de cada segmento na forma a seguir:

ARTES CÊNICAS	Magna Domingos da Silva; Juliana Capilé Riveira; Juliane Soares Santos
ARTES INTEGRADAS	Joaquim Ribeiro Rocha; Lúcia Moreira de Almeida; Laura Cristina de Oliveira Pinto; Cinthia de Miranda Mattos;
ARTES VISUAIS	Magna Domingos da Silva; Lúcia Moreira de Almeida; Victor Leal Barbosa

CINEMA E VIDEO	Joaquim Ribeiro Rocha; Juliana Capilé Riveira; Victor Leal Barbosa;
CULTURA POPULAR, FOLCLORE E ARTESANATO	Lauro Vitor Marques Gonçalves; Tomaz Flaviano da Silva; Cinthia de Miranda Mattos; Maria José Couto Valle.
LITERATURA	Juliana Capilé Riveira; Laura Cristina de Oliveira Pinto; Magna Domingos da Silva; Maria Auxiliadora Ferreira Costa
MUSICA	Tomaz Flaviano da Silva; Joaquim Ribeiro Rocha e Antonio Heilo Capistrano da Silva; Ivanir Cardoso.
PATRIMONIO CULTURAL	Lauro Vitor Marques Gonçalves; Maria José Couto Valle;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 27 de Setembro de 2011.

Dep. João Antonio Cuiabano Malheiros

Presidente

Conselheiros Titulares:

Eliane Fátima Da Conceição
Everson da Silva Jesus (Johnny Everson)
Fernando César Baracat De Arruda
Justino Astrevo de Aguiar
Mauro Cesar Lara de Barros
Telma Meira de Rezende
Rute Varea
Pedro Luis Damas da Cunha
Alceu Marcial Cazarin
Antonio Carlos Viana da Costa

Conselheiros Suplentes:

Edival Falcão Pereira
Oscemario Forte Daltró
Romulo Steffano W. Fraga

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2011/SES/MT – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2011/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde –Pedro Henry

CONTRATADO: TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - Representada pela Sr. Artur Queiroz Filho

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na “**Contratação de serviços de consultoria organizacional nas áreas de Planejamento Estratégico, Gestão de Processos Internos, Gestão de Pessoas com foco em Competências, Capacitação de Líderes e Pesquisa de Clima Organizacional** para Atender a Secretaria de Estado de Saúde,
VIGÊNCIA: Pelo período de 03 (três) meses (26/08/2011 a 26/11/2011).
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2011
Nº DO EMPENHO: 21601.0001.11.12662-8 - valor R\$ 40.000,00

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Superintendência de Vigilância em Saúde**

A Autoridade Sanitária em segunda instância notifica os estabelecimentos relacionados no Anexo I, que proferiu decisão nos respectivos processos administrativos sanitários aplicando as penalidades previstas na Lei nº 6.437/77. Notifica, ainda, os responsáveis legais para pagamento espontâneo ou por via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240). Solvendo a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação da decisão terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei nº 6.437/77. Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, nos termos do artigo 33 da Lei nº 6.437/77, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial. Publique-se, Intime-se, para o pagamento ou, querendo, apresentar recurso no prazo de 20 (vinte) dias, devendo juntar os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Superintendente de Vigilância em Saúde
(original assinado)

Anexo I

Processo Administrativo Sanitário nº 162561/2007: Estabelecimento: Razão Social: A. C. BERGO - ME(DROGARIA ECONÔMICA II); CNPJ nº 00.187.592/0001-00; Município de Sinop; Responsável Legal: ARTUR CÉSAR BERGO; A Autoridade Sanitária decide pela modificação parcial da decisão em primeira instância, re-classificando a infração como grave. Mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 5000,00(quatro mil reais) e validade dos demais termos da decisão.
Processo Administrativo Sanitário nº 353164/2007: Estabelecimento: Razão Social: C. A. PACHE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS(FARMÁCIA POPULAR); CNPJ nº 03.577.994/0001-00; Município de Peixoto de Azevedo; Responsável Legal: CARLOS ANDRÉ PACHE; A Autoridade Sanitária decide pela modificação parcial da decisão em primeira instância, re-classificando a infração como grave. Mantida a penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) e validade dos demais termos da decisão.

Processo Administrativo Sanitário nº 162561/2007: Estabelecimento: Razão Social: A. C. BERGO - ME(DROGARIA ECONÔMICA II); CNPJ nº 00.187.592/0001-00; Município de Sinop; Responsável Legal: ARTUR CÉSAR BERGO; A Autoridade Sanitária decide pela manutenção da primeira decisão que aplicou penalidade de multa no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais); apreensão definitiva dos aparelhos de uso médico ambulatório.

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária**

A Autoridade Sanitária em primeira instância notifica os estabelecimentos relacionados no Anexo II, que proferiu decisão nos respectivos processos administrativos sanitários aplicando as penalidades previstas na Lei nº 6.437/77. Notifica, ainda, os responsáveis legais para pagamento espontâneo ou por via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240). Solvendo a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação da decisão terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei nº 6.437/77. Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, nos termos do artigo 33 da Lei nº 6.437/77, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial. Publique-se, Intime-se, para o pagamento ou, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, devendo juntar os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Coordenadora de Vigilância Sanitária
(original assinado)

Anexo II

Processo Administrativo Sanitário nº 0.305.292-5: Estabelecimento: Razão Social: CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA - HOSPITAL DO CÂNCER DE CUIABÁ (CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA - HOSPITAL DO CÂNCER DE CUIABÁ); CNPJ nº 03.787.520/0001-84; Município de Cuiabá; Responsável Legal: JOSÉ SABINO MONTEIRO FILHO; Penalidade de multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 207649/2009: Estabelecimento: Razão Social: SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA); CNPJ nº 37.459.419/0001-16; Município de Várzea Grande; Responsável Legal: ROBERTO GOMES DE AZEVEDO EM 12/11/2010: REINALDO JOÃO DELLA PASQUA; Penalidade de multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 273060/2007: Estabelecimento: Razão Social: NÃO POSSUI (MULTI VIDAS PRODUTOS NATURAIS); CNPJ nº : Município de Várzea Grande; Responsável Legal: SEBASTIÃO CORREIA DA SILVA; Penalidade de multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); torna definitiva a apreensão dos produtos.-

Processo Administrativo Sanitário nº 562566/2009: Estabelecimento: Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO (HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO); CNPJ nº 00.965.145/0001-27; Município de Cocalinho; Responsável Legal: LUIZ HENRIQUE DO AMARAL; Penalidade de multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e interdição do estabelecimento até a adequação mínima e necessária ao funcionamento do estabelecimento as atividades a que se propõe. -----

Processo Administrativo Sanitário nº 584863/2007: Estabelecimento: Razão Social: PEDRO HINDENBURG GASPAR (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ); CNPJ nº 00.318.691/0001-76; Município de Rosário Oeste; Responsável Legal: Pedro Hindenburg Gaspar; Penalidade de multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 609911/2008: Estabelecimento: Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO (HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO); CNPJ nº 00.965.145/0001-27; Município de Cocalinho; Responsável Legal: LUIZ HENRIQUE DO AMARAL; Penalidade de multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 627556/2008: Estabelecimento: Razão Social: G. F. CABRAL (DROGARIA CIDADE NOVA); CNPJ nº 09.545.525/0001-87; Município de Cáceres; Responsável Legal: ADILSON RAMOS LEITE; Penalidade de multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); torna definitiva a apreensão e inutilização dos medicamentos e produtos. -----

Processo Administrativo Sanitário nº 928648/2009: Estabelecimento: Razão Social: C. LESCANO JÚNIOR - ME (FARMACIA BRASIL); CNPJ nº 08.762.773/0001-17; Município de Nova Brasilândia; Responsável Legal: CELSO LESCANO; Penalidade de multa no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); torna definitiva a apreensão e inutilização dos medicamentos e produtos. -----

**Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso
Superintendência de Vigilância em Saúde
Coordenadoria de Vigilância Sanitária**

A Autoridade Sanitária em primeira instância notifica os estabelecimentos relacionados no Anexo I, que proferiu decisão nos respectivos processos administrativos sanitários aplicando as penalidades previstas na Lei nº 6.437/77. Notifica, ainda, os responsáveis legais para pagamento espontâneo ou por via judicial, emita-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240). Solvendo a multa no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua notificação da decisão terá desconto de 20% (vinte por cento) do valor, conforme preconiza o artigo 21 da Lei nº 6.437/77. Verificada a ausência de interposição de recurso, certifique-se o trânsito em julgado, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação da decisão, nos termos do artigo 33 da Lei nº 6.437/77, para o autuado saldar a multa arbitrada, sob pena de inserção na dívida ativa e cobrança judicial. Publique-se, Intime-se, para o pagamento ou, querendo, apresentar recurso no prazo de 15 (quinze) dias, devendo juntar os documentos necessários para a comprovação do que alegar.

Coordenadora de Vigilância Sanitária
(original assinado)

Anexo I

Processo Administrativo Sanitário nº 567534/2008: Estabelecimento: Razão Social: SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA); CNPJ nº 37.459.419/0001-16; Município de Várzea Grande; Responsável Legal: ROBERTO GOMES DE AZEVEDO EM 12/11/2010: REINALDO JOÃO DELLA PASQUA; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); ----

Processo Administrativo Sanitário nº 487558/2007: Estabelecimento: Razão Social: BIOFÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME (BIO FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO); CNPJ nº 04.486.299/0001-97; Município de Campo Verde; Responsável Legal: GRACIELA DE MATOS RIBEIRO; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 0.320.362-6: Estabelecimento: Razão Social: CENTRO MÉDICO BENEFICENTE LÍRIO DOS VALES - LTDA (HOSPITAL E MATERNIDADE LÍRIO DO VALE); CNPJ nº 37.460.565/0001-61; Município de Várzea Grande; Responsável Legal: TEREZA VALCÉ NOGUEIRA BARBOSA; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 386762/2008: Estabelecimento: Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA (HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA); CNPJ nº 02.601.704/0001-45; Município de Confresa; Responsável Legal: GASPAR DOMINGOS LAZZARI - PREFEITO; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 386762/2008: Estabelecimento: Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA (HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA); CNPJ nº 02.601.704/0001-45; Município de Confresa; Responsável Legal: GASPAR DOMINGOS LAZZARI - PREFEITO; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 80253/2009: Estabelecimento: Razão Social: ASSOCIAÇÃO HOSPITAL BOM SAMARITANO DE ALTO ARAGUAIA (HOSPITAL SAMARITANO ALTO ARAGUAIA); CNPJ nº 01.362.987/0001-57; Município de Alto Araguaia; Responsável Legal: WILSON JOSÉ DE BARROS; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); ----

Processo Administrativo Sanitário nº 709509/2008: Estabelecimento: Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA (HOSPITAL MUNICIPAL "ELIDIA MASCHIETTO" DE JUARA); CNPJ nº 15.072.663/0001-99; Município de Juara; Responsável Legal: PREFEITO - OSCAR MARTINS BEZERRA; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 429445/2007: Estabelecimento: Razão Social: C. LESCANO JUNIOR - ME (FARMÁCIA VITÓRIA); CNPJ nº 08.762.773/0001-17; Município de Planalto da Serra; Responsável Legal: CELSO LESCANO; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 376667/2008: Estabelecimento: Razão Social: BIOFÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME (BIO FÓRMULAS FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO); CNPJ nº 04.486.299/0001-97; Município de Campo Verde; Responsável Legal: GRACIELA DE MATOS RIBEIRO; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 298845/2007: Estabelecimento: Razão Social: JULIO CESAR ARAUJO - ME (DROGA JULIO); CNPJ nº 03.142.759/0001-05; Município de Peixoto de Azevedo; Responsável Legal: JULIO CESAR ARAUJO; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); ----

Processo Administrativo Sanitário nº 380090/2007: Estabelecimento: Razão Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO (HOSPITAL MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO); CNPJ nº 03.507.563/0001-65; Município de Barão de Melgaço; Responsável Legal: SECRETÁRIO MUNICIPAL; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 372814/2007: Estabelecimento: Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA (HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SABIN); CNPJ nº 15.023.906/0001-07; Município de Alta Floresta; Responsável Legal: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 487548/2007: Estabelecimento: Razão Social: GUIZELIN DOS SANTOS E FERMO LTDA-ME (MEGA FARMA); CNPJ nº 08.852.581/0001-00; Município de Campo Verde; Responsável Legal: Fabiano Guizelin dos Santos; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); ----

Processo Administrativo Sanitário nº 73504/2007: Estabelecimento: Razão Social: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA LTDA (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA); CNPJ nº 15.365.844/0001-03; Município de Nova Brasilândia; Responsável Legal: MANOEL ARAUJO ROCHA; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 79279/2007: Estabelecimento: Razão Social: FUNDAÇÃO SAÚDE COMUNITÁRIA (HOSPITAL SÃO LUCAS); CNPJ nº 03.539.681/0001-59; Município de Várzea Grande; Responsável Legal: HILTON RIBEIRO TAQUES; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 0.315.841-4: Estabelecimento: Razão Social: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES (HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO); CNPJ nº 02.485.175/0001-61; Município de Chapada dos Guimarães; Responsável Legal: JANE LÚCIA JABRA ANFF; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 0.315.842-3: Estabelecimento: Razão Social: HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER (HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER); CNPJ nº 03.507.555/0001-12; Município de Santo Antônio do Leverger; Responsável Legal: EM 2006: AMADIR MONTEIRO RIBEIRO EM 2010: SEC. SAÚDE - DORAMY GUEDES DA SILVA; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 584753/2007: Estabelecimento: Razão Social: JOSINO GRACIANO DA SILVA (DROGARIA POPULAR); CNPJ nº 03.180.593/0001-03; Município de Rosário Oeste; Responsável Legal: Josino Graciano da Silva; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 552714/2007: Estabelecimento: Razão Social: CARVALHO E LEMES LTDA-ME (DROGARIA LEMES II); CNPJ nº 07.842.472/0002-11; Município de Mirassol d'Oeste; Responsável Legal: SIMONE FERREIRA LEMES; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 276852/2008: Estabelecimento: Razão Social: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES (HOSPITAL DE SANTO ANTÔNIO); CNPJ nº 02.485.175/0001-61; Município de Chapada dos Guimarães; Responsável Legal: JANE LÚCIA JABRA ANFF; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 622344/2009: Estabelecimento: Razão Social: SOCIEDADE HOSPITALAR SAÚDE LTDA (HOSPITAL SÃO LUCAS); CNPJ nº 02.490.217/0001-52; Município de Juína; Responsável Legal: WALMIR ZACAS; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 19827/2008: Estabelecimento: Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO (HOSPITAL MUNICIPAL DE COCALINHO); CNPJ nº 00.965.145/0001-27; Município de Cocalinho; Responsável Legal: LUIZ HENRIQUE DO AMARAL; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 198388/2008: Estabelecimento: Razão Social: SOCIEDADE HOSPITALAR NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA); CNPJ nº 37.459.419/0001-16; Município de Várzea Grande; Responsável Legal: ROBERTO GOMES DE AZEVEDO EM 12/11/2010: REINALDO JOÃO DELLA PASQUA; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 576794/2010: Estabelecimento: Razão Social: CARVALHO E LEMES LTDA-ME (DROGARIA LEMES II); CNPJ nº 07.842.472/0002-11; Município de Mirassol d'Oeste; Responsável Legal: SIMONE FERREIRA LEMES; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 850818/2010: Estabelecimento: Razão Social: W. Z. MORESCHE - ME (DROGARIA MAIS VIDA); CNPJ nº 10.872.102/0001-50; Município de Nova Monte Verde; Responsável Legal: WANDERSON Z. MORESCHE; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); ----

Processo Administrativo Sanitário nº 850804/2010: Estabelecimento: Razão Social: R. ALEXANDER DA SILVA E CIA LTDA - ME (DROGA NOVA); CNPJ nº 05.871.296/0001-30; Município de Nova Bandeirantes; Responsável Legal: RICARDO ALEXANDER DA SILVA; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); ----

Processo Administrativo Sanitário nº 850809/2010: Estabelecimento: Razão Social: I. Q. CUNHA (DROGARIA BOM JESUS); CNPJ nº 02.309.853/0001-35; Município de Nova Bandeirantes; Responsável Legal: FRANCISCO GEORGE QUEIROZ CUNHA; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); ----

Processo Administrativo Sanitário nº 493856/2009: Estabelecimento: Razão Social: PREFEITURA DE PEDRA PRETA (HOSPITAL MUNICIPAL LUCIANA MARTINS AMORIM); CNPJ nº 03.773.942/0001-09; Município de Pedra Preta; Responsável Legal: AUGUSTINHO FREITAS MARTINS; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); ----

Processo Administrativo Sanitário nº 381966/2009: Estabelecimento: Razão Social: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO KELM LTDA (HOSPITAL GERAL E CLÍNICA DE COMODORO); CNPJ nº 04.064.818/0001-29; Município de Comodoro; Responsável Legal: ROMUALDO ANDRADE KELM; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 381966/2009: Estabelecimento: Razão Social: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO KELM LTDA (HOSPITAL GERAL E CLÍNICA DE COMODORO); CNPJ nº 04.064.818/0001-29; Município de Comodoro; Responsável Legal: ROMUALDO ANDRADE KELM; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 75614/2009: Estabelecimento: Razão Social: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. (HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER); CNPJ nº 04.441.389/0007-57; Município de Colíder; Responsável Legal: DIRETORA GERAL - JUCINEIDE OLIVEIRA SILVA; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); -----

Processo Administrativo Sanitário nº 679547/2009: Estabelecimento: Razão Social: CLÍNICA SÃO JOSÉ LTDA. (HOSPITAL SÃO JOSÉ); CNPJ nº 03.415.551/0001-04; Município de Rondonópolis; Responsável Legal: DONAI JOSÉ DE MENDONÇA E SOCIOS; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); --

Processo Administrativo Sanitário nº 739344/2009: Estabelecimento: Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA (HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA); CNPJ nº 02.601.704/0001-45; Município de Confresa; Responsável Legal: GASPAR DOMINGOS LAZZARI - PREFEITO; Penalidade de multa no valor de R\$ 75000,00 (setenta e cinco mil reais); ----

PORTARIA CONJUNTA Nº 263/2011/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/2005, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO-AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em concordância com o artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010 de 20/12/2010.

Considerando o processo protocolizado sob nº 147628/2008 de 25/03/2008, onde consta o memorando nº 0437/GMCIVF/SES/MT/2008 expedido em 25/03/2008 pela Gerência de Movimentação, Controle e Informação de Vida Funcional informando que [...] Foi descontado 30 faltas no mês de Outubro/2007, 30 faltas no mês de Novembro/2007 e desligada da folha de pagamento no mês de Dezembro/2007. [...], (fl. 02).

Considerando o memorando nº 1646/GMCIVF/SES/MT/2008 de 21/10/2008 expedido pela Gerência de Movimentação, Controle e Informação de Vida Funcional onde [...] Conforme solicitação verbal de Vossa Senhoria para entrarmos em contato novamente com a servidora Eliane Borges da Silva, matrícula 38254, informamos que fizemos várias tentativas, porém todas infrutíferas, pois os telefones que nos foi fornecido não pertencem à mesma. [...], (fl. 13).

Considerando Despacho nº 007/SGP/CPMM de 24/06/2010 solicitando abertura de Processo Administrativo Disciplinar [...] Ante a inexistência de apresentação de relatório de frequência da servidora na lotação na qual estava lotada, houve o desconto de 30 (trinta) dias de faltas injustificadas, fls. 10. Após sendo desligada da folha de pagamento aguardando regularização de vida funcional, conforme o processamento dos presentes autos. [...], (fl. 14).

Considerando o memorando nº 221/2010/SGP/SES-MT expedido em 29/06/2010 pela Superintendente de Gestão de Pessoas, ao Secretário de Estado de Saúde encaminhando o Processo nº 147628/2008 sugerindo [...] abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração quanto à caracterização em tese, de Abandono de Cargo [...], (fl. 16).

Considerando que, agindo assim, a servidora **Eliane Borges da Silva**, matrícula nº 382540034, cargo: Assistente do SUS, Perfil: Assistente de Administração, se afastou, em tese, de seus deveres funcionais, infringindo, em

tese, o art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 207/2004; bem como o artigo 143, I, II, III e o artigo 165, todos da Lei Complementar nº 04/1990.

Considerando, ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora: **Eliane Borges da Silva**, matrícula n. 382540034, Cargo: Assistente do SUS, Perfil: Assistente de Administração.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para sob a presidência do primeiro para procederem a apuração dos fatos:

- I – RENATO DA SILVA MOTA
- II – ALESSANDRA AUXILIADORA LAURA METELO DE SIQUEIRA
- III – TALITA FERREIRA LUIZ MARTINS

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação da servidora acusada, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 22 de setembro de 2011.



PEDRO HENRY NETO
Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA Nº 151/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI, conforme abaixo, referente a competência de **JUNHO/2011** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
COMPETÊNCIA: JUNHO / 2011**

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: JUN/2011	50% COTA MUNIC. A PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	49.140,00	24.585,00
Apiacás	6.328	7.926,00	7.926,00	3.963,00
Carlinda	9.065	12.108,00	12.108,00	6.054,00
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	12.742,00	6.371,00
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	8.133,00	4.066,50
Paranaíta	8.812	11.540,00	11.540,00	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	101.589,00	50.809,50
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	-	2.500,00
Luciara	2.053	5.000,00	-	2.500,00
Novo Santo Antonio	1.165	5.000,00	-	2.500,00
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	-	30.000,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	-	2.500,00
CIS ARAGUAIA	18.353	40.000,00	-	40.000,00
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	-	2.500,00
Confresa	28.594	25.000,00	-	35.000,00
Porto Alegre do Norte	9.465	6.614,00	-	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	-	2.500,00
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	-	2.500,00
São José do Xingu	6.997	5.000,00	-	2.500,00
Vila Rica	20.108	14.000,00	-	7.000,00
CIS BAIXO ARAGUAIA/CISAX	79.936	65.614,00	-	55.307,00
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	-	2.926,00
Diamantino	20.486	13.276,20	-	23.482,20
Nobres	15.296	10.707,20	-	5.353,60
Nortelândia	5.160	4.457,60	-	2.228,80
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	12.671,40	40.326,30
Araguaiana	3.456	2.748,00	-	1.374,00
Barra do Garças	56.853	43.763,20	43.763,20	23.255,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.933	1.597,60	1.597,60	798,80
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	1.762,40	881,20
Toncos	4.190	3.583,20	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	64.199,20	34.847,60
Água Boa	14.866	40.950,00	60.000,00	31.850,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	-	2.600,00
Campinápolis	12.796	7.800,00	-	3.900,00
Canarana	19.329	18.850,00	-	9.425,00
Cocalinho	5.841	4.550,00	-	2.275,00
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	5.200,00	2.600,00
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	-	5.525,00
Querência	10.428	7.800,00	7.800,00	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	-	4.875,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	83.274	111.150,00	73.000,00	66.950,00
Arenápolis	10.169	7.401,75	16.890,81	3.700,88
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	12.464	10.481,25	15.114,82	5.240,63
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	25.648,68	8.370,75
Denise	9.489	7.761,75	19.229,92	3.880,88
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	7.661,27	868,13
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	17.285,48	7.302,75

Porto Estrela	4.096	3.808,25	-	1.904,13
Santo Afonso	2.162	2.141,25	7.378,77	1.070,63
Sapezal	12.656	10.690,50	25.638,25	5.345,25
Tangará da Serra	72.311	57.492,75	57.492,75	39.023,88
CIS MÉDIO NORTE	205.106	157.228,25	216.708,25	88.891,63
Juara	31.780	29.289,67	27.900,60	34.151,74
Novo Horizonte do Norte	3.737	5.364,72	4.071,80	2.682,36
Porto dos Gaúchos	5.997	9.724,13	7.219,00	4.862,07
Tabaporá	9.134	10.225,73	7.668,47	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	50.648	54.604,25	46.859,87	46.809,03
Campos de Júlio	4.264	3.577,60	5.019,00	1.788,80
Comodoro	19.543	13.530,75	-	6.765,38
Conquista D'Oeste	2.947	2.322,75	-	1.161,38
Figueirópolis D'Oeste	3.503	2.724,75	3.805,00	1.362,38
Jauru	12.747	8.070,00	-	4.035,00
Nova Lacerda	4.789	3.641,25	-	1.820,63
Pontes e Lacerda	42.429	34.285,50	41.386,00	36.297,26
Vale de São Domingos	3.337	2.166,75	-	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	10.900,25	-	5.450,13
CIS VALE DO GUAPÓRE	108.421	81.219,60	50.210,00	59.764,31
Aripuanã	19.372	14.504,00	-	7.252,00
Castanheira	6.920	8.680,00	8.680,00	4.340,00
Colniza	14.149	10.640,00	10.640,00	5.320,00
Cotriguaçu	13.390	10.640,00	-	5.320,00
Juina	39.626	43.960,00	-	56.532,00
Juruena	6.420	8.680,00	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	97.104,00	28.000,00	83.104,00
Garantã do Norte	30.754	17.356,68	17.356,68	8.678,34
Matupá	12.078	8.191,80	8.191,80	4.095,90
Novo Mundo	6.508	3.896,64	3.896,64	1.948,32
Peixoto de Azevedo	17.978	16.396,02	16.396,02	35.219,89
Terra Nova do Norte	11.514	8.202,60	8.202,60	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	54.043,74	54.043,74	54.043,75
T O T A L	965.943	876.494,44	647.281,46	620.853,11

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde
(em substituição legal)

PORTARIA Nº 152/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI, conforme abaixo, referente a competência de **JULHO/2011** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
COMPETÊNCIA: JULHO / 2011**

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: JUL/2011	50% COTA MUNIC. PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	-	24.585,00
Apiacás	6.328	7.926,00	-	3.963,00
Carlinda	9.065	12.108,00	-	6.054,00
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	-	6.371,00
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	-	4.066,50
Paranaíta	8.812	11.540,00	-	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	-	50.809,50
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	-	2.500,00
Luciara	2.053	5.000,00	-	2.500,00
Novo Santo Antonio	1.165	5.000,00	-	2.500,00
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	-	10.000,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	-	2.500,00
CIS ARAGUAIA	18.353	40.000,00	-	20.000,00
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	-	2.500,00
Confresa	28.594	25.000,00	-	12.500,00
Porto Alegre do Norte	9.465	6.614,00	-	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	-	2.500,00
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	-	2.500,00
São José do Xingu	6.997	5.000,00	-	2.500,00
Vila Rica	20.108	14.000,00	-	7.000,00
CIS BAIXO ARAGUAIA/CISAX	79.936	65.614,00	-	32.807,00
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	-	2.926,00
Diamantino	20.486	13.276,20	13.276,20	6.638,10
Nobres	15.296	10.707,20	12.671,20	5.353,60
Nortelândia	5.160	4.457,60	-	2.228,80
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	12.671,40	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	38.618,80	23.482,20
Araguaiana	3.456	2.748,00	-	1.374,00
Barra do Garças	56.853	43.763,20	-	21.881,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	-	1.743,20
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	-	3.331,60
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	-	1.671,60

Ponte Branca	1.933	1.597,60	-	798,80
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	-	881,20
Torixoréu	4.190	3.583,20	-	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	-	33.473,60
Água Boa	14.866	40.950,00	-	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	-	2.600,00
Campinápolis	12.796	7.800,00	-	3.900,00
Canarana	19.329	18.850,00	-	9.425,00
Cocalinho	5.841	4.550,00	-	2.275,00
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	-	2.600,00
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	-	5.525,00
Querência	10.428	7.800,00	-	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	-	4.875,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	83.274	111.150,00	-	55.575,00
Arenópolis	10.169	7.401,75	20.545,97	3.700,88
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	24.367,50	12.183,75
Brasnorte	12.464	10.481,25	18.494,88	5.240,63
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	23.699,24	8.370,75
Denise	9.489	7.761,75	16.412,53	3.880,88
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	-	868,13
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	-	7.302,75
Porto Estrela	4.096	3.808,25	-	1.904,13
Santo Afonso	2.162	2.141,25	-	1.070,63
Sapezal	12.656	10.690,50	32.448,69	5.345,25
Tangará da Serra	72.311	57.492,75	57.492,75	28.746,38
CIS MÉDIO NORTE	205.106	157.228,25	193.461,56	78.614,13
Juara	31.780	29.289,67	-	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.737	5.364,72	-	2.682,36
Porto dos Gaúchos	5.997	9.724,13	-	4.862,07
Tabaporá	9.134	10.225,73	-	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	50.648	54.604,25	-	27.302,13
Campos de Júlio	4.264	3.577,60	-	1.788,80
Comodoro	19.543	13.530,75	-	6.765,38
Conquista D'Oeste	2.947	2.322,75	-	1.161,38
Figueirópolis D'Oeste	3.503	2.724,75	-	1.362,38
Jauru	12.747	8.070,00	-	4.035,00
Nova Lacerda	4.789	3.641,25	-	1.820,63
Pontes e Lacerda	42.429	34.285,50	-	17.142,75
Vale de São Domingos	3.337	2.166,75	-	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	10.900,25	-	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	108.421	81.219,60	-	40.609,80
Aripuanã	19.372	14.504,00	-	7.252,00
Castanheira	6.920	8.680,00	8.680,00	4.340,00
Colínia	14.149	10.640,00	10.640,00	5.320,00
Coitiguacú	13.390	10.640,00	-	5.320,00
Juina	39.526	43.960,00	-	21.980,00
Juruena	6.420	8.680,00	8.680,00	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	97.104,00	28.000,00	48.552,00
Guaraná do Norte	30.754	17.356,68	-	8.678,34
Matupá	12.078	8.191,80	-	4.095,90
Novo Mundo	6.508	3.896,64	-	1.948,32
Peixoto de Azevedo	17.978	16.396,02	-	8.198,01
Terra Nova do Norte	11.514	8.202,60	-	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	54.043,74	-	27.021,87
TOTAL	965.943	876.494,44	260.080,36	438.247,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

(em substituição legal)

PORTARIA Nº 153/2011/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 043/2011/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/03/2011, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde - PAICI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - PAICI, conforme abaixo, referente a competência de **AGOSTO/2011** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

**PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE
COMPETÊNCIA: AGOSTO / 2011**

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	VALOR PAGO PELO MUNICÍPIO REF: AGO/2011	50% COTA MUNIC. A PAGAR PELA SES*
Alta Floresta	47.281	49.170,00	-	24.585,00
Apiacás	6.328	7.926,00	-	3.963,00
Carlinda	9.065	12.108,00	-	6.054,00
Nova Bandeirantes	9.800	12.742,00	-	6.371,00
Nova Monte Verde	8.883	8.133,00	-	4.066,50
Paranaíta	8.812	11.540,00	-	5.770,00
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	101.619,00	-	50.809,50
Alto Boa Vista	4.564	5.000,00	-	2.500,00
Luciara	2.053	5.000,00	-	2.500,00
Novo Santo Antonio	1.165	5.000,00	-	2.500,00

São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	-	10.000,00
Serra Nova Dourada	1.345	5.000,00	-	2.500,00
CIS ARAGUAIA	18.353	40.000,00	-	20.000,00
Canabrava do Norte	6.530	5.000,00	-	2.500,00
Confresa	28.594	25.000,00	-	12.500,00
Porto Alegre do Norte	9.465	6.614,00	-	3.307,00
Santa Cruz do Xingu	1.483	5.000,00	-	2.500,00
Santa Terezinha	6.759	5.000,00	-	2.500,00
São José do Xingu	6.997	5.000,00	-	2.500,00
Vila Rica	20.108	14.000,00	-	7.000,00
CIS BAIXO ARAGUAIA/CISAX	79.936	65.614,00	-	32.807,00
Alto Paraguai	5.702	5.852,00	-	2.926,00
Diamantino	20.486	13.276,20	-	6.638,10
Nobres	15.296	10.707,20	-	5.353,60
Nortelândia	5.160	4.457,60	-	2.228,80
São José do Rio Claro	18.102	12.671,40	-	6.335,70
CIS CENTRO NORTE	64.746	46.964,40	-	23.482,20
Araguaiana	3.456	2.748,00	-	1.374,00
Barra do Garças	56.853	43.763,20	-	21.881,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	-	1.743,20
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	-	3.331,60
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	-	1.671,60
Ponte Branca	1.933	1.597,60	-	798,80
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	-	881,20
Torixoréu	4.190	3.583,20	-	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	-	33.473,60
Água Boa	14.866	40.950,00	-	20.475,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	5.200,00	-	2.600,00
Campinápolis	12.796	7.800,00	-	3.900,00
Canarana	19.329	18.850,00	-	9.425,00
Cocalinho	5.841	4.550,00	-	2.275,00
Gaúcha do Norte	5.619	5.200,00	-	2.600,00
Nova Nazaré	2.001	11.050,00	-	5.525,00
Querência	10.428	7.800,00	-	3.900,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	9.750,00	-	4.875,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	83.274	111.150,00	-	55.575,00
Arenópolis	10.169	7.401,75	-	3.700,88
Barra do Bugres	32.744	24.367,50	-	12.183,75
Brasnorte	12.464	10.481,25	-	5.240,63
Campo Novo do Parecis	26.562	16.741,50	-	8.370,75
Denise	9.489	7.761,75	-	3.880,88
Nova Marilândia	2.891	1.736,25	-	868,13
Nova Olímpia	19.562	14.605,50	-	7.302,75
Porto Estrela	4.096	3.808,25	-	1.904,13
Santo Afonso	2.162	2.141,25	-	1.070,63
Sapezal	12.656	10.690,50	-	5.345,25
Tangará da Serra	72.311	57.492,75	-	28.746,38
CIS MÉDIO NORTE	205.106	157.228,25	-	78.614,13
Juara	31.780	29.289,67	-	14.644,84
Novo Horizonte do Norte	3.737	5.364,72	-	2.682,36
Porto dos Gaúchos	5.997	9.724,13	-	4.862,07
Tabaporá	9.134	10.225,73	-	5.112,87
CIS VALE DO ARINOS	50.648	54.604,25	-	27.302,13
Campos de Júlio	4.264	3.577,60	-	1.788,80
Comodoro	19.543	13.530,75	-	6.765,38
Conquista D'Oeste	2.947	2.322,75	-	1.161,38
Figueirópolis D'Oeste	3.503	2.724,75	-	1.362,38
Jauru	12.747	8.070,00	-	4.035,00
Nova Lacerda	4.789	3.641,25	-	1.820,63
Pontes e Lacerda	42.429	34.285,50	-	17.142,75
Vale de São Domingos	3.337	2.166,75	-	1.083,38
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	10.900,25	-	5.450,13
CIS VALE DO GUAPORE	108.421	81.219,60	-	40.609,80
Aripuanã	19.372	14.504,00	-	7.252,00
Castanheira	6.920	8.680,00	-	4.340,00
Colínia	14.149	10.640,00	-	5.320,00
Coitiguacú	13.390	10.640,00	-	5.320,00
Juina	39.526	43.960,00	-	21.980,00
Juruena	6.420	8.680,00	-	4.340,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	97.104,00	-	48.552,00
Guaraná do Norte	30.754	17.356,68	-	8.678,34
Matupá	12.078	8.191,80	-	4.095,90
Novo Mundo	6.508	3.896,64	-	1.948,32
Peixoto de Azevedo	17.978	16.396,02	-	8.198,01
Terra Nova do Norte	11.514	8.202,60	-	4.101,30
CIS VALE DO PEIXOTO	78.832	54.043,74	-	27.021,87
TOTAL	965.943	876.494,44	-	438.247,22

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2011.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

(em substituição legal)

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2011/SEDRAF

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de sua pregoeira abaixo assinada, nomeada pela Portaria Conjunta Nq 04/2010/SEDER/EMPAER/INTERMAT/SAENA, de 07.10.2010, publicado no Diário Oficial em 07.10.2010, informa o resultado do Pregão Presencial nº 007/2011, para a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 05.09.2011, às 08:30h, e 29.09.2011, às 10:00 h, e 06.10.2011, às 08:30, na sala 02, da **Secretaria do Estado de Administração de Mato Grosso**, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE II

ITENS	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO
01	Calcário dolomítico, a ser entregue em Serra Nova Dourada	A.L.S. DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ: 11200065000105	R\$ 242.500,00	Lote não adjudicado pois a empresa A.L.S. DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ: 11200065000105, apresentou valor acima do valor estimado pela SAD.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2011.

Emmanuelle Silva Santos
Pregoeira Oficial do Núcleo Agropecuário

Joenir Couto Alves dos Santos
Pregoeiro Substituto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições, após renegociação, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o lote II no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) à empresa A.L.S. DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ: 11.200.065/0001-05, referente ao Pregão Presencial nº 007/2011/SEDRAF – **Processo nº 600878/2011, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e do Artigo nº 127 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

José Domingos Fraga Filho
Ordenador de despesa

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2011 (Proc. 615642/2011-SEDRAF/MT)

Extrato do Contrato nº. 026/2011, tendo por objeto a contratação da empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas para atender a SEDRAF/MT.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF.

CONTRATADO: CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA
VALOR: R\$ 56.112,00 (cinquenta e seis mil e cento e doze reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 2007.3390003300 fonte:100

ASSINAM: Pela SEDRAF/MT seu secretário: José Domingos Fraga Filho, e pela empresa CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA, e o seu representante Rinaldo Roberto Cini.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2011.

SECID

CIDADES

(*)Extrato do Termo Aditivo nº 405/2010/01/01 - ASJU
Processo nº 628042/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Construção de 30 Unidades Habitacionais com 32,0 m², no Município de Cáceres-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 405/2010/00/00-ASJU, o prazo de 90 (noventa) dias para o item 3.4, o prazo de 120 (cento e vinte) dias para o item 3.5 e o valor de R\$ 76.982,16 (setenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Partes: LUMEN CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.(*) – Reproduz-se por ter saído incorreto

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, torna sem efeito a publicação veiculada no DOE do dia 29/09/2011, pág. 31, referente aos Extrato do Instrumento Contratual nº 041/2011/00/00 – SECID e Extrato do Instrumento Contratual nº 042/2011/00/00 – SECID, celebrado com a Firma : TLT CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 002/11
PROCESSO: 70.224-5/11

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a mútua cooperação, visando à realização de ações conjuntas que permitam a elaboração do Plano Diretor Participativo (PDP) do Município de Jangada, e todas as atividades previstas em seu Plano de Trabalho do Convênio Nº 013, de 28 de dezembro de 2007, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Ministério das Cidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Os participantes atuarão conjuntamente, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias à consecução do objeto do presente instrumento, assumindo as respectivas responsabilidades e obrigações.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) dias, podendo ser prorrogado se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIO DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE JANGADA

A Secretaria de Estado das Cidades, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 020/2011

Objeto: Manutenção da Estalação de Esgoto da da Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva, no Município de Água Boa - MT.

I.C: 038/2011/00/00 - SECID

Empresa: APOLUS ENGENHARIA LTDA

Data do Início: 10/10/2011

Prazo: 90 dias

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011

ENG.º JEAN MARTINS E SILVA NUNES
Secretário Adjunto de Obras Públicas

PORTARIA / SECID/Nº 041/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Manutenção da Estalação de Esgoto da da Penitenciária Major PM Zuzi Alves da Silva, no Município de Água Boa - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 038/2011/00/00 - SECID, entre a **Secretaria de Estado das Cidades**.

FIRMA: APOLUS ENGENHARIA LTDA.

Retroagir para o dia 23/05/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

MEMBROS: ENG.º MURILLO FELEPPE REBELATO

ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA

PORTARIA / SECID/Nº 038/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção da Praça Central com Lanchonete, no Município de Canabrava do Norte - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 013/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Canabrava do Norte**.

Retroagir para o dia 14/09/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº LOURIVAL ALVES

MEMBROS: ENG.º PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

ENG.º WILMAR RODRIGUES

ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA

PORTARIA / SECID/Nº 037/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Conclusão de Centro de Eventos da ASBE – Assistência Social Beneficente Evangélica, no Município de Sinop - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 011/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e a Assistência Social Beneficente Evangélica**.

Retroagir para o dia 19/08/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº WILMAR RODRIGUES

MEMBROS: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENG.º PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

PORTARIA / SECID/Nº 036/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Reforma e Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos, no Município de Itauba - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 009/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Itauba**.

Retroagir para o dia 31/08/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENG.º PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

PORTARIA / SECID/Nº 035/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção do Centro de Múltiplo Uso, no Município de Colider - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 006/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Colider**.

Retroagir para o dia 02/09/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENGº ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENG.º PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

PORTARIA / SECID/Nº 034/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção do Centro de Convivência da Terceira Idade, no Município de Arenópolis - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 005/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Arenópolis**.

Retroagir para o dia 19/08/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

MEMBROS: ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA

ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

PORTARIA / SECID/Nº 033/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Revitalização, Reforma, Iluminação e Urbanização da Praça do Ginásio Bezerrão, no Município de Pontes e Lacerda - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 003/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Pontes e Lacerda**.

Retroagir para o dia 13/09/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º KLEBER AUGUSTO PREZA NOGUEIRA

MEMBROS: ENG.º ANTONIO AUTO DA SILVA

ENG.º LOURIVAL ALVES

ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

PORTARIA / SECID/Nº 032/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições o Engº Fiscal abaixo nominado e concomitantemente **INSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores também abaixo relacionados para fins de proceder recebimento dos serviços referentes a **Construção do Centro de Múltiplo Uso do Parque de Exposição, no Município de Matupá - MT**, de conformidade com o Termo de Convênio nº 002/2011, entre a **Secretaria de Estado das Cidades e o Município de Matupá**.

Retroagir para o dia 15/07/2011.

COMISSÃO:

FISCAL: ENG.º ELY FERRAZ RIBEIRO

MEMBROS: ENG.º WILMAR RODRIGUES

ARQT.º ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO

ENG.º PAULO ROBERTO DE CARVALHO BERIGO

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, aos 06 dias do mês de Outubro do ano de 2011.

Assinado na original

Ernandy Maurício Baracat Arruda

Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

Retificação da PORTARIA Nº. 006/2011 – CONSELHO CURADOR FAPEMAT

O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e tendo em vista a necessidade de retificar a data da 3ª reunião Extraordinária do Conselho Curador, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 25650, sexta-feira, dia 23 de setembro de 2011, pag.36.

Resolve:

Onde se Lê:

Art. 1º... no dia 07/10/2011.

Leia-se:

Art. 1º... no dia 10/10/2011

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 022/2011/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Cáceres/MT.

Período de inscrições: 10/10/2011 a 14/10/2011

Quantitativo de vagas: 06 (seis) + Cadastro Reserva

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: de 24/10/2011 até 31/12/2011

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT;05 de Outubro de 2011.

Profº Anderson Marques do Amaral

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. Nº 1261/2010

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNEMAT - Edital nº 023/2011/2

A Universidade do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais torna pública a abertura de inscrições no Processo Seletivo de Provas e Títulos, destinado a **contratação temporária de professor da educação superior** para atuar no Campus Universitário de Nova Xavantina/MT.

Período de inscrições: 07/10/2011 a 14/10/2011

Quantitativo de vagas: 01 (uma)

Remuneração: de R\$ 1.631,22 até R\$ 3.751,79

Vigência da contratação: 24/10/2011 a 31/12/2011

O Edital completo está disponível aos interessados no site da UNEMAT, no link <http://www.unemat.br/seletivos>.

Cáceres/MT;05 de Outubro de 2011.

Profº Joaquim Manoel da Silva

Diretor da Unidade Regionalizada Político-Pedagógico

Port. Nº 1264/2010

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 91/011 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado **“SÍTIO ESPERANÇA”**, com área de **42,4632** ha (Quarenta e duas hectares, quarenta e seis ares, trinta e duas centiares) localizado no Município de **POCONÉ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arcação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2011.

AFONSO DALBERTO

Presidente - INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2007/INDEA-MT (Proc. 533439/2011)

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2007/INDEA-MT, tendo como objeto Locação do Imóvel na cidade de Confresa/MT

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA –MT

CONTRATADA: TEREZA CZERWINSKI

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.021,33 (um mil vinte e um reais e trinta e três centavos) mensal e R\$ 12.256,56 (Doze Mil duzentos e cinquenta e cinco Reais e noventa e seis centavos) total anual.

PRAZO: 12 (Doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto-Atividade: 2005 /Fonte: 240 /Elemento de Despesa: 36

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e pela Locadora a senhora Tereza Czerwinski

Cuiabá-MT, 23 de setembro de 2011.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 018/2011

OBJETO: Celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO para a execução de projetos de educação e fiscalização para o trânsito; implantação de metodologias gerenciais; capacitação de pessoal visando a melhoria das competências e funções; seminários para o planejamento estratégico, elaboração de regimento interno e sistema de avaliação de desempenho; de projetos na área de tecnologia da informação e de projetos que contribuam para o processo de informação e conscientização da sociedade sobre a importância das diretrizes da Política Nacional de Trânsito, visando segurança, fluidez, conforto, defesa ambiental e educação para o trânsito.

ASSINATURA: 28/09/2011.

VIGÊNCIA: 28/09/2011 a 27/09/2016.

COOPERANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES e CARLOS ALBERTO SANTANA.

COOPERADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO-GROSSO - MARIA LUCIA CAVALLI NEDER.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a demanda do DETRAN/MT.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/10/2011 a 02/10/2012.

VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – FABRICIO MARGREITER.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2011**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, sendo montado e balanceado, para atender a demanda do DETRAN/MT.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/10/2011 a 02/10/2012.
VALOR: R\$ 3.534,00 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais).
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: HANNELIESE REITER PATTIS EPP – MARCOS ROBERTO MARGREITER.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2008**

OBJETO: Prorrogar a vigência do mesmo por 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 03/10/2011 a 02/10/2012
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO OUTSOURCING – JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
COMERCIAL Nº. 002/2009**

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Comercial nº. 002/2009, tem por objeto prorrogar a vigência constante na Cláusula Segunda – Do Prazo da Vigência, bem como ajustar o valor do aluguel, constante na Cláusula Terceira – Do Valor do Aluguel, ambas do Contrato Original.
VIGÊNCIA: 15/07/2011 à 14/07/2012.
VALOR: R\$ 3.972,12 (Três mil novecentos e setenta e dois reais e doze centavos).
LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES E CARLOS ALBERTO SANTANA.
LOCADOR: GERALDA JOVITA DA CONCEIÇÃO - FLAVIO ROBERTO DE AZEVEDO.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

No extrato de Ratificação De Dispensa de Licitação n. 001/2011/CEPROMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, datado de 23 de setembro de 2011, pág.49.

ONDE SE LÊ:
"Ratificamos a Dispensa de Licitação n. 001/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela coordenadoria de Aquisições- SENPT, Parecer da Assessoria Jurídica/CEPROMAT nos Termos do Art. 26 da Lei 8666/93 e suas atualizações".
LEIA-SE:
"Ratificamos a Dispensa de Licitação n. 001/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela coordenadoria de Aquisições- SENPT, Parecer da Assessoria Jurídica/CEPROMAT nos Termos do Art. 26 da Lei 8666/93 e suas atualizações".

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2011.

Wilson Celso Teixeira
Diretor Presidente do CEPROMAT

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

MT FOMENTO

ATO DE EXONERAÇÃO Nº. 039/2011

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso V, art. 32, do Estatuto Social, resolve **EXONERAR**, a empregada abaixo, enquadrado na Lei Complementar 284, de 07 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar 362, de Julho de 2009:

1. Dejenane Rafael Siqueira: RG 09415483 SSP/MT e CPF 630.714.871-34, do cargo de Gerente de Contabilidade e Patrimônio;

Cuiabá, MT, 06 de Outubro de 2011.

MÁRIO MILTON V. FERREIRA MENDES
Diretor-Presidente

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Sistêmico Socioeconômico - SOE, junto com o Presidente da **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS – MTGÁS**, homologam o resultado da Licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 001/2011/MTGÁS/SOE, realizada em 25/08/2011, Processo de Protocolo n.º 445881/2011, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, especializada na prestação de serviços auxiliares operacionais contínuos, com subordinação jurídica entre o obreiro e a pessoa jurídica especializada contratada, para serviços de limpeza, conservação e higiene,

com fornecimento de materiais, para atender à Companhia Mato-Grossense De Gás – MTGás, à empresa **SUPPORT LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 11.317.783/0001-58, vencedora do certame com a proposta no valor mensal de R\$ 1.583,30 (hum mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos), e valor total anual de R\$ 18.999,60 (dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária do Órgão: 17502, Projeto Atividade: 2005, Elemento de Despesas: 3390.3700, Fonte: 243.

Cuiabá, 06 de outubro de 2011

Marcio Luiz De Mesquita
Secretário Executivo SOE

Helny Paula Campos
Diretor Presidente - MTGás

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

**CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT
Extrato de Termo de Cooperação Técnica**

Espécie: Termo de Cooperação Técnica.
Conveniente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Conveniada: Consignum – Programa de Controle e Gerenciamento de Margem LTDA.
Objeto: O termo tem por objetivo a Cessão dos direitos de uso, do sistema Consignum para administração de margem financeira consignável em folha de pagamento dos servidores da Companhia Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Vigência: 12 (doze) meses.

**Assinam:
Pela Conveniente:**

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Wilce Aquino de Figueiredo
Diretor Técnico - METAMAT

Pela Conveniada:

Willians Paulo Mischur
Consignum

Obs.: O original devidamente assinado.

AGECOPA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2011/AGECOPA

Processo: 683410/2011
Assunto: "Revisão e Atualização do Projeto Básico Existente e Elaboração do Projeto Executivo para Adequação da Capacidade e Melhoria da Segurança Viária da Travessia Urbana de Cuiabá e Várzea Grande"

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação das Empresas: **SKILL ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 02.991.032/0001-21**, no valor de R\$ 534.104,60 **STRATA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 38.743.357/0001-32**, no valor de R\$ 1.159.821,68; e **EXIMIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 05.678.0760001-94**, no valor de R\$ R\$3.505.019,89. Para "Revisão e atualização do projeto básico existente e elaboração do projeto executivo de engenharia para adequação da capacidade e melhoria da segurança viária da travessia urbana de Cuiabá e Várzea Grande, nos trechos das rodovias federais BR 163/364/070/MT". O valor total contratado será de R\$ 5.198.946,17 (cinco milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), despesa que correrá por conta da dotação orçamentária: Órgão/Entidade: AGE COPA – Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo – FIFA Brasil 2014, Unidade Orçamentária: 04302, Projeto Atividade: 5004, Natureza da despesa: 449051, Fonte:202, com fundamento no artigo 25, Caput da Lei nº 8.666/93, tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão, a qual emitiu parecer favorável.

Cuiabá, 30 de setembro de 2011.

Eder de Moraes Dias
Diretor Presidente - AGE COPA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2010/AGECOPA

Processo: 527092/2010/AGECOPA
Contratante: Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA
Contratada: **PB SERVIÇOS LTDA EPP**.

Objeto: Termo Aditivo tem por finalidade aditar o valor do Instrumento de Contrato nº 018/2010/AGECOPA, cujo objeto objeto é a locação de veículos, com e sem condutor, para atender a AGE COPA/MT.

Prazo: Fica aditado o prazo do contrato 018/2010 pelo período de 6 (seis) meses e entrará em vigor a partir do dia 14/09/2011 até 14/03/2011.

Fund. Legal: Lei nº 8.666/93 artigos inciso II do artigo 57.

Ratificação: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Data: Cuiabá/MT, 19/09/2011.

Assinam: Sr. Eder de Moraes Dias, Sr. Jefferson Carlos de Castro Ferreira Junior representantes da Contratante e Sr. Lusirlei Albertini, representante da contratada.

Resultado do Pregão Presencial nº 013/2011/AGECOPA

A Pregoeira da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 – AGE COPA, nomeada pela Portaria nº 043/2011/AGECOPA, publicado no Diário Oficial do dia 13/07/2011, vem a público divulgar o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011/AGECOPA** que teve como objeto "aquisição de material de gênero alimentício e material de copa e cozinha para atender as necessidades da AGE COPA", onde sagrou-se vencedora dos itens **1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13**, a empresa **PROVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 33.677.006/0001-57, com o valor total de R\$ 5.346,90 (cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), e vencedora dos itens **6, 14 e 15**, a empresa **COMERCIAL LUAR LTDA – EPP**, CNPJ nº 02.545.557/0001-33, com o valor total de R\$ 2.031,90 (dois mil e trinta e um reais e noventa centavos).

Cuiabá/MT, 26 de setembro de 2011.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira/AGECOPA

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00059/2011 DE: 06/10/2011

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37848/1) DILMAR PORTILHO MEIRA

Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL

Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

A Partir de: 27/09/2011 Até 25/12/2011

Processo N.:

Nome: (91176/2) MARIA HELENA DOS SANTOS SOUZA

Cargo/Função: (2305) PROC. DO ESTADO SEGUNDA CLASSE

Un. Adm: (146463) GAB. DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

A Partir de: 29/09/2011 Até 28/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.

Jenz Prochnow Junior

Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00394/2011 DE: 06/10/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (38462/1) DELMO CEZARIO DE ARRUDA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (139688) GER. DE MICROFILMAGEM

A Partir de: 26/09/2011 Até 10/10/2011

Processo N.:

Nome: (160/1) HELDER JOSE DA SILVA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (150240) GER. DE VIDA FUNCIONAL

A Partir de: 12/09/2011 Até 26/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00395/2011 DE: 06/10/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 336069/2011

Nome: (17062/1) IZILDINHA ALVES VILLA DEKER

Quinquênio: 13/02/2004 Até 12/02/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 682354/2011

Nome: (6629/1) JOANICE PEREIRA DE SOUZA

Quinquênio: 10/03/2005 Até 09/03/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 573966/2011

Nome: (41452/3) MARCOS AUGUSTO DE MORAES

Quinquênio: 19/05/2005 Até 18/05/2010

Qtde Dias: 90
Processo N.: 681691/2011

Nome: (81485/1) ROSANIR CATARINA HUBER

Quinquênio: 12/07/1990 Até 11/07/1995

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.

Cesar Roberto Zilio

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00396/2011

DE: 06/10/2011

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48836/1) ADALTO MARTINS CARVALHO

Quinquênio: 18/04/2004 Até 17/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48732/1) ADEMIL CASSIMIRO DA SILVA

Quinquênio: 11/04/1999 Até 11/04/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (50823/1) ADENOR COELHO BORGES

Quinquênio: 16/08/2004 Até 15/08/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48708/1) ADILSON SOARES DA SILVA

Quinquênio: 13/04/2004 Até 12/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010.

Nome: (48863/1) ADÃO BATISTA DE SOUSA

Quinquênio: 19/04/2004 Até 18/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (30821/1) ALICE RODRIGUES SILVA

Quinquênio: 20/04/2004 Até 19/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48713/1) ANA DE FATIMA MEDEIROS

Quinquênio: 13/04/1999 Até 12/04/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48796/1) ANA ROSA BARBOSA DA SILVA

Quinquênio: 15/04/2004 Até 14/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (51620/1) ANDRE CEZAR FONSECA GEAROLA

Quinquênio: 26/09/2004 Até 25/09/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010.

Nome: (48736/1) ANGELICA PIRES MONCAO DE OLIVEIRA

Quinquênio: 18/04/2004 Até 17/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (49564/1) ANGELICA SARAGIOTTO

Quinquênio: 03/05/2004 Até 02/05/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48782/1) ANTONIO JOELCIO FERNANDES BARBOSA

Quinquênio: 20/04/2004 Até 19/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48868/1) ANTONIO JORGE

Quinquênio: 12/04/2004 Até 11/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48822/1) APARECIDA MARIA DE FRANCA SOARES

Quinquênio: 14/04/2004 Até 13/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 68585/2010

Nome: (48784/1) CARLOS ALBERTO DIAS CARDOSO

Quinquênio: 07/04/2004 Até 06/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48832/1) CELIA APARECIDA DE SOUZA

Quinquênio: 12/04/2004 Até 11/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48848/1) CELIO CAVALCANTE

Quinquênio: 12/04/2004 Até 11/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48777/1) CLARICE ALVES RODRIGUES SALES

Quinquênio: 12/04/2004 Até 11/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48756/1) CLEBER MADRUGA DE LUCENA

Quinquênio: 07/04/2002 Até 06/04/2007

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48805/1) CLEIDE GOMES GRANJA

Quinquênio: 14/04/2004 Até 13/04/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (51854/1) CLEMILDA RODRIGUES BATISTA

Quinquênio: 19/12/2004 Até 18/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 685895/2010

Nome: (48799/1) CRISTIAN COELHO CANO

Quinquênio: 06/04/2004 Ate 05/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV
 Quinquênio: 15/08/2004 Ate 14/08/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (49595/1) DIVINO PEREIRA DE SOUSA
 Quinquênio: 18/04/2004 Ate 17/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48849/1) DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER
 Quinquênio: 12/04/2004 Ate 11/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48717/1) DONIZETE CARMELO SILVA
 Quinquênio: 20/04/2004 Ate 19/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE
 Quinquênio: 11/04/2004 Ate 10/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48800/1) EDIMAR FELICIO DA SILVA
 Quinquênio: 07/04/1999 Ate 06/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48792/1) ELIZABETH CHAGAS DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 06/04/2004 Ate 05/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48850/1) ELIZANDRA DE ALMEIDA ZANDAVALLI
 Quinquênio: 18/04/2004 Ate 17/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48735/1) ELMO PIMENTEL
 Quinquênio: 19/04/2004 Ate 18/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48741/1) ELVIS BOLIVAR DA SILVA
 Quinquênio: 05/04/1999 Ate 04/04/2004
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48771/1) ELZINHO GOMES DE SIRQUEIRA
 Quinquênio: 04/04/2004 Ate 03/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (44190/1) EMERSON GONCALVES SILVA
 Quinquênio: 10/03/2003 Ate 09/03/2008
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48828/1) ENILDO MARTINS DA SILVA
 Quinquênio: 20/04/1999 Ate 19/04/2004
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48823/1) EREMITA SOARES MADUREIRA REZENDE
 Quinquênio: 20/04/2004 Ate 19/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48827/1) ERLI APARECIDA SILVA SOUZA
 Quinquênio: 07/04/2004 Ate 06/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (50699/1) FERNANDO DIAS FERNANDES
 Quinquênio: 20/04/2004 Ate 19/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (48780/1) GIANE BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 20/04/2004 Ate 19/04/2009
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 685895/2010
 Nome: (50771/1) GILMAR NASCIMENTO DE QUEIROZ
 Quinquênio: 14/04/2004 Ate 13/04/2009
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00066/2011 DE: 06/10/2011

O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 728757/2011

Nome: (38945/1) ALBANY LOPES BUSSIKI

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Para Un. Adm: (150894) SUPERINT. DE DESENV. REGIONAL

A Partir de: 05/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.

Jose Gonçalves Botelho Prado

Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00321/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24832/1) AUREO DE CASTILHO GONCALVES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (172332) GER. DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTARIA

A Partir de: 20/09/2011 Até 19/10/2011

Processo N.:

Nome: (12630/1) BENEDITO ANTONIO DE PROENCA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 29/09/2011 Até 27/11/2011

Processo N.:

Nome: (57211/4) ELIANA SOUSA DE OLIVEIRA GUERRIZE

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (143367) GER. DE INFORM. DE OUTRAS RECEITAS

A Partir de: 28/09/2011 Até 28/09/2011

Processo N.:

Nome: (52545/1) JOSE AUGUSTO DA CUNHA MARTINS

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 28/09/2011 Até 26/12/2011

Processo N.:

Nome: (114078/1) MARIA GAUNA TEIXEIRA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (154334) COORD. DE CONSOLID. DO REGISTRO CONTÁBIL

A Partir de: 27/09/2011 Até 11/10/2011

Processo N.:

Nome: (48746/1) ROMEO BENEDITO OLIVEIRA LUCIALDO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (132314) GERENCIA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

A Partir de: 16/09/2011 Até 29/09/2011

Processo N.:

Nome: (13281/1) VENICIO MANCUSO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (157228) GER. DE CONTROLE ADUANEIRO

A Partir de: 01/10/2011 Até 29/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00119/2011 DE: 06/10/2011

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N.: 730840/2011

Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA

A Partir de: 01/09/2011 Até 15/09/2011

Processo N.: 730840/2011

Nome: (8325/1) AQUINO RAMOS DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011

Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011

Nome: (13306/1) BERNARDINA JOVANIL DA ROCHA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA

A Partir de: 14/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011

Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011

Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011

Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011

Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA

A Partir de: 07/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011

Nome: (8173/1) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011
 Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011
 Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011
 Nome: (16746/1) LYDIA ROSA XAVIER BONFIM
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (132209) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011
 Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011
 Nome: (116040/1) MARIO MARCIO PEREIRA LOPES
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011
 Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011
 Nome: (49569/1) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 730840/2011
 Nome: (21121/1) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (105015) CORREG. FAZENDÁRIA
 A Partir de: 16/09/2011 Até 30/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00060/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (130491/1) ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
 Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
 Un. Adm: (118680) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 26/08/2011 Até 26/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Vicente Falcao de Arruda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00094/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (81369/1) DANIEL HENRIQUE CARDOSO
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (163465) GER. DE PROVIMENTO
 A Partir de: 28/09/2011 Até 26/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00100/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: aj

Nome: (101119/4) RICARDO DE MORAIS
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00101/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretário de Estado de Segurança Publica no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 725233/2011
 Nome: (9383/1) ROSANGELA NASCIMENTO DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 16/01/2006 Ate 15/01/2011
 A Partir de: 06/10/2011 Ate 04/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Diogenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Segurança Publica

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00405/2011 DE: 06/10/2011
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 731787/11

Nome: (16822/1) ANRIETH FRANCISCA PROENCA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 06/02/1999 Ate 05/02/2004
 A Partir de: 02/10/2011 Ate 30/11/2011

Processo N.: 722521/2011
 Nome: (23556/1) LEONICIO DE LIMA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Quinquênio de Referência: 30/06/1996 Ate 29/06/2001
 A Partir de: 03/10/2011 Ate 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00404/2011 DE: 06/10/2011
 O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (107883/1) UDSON DE ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133167) DELEGACIA DISTRIITAL DA GUIA
 A Partir de: 17/09/2011 Até 29/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Paulo Rubens Vilela
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00402/2011 DE: 06/10/2011
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (108254/1) ADEMILSON ABADIAS MOURAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (44083/1) ALAYLSON PEREIRA DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC.DE CRIMES FAZEN.E CONTRA ADM.PÚBLICA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
 Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (58580/2) ALCINDO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (24895/1) ALTENY LUCIO BOTELHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011
 Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (29324/1) ANDRE HERMENEGILDO MARQUES MACIEL
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (005509) DEL. ESP. DE ROUBOS E FURTOS - V. GRANDE
 A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (92144/1) ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
 Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (32258/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (97355/1) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (89876/2) ARGEMIRO DE ALCANTARA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (97603/1) ARNALDO DE ALMEIDA CARDOSO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (25362/1) BARTOLOMEU PEDRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (16532/1) BENEDITO ZACARIAS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (44123/1) CARLOS ROBERTO DE SENA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO AUTOM
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (137175/1) CAROLINE INFANTINO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM. PÚBLICA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (92173/1) CELSO RENDA GOMES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÊ
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (25989/1) CELSO VIEIRA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (92123/1) CLAYLTON DE SOUZA PENHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (108131/1) CLEY CELESTINO BATISTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (115316/2) CLODOALDO GERMANO BASTOS DE MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (33805/1) DANIEL ALVES FAGUNDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (97457/1) DEJALME SANTOS DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (44138/1) EDDIE MURCY DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (136125/1) EDER CLAY DE SANTANA LEAL
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (44045/1) EDIVALDO RIBEIRO TOCANTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (108334/1) EDMAR FARIA FILHO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (23873/1) EDSON PEDROSO DE JESUS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (70468/4) EDUARDO CAPOSSOLI DA CUNHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (136288/1) EDUARDO MARTINS SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (86036/24) ELISANGELA FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (95826/1) EMILSON ORMOND SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (35631/1) EMILSON SOARES MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (23775/1) ERONIAS LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131911) GER. DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE, ORGANIZ. E DIFUS. DE DADOS
A Partir de: 13/09/2011 Até 13/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (92155/1) ESTEVAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM. PÚBLICA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (97357/1) EVALDO LOOSE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (57223/4) FABIANA GRAMULHA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (69335/8) FABIO DE MORAES PESSOA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (24982/1) FERNANDO LOPES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (136311/1) FERNANDO MAIDEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (92162/1) FERNANDO MARTIN LOPES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133108) DELEG. ESPEC. DE CRIMES FAZEN. E CONTRA ADM. PÚBLICA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (97475/1) FERNANDO WOLF
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (95774/1) FRANCISCO PIANA GONCALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (97334/1) GASPARE FIGUEIREDO DOS REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (32343/1) GEDAIAS MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEICULO AUTOM
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (9087/1) GERALDO MARTINS VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131911) GER. DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE, ORGANIZ. E DIFUS. DE DADOS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (25151/1) GERALDO PEREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: aj
Nome: (21257/1) GERSON RODRIGUES MACIEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (131911) GER. DE CAPTAÇÃO, ANÁLISE, ORGANIZ. E DIFUS. DE DADOS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (92152/1) GILMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (97399/1) GISELLAINE FERREIRA PINA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (139066/3) HERMES DA SILVA VITALINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (44106/1) IONE RODRIGUES PAES LAMBOGLIA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (101675/1) IVAR POLESSO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
Nome: (23421/1) JACI DOMINGOS DO CARMO SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (72107/2) JAILSON DA CONCEICAO COSTA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (95844/1) JANE ESTELA QUEIROZ DANTAS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (44112/1) JANETE ROJAS METELLO DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 09/09/2011 Até 09/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (108134/1) JEFFERSON GONCALVES DE PINHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (92196/1) JEFFERSON DIAS CHAVES
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (23205/1) JOAMIL RONALDO DE AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (92141/1) JOAO BATISTA DE LIMA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (23765/1) JOAO CORREIA DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (97353/1) JOAO JOSE ANTUNES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (95768/1) JOBRAIL ANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (108236/1) JOCIMAR GABRIEL DE FRANCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (23878/1) JOCY MARTINS PEDROSO MAGALHAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (32532/1) JOELSON BENEDITO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (97374/1) JOILTON DECIO RIBEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (38665/1) JORGE LUIZ SOUZA DE MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (33790/1) JOSE EMIDIO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (97359/1) JOSE ERASMO DA COSTA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (13329/1) JOSE PIRES FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (32724/1) JOSE VITOR DE LIMA PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (92205/1) JUCELEI CESAR DOMINGOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (24951/1) JUCINEIDE DE CARVALHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (19205/1) JULGILAS WLADAS ALBERNAZ GARCIA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA

A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
 Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (44020/1) JULIO CESAR ALEIXES DE MELLO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLICIA DA CIDADE ALTA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (92139/1) JULIO CRISTOVAO DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (97416/1) JUNIOR SILVA DE ANUNCIACAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (107884/1) JURANDIR FERREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (108291/1) JUREMA POMPEO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLICIA DE VÁRZEA GRANDE
 A Partir de: 14/09/2011 Até 14/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (119057/2) KLEBER FERRAZ ALBUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (108139/1) LAUDEVAL FREITAS DA SILVA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBÉ
 A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (25001/1) LAZARO DA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (136941/1) LEONEIDE BERNARDINO DE SANTANA ALVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (23556/1) LEONICIO DE LIMA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE.,ORGANIZ;E DIFUS. DE DADOS
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (18249/1) LEONIDIO DOS SANTOS MARTINS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE.,ORGANIZ;E DIFUS. DE DADOS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (97418/1) LEZIELH NUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (18248/1) LOCIR RODRIGUES DE TOLEDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
 A Partir de: 22/09/2011 Até 22/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (24924/1) LUIS CARLOS DA CRUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (97434/1) MARCELO JOSE MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (76365/3) MARCELO SEBASTIAO PEDROSO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (38693/1) MARCIANO RIBEIRO SOBRINHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (136601/1) MARCIO MORENO VERA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (134643) DELEGACIA MUNIC. NOVA OLÍMPIA
 A Partir de: 20/09/2011 Até 20/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (108293/1) MARCO ANTONIO DE AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (131911) GER.DE CAPTAÇÃO,ANÁLISE.,ORGANIZ;E DIFUS. DE DADOS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (108300/1) MARCOS DA CONCEICAO AMORIM
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.
 Nome: (14300/1) MARIA APARECIDA MIRANDA DUARTE
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 29/09/2011 Até 29/09/2011

Processo N.: aj
 Nome: (97310/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROTEÇÃO À PESSOA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (23881/1) MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (44097/1) MARIA EUDES CARVALHO VENTURIN
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (51580/3) MARIA MARGARETE DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (107948/1) MARIA VIRGINIA DE ARRUDA BURLI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLÍCIA DO CARUMBÊ
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (97351/1) MARIONILDES SIQUEIRA GARBIM
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (32352/1) MARTINS GOMES DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (24944/1) MIRACY JERONIMO SILVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (44036/1) NILMA AUXILIADORA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (20801/1) OLGA MARIA GONCALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (97439/1) OSNALDO NEVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (203975/1) PABLO COUTO SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 11/09/2011 Até 11/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (114867/2) PAULO CHAVES ABREU
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (25988/1) PAULO VALDEVINO FROIO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (92114/1) REGIANE VERONESE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (97443/1) RAYLSON RODRIGUES SETUBAL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (97550/1) RICHARD DAMASCENO FERREIRA LAGE
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (203850/1) RODOLFO FERNANDES RIVEROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (136167/1) RODRIGO GONCALO DE MORAIS CURADO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (95845/1) ROGERIA MARIA ALVES SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (203987/1) ROMULO AMARAMBI DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (95740/1) ROMYSON DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (18245/1) ROSA MALENA DA CRUZ SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (20467/1) ROSALINA RODRIGUES DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344

Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (23780/1) ROZENI PADILHA DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (95816/1) RUBENS NUNES DE ANDRADE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (101694/1) SATURNINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133116) DELEGACIA ESP. DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULO AUTOM
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (80129/3) SEBASTIAO CELSO DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (21977/1) SILBENI CONCEICAO DE AMORIM PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (95701/1) SILVANA CRISTINA DA SILVA BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (23436/1) SIMAO FERREIRA DE SOUZA NETO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (33802/1) SIVALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (23473/1) SOLANJE COSTA RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133329) DELEGACIA DISTRITAL DO CRISTO REI
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (123422/2) TERCIA MARCONDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133310) DELEGACIA ESPEC. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (35643/1) VALDECI MARCELINO DE MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (118441/2) VALDETE MARTINS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (92166/1) VALMIR PAULINO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (86334/2) VALTER MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (24958/1) VIVALDO ADEVINO DE FRANCA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133213) DELEGACIA DE POLÍCIA DE VÁRZEA GRANDE
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (97378/1) WAGNER DIVINO DE MELO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (33155/1) WAGNER TAVARES DA CUNHA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (31176/1) WALDECK DUARTE JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011
Processo N.: 05-10-11>jmn.

Nome: (12697/1) WALTER FERNANDES PRADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CUIABA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (22834/1) WILSON VALERIO DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (133183) DELEGACIA DE POLÍCIA DA CIDADE ALTA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011
Processo N.: aj

Nome: (97379/1) WILTON BRANDI HOHNENWERGER JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344
Un. Adm: (154105) DELEGACIA ESPEC. DE REPRES. À ENTORPECENTES
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00403/2011 DE: 06/10/2011
O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (25364/1) CELIA MARIA LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133507) DELEGACIA MUNIC. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 30/09/2011 Até 29/10/2011

Processo N.:
Nome: (97321/1) FABIENE DA SILVA TOLEDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133191) DELEGACIA DE POLICIA DO CARUMBE
A Partir de: 29/09/2011 Até 03/10/2011

Processo N.:
Nome: (97513/1) KALLYO FRANCISCO NOGUEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133647) DELEGACIA MUNIC. DE MIRASSOL D'OESTE
A Partir de: 28/09/2011 Até 27/10/2011

Processo N.:
Nome: (105108/8) MARINA DA SILVA MENDONCA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 22/09/2011 Até 06/10/2011

Processo N.:
Nome: (25260/1) MILENE CARNEIRO DA COSTA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL
A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011

Processo N.:
Nome: (23778/1) SEMIRAMIS BENEDITA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
A Partir de: 19/09/2011 Até 17/11/2011

Processo N.:
Nome: (118441/2) VALDETE MARTINS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA
A Partir de: 29/09/2011 Até 05/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Paulo Rubens Vilela
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00221/2011 DE: 06/10/2011
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (99088/1) CELSO MARIANO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (083615) CIA IND.DE POL.MIL.DE SEG.INSTITUCIONAL
A Partir de: 24/09/2011 Até 28/09/2011

Processo N.:
Nome: (49907/1) CESAR FERNANDES VENTURA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP
A Partir de: 27/09/2011 Até 25/11/2011

Processo N.:
Nome: (99089/1) CLAUDEMILSON DA SILVA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 23/09/2011 Até 02/10/2011

Processo N.:
Nome: (129214/1) DARLENE DO NASCIMENTO PAIVA
Cargo/Função: (2135) PRIMEIRO TENENTE
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 27/09/2011 Até 11/10/2011

Processo N.:
Nome: (71890/1) DAVID ROCHA ALVES
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 19/09/2011 Até 17/12/2011

Processo N.:
Nome: (72478/1) EDSON RAIMUNDO DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 21/09/2011 Até 05/10/2011

Processo N.:
Nome: (118615/1) ELIZA CRISTINA MARTINS DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016985) BATALHAO DA POLICIA DE GUARDA
A Partir de: 19/09/2011 Até 03/10/2011

Processo N.:
Nome: (31245/1) ELIZEU AMADOR
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
A Partir de: 25/09/2011 Até 28/09/2011

Processo N.:
Nome: (118635/1) FLAVIO CHAVES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
A Partir de: 08/09/2011 Até 13/09/2011

Processo N.:
Nome: (118408/1) IVAN QUIMARAES DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO

Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011

Processo N.:
Nome: (90982/1) IZALTINO RODRIGUES DA COSTA NETO
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017094) BATALHAO DA POLICIA FLORESTAL
A Partir de: 21/09/2011 Até 19/11/2011

Processo N.:
Nome: (229601/1) RICARDO RODRIGUES DA COSTA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
A Partir de: 22/09/2011 Até 21/10/2011

Processo N.:
Nome: (208194/2) VILMAR BENEDITO DE MOURA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (167959) 16º BATALHAO DE POL. MILITAR - AGUA BOA
A Partir de: 12/09/2011 Até 10/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00220/2011 DE: 06/10/2011
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR
Processo N.:
Nome: (112169/1) ALESSANDRA LUCAS BOA SORTE
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
A Partir de: 07/09/2011 Até 06/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

PORTARIA/PM/00010/2011 DE: 06/10/2011
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: sugp
Nome: (90855/1) CELSO RICARDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 01/10/2011 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Osmar Lino Farias
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA/CBM/00027/2011 DE: 06/10/2011
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança
Processo N.: sugp
Nome: (71795/1) JHOVIB PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (161810) GAB.SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
A Partir de: 01/10/2011 Até
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00108/2011 DE: 06/10/2011
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (230088/1) JOSE MARIA DA SILVA CAMPOS
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (075736) 4. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 21/09/2011 Até 04/11/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00035/2011 DE: 06/10/2011
O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
Processo N.: sugp
Nome: (3030/2) ROSANA BORGES MONTEIRO
A Partir de: 02/07/2011 Até 31/07/2011
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (48760/2) JOAO GONCALVES DE AMORIM NETO
 Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Patricia de Cassia Valerio Fachone
 Diretora Geral da POLITEC

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/POLITEC/00058/2011 DE: 06/10/2011

Processo N.º:

Contratado: (206566/2) GERALDO BLEHN DAVILA

CPF: 392.768.569-00

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159654) GER. DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA SERRA

Até: 28/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.

Patricia de Cassia Valerio Fachone

Diretora Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00214/2011 DE: 06/10/2011

O Diretora Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.º: 126cc

Nome: (81985/1) ALCIDES DE SOUZA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (230992/1) ANA MARIA MISAEEL GARCIA

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 06/09/2011 Até 06/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (81852/1) ARCIDIO REZENDE DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (61320/1) CARLOS ROBERTO TAKAYASSU

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (57107/1) CILIO CESAR DA SILVA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 07/09/2011 Até 07/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (62992/1) EDNO FERREIRA NOGUEIRA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 06/09/2011 Até 06/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (3685/1) ELIZEU MOREIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 07/09/2011 Até 07/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (26384/1) IRONI ISABEL RIBEIRO

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 14/09/2011 Até 14/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (83720/1) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (94624/1) JUATEL TENORIO RIBEIRO BECKER BARBOSA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (57120/1) MANOEL DA SILVA NETO

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 06/09/2011 Até 06/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (231306/1) MARCIA ANDREIA BURGHARDT

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (58102/1) MARCIO LANDI

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (57103/1) NELSON MENDES TORRES

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (35342/1) SINESIO GOUVEIA DE ALVARENGA

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 07/09/2011 Até 07/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159409) GER. DE MEDICINA LEGAL DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.

Patricia de Cassia Valerio Fachone

Diretora Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00392/2011 DE: 06/10/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.º:

Nome: (114773/1) WALDICELE MARIA DE ARRUDA DUARTE

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Un. Adm: (162353) GER. DE APOIO ADM. E PENAL DA PENITENC. PASCOAL RAMOS

A Partir de: 26/09/2011 Até 05/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00085/2011 DE: 06/10/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.º: sugp

Nome: (131266/1) VERCIO NEGETI DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (161810) GAB. SECRET. DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

A Partir de: 01/10/2011 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00391/2011 DE: 06/10/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:

Nome: (88950/1) ERNANE DE SOUZA MIRANDA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162817) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

A Partir de: 29/09/2011 Até 18/10/2011

Processo N.º:

Nome: (113004/1) GILVAN LEAO ORMOND

Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL

Un. Adm: (166260) GER. DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

A Partir de: 26/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.º:

Nome: (38817/1) INA DA LUZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA

A Partir de: 11/08/2011 Até 19/09/2011

Processo N.º:

Nome: (118009/1) JOSIEL ALVES DA SILVA FERREIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162760) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 27/09/2011 Até 11/10/2011

Processo N.º:

Nome: (139106/1) MAURICIO ALVES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 03/10/2011 Até 01/11/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.

Paulo Inacio Dias Lessa

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00390/2011 DE: 06/10/2011

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.º:

Nome: (125577/1) ADELAR LETTI

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162744) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA

A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.º: 126cc

Nome: (115473/1) ADONIAS TRINDADE DE SOUZA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.º:

Nome: (125072/1) ADRIANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO

A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.º:

Nome: (232816/1) AILTON RIBEIRO MENDES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA

A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.º:

Nome: (233892/1) ALCEBIADES PEREIRA GOMES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO

A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.º:

Nome: (217779/2) ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP

A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.º:

Nome: (138515/1) ALFREDO DE MIRANDA FILHO

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011
Processo N.:
 Nome: (85995/4) ALZIRA ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (115886/1) AMARILDO MARQUES GUIMARAES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (233211/1) ANAEL ABSALAO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233401/1) ANDERSON FERREIRA GARCIA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (117338/1) ANDERSON HIGINO SILVA ORMOND
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (112158/2) ANTENOR SEBASTIAO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (96018/10) ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (115430/1) ARMANDO PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (127813/1) ASENCLEVER PEREIRA CAIXETA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (127437/4) AURIMAR CARDOSO MARQUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (119005/1) BENALCI MARIA DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (232546/1) BENEDITO DOS SANTOS E SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (232190/1) BLEY EWELSON COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (61286/5) CARLOS FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (131095/1) CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (233091/1) CELIO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (118674/1) CELSO FIGUEIREDO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233137/1) CLEBER SANTOS PANGARO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (109657/2) DANILO EDER AMARO FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (72965/4) DAUMA KATIUSCIA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (83479/1) DELCIO FERNANDO MARTINS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (66192/3) DELIO RODRIGUES DUQUE DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (45207/11) DEONIZIA LEMES DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (115908/1) DESSI SANTOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233244/1) DILMAR CZERNICHOVSKI DE SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (232103/1) DILTON MATOS DE FREITAS JUNIOR
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (207070/2) DIOGO ALVES NEGRO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (115872/1) DIRCINEU DA SILVA MELO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (85426/1) DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (217598/2) DJONES DA SILVA PESSOA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 03/08/2011 Até 03/08/2011

Processo N.:
 Nome: (44187/1) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (232178/1) EDIANE DA SILVA CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (115996/1) EDILMA NONATO SANTANA FONSECA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233061/1) EDILSON GALDINO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (232432/1) EDNEI ALMEIDA CARLINO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232037/1) EDUARDO RODRIGUES DE AZEVEDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (92689/4) EDUARDO SONNI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (232115/1) ELI PIRES RAMOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (141927/1) ELIETE ANA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.:
 Nome: (85366/1) ELINALDO DA SILVA ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (117579/4) ELISANGELA BARICHELO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (233088/1) ELISANGELA DE MACEDO LOPES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (115425/1) ELIZANDRIO MACEDOS DOURADO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162973) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 28/08/2011 Até 28/08/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (139104/1) ELSOM FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (86156/5) ELTON SILVA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (117425/1) ENIO RODRIGUES DA CRUZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (115882/1) ERENICE MARIA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (233734/1) EUCLESSON DIONISIO SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (233717/1) EVALDO PEREIRA MACHADO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (115920/1) FABIANA AMARAL ANDRADE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (232252/1) FABIO JUNIOR PEREIRA GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (217330/2) FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (233483/1) FELLIPHE OLIVEIRA GOMES DIAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (118107/1) FLAVIA SIBELE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (233406/1) FLAVIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (142116/3) FLAVIO PEREIRA BATISTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (138541/1) FRANCISKELY CAMPOS MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (232601/1) GABRIEL ALVES SILVEIRA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (232428/1) GEISON PEDROSO NEPONOCENO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
Nome: (233570/1) GENIVALDO MARIANO GOMES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (233725/1) GERSON DELMIRO NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (125266/1) GESICLEBER SILVA BRITO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
Nome: (43464/4) GESUINO BRITO DE NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
Nome: (138518/1) GETULIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (233066/1) GILBERTO GOMES ANTONANGELO JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (85378/1) GILBERTO LUIZ INACIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONCA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (68650/2) GILSON GUEDES DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
Nome: (115423/1) GILSON SIRINO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 30/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.:
Nome: (233124/1) GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (232395/1) GLAUBER RODRIGUES DA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
Nome: (85423/1) GLAUCIA CARINA DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162965) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUARA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (233402/1) GONCALO RODRIGUES NOGUEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (232256/1) HELIO FARIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (85389/1) HELLEN PAULA CAMARGO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (234576/1) HERMES LIMA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (119597/2) HILDO LOPES GALVAO JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (234012/1) HONORIO NUNES DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (120184/1) ILSE MUNZ DE AVILA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (172057) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (234140/1) ISAIAS DE JESUS SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (233458/1) ISAIAS EUGENIO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (48009/18) IVANI CASTRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
Nome: (57591/3) IVANI DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 11/09/2011 Até 11/09/2011

Processo N.: 126cc
Nome: (120048/1) JAIME JOAO SCHOSSLER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
Nome: (232251/1) JAIR MIRANDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (122258/1) JAIR PEREIRA PINTO
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233488/1) JEAN CARLO TEIXEIRA EIDT
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (233811/1) JEAN PAULO FERREIRA PASSOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (117346/1) JEANNA NEIVA DE AQUINO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.:

Nome: (125069/1) JEZIEL XAVIER MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (208061/3) JIDEOM RIBEIRO MARTINS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (95312/1) JOADILMA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (119009/1) JOANISIO ROSA DE MORAIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (52150/2) JOAO ADOLFO NOGUEIRA GARCIA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233416/1) JOAO BATISTA DOS REIS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (109800/5) JOAO BOSCO DA SILVA BORGES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (219289/2) JOAO CLEBERSON RODRIGUES SOARES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162760) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (233098/1) JOAO DOUGLAS BELEM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (233361/1) JOAO ENELCIDIO DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (71087/14) JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (233326/1) JOELMA BARROS DE MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (220863/2) JOHN KENNEDY NERY
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (201449/2) JOHNEY RENAN DA CUNHA TORZESHE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (126968/1) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 08/09/2011 Até 08/09/2011

Processo N.:

Nome: (232262/1) JONES DE ARAUJO ANDRADE
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (140222/3) JOSE APARECIDO MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233109/1) JOSE DA SILVA CAVALHER
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (232107/1) JOSE DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO

A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (127614/1) JOSE DO CARMO AGUIAR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (232277/1) JOSE MARCELO DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162922) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (212134/2) JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (233318/1) JOSEMARCIO LORENO DE MORAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (127402/1) JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (122259/1) JUAREZ RODA FEITOSA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162930) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE GUIRATINGA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (100222/6) JULIANA LIMA SILVA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.:

Nome: (75329/25) JULIO HELENO DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (205310/3) JUNIOR CESAR OLIVEIRA AMORIM
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (115874/1) KELVIA DA SILVA TORRES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (78856/2) LAURA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162620) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (120447/1) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (114863/1) LENIMAR GOULART BRASILEIRO DA CONCEICAO ANEZ
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233364/1) LEWRIS DENER CAMPOS DE MEIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162701) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232254/1) LUIS HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (115771/1) LUIZ ANTONIO CESAR SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (233470/1) LUIZ ANTONIO RODRIGUES DE JESUS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (118497/1) LUIZ REZENDE NETO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (118935/1) LYSLAINE HATSUE SATO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (232330/1) MARCELO BONDESAPACHO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163007) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (117440/1) MARCELO CASSIO DE SOUZA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232600/1) MARCELO FIGUEIREDO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (106506/2) MARCELO TADEU CRUZ SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (115878/1) MARCIA MARIA E SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (114325/4) MARCIO AURELIO DA COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
 A Partir de: 08/09/2011 Até 08/09/2011

Processo N.:

Nome: (68618/6) MARCLEAN MENEZES LOPES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (115905/1) MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (115759/1) MARCONDES DE ARAUJO MARQUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (109861/4) MARCOS ANTONIO BUCHMANN
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (85463/1) MARCOS GUEDES DOS REIS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (140782/1) MARIA DE LOURDES LIMA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (117540/1) MARIA FATIMA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (78350/13) MARIA HELENA CARDOSO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (124866/1) MARIA JOSE BARBOSA FERREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.:

Nome: (84827/8) MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 30/08/2011 Até 30/08/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (109214/2) MARIA SIRLEY ROCHA MEDRADO PAIXAO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (117541/1) MARIANGELA HASSE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232117/1) MARIO MAXWEL CANEVAROLLI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (232321/1) MAURIDES BENEDITO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (115761/1) MIGUEL MACARIO LOPES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (129925/1) NAILSON ANTONIO DE CAMARGO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (117317/1) NAIRCE COELHO FANAIA DUARTE
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (125067/1) NEUSA GERMANO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (204547/2) NEYLI APARECIDA DOS SANTOS NEVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232260/1) NIVALDO DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (125704/1) ODENIR DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (166090) CONS. ESTADUAL ANTIDROGAS - CONEAD/MT
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (125257/1) OZIMAR BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (103852/2) OLIVALDO GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (232133/1) PAULO SERGIO ALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (233122/1) PAULO SERGIO BATISTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162760) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (139194/1) PEDRO PAULO PALMEIRA RUIZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (232162/1) RAFAEL BARROS MEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163007) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA MUTUM
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:

Nome: (219410/2) RAFAEL CINTRAS COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: 126cc

Nome: (232818/1) RAFAEL DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162680) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (232077/1) RAUL SANTOS DE PINHO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (117856/1) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (217146/2) RENATO SANTOS ARRUDA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (88692/3) ROBERTO DIAS DE AMORIM
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (233580/1) ROBERTO GOMES MACEDO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (141590/1) ROBERTO MASSAARI MIYAMOTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (201571/1) ROBERTO SANTANA DA COSTA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (127584/1) ROBERTO TAVARES DE FREITAS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162744) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:

Nome: (233473/1) ROBSON DE OLIVEIRA MELO
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (114781/1) RODRIGO SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:

Nome: (88955/1) ROMINA SANTANA DUARTE SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABÁ
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:

Nome: (130488/1) RONAIR ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (86169/1) RONALDO AURINO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162795) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (232305/1) RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233100/1) RONER LUIZ SALLES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (117423/1) RONILDO RODRIGUES SENRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162744) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (127783/1) ROSYMAR SANTANA ROCHA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (115293/1) RUBENS ROBERTO PEREIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (162205) DIR. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO - POLO CUIABA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233332/1) SANDRELI LOPES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162175) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (232622/1) SARA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (232269/1) SAULO DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233062/1) SAYARA OLIVEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (138536/3) SEBASTIANA CAROLINE RAMOS ZATTAR
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (60709/5) SEBASTIAO DIAS DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162744) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (232518/1) SHEILA DE ALMEIDA COSTA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (114905/1) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 11/09/2011 Até 11/09/2011

Processo N.:
 Nome: (114844/1) SIDNEY JOSE DOS REIS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 05/09/2011 Até 05/09/2011

Processo N.:
 Nome: (127479/1) SILVANA DE BRITO RAMALHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (126972/1) SILVIO DOMINGUES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (141150/6) SIMONE PEREIRA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (139771/1) SOLANGE NUNES REVELLES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (86009/4) SONIA FERREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233564/1) TALVANIA MARIA ALVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (61372/5) TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (144813/2) TATIANA ALVES MOURA SANTOS SOARES

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233131/1) TATIANE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233181/1) URIAS AVELINO DANTAS
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (115919/1) VALDOMIRO ALVES RAMOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 20/09/2011 Até 20/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (122214/1) VALTEMIER FONSECA DE PAIVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (126575/1) VANDA MARIA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011

Processo N.:
 Nome: (127075/4) VANDERLEI COELHO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162752) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE JUINA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (232198/1) VANDERVAL VIGINOTI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162680) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162469) DIR. DA UNIDADE PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 28/08/2011 Até 28/08/2011

Processo N.:
 Nome: (232426/1) VINICIUS SANTOS FELICIANI
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233224/1) WALDOMIRO ALVES RONDON JUNIOR
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 03/09/2011 Até 03/09/2011

Processo N.:
 Nome: (138517/1) WALTER APARECIDO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162612) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233173/1) WELLINTON FLORENCIO CHAVES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162728) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE COMODORO
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233047/1) WESLEY PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (162221) GER. DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (233303/1) WHERLEY BATISTA ROCHA
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT. SIST. SOCIOEDUC.-44H
 Un. Adm: (163120) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B. DO GARÇAS
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.: 126cc
 Nome: (85434/1) WILMAR FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (163015) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 02/09/2011

Processo N.:
 Nome: (120454/1) WILSON EGLESIER CASANTI
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (172057) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/09/2011 Até 04/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Paulo Inacio Dias Lessa
 Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00560/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001062643
 Nome: (92707/15) AELSO OLIVEIRA MOURA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014095) EEPSP - TANCREDO A. NEVES
 A Partir de: 10/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 3
 Processo N.: 1000001065535
 Nome: (116751/31) BENEDITO ARLINDO DE ARAUJO ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010243) EEPSP - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001065404
 Nome: (85701/1) CICERA MARIA DO NASCIMENTO TESSARO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076180) PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001065531
 Nome: (122900/27) DANIEL ANTONIO GABRIEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (114561) E.E.PROFESSOR ELCIO PRATES
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000001065087
 Nome: (129481/19) EDGAR DE OLIVEIRA CABRAL FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (041602) ASSESSORIA PEDAGOGICA - JUINA
 A Partir de: 21/09/2011 Até 19/12/2011
 Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001065196
 Nome: (226748/1) EDIVALDO SOARES VIEIRA DE ATAHIDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001065197
 Nome: (226748/1) EDIVALDO SOARES VIEIRA DE ATAHIDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011193) EEPG - 10 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 30/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 11

Processo N.: 1000001065470
 Nome: (25560/5) EDY MARIA OLIVEIRA SILVA BRANDAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 A Partir de: 06/09/2011 Até 21/09/2011
 Qtde Horas: 17

Processo N.: 1000001062103
 Nome: (227448/1) GIBRAN DIAS PAES DE FREITAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012300) EEPG MIGUEL BARACAT
 A Partir de: 14/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 16

Processo N.: 1000001064837
 Nome: (45283/1) IVANIL MIGUELINA DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 20

Processo N.: 1000001064964
 Nome: (44750/1) IZANETE SILVA RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001065633
 Nome: (233594/3) LUCINEI ALVES NOGUEIRA PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013099) EESPSG - VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 31/08/2011 Até 30/11/2011
 Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001065530
 Nome: (211398/13) MARILCE ZOTTI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016136) EEPG - WALDEMON MORAES COELHO
 A Partir de: 24/09/2011 Até 22/11/2011
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001064886
 Nome: (63494/6) NELI LEITE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011657) EEPG - SAO LUIZ
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 10

Processo N.: 1000001065473
 Nome: (100121/14) ROSANE BEHLING
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 A Partir de: 06/09/2011 Até 21/09/2011
 Qtde Horas: 3

Processo N.: 1000001065370
 Nome: (86477/27) SIRLENE LEMES DE MORAES SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS
 A Partir de: 22/08/2011 Até 18/09/2011
 Qtde Horas: 10
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00561/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001050982
 Nome: (39426/1) ANAROZA FERNANDES LEITE SAUCEDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 30/09/2011

Processo N.: 1000001002747
 Nome: (55160/32) ANTONIO ROBERTO MAHNIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 30/09/2011

Processo N.: 1000001012437
 Nome: (55160/32) ANTONIO ROBERTO MAHNIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015954) EEPG - WILSON DE ALMEIDA
 A Partir de: 30/09/2011

Processo N.: 1000001056074
 Nome: (207963/7) ELISANGELA GERALDES CRUZ
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 30/09/2011

Processo N.: 1000001049096
 Nome: (113211/27) JEAN MARCOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (016110) EEPG - PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 A Partir de: 04/09/2011

Processo N.: 1000000992707
 Nome: (200419/1) MARIA CONCEICAO ROSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE
 A Partir de: 03/10/2011

Processo N.: 1000001010039
 Nome: (200419/1) MARIA CONCEICAO ROSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016438) EEPG - KREEN AKARORE
 A Partir de: 03/10/2011

Processo N.: 1000001052611
 Nome: (220402/3) RILANE SILVA REVERDITO GERMINIANO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 03/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00562/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001058901
 Nome: (207165/10) CANDIDO APARECIDO GALAN JUNIOR
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010871) EEPG - ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 A Partir de: 30/06/2011 Até 23/12/2011
 Qtde Horas: 6
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56214/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063799
 Contratado: (113362/33) AILTON BUENO DE FREITAS
 CPF: 010.628.228-03
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA
 Substituido: (117414/32) HARRIET MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA
 A Partir de: 17/09/2011 Até 11/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56215/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001052659
 Contratado: (129868/22) EDVANESSA CRISTINA DOS REIS
 CPF: 964.633.501-25
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014214) EEPG - 13 DE MAIO
 Em: 30/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56216/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001062014
 Contratado: (131630/24) GRAZIEL BORSATTI
 CPF: 014.438.571-65
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (046434) EEPG. FREI CANECA
 Substituido: (99583/16) ANDREIA CRISTINA ANDRADE
 A Partir de: 25/08/2011 Até 22/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56217/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001061263
 Contratado: (140758/10) ADRIANO AYGNES CARPEJANI
 CPF: 007.822.651-11
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (045047) ESCOLA ESTADUAL DE I GRAU OURO VERDE
 Substituido: (118254/15) JAQUELINE ALVES DE AZEVEDO MOZER
 A Partir de: 01/08/2011 Até 15/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56218/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001062655
 Contratado: (210194/7) MARIZA MIRANDA
 CPF: 424.273.391-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 Substituido: (201118/4) USANIR CONSTANTINO DE MORAES AIRES
 A Partir de: 12/09/2011 Até 26/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56219/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001056832
 Contratado: (234696/5) VANIA SOARES DA SILVA AMANCIO
 CPF: 013.230.041-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Un. Adm: (124869) E.E.RENEE MENEZES
 Em: 01/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56220/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063865
 Contratado: (235696/2) GISELENE PEREIRA DA SILVA
 CPF: 031.878.411-47
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016624) EEPSPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Substituído: (220612/2) LUCILENE PEREIRA PACHECO
 A Partir de: 18/09/2011 Até 02/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56221/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001065017
 Contratado: (236189/1) ALESSANDRA RODRIGUES SOARES SATURNINO
 CPF: 638.013.531-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (010588) EEPSPG - PROF. ULISSÉS CUIABANO
 Substituído: (116836/14) SILVIA OLIVEIRA ZAMAR
 A Partir de: 17/08/2011 Até 15/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56222/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063021
 Contratado: (236198/1) MARIA BENEDITA DE SOUZA
 CPF: 486.976.721-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016179) EEPSPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 Substituído: (137090/8) JUDITE BENEDITA DA SILVA
 A Partir de: 02/09/2011 Até 01/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56223/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001054324
 Contratado: (97817/32) JOAO HENRIQUE OJEDA
 CPF: 496.815.081-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO
 Em: 04/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56224/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063783
 Contratado: (102026/36) LUZIA SALES DE SOUSA
 CPF: 453.996.461-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (011363) EEPSPG NORBERTO SCHWANTES
 Substituído: (79315/4) EVA MARIA RODRIGUES
 A Partir de: 13/09/2011 Até 04/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56225/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063195
 Contratado: (105575/5) CHIRLEY VIEIRA ARRAYS TALON
 CPF: 568.138.991-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011509) EEPSPG - DR. JOAO PONCE DE ARRUDA
 Substituído: (14640/1) NELY MARIA DA SILVA REGO
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56226/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063790
 Contratado: (110281/51) PATRICIA DIAS FERREIRA
 CPF: 531.131.951-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011355) EEPSPG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA
 Substituído: (73676/5) CLAUDIA MARIA DE SOUSA
 A Partir de: 21/09/2011 Até 20/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56227/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063780
 Contratado: (110513/5) JULIETA COSTA FARIAS
 CPF: 879.965.531-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012653) EEPG - MARECHAL RONDON
 Substituído: (19578/1) REGINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56228/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001064984
 Contratado: (113278/25) ROZELI MAMORE MARTINS
 CPF: 916.006.851-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010804) EEPSPG - PIO MACHADO
 Substituído: (31489/1) MARIA DA GLORIA MOREIRA
 A Partir de: 23/09/2011 Até 21/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56229/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063895
 Contratado: (113388/9) GERCINA BARBOSA DE FREITAS
 CPF: 918.651.311-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016314) EEPSPG - 13 DE MAIO
 Substituído: (66367/7) ROZINEI BRUMATI
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56230/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001062647
 Contratado: (114473/27) ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
 CPF: 938.411.911-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
 Substituído: (37970/1) MARIA LEONICE NEVES BRAGA
 A Partir de: 07/09/2011 Até 05/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56231/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063119
 Contratado: (115007/56) RUDNEY APARECIDO PRIMAVERA
 CPF: 959.315.381-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI
 Substituído: (39032/6) JOAO ALVES
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56232/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063420
 Contratado: (115102/4) STEFANIA RAFAELA DA SILVA
 CPF: 987.430.311-53
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (154970) E.E. JOSÉ CLETO GIEHL
 Substituído: (112837/8) SANDRA CRISTINA MIRA
 A Partir de: 06/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56233/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063696
 Contratado: (117262/27) ERISMAR DIAS GOMES
 CPF: 865.684.264-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Substituído: (33438/1) ROSANGELA BAIA DE CARVALHO BONFIM
 A Partir de: 26/09/2011 Até 25/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56234/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000974649
 Contratado: (118553/11) LEYDE LAURA DE SOUZA
 CPF: 713.253.871-34
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Em: 31/07/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56235/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063713
 Contratado: (120916/24) FLAVIO CUSTODIO DO NASCIMENTO
 CPF: 017.211.577-94
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO
 Substituído: (61435/7) ZILMA MARTINS MOURA
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56236/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063091
 Contratado: (122357/19) MONICA BENEDITA CABRAL
 CPF: 607.639.909-06
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015806) EEPSPG - JOSE ALVES BEZERRA
 Substituído: (64908/8) MANOEL BEZERRA CHAVES NETO
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56237/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001064639
 Contratado: (122800/21) IMACULADA CONCEICAO FERNANDES MATO
 CPF: 881.324.711-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (013170) EEPSPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 Substituído: (39861/1) VILMA BATISTA DA SILVA
 A Partir de: 19/09/2011 Até 17/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56238/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063878
 Contratado: (124319/42) ALTAIR GLAVINA
 CPF: 938.435.181-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (011355) EEPSPG - MAL. EURICO GASPARG DUTRA
 Substituído: (85330/1) CREONICE BARRETO SANTANA ALMEIDA
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56239/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001062273
 Contratado: (126072/10) MARIA APARECIDA AIRES LIMA
 CPF: 474.494.031-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011517) EEPSPG - ARTUR DA COSTA E SILVA
 Substituído: (85053/1) MARCOS CESAR MENDES DA SILVA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56240/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063831
 Contratado: (128541/12) CAROLINE BRANCHER
 CPF: 004.404.819-02
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (015091) EEPSPG - ANTONIO GROHS
 Substituído: (66516/8) LUCILENE VILELA SANTANA
 A Partir de: 11/08/2011 Até 09/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56241/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001042701
Contratado: (129544/16) MARGARETE TIRLONI
CPF: 496.820.401-91
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012084) EEEB - PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
Em: 31/07/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56242/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063852
Contratado: (135454/15) ORILDE CECILIA NICOLETTI
CPF: 021.965.179-50
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
Substituto: (23745/1) LAURO FELDMANN
A Partir de: 24/09/2011 Até 22/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56243/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001062994
Contratado: (136883/21) ADRIANA LUCIA BRAZ
CPF: 488.593.201-78
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA
Substituto: (35745/1) MARIA MADALENA ANDRADE DA SILVA COUTINHO
A Partir de: 19/09/2011 Até 17/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56244/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063816
Contratado: (138707/14) PATRICIA LAURA DA SILVA
CPF: 010.924.551-24
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
Substituto: (20211/1) MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA
A Partir de: 12/09/2011 Até 10/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56245/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001062991
Contratado: (139478/3) CLARICE DIAS BARRANCO FEROLDI
CPF: 086.492.808-46
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA
Substituto: (67932/9) MARCIA ANDREIA ARAUJO
A Partir de: 22/09/2011 Até 20/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56246/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063167
Contratado: (14151/2) NILCE VIECELI MAIA
CPF: 276.537.061-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO
Substituto: (93679/23) EDIRLENE KERLEN RODRIGUES DA SILVA
A Partir de: 06/09/2011 Até 05/10/2011
CONTRATO/SEDUC/56247/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063519
Contratado: (144494/12) ADEMILSON BATISTA LEAL
CPF: 714.083.471-72
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (009911) EEPG - PE. JOAO PANAROTTO
Substituto: (36968/2) ZENILDO DE CAMPOS BRUNO
A Partir de: 19/08/2011 Até 16/11/2011
CONTRATO/SEDUC/56248/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063847
Contratado: (200593/26) DIANA MARIA LAURENTI
CPF: 888.270.201-44
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 02H
Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
Substituto: (20187/1) CARLOS MARIA DE ARRUDA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56249/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001062671
Contratado: (201860/15) RENATO GLEYK GONCALVES DOS SANTOS
CPF: 728.939.661-87
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
Substituto: (33365/1) MARIA DO BOMFIM SOUSA TORRES
A Partir de: 13/09/2011 Até 12/10/2011
CONTRATO/SEDUC/56250/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001062101
Contratado: (204511/25) JACKELINE CAMARA
CPF: 723.115.841-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA
Substituto: (14634/1) OSMAR LOPES PAIXAO
A Partir de: 24/09/2011 Até 22/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56251/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063309
Contratado: (208877/7) JONNY SOARES DA SILVA
CPF: 023.909.431-01
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
Substituto: (85810/1) APARECIDA FERNANDES DE ARRUDA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56252/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001065288

Contratado: (210226/6) DURCILENE MARINS DE JESUS
CPF: 697.649.481-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
Substituto: (27351/4) EXPEDITA CARDOSO DOS SANTOS
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56253/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063890
Contratado: (210298/3) GENICE MOURA FERREIRA
CPF: 027.601.741-23
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016322) EEPG - SAO GERALDO
Substituto: (87388/1) ODETE APARECIDA LUIZ
A Partir de: 22/09/2011 Até 20/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56254/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063596
Contratado: (210394/8) CICERO APARECIDO RODRIGUES VITORINO
CPF: 988.030.181-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
Substituto: (22445/1) MARIA LUIZA FERNANDES
A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011
CONTRATO/SEDUC/56255/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063467
Contratado: (212361/7) LAURINDA LEMOS
CPF: 841.309.461-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO
Substituto: (31079/1) SEBASTIAO PAULINO DA SILVA
A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56256/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063638
Contratado: (212541/6) CLAUDEMIR AMATE
CPF: 972.793.311-49
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: A-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMAY KARA JOSE
Substituto: (35856/1) MARIA VIEIRA SAMPAIO ZANOL
A Partir de: 29/09/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56257/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001055763
Contratado: (213013/13) LIA MARA DE ALMEIDA OLIVEIRA
CPF: 616.106.821-49
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
Em: 30/09/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56258/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001064674
Contratado: (213389/5) FRANCINEIDE COSTA VILACA
CPF: 032.007.116-20
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
Substituto: (30809/1) MARIA BENTO VIEIRA DA CRUZ
A Partir de: 26/09/2011 Até 22/10/2011
CONTRATO/SEDUC/56259/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001062877
Contratado: (215503/3) ANA CRISTINA TOMICHA LEMES
CPF: 733.706.811-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
Substituto: (87386/1) SILVANA ALVES DE AGUIAR
A Partir de: 12/09/2011 Até 11/10/2011
CONTRATO/SEDUC/56260/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063083
Contratado: (216054/11) MARCILENE DE SOUSA HEINEN
CPF: 884.694.411-91
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015806) EEPG - JOSE ALVES BEZERRA
Substituto: (13681/1) JACOMIAS DE OLIVEIRA
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56261/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001062996
Contratado: (216804/5) SAIRA DUTRA DE OLIVEIRA
CPF: 775.574.841-34
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011533) EEPG - CEL. JERONIMO GOMES SILVA
Substituto: (33922/1) MARIA APARECIDA RODRIGUES NARDES
A Partir de: 28/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56262/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001062688
Contratado: (218161/8) MARISA BIASIBETTI BEHNEN
CPF: 345.804.840-53
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
Substituto: (33939/1) INES ZITTLAU
A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56263/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063781
Contratado: (219145/10) PAULO SERGIO CARVALHO
CPF: 000.239.241-01

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA
 Substituído: (88717/2) MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO
 A Partir de: 19/09/2011 Até 16/11/2011

CONTRATO/SEDUC/56264/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001062815
 Contratado: (221215/4) JULIANE CAMPOS DE JESUS
 CPF: 022.236.881-01

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 Substituído: (55487/9) ELCIONE COSTA JARDIM
 A Partir de: 25/09/2011 Até 21/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56265/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001050006
 Contratado: (221222/6) LUCIANO DA PAIXAO
 CPF: 223.223.688-90

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038598) EEPG - INACIO SCHEVINSKI FILHO
 Em: 30/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56266/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063863
 Contratado: (222437/6) SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO
 CPF: 009.381.991-96

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 Substituído: (56206/4) CLEONICE APARECIDA RODRIGUES
 A Partir de: 23/08/2011 Até 21/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56267/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063866
 Contratado: (222437/7) SIDINEIA DA SILVA BIAZOTO
 CPF: 009.381.991-96

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015296) EEPG - ZEFERINO JOSE DE MATTOS
 Substituído: (56206/4) CLEONICE APARECIDA RODRIGUES
 A Partir de: 22/09/2011 Até 20/11/2011

CONTRATO/SEDUC/56268/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063219
 Contratado: (224743/4) MARCIA CRISTINA BERTOL
 CPF: 835.162.201-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 Substituído: (23745/1) LAURO FELDMANN
 A Partir de: 24/09/2011 Até 22/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56269/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063841
 Contratado: (225018/4) VANICE ERNESTO DUARTE
 CPF: 825.182.541-53

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
 Substituído: (30756/1) MARIA DE FRANCA ROSA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56270/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001062496
 Contratado: (225157/2) THAIS CRISTINA BASTOS RIGO
 CPF: 018.782.611-00

Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1
 Substituído: (5563/1) ROSINEI MARIA DE CAMPOS CURVO
 A Partir de: 24/09/2011 Até 21/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56271/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001052400
 Contratado: (225284/3) BRUNO PINHEIRO RODRIGUES
 CPF: 009.150.081-81

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 Em: 04/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56272/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001053171
 Contratado: (225284/4) BRUNO PINHEIRO RODRIGUES
 CPF: 009.150.081-81

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
 Em: 04/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56273/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001064717
 Contratado: (226129/4) WELLINGTON JOSE LEITE FERREIRA
 CPF: 041.447.211-08

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012700) EEPG EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 Substituído: (87711/1) GILSON DO ROSARIO QUEIROZ
 A Partir de: 29/08/2011 Até 11/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56274/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063049
 Contratado: (226993/2) DIVANY JORGE OLIVEIRA SANTOS
 CPF: 002.495.761-55

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011517) EEPG - ARTUR DA COSTA E SILVA
 Substituído: (85052/1) RUBIA ALVES BORGES
 A Partir de: 22/08/2011 Até 19/11/2011

CONTRATO/SEDUC/56275/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063868
 Contratado: (228618/4) JUCILENE BRITO DA CONCEICAO
 CPF: 012.606.571-32

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Substituído: (30675/3) DERCILIA PENA DA SILVA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56276/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063598
 Contratado: (229101/3) ROMAR WILLIAM RODRIGUES
 CPF: 023.111.451-69

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 Substituído: (22445/1) MARIA LUIZA FERNANDES
 A Partir de: 04/07/2011 Até 02/08/2011

CONTRATO/SEDUC/56277/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001062652
 Contratado: (229429/6) JACQUELINE GOMES MILHOMEM
 CPF: 972.054.001-04

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 15H
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
 Substituído: (37970/1) MARIA LEONICE NEVES BRAGA
 A Partir de: 07/09/2011 Até 05/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56278/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001062806
 Contratado: (230336/5) RAFAEL CAMILO CUSTODIO ARIAS
 CPF: 383.076.868-06

Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013412) E.E. - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 Substituído: (36503/1) MARIA NEIDE MAZEI DA SILVA
 A Partir de: 23/09/2011 Até 21/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56279/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001064767
 Contratado: (230476/4) ANDRESSA FERNANDES MARTINS
 CPF: 031.134.371-64

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
 Substituído: (78649/3) FERNANDO CESAR ESPELHO
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56280/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001040010
 Contratado: (231397/2) MARIA DE LOURDES NUNES VIEIRA ARAUJO BARRETO
 CPF: 522.122.381-34

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013595) EEPG - PE. CESAR ALBISETTI
 Em: 04/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56281/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063527
 Contratado: (231699/4) MARCIA EDILAINE BOCHNIE
 CPF: 039.955.231-61

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURRET DE MELO
 Substituído: (61047/9) JORGE MARTINHO CIOTTI
 A Partir de: 25/09/2011 Até 24/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56282/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063766
 Contratado: (231967/5) TAIS EMANUELE DEL PINO
 CPF: 226.570.918-22

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 Substituído: (88717/3) MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO
 A Partir de: 18/09/2011 Até 16/11/2011

CONTRATO/SEDUC/56283/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063422
 Contratado: (232215/3) ALCIMARA FERABOLI CURCINO
 CPF: 616.962.501-53

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (015040) EEPG - CORONEL VANIQUE
 Substituído: (19741/1) NELCI VIEIRA NEVES BARROS
 A Partir de: 09/09/2011 Até 09/11/2011

CONTRATO/SEDUC/56284/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063643

Contratado: (232451/5) CAMILA APARECIDA MARQUES QUEIROZ
 CPF: 021.891.481-46
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 Substituído: (15002/1) APARECIDA DONIZETE FREDDI
 A Partir de: 21/09/2011 Até 20/10/2011
CONTRATO/SEDUC/56285/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063785
 Contratado: (233249/3) JULIO CESAR ALVES BORGES
 CPF: 695.841.411-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA
 Substituído: (88717/2) MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO
 A Partir de: 18/09/2011 Até 16/11/2011
CONTRATO/SEDUC/56286/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063879
 Contratado: (234101/2) IVANILDE DA ROCHA RAMOS
 CPF: 545.738.071-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA
 Substituído: (84897/1) ADALVA FERREIRA DE ALMEIDA
 A Partir de: 08/09/2011 Até 07/10/2011
CONTRATO/SEDUC/56287/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063658
 Contratado: (234716/2) LUCIENE SOUZA MOREIRA
 CPF: 842.079.301-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013226) EEPG - DR. JOSE GENTIL DA SILVA
 Substituído: (13463/1) NILSON MARQUES DA SILVA
 A Partir de: 13/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56288/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001065192
 Contratado: (235129/2) ADRIANO DA SILVA CORREA
 CPF: 029.794.051-16
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (069400) EE RAINHA DA PAZ
 Substituído: (47107/4) ODILON PASCOAL
 A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56289/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001061457
 Contratado: (235221/2) JOANNA DARC PEZZINI
 CPF: 028.594.389-80
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA
 Em: 01/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56290/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001064644
 Contratado: (235317/3) MARLUCIA VIANA
 CPF: 267.900.718-22
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 Substituído: (39861/1) VILMA BATISTA DA SILVA
 A Partir de: 19/09/2011 Até 17/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56291/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063310
 Contratado: (235440/3) FRANCIANE CONCEICAO DE OLIVEIRA
 CPF: 010.352.101-18
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA
 Substituído: (30799/1) CLARICE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56292/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063627
 Contratado: (235442/2) RAQUEL OLIVEIRA CUNHA
 CPF: 711.152.421-72
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (104248) EE. JAIME VERISSIMO DE C. JR. - JAIMINHO
 Substituído: (30557/1) ELZA SOARES DA SILVA LOPES
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56293/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001062750
 Contratado: (236188/1) TANAKA LIMA PARREIRA RIBEIRO
 CPF: 832.684.561-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 Substituído: (84311/1) RAUMERY FERREIRA DUTRA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/10/2011
CONTRATO/SEDUC/56294/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063475
 Contratado: (236190/1) DENISE FERREIRA DA COSTA
 CPF: 998.619.251-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015709) EEPG - LUIZA NUNES BEZERRA
 Substituído: (28660/1) ROSEMEIRE DE CASSIA FRANCHINI DA SILVA
 A Partir de: 22/09/2011 Até 20/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56295/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063534
 Contratado: (236191/1) MARIA PEREIRA CAVALCANTE
 CPF: 550.597.591-72

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013773) EEPG - 29 DE JUNHO
 Substituído: (36293/1) LINDOMAR SEVERO DE ALCANTARA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56296/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001061917
 Contratado: (236192/1) LUCIENE MARIA DE SALES
 CPF: 631.867.991-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE
 Substituído: (20209/1) CECILIA FATIMA VAZ DE ALMEIDA
 A Partir de: 12/09/2011 Até 10/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56297/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063058
 Contratado: (236197/1) ESMÁ MARIANA DA SILVA
 CPF: 032.113.051-06
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
 Substituído: (87431/1) BENEDITA FRANCISCA DE MERCE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 29/11/2011
CONTRATO/SEDUC/56298/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001062878
 Contratado: (236199/1) MARIA SILVEIRA MENDES DE SOUZA
 CPF: 916.783.401-97
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO
 Substituído: (61082/4) CONCEICAO NUNES
 A Partir de: 12/09/2011 Até 10/11/2011
CONTRATO/SEDUC/56299/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001065047
 Contratado: (25585/38) MARIA CRISTINA NOVAES DE PAULA LEITE DA SILVA
 CPF: 004.726.148-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 Substituído: (98197/7) LUCIANA PAULA DA PAIXAO LUJAN
 A Partir de: 24/09/2011 Até 23/10/2011
CONTRATO/SEDUC/56300/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001037343
 Contratado: (28176/2) LUCINDA APARECIDA DOS SANTOS
 CPF: 481.881.821-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014451) EEPG - JOAO DE CAMPOS BORGES
 Substituído: (99208/1) ANGELITA DE OLIVEIRA SOUSA
 A Partir de: 02/05/2011 Até 31/05/2011
CONTRATO/SEDUC/56301/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001062694
 Contratado: (42530/16) MARIA DA CONCEICAO COSTA DA SILVA
 CPF: 482.687.631-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
 Substituído: (1552/1) MARIA LUIZA DA SILVA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
CONTRATO/SEDUC/56302/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001064833
 Contratado: (44682/33) LUCI EVANGELISTA DA SILVA
 CPF: 337.646.971-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA
 Substituído: (26198/1) ROSA APARECIDA TENORIO ALMEIDA
 A Partir de: 11/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56303/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063016
 Contratado: (45290/30) DAGMAR ROSANA FERREIRA
 CPF: 595.075.941-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (016233) EEPG - PEDRO GALHARDO GARCIA
 Substituído: (78342/2) ROSIVANA DA SILVA SANTOS
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56304/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001064538
 Contratado: (46063/4) IZABEL SCHAFFER
 CPF: 274.804.371-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011347) EEPG - DOM JOSE SELVA
 Substituído: (14633/1) GLORIA MARIA GONCALVES OLIVEIRA PERES
 A Partir de: 20/05/2011 Até 18/06/2011
CONTRATO/SEDUC/56305/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063739
 Contratado: (51502/6) JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA
 CPF: 647.286.178-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015849) EEPG - ROSMARY KARA JOSE
 Substituído: (35856/1) MARIA VIEIRA SAMPAIO ZANOL
 A Partir de: 29/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56306/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001065323
 Contratado: (55891/9) JEMIMA PINTO DE MIRANDA
 CPF: 474.620.191-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 27H
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 Substituído: (65251/4) RENILDA MIRANDA CEBALHO BARBOSA
 A Partir de: 14/09/2011 Até 13/10/2011
CONTRATO/SEDUC/56307/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001062748
 Contratado: (58001/7) LUCIANA BARROS DE FREITAS
 CPF: 766.951.661-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 Substituído: (40220/13) EDISTIO ALVES MOREIRA FILHO
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
CONTRATO/SEDUC/56308/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001063628
 Contratado: (58066/19) CARLA REGINA DO CARMO REIS
 CPF: 409.342.502-78

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO
 Substituído: (30557/1) ELZA SOARES DA SILVA LOPES
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56309/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001065044
 Contratado: (61059/25) MARIUZA PEREIRA DA MOTTA
 CPF: 860.729.948-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 Substituído: (85626/4) LIA CLAUDINE DA SILVA
 A Partir de: 13/09/2011 Até 12/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56310/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001065050
 Contratado: (65759/21) DIANE RODRIGUES LAMAS
 CPF: 666.702.681-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 Substituído: (98197/7) LUCIANA PAULA DA PAIXAO LUJAN
 A Partir de: 24/09/2011 Até 23/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56311/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001051656
 Contratado: (67741/15) ROSANA LUCIA DE CARVALHO
 CPF: 698.543.601-30
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012459) EEPG - JOSE CASEMIRO DE PINHO
 Em: 30/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56312/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001064675
 Contratado: (69920/32) MARIA APARECIDA DE CARVALHO SIQUEIRA
 CPF: 875.327.941-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON
 Substituído: (21875/1) BELMIRO MARTINS PEREIRA
 A Partir de: 03/10/2011 Até 01/11/2011

CONTRATO/SEDUC/56313/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001064592
 Contratado: (73101/11) ANA APARECIDA SERAFIM
 CPF: 580.797.501-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLET
 Substituído: (12346/1) MARIA OLINDA MAGALHAES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 22/09/2011 Até 21/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56314/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001065293
 Contratado: (83976/32) SILVANA CLAUDINO DE MIRANDA
 CPF: 631.107.501-63
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 Substituído: (73451/6) CHRISTIANE MALDONADO QUINA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56315/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063651
 Contratado: (84738/9) JOSY GUIMARAES DA COSTA RODRIGUES
 CPF: 829.216.441-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (049549) EEPG SAO MIGUEL
 Substituído: (14261/1) MARIA NATIVIDADE MAIA MORAES
 A Partir de: 17/09/2011 Até 15/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56316/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001064676
 Contratado: (85607/30) MARIA MADALENA DA MATA SOUSA
 CPF: 474.442.231-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015105) EEPG - 9 DE JULHO
 Substituído: (33041/5) LUIS GONZAGA DOMINGUES
 A Partir de: 24/09/2011 Até 22/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56317/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001065049
 Contratado: (86583/29) JANETH DE SOUZA COSTA
 CPF: 474.514.831-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
 Substituído: (98197/7) LUCIANA PAULA DA PAIXAO LUJAN
 A Partir de: 24/09/2011 Até 23/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56318/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063644
 Contratado: (89225/59) SILVANA RODRIGUES DA SILVA LONGATI
 CPF: 651.049.941-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ
 Substituído: (15002/1) APARECIDA DONIZETE FREDDI
 A Partir de: 21/09/2011 Até 20/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56319/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001064697
 Contratado: (92050/13) DIVINA APARECIDA GONCALVES
 CPF: 770.760.011-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
 Substituído: (18144/1) ELISABETE GOLTARA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 29/11/2011

CONTRATO/SEDUC/56320/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063646
 Contratado: (92705/9) ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
 CPF: 948.528.801-82
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014192) EEPG - ANTONIO GOMES PRIMO
 Substituído: (38105/1) ADELINO RIBEIRO DA COSTA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56321/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063834
 Contratado: (93564/29) MARIA ALDA CONCEICAO BALBINO
 CPF: 503.269.021-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Substituído: (22710/1) NORETE DIAS CAMPOS DA SILVA
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56322/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001062691
 Contratado: (97837/42) WELANY PEREIRA DE SOUSA
 CPF: 468.607.891-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (011460) EEPG - JARDIM ARAGUAIA
 Substituído: (97667/3) ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
 A Partir de: 21/09/2011 Até 19/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56323/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000979093
 Contratado: (97902/20) MIRIAM BITTENCOURT
 CPF: 700.787.261-15
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104248) EE.JAIME VERISSIMO DE C.JR - JAIMINHO
 Em: 29/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56324/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001062252
 Contratado: (97951/19) LUCIENE PEREIRA OLIVEIRA
 CPF: 770.894.301-97
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011550) EEPG - GETULIO VARGAS
 Substituído: (34865/1) MARIA PETRONILHA DA SILVA
 A Partir de: 13/08/2011 Até 09/11/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

CONTRATO/SEDUC/56325/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000974050
 Contratado: (105929/7) ANA MARIA DE OLIVEIRA LISBOA
 CPF: 521.467.319-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
 Em: 26/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56326/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001058104
 Contratado: (116868/6) MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA SILVA
 CPF: 772.881.069-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069558) EE ANGELINA F. MAZZUTTI
 Em: 28/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56327/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000975630
 Contratado: (120342/8) ROSELI BONIFACIO
 CPF: 916.924.151-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (163554) E.E. "RUI BARBOSA"
 Em: 03/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56328/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000977339
 Contratado: (125725/11) LUIZINHA DE FRANCA DE PINHO
 CPF: 346.784.171-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013897) EEPG - ZELIA COSTA DE ALMEIDA
 Em: 28/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56329/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000972494
 Contratado: (125855/8) MARIA APARECIDA DA CRUZ
 CPF: 915.754.941-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
 Em: 03/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56330/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000983961
 Contratado: (128422/11) ADILA DOS SANTOS BENEVIDES CORDEIRO
 CPF: 874.961.601-30
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (038725) CR. EST. ENS. FUND. NASLA JOAQUIM ASCHAR
 Em: 23/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56331/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 100000975164
 Contratado: (131504/12) ENI LAUDELINO DA SILVA
 CPF: 352.514.331-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014443) CEJA - "15 DE OUTUBRO"
 Em: 20/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56332/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 100000977007
 Contratado: (134656/22) MARCIA MAYER DE PAULA
 CPF: 411.298.499-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Em: 03/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56334/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001001604
 Contratado: (134656/23) MARCIA MAYER DE PAULA
 CPF: 411.298.499-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
 Em: 03/10/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56335/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001065083
 Contratado: (135563/9) KARLA MARIA BATISTA MIRANDA DE OLIVEIRA
 CPF: 980.371.451-15
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012386) E.E. BENEDITA AUGUSTA LEMES
 A Partir de: 03/10/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56336/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000984979
 Contratado: (138629/5) VALDIVINA RODRIGUES MONTEIRO
 CPF: 203.681.351-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Em: 01/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56337/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000972476
 Contratado: (142547/5) MARIA EDNA ALVES
 CPF: 008.263.771-73
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
 Em: 03/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56338/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000975897
 Contratado: (143008/4) ERONICE CANDIDA DA COSTA
 CPF: 109.548.481-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012068) EEPG - PROF. DEMETRIO DE SOUZA
 Em: 02/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56339/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000986324
 Contratado: (143049/4) RIVELTON EVANGELISTA CAMPOS
 CPF: 545.139.871-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 Em: 27/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56340/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001019792
 Contratado: (143113/6) ELIANE ALVES DE SOUSA
 CPF: 956.658.891-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 Em: 30/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56341/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063842
 Contratado: (143956/5) VALDENIR ARRUDA COSTA
 CPF: 852.774.361-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO
 A Partir de: 26/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56342/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 100000974567
 Contratado: (144032/4) ELIZABETE SOARES DE LIMA RONDON

CPF: 503.716.571-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER
 Em: 01/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56343/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001047024
 Contratado: (144765/6) CRISTINA SOUZA DOLCE AGOSTINI
 CPF: 877.524.761-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016349) EEPG - GURARANTA
 Em: 02/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56344/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000977234
 Contratado: (201435/5) EVA MARIA DE ALMEIDA
 CPF: 241.189.741-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 Em: 03/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56345/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000975181
 Contratado: (204705/4) LUSILENE NOGUEIRA GRISPIN
 CPF: 972.591.521-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Em: 30/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56346/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001044372
 Contratado: (205800/5) DALETE DE ALMEIDA LOPES
 CPF: 452.944.021-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA
 Em: 03/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56347/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000984985
 Contratado: (208937/2) CARILITO PEREIRA DA CRUZ
 CPF: 111.259.771-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Em: 01/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56348/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000975220
 Contratado: (209458/4) MARIA SEBASTIANA HENRIQUE
 CPF: 809.130.081-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014443) CEJA - "15 DE OUTUBRO"
 Em: 19/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56349/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000993435
 Contratado: (209802/4) ROSILENE DIAS LOPES
 CPF: 990.118.591-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
 Em: 02/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56350/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000977199
 Contratado: (211489/6) FABRICIO DA SILVA
 CPF: 032.784.981-94
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154946) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA PAULO FREIRE
 Em: 03/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56351/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000976410
 Contratado: (211713/4) MARIA NANTES MACEDO
 CPF: 121.105.848-40
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (119210) E.E. WELLINGTON FLAVIANO COELHO
 Em: 04/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56352/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000984982
 Contratado: (212263/3) LUCAS EDUARDO MARTINS LIMA
 CPF: 350.115.128-43
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Em: 01/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56353/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000990563
 Contratado: (212268/3) PEDRO AMERICO COENGA RONDON
 CPF: 274.918.891-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 Em: 19/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56354/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000993432
 Contratado: (212780/2) ELCYELEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA
 CPF: 001.992.461-57
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO
 Em: 26/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56355/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000000975234
 Contratado: (212804/3) MARIA APARECIDA DA CONCEICAO
 CPF: 003.503.781-42
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014443) CEJA - "15 DE OUTUBRO"
 Em: 19/09/2011

CONTRATO/SEDUC/56356/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001041306
 Contratado: (213185/5) SILVANI LUCIA GOMES CAMPOS FREITAS
 CPF: 015.880.371-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045098) EEPG JO@O CATARINO DE SOUZA
 Em: 26/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56357/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063284
 Contratado: (213891/4) LAURA VICUNHA INACIO RIBEIRO
 CPF: 981.168.601-78
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56358/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063284
 Contratado: (213891/4) LAURA VICUNHA INACIO RIBEIRO
 CPF: 981.168.601-78
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56359/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063284
 Contratado: (213891/4) LAURA VICUNHA INACIO RIBEIRO
 CPF: 981.168.601-78
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56360/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063284
 Contratado: (213891/4) LAURA VICUNHA INACIO RIBEIRO
 CPF: 981.168.601-78
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56361/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063284
 Contratado: (213891/4) LAURA VICUNHA INACIO RIBEIRO
 CPF: 981.168.601-78
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/56362/2011 DE: 06/10/2011

Processo Nº: 1000001063284
 Contratado: (213891/4) LAURA VICUNHA INACIO RIBEIRO
 CPF: 981.168.601-78
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (011568) EEPG - JOSE DE ALENCAR
 A Partir de: 16/09/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56358/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 100000975593
 Contratado: (218755/3) MARIA EVA MOURA TEIXEIRA
 CPF: 699.893.621-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 Em: 03/10/2011
 CONTRATO/SEDUC/56359/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001004131
 Contratado: (220580/3) SONIA CAVALCANTE DE PAULA
 CPF: 934.285.531-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012173) EEPG - HERACLITO LEONCIO MONTEIRO
 Em: 04/10/2011
 CONTRATO/SEDUC/56360/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001013689
 Contratado: (220676/2) KLEBER NIRONE DE BRITO
 CPF: 384.082.361-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009520) EEPG - ANDRE AVELINO RIBEIRO
 Em: 01/10/2011
 CONTRATO/SEDUC/56361/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001000307
 Contratado: (220852/2) WELLINGTON SIQUEIRA FARIA
 CPF: 992.464.731-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
 Em: 20/09/2011
 CONTRATO/SEDUC/56362/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001003192
 Contratado: (221718/2) LILIAN DIAS DA SILVA
 CPF: 006.762.911-39
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014222) EEPG - ELIAS BENTO
 Em: 02/10/2011
 CONTRATO/SEDUC/56363/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001007935
 Contratado: (222211/4) SERGIO DA SILVA MACHADO JUNIOR
 CPF: 027.423.317-78
 Cargo/Função: (3514) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO
 Em: 20/09/2011
 CONTRATO/SEDUC/56364/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000000986872
 Contratado: (222536/2) CELIA MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA
 CPF: 955.440.701-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 Em: 01/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56365/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001065629
 Contratado: (223582/4) ADRIANA PEREIRA DA SILVA
 CPF: 569.056.961-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES
 A Partir de: 21/08/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56366/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000000992479
 Contratado: (224142/3) NORBERTO DO ESPIRITO SANTO COSTA
 CPF: 209.235.701-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (012360) EEPG - LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 Em: 30/09/2011
 CONTRATO/SEDUC/56367/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001004636
 Contratado: (224352/2) EIDY PEREIRA GUIMARAES
 CPF: 012.547.851-83
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158348) E.E. ROBERVAL COSTA REIS
 Em: 03/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56368/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001053058
 Contratado: (224815/6) EDIR MANUEL NEVES
 CPF: 352.103.897-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
 A Partir de: 19/08/2011 Até 15/09/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56369/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000000994603
 Contratado: (225005/2) LUZINETE ROSA DE PINHO
 CPF: 495.378.301-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049727) EEEF SARITA BARACT
 Em: 30/09/2011
 CONTRATO/SEDUC/56370/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000000973220
 Contratado: (228396/1) VALDINEIA MARIA DO ESPIRITO SANTO
 CPF: 008.885.471-02
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010774) EEPG - DOM ANTONIO CAMPELO
 Em: 04/10/2011
 CONTRATO/SEDUC/56371/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000000984883
 Contratado: (228449/1) JUCINEIDE PEREIRA DA CRUZ
 CPF: 001.897.321-30
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 Em: 04/10/2011
 CONTRATO/SEDUC/56372/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000000996364
 Contratado: (228965/1) TEREZINHA DA CRUZ TEIXEIRA
 CPF: 013.108.021-06
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
 Em: 03/10/2011
 CONTRATO/SEDUC/56373/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000000991440
 Contratado: (229143/1) WEUGLES BARBOSA DIAS
 CPF: 012.914.791-55
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO
 Em: 20/09/2011
 CONTRATO/SEDUC/56374/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001041686
 Contratado: (229143/3) WEUGLES BARBOSA DIAS
 CPF: 012.914.791-55
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013803) EEPG - APOLONIO BOURET DE MELO
 Em: 20/09/2011
 CONTRATO/SEDUC/56375/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000000999328
 Contratado: (229554/1) ZULEIDE RITA DO NASCIMENTO
 CPF: 012.106.001-29
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 Em: 26/09/2011
 CONTRATO/SEDUC/56376/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001000330
 Contratado: (229553/1) MARCIA ANDRADE DE CASTRO SANTOS
 CPF: 015.860.081-96
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010863) EEPG - LUCAS PACHECO DE CAMARGO
 Em: 04/05/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56377/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001065062
 Contratado: (229975/2) MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA CARNEIRO
 CPF: 014.191.268-57
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009725) E.E. - AGENOR FERREIRA LEAO
 A Partir de: 02/10/2011 Até 23/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/56378/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001006680
 Contratado: (231901/1) HELENA PEREIRA DA SILVA
 CPF: 284.137.841-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (042587) EEPG - PROF. RAFAEL RUEDA
 Em: 03/10/2011
 CONTRATO/SEDUC/56379/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001020780
 Contratado: (232649/1) ROSIMARY MENDES PEREIRA
 CPF: 062.093.798-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010340) EEPG - LICEU CUIABANO
 Em: 16/09/2011
 CONTRATO/SEDUC/56380/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001015678
 Contratado: (232660/1) AURILENE DOS SANTOS SOUSA LAGES
 CPF: 763.345.973-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 29/09/2011
 CONTRATO/SEDUC/56381/2011 DE: 06/10/2011
 Processo Nº: 1000001033999
 Contratado: (234224/1) JAQUELINE SANTOS
 CPF: 007.455.351-86
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
Em: 04/10/2011
CONTRATO/SEDUC/56382/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001035619
Contratado: (234605/1) ALINE FATIMA MARTINS BRUM
CPF: 050.091.281-52
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
Em: 01/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56383/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001040410
Contratado: (234956/1) ELIZETE BARRETO DE LIMA
CPF: 043.358.001-18
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (056650) ASSESSORIA PEDAGOGICA DE SAPEZAL
Em: 02/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56384/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001041766
Contratado: (234960/1) SILVANA LIMA DE SANTANA
CPF: 000.538.601-28
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (163554) E.E. "RUI BARBOSA"
Em: 03/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56385/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001062814
Contratado: (236193/1) ADVANE APARECIDA MACIEL
CPF: 864.152.201-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 02/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56386/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001062518
Contratado: (236194/1) FRANCISCO GONCALVES DE ASSIS
CPF: 243.829.141-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (023329) EEPG - MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 01/07/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56387/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001063184
Contratado: (236195/1) THILMANN RAINER SILVA DE ABREU
CPF: 032.182.321-47
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009903) EEPG -VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 12/09/2011 Até 23/12/2011

CONTRATO/SEDUC/56388/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001061649
Contratado: (236196/1) ELAINE CRISTINA ROQUE DE LIMA AQUINO
CPF: 771.518.441-15
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (075698) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL HADORI
A Partir de: 19/08/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56389/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001040036
Contratado: (52634/20) DEBORA VIANA DA SILVA
CPF: 495.398.841-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/56390/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001039463
Contratado: (52634/23) DEBORA VIANA DA SILVA
CPF: 495.398.841-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
Em: 31/07/2011

CONTRATO/SEDUC/56391/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000000981044
Contratado: (64218/4) CREUZA ROSA DA SILVA
CPF: 650.972.031-00
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013170) EEPG - DEP. JOAO EVARISTO CURVO
Em: 02/10/2011

CONTRATO/SEDUC/56392/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000000984743
Contratado: (64574/24) ARI ORLANDINI
CPF: 492.472.719-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA
Em: 01/10/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56393/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001061073
Contratado: (71592/51) APARECIDA NUNES PIRES MANERA
CPF: 973.822.808-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (049883) E.E. ANDRE MAGGI

A Partir de: 15/08/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56394/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001039492
Contratado: (88088/33) MARCIA MARIA TREVIZAN
CPF: 849.708.801-82
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
Em: 31/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/56395/2011 DE: 06/10/2011
Processo Nº: 1000001065625
Contratado: (99618/13) VALDENORA GOMES DOS SANTOS
CPF: 495.924.591-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES
A Partir de: 21/08/2011 Até 23/12/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01338/2011 DE: 06/10/2011
O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: ADICIONAL NOTURNO
Processo N.: 1000001065946
Nome: (201114/6) ADAO DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065731
Nome: (219673/4) ADAO DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066031
Nome: (85922/1) ADERSON DA SILVA TAQUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065772
Nome: (124119/7) AELSON RAIMUNDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065820
Nome: (226271/2) AGNALDO BATISTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145700) E.E.GUIMARAES ROSA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065795
Nome: (88413/19) ALEX RIVER TELES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038660) EEPG - TAPIRAPE
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065974
Nome: (227429/1) ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065992
Nome: (84940/1) ANA KARINA DE MOURA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065911
Nome: (205798/5) ANA MARIA DOMINGOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145718) E.E.BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.: 1000001065914
Nome: (205798/5) ANA MARIA DOMINGOS DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145718) E.E.BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066094
Nome: (210225/5) ANA PAULA QUADRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065933
Nome: (227748/1) ANDRE CALDAS DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065999
Nome: (85162/1) ANDRE CORSINO MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065900
Nome: (32429/1) ANSELMO PEREIRA TORRES
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065110
Nome: (209953/5) ANTONIO CARLOS DE JESUS OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (021687) EEPSP PEDRO NECA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065723 Nome: (127175/12) ANTONIO CARLOS LULA LIMA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011282) EEPSP - HERONILDES ARAUJO A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011 Processo N.: 1000001065724 Nome: (127175/12) ANTONIO CARLOS LULA LIMA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011282) EEPSP - HERONILDES ARAUJO A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065885 Nome: (111754/12) ANTONIO GOMES DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065793 Nome: (27296/19) ANTONIO GUIMARAES Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (011401) EEPSP - ANTONIO CRISTINO CORTES A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066092 Nome: (121824/13) ANTONIO JOSE PEREIRA LEAL Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066087 Nome: (227729/1) ANTONIO MARCOS FIUZA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066065 Nome: (142383/7) ANTONIO MOREIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI A Partir de: 01/09/2011 Até 19/09/2011 Processo N.: 1000001066067 Nome: (38448/1) ARNOU MARTINS BRAGA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066106 Nome: (221732/3) BERNADETE PIRAN COSTACURTA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066061 Nome: (222228/3) BETI TAPAYUNA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (124001) E.E. INDIGENA EDUCACAO BASICA METUKTIRE A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065776 Nome: (235381/1) BRUNO VON BRAUN Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (049549) EEPSP SAO MIGUEL A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065990 Nome: (59081/8) CARLOS ALCIDES DE MORAIS Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066013 Nome: (226230/2) CARLOS GLEUDSON BRILHANTE SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065670 Nome: (74749/5) CELIO ADRIANO VISCCHI COSTA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013374) EEPSP - MANOEL SOARES CAMPOS A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065764 Nome: (219732/2) CELSO FERREIRA DE SOUSA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014222) EEPSP - ELIAS BENTO A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065797 Nome: (227309/1) CERISVALDO SILVA DOS SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (038660) EEPSP - TAPIRAPE A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065756 Nome: (217451/5) CHARLES CANDIDO CARDOSO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065697 Nome: (228865/1) CICERA MARIA DA SILVA SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066111 Nome: (219457/4) CLAUDINEI MANOEL DE ANDRADE Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (154180) E.E. SENADOR JONAS PINHEIRO A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066053 Nome: (55186/4) DAMIAO ANTONIO DE SOUZA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065809 Nome: (85174/1) DANIEL BATISTA DE CARVALHO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014982) EEPSP - JOAO MATEUS BARBOSA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065790 Nome: (205320/7) DEVALDO ANTUNES DE SIQUEIRA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010065) EEPSP - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066055 Nome: (116225/5) DILMA NOQUELE DE ALMEIDA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER A Partir de: 01/09/2011 Até 28/09/2011	Processo N.: 1000001065863 Nome: (85285/1) DILMA RODRIGUES DE AMARAL SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065753 Nome: (123250/13) DIVINO DA ROCHA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066057 Nome: (61984/3) DIVINO VERSORI Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013420) EEPSP - NOVA GALILEIA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066046 Nome: (84387/1) DOMINGOS SANTANA LEITE Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR A Partir de: 01/09/2011 Até 16/09/2011 Processo N.: 1000001066058 Nome: (228975/1) DONIZETE APARECIDO PIRES Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013420) EEPSP - NOVA GALILEIA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066085 Nome: (144138/6) DORLEANS NICCHIO GUALBERTO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066003 Nome: (99232/1) EDERCY SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (013358) EEPSP - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065649 Nome: (84282/1) EDEVALDO MODESTO SILVIO DE RESENDE Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (045403) EEPSP ALEXANDRE LEITE A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001064809 Nome: (99192/1) EDILBERTO RENATO DE SOUSA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (021687) EEPSP PEDRO NECA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066019 Nome: (133011/13) EDINALDO JOAO DE CARVALHO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066096 Nome: (235404/1) EDINALDO SOUZA DOS SANTOS Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRRO UNIAO A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066083 Nome: (110593/9) EDIONE WILLIAM DE MAGALHAES Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (012440) EEPG - VER. AMARILIO GOMES DA SILVA A Partir de: 30/08/2011 Até 31/08/2011 Processo N.: 1000001065641 Nome: (133648/10) EDISON FRONSAK Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (041580) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DENISE A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065774 Nome: (225322/2) EDEVALDO RAMOS DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (014575) EEPSP - ARTHUR ANTUNES MACIEL A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065766 Nome: (34387/1) EDSON SANTANA DA SILVA Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066016 Nome: (100975/1) ELTON JHONNY DA SILVA ARAUJO Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065791 Nome: (225289/3) EMERSON BRAGA DE SOUZA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010065) EEPSP - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066068 Nome: (228439/1) EMERSON MOREIRA DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (013412) E.E. - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065769 Nome: (111726/17) ERASMO EDUARDO LEMES Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (009652) EEPSP BENEDITO DE CARVALHO A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065867 Nome: (116803/13) EUILSON ASSIS DO COUTO Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (010553) E.E. - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001065754 Nome: (210456/6) EVERTON ALBUQUERQUE DA ROCHA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (069329) EE TANCREDO NEVES A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066103 Nome: (226209/2) FABIO CESAR DA SILVA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066108 Nome: (211235/5) FABIO FRANCA Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011 Processo N.: 1000001066040 Nome: (209153/4) FABIO ROGERIO DOMENICI
--	--

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016195) EEPG - JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065901
Nome: (204284/7) FAGNER BATISTA DE JESUS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065799
Nome: (220956/3) FERNANDO MESSIAS LEITE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065972
Nome: (84471/1) FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066020
Nome: (226923/1) FERNANDO RIBEIRO DE ARAUJO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065879
Nome: (144955/8) FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145718) E.E.BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.: 1000001065905
Nome: (144955/8) FRANCISCO DA COSTA RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (145718) E.E.BOA ESPERANCA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065806
Nome: (220208/3) FRANCISCO DE PAULO ALVES BARBOSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (060208) EEBB ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065898
Nome: (218362/4) FRANCISCO GASPARD DA CONCEICAO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066098
Nome: (34111/1) GENAURO CASTILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066063
Nome: (53619/2) GENILDO CRUZ RAMIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066075
Nome: (85861/1) GENIVALDO DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065815
Nome: (235039/1) GERSON RAFAEL SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065628
Nome: (221540/3) GILMAR DE SOUZA RICARDO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066059
Nome: (226238/3) GIOVANE MONTEIRO DE ALMEIDA LISBOA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013420) EEPG - NOVA GALILEIA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065948
Nome: (84923/1) GONCALO GUIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066045
Nome: (88790/1) GUSTAVO ROBERTO BRUCE LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065881
Nome: (27975/1) HAMILTON LUCAS PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065856
Nome: (87159/1) HARILSON SIDINEI DE ALVARENGA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM
A Partir de: 04/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065652
Nome: (220596/2) HELLO LOPES PEREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065844
Nome: (216122/5) IRIO FRAGA DE PAULA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065899
Nome: (234600/1) ISRAEL PEREIRA MENDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065891
Nome: (85868/1) ITAMAR PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065796
Nome: (88351/20) IVAN BARREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (038660) EEPG - TAPIRAPE

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065912
Nome: (228017/1) IZAIAS SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069140) EEM 29 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065778
Nome: (212568/4) JAIR JORDAO MARTINEZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065993
Nome: (87232/1) JAIR ZERBINATTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065829
Nome: (204949/7) JALMIR DEMICHELI FAXINA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065798
Nome: (211036/5) JOAO BATISTA ALVES CARDOSO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065616
Nome: (99778/1) JOAO BATISTA RAMALHO NEVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066127
Nome: (119143/15) JOAO DE SOUZA RIBEIRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065887
Nome: (119191/4) JOAO EUZEBIO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066089
Nome: (98122/10) JOAO LINDOLFO DA ROSA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARÇO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065882
Nome: (137341/9) JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065864
Nome: (225903/1) JOAO QUEIROGA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014915) EEPG - FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066039
Nome: (27447/1) JOAO VIEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016195) EEPG - JOAO DE CAMPOS VIDAL
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066010
Nome: (119685/14) JOAO VIEIRA NETO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065768
Nome: (74866/4) JOCELIA MARLENE FERREIRA MACHADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014966) EEPG - SANTO ANTONIO DE PAULA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065973
Nome: (85776/1) JOEL CONRADO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010448) EEPG - SENADOR AZEREDO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066072
Nome: (236034/1) JOEL MARTINS DE FREITAS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013412) E.E. - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 12/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065785
Nome: (219656/5) JONAS FERREIRA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154695) E.E. TARSILIA DO AMARAL
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065713
Nome: (229643/1) JONATHA JOAB NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065910
Nome: (228868/1) JORDAN DA SILVA MALTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (069140) EEM 29 DE SETEMBRO
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066074
Nome: (117879/15) JORGE MANOEL DE PADUA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065897
Nome: (54829/2) JOSE ALIRIO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (041165) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SAO FELIX DO ARA
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066066
Nome: (226205/2) JOSE ANTONIO DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013412) E.E. - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065814
Nome: (85328/1) JOSE APARECIDO CORSINO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESANCIN"
A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065646

Nome: (31398/1) JOSE BATISTA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066112

Nome: (219644/4) JOSE LEONCIO GONCALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154180) E.E. SENADOR JONAS PINHEIRO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065947

Nome: (84922/1) JOSE MARIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012670) EEPG - FREI CARLOS VALLETE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065822

Nome: (130985/10) JOVELINO GILBERTI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065714

Nome: (232664/1) JUCINEY LOURIVAL DA SILVA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066104

Nome: (215994/5) LAFAIETE ADRIANO OLIVEIRA MENDONCA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066076

Nome: (209072/2) LEANDRO DE SOUZA SCHUENCK
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065930

Nome: (119800/12) LEONARDO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065880

Nome: (85263/1) LEONOR DA SILVA DE JESUS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066088

Nome: (77393/2) LEONICENI DE MORAES COELHO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041483) ASSESSORIA PEDAGOGICA - CANARANA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065805

Nome: (220207/3) LEVI SCHAEFER
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (060208) EEEB ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065784

Nome: (235250/1) LINDOMAR ALMEIDA COUTINHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065694

Nome: (76974/19) LIRA MARIA SCHIEFFELBEIN
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065869

Nome: (130591/11) LOURIVALDO DE ARRUDA DUARTE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010553) E.E. - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066071

Nome: (226504/2) LUCIANO DE PAIVA CAETANO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013412) E.E. - CEL. ANTONIO PAES DE BARROS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 11/09/2011
 Processo N.: 1000001065892

Nome: (72632/6) LUCICLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065645

Nome: (84491/1) LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066047

Nome: (221591/8) LUCIMARA FATIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (040568) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOSSA S. DO LIVR
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066032

Nome: (208928/6) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MOREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUTABANO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066100

Nome: (219428/4) LUIZ LAURO SOARES PINHO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065810

Nome: (87185/1) MANOEL CARLOS DA LUZ MARQUES ANTONIO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATEUS BARBOSA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065712

Nome: (91232/1) MANOEL DOMINGOS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040860) ASSESSORIA PEDAGOGICA - BARAO DE MELGACO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065627

Nome: (219562/3) MANOEL REIS DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065617

Nome: (85808/1) MANOEL RIBEIRO PINTO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065818

Nome: (205386/7) MARCIANO ROBERTO SIGNOR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145700) E.E. GUMARAES ROSA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065998

Nome: (137745/6) MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009920) EEPG - DJALMA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 20/09/2011
 Processo N.: 1000001065890

Nome: (46623/15) MARCOS ALEXANDRE DE MENEZES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014869) EEPG - PREF. ARTHUR RAMOS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065783

Nome: (41452/3) MARCOS AUGUSTO DE MORAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066091

Nome: (130008/10) MARCOS COLOMBO DA LUZ
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016390) EEPG - CECILIA MEIRELLES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065870

Nome: (84475/1) MARCOS RAMOS PACHECO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010553) E.E. - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066005

Nome: (219579/4) MARCOS RODRIGUES BENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066102

Nome: (210947/3) MARGARIDA EVANGELISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065642

Nome: (208632/6) MARIA ODETE PEREIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041580) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DENISE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065644

Nome: (234482/1) MARIA ROSANA AMARO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (041580) ASSESSORIA PEDAGOGICA - DENISE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065696

Nome: (87230/1) MARIA SCARABELI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041840) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA CANAA DO NO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065823

Nome: (92719/2) MARIA SOLANGE DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065725

Nome: (110238/21) MARIO ALVES NEVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011
 Processo N.: 1000001065726

Nome: (110238/21) MARIO ALVES NEVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065819

Nome: (208840/5) MARISVALDO ANTONIO DE JESUS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145700) E.E. GUMARAES ROSA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066069

Nome: (87953/1) MATUZALEM PEREIRA LUBSCHINSKI MILHOMEM
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066038

Nome: (53098/2) MAURICIO FRANCA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (016195) EEPG - JOAO DE CAMPOS VIDAL
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066008

Nome: (225007/3) MEJI TAPAYUNA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158380) E.E. INDIGENA GORONÁ
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065931

Nome: (100089/1) MICHELE DA SILVA ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (049875) EEPG DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066107

Nome: (129739/11) MOURI ZALBETTE NUNES RODRIGUES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065801

Nome: (87385/1) NATALICIO APARECIDO DE FREITAS MOREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001065779

Nome: (218383/5) NERI RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016527) CEJA - "ARÃO GOMES BEZERRA"
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066054

Nome: (101323/1) NICOLAU MACHADO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (041408) ASSESSORIA PEDAGOGICA - COLIDER
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065771
 Nome: (30875/8) NILSON SANTANA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009652) EEPG BENEDETO DE CARVALHO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 29/09/2011

Processo N.: 1000001066129
 Nome: (38832/1) ORLANDIO FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065792
 Nome: (226201/2) OZEIAS PAULO DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010065) EEPG - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065648
 Nome: (88797/1) PAULO ANTONIO BENINI
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (045403) EEPG ALEXANDRE LEITE
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066097
 Nome: (65339/2) PAULO CESAR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRRO UNIAO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066128
 Nome: (85268/1) PAULO CESAR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (012262) E.EST.PROF.HONORIO RODRIGUES DE AMORIM
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065802
 Nome: (227743/1) PAULO CEZAR DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066110
 Nome: (119555/12) PAULO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154180) E.E. SENADOR JONAS PINHEIRO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065888
 Nome: (230821/1) PAULO JOSE DE AGUIAR
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013269) EEPG - OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066099
 Nome: (219183/5) PAULO SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (038563) EEPG - JARDIM DAS FLORES
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066070
 Nome: (32679/1) PEDRO FERREIRA ARAUJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (137758) E.E. PROFESSORA HILDA ROCHA SOUZA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065626
 Nome: (202522/7) QUIRINO GOMES FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015458) EEPG - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066012
 Nome: (41148/4) RAIMUNDO NONATO GOMES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066062
 Nome: (222667/2) RAY DATHE MUNDURUKU
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (124028) E.E. INDIGENA EDUC.BASICA MAYROWI APIAKA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065824
 Nome: (226539/2) REGINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (119377) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO DO PROF
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065919
 Nome: (202859/8) REGINALDO LUIZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145718) E.E.BOA ESPERANCA
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.: 1000001065920
 Nome: (202859/8) REGINALDO LUIZ DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (145718) E.E.BOA ESPERANCA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066101
 Nome: (142399/7) REGINALDO MATEUS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (042285) ASSESSORIA PEDAGOGICA - MATUPA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065647
 Nome: (227047/1) ROGERIO NEIVA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011100) EEPG - SEBASTIANA R. DE SOUZA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065800
 Nome: (226886/1) ROMILSON DIAS GOMES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069205) EE GERSON CARLOS DA SILVA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066090
 Nome: (225855/1) ROQUE ZENI
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015130) EEPG - 31 DE MARCO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066064
 Nome: (142393/8) RUBENS RUMAO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065997
 Nome: (84990/1) SABINO FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009920) EEPG - D'ALMA FERREIRA DE SOUZA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065794
 Nome: (77954/2) SAULO DE TARSO BRAGA DOS SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 25/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065741
 Nome: (119640/7) SAVIO PEDRO COSTA AMORIM
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 30/05/2011 Até 31/05/2011

Processo N.: 1000001065845
 Nome: (233995/1) SEBASTIAO FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (104230) EE. PROF. ELIDIO MURCELLI FILHO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065803
 Nome: (215726/5) SEBASTIAO JOSE DE LIMA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014613) EEPG - SETE DE SETEMBRO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065804
 Nome: (52575/3) SEBASTIAO NUNES CAMBOIM
 Cargo/Função: (1503) VIGIA
 Un. Adm: (060208) EEBB ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066086
 Nome: (110577/8) SELIMARIO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065736
 Nome: (84895/1) SERGIO DIAS CAMARGO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065811
 Nome: (67966/1) SERGIO SOUZA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014982) EEPG - JOAO MATEUS BARBOSA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065773
 Nome: (219586/4) SIDNEY OLIVATI FARIA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014575) EEPG - ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065729
 Nome: (142719/8) SILVANI SOARES GUIMARAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 31/08/2011

Processo N.: 1000001065730
 Nome: (142719/8) SILVANI SOARES GUIMARAES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066060
 Nome: (212689/3) TABATA METUKTIRE
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (123986) E.E. INDIGENA BEPKOROROTTI
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065902
 Nome: (230719/2) THIAGO SALAPATA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015873) EEPG - 13 DE MAIO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066004
 Nome: (225882/1) VALCI RODRIGUES CHAVES
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013358) EEPG - N. SR. DO PERPETUO SOCORRO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066095
 Nome: (89700/11) VALDEMAR SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRRO UNIAO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065770
 Nome: (225942/1) VALDOMIRO CERINO PEDROSO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009652) EEPG BENEDETO DE CARVALHO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065886
 Nome: (50031/6) VALMIR DE JESUS FRANCISCO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (015962) EEPG - JONAS LOPES DA SILVA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065816
 Nome: (211068/4) VERAILDO ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (071838) EEPG OSMAIR PINHEIRO DA SILVA
 A Partir de: 07/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065737
 Nome: (99773/1) WALDEMAR LOPES RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011282) EEPG - HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065615
 Nome: (229194/1) WANDERLEY VILELA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (039055) EEPG - PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066105
 Nome: (229508/1) WELLINGTON SILVA DE AQUINO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (050199) CEFAPRO DE MATUPA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065908
 Nome: (229849/2) WELISON COSTA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (069140) EEM 29 DE SETEMBRO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065610
 Nome: (84401/1) WELLINGTON FIGUEIREDO SOARES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013935) EEPG - ACAD. LAURO AUGUSTO DE BARROS
 A Partir de: 08/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001066033
 Nome: (227284/1) WILSON SOUZA E SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO

A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 Processo N.: 1000001066109
 Nome: (215008/4) WILTON GOMES DORTA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 30/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01339/2011 DE: 06/10/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 1000001054853
 Nome: (87344/1) MARCOS ANTONIO PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009814) E.E. - ANA MARIA DO COUTO
 A Partir de: 01/08/2011 Até 28/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01340/2011 DE: 06/10/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001064891
 Nome: (105131/21) ALINE GOULART BEYER
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (061441) ESCOLA ESTADUAL 19 DE DEZEMBRO
 A Partir de: 05/09/2011 Até 23/12/2011
 Processo N.: 1000001063299
 Nome: (229456/1) AMANDA CRISTINA RAMOS
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H.MORAES"
 A Partir de: 18/08/2011 Até 15/12/2011
 Processo N.: 1000001061893
 Nome: (126287/7) EDVANIA MENEZES FERREIRA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERTIANO NEVES
 A Partir de: 23/08/2011 Até 30/09/2011

Processo N.: 1000001065329
 Nome: (223362/2) ELIANA CLEMENTE DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009610) E.E. - ANTONIO EPAMINONDAS
 A Partir de: 04/10/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001065691
 Nome: (215932/5) LENARIA LOUBER ZANELATO
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (154997) E.E. INDÍGENA "PE DE MUTUM"
 A Partir de: 12/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001064259
 Nome: (104999/48) REINALVA BASILIO PAIVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 20/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001063520
 Nome: (131347/6) VITALINA PEREIRA DE SALES
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (021679) EEPG - DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
 A Partir de: 01/09/2011 Até 23/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01341/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001065817
 Nome: (115692/35) ANA PAULA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013099) EEPSPG - VALE DO GUAPORE
 A Partir de: 31/08/2011 Até 30/11/2011

Processo N.: 1000001063002
 Nome: (136868/5) CLEIA DA SILVA LOPES
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE
 A Partir de: 26/09/2011 Até 25/10/2011

Processo N.: 1000001063079
 Nome: (69464/21) ELTON COSTENARO MOSCATO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 A Partir de: 19/09/2011 Até 18/10/2011

Processo N.: 1000001063080
 Nome: (69464/18) ELTON COSTENARO MOSCATO
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 A Partir de: 19/09/2011 Até 18/10/2011

Processo N.: 1000001065657
 Nome: (144918/4) MATILDE APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010952) EEPG - PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011

Processo N.: 1000001063843
 Nome: (223086/9) POLIANA MARA BENEDITO DE LIMA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 05/09/2011 Até 04/10/2011

Processo N.: 1000001063098
 Nome: (232933/1) RAIMUNDA NILDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011134) EEPG - LA SALLE
 A Partir de: 25/09/2011 Até 01/11/2011

Processo N.: 1000001063579
 Nome: (128828/22) SIMONE DOMINGUES DE MENEZES
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE

A Partir de: 06/09/2011 Até 30/10/2011
 Processo N.: 1000001063580
 Nome: (128828/23) SIMONE DOMINGUES DE MENEZES
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE
 A Partir de: 06/09/2011 Até 30/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01342/2011 DE: 06/10/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001057301
 Nome: (65453/13) GONCALINA COSTA MARQUES SOUZA
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
 A Partir de: 16/08/2011 Até 31/10/2011

Processo N.: 1000001059302
 Nome: (228147/1) LUCIENE TEODORO DAS CHAGAS PASSOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 A Partir de: 06/09/2011 Até 16/12/2011

Processo N.: 1000001061692
 Nome: (228147/2) LUCIENE TEODORO DAS CHAGAS PASSOS
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 A Partir de: 06/09/2011 Até 16/12/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01343/2011 DE: 06/10/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (17153/1) ALENITA LOPES DE LIMA NUNES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013072) EEPG - SAO JOSE
 A Partir de: 23/09/2011 Até 21/11/2011

Processo N.:
 Nome: (35837/1) AILZA AUXILIADORA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
 A Partir de: 28/09/2011 Até 27/10/2011

Processo N.:
 Nome: (33742/1) ALAIDE MORALES CASTANHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013706) EEPG - JOAO BORGES VIEIRA
 A Partir de: 04/10/2011 Até 01/01/2012

Processo N.:
 Nome: (23328/1) ALAIZE FATIMA DE ALCANTARA E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011940) EEPG - JOSE LEITE DE MORAES
 A Partir de: 28/09/2011 Até 27/10/2011

Processo N.:
 Nome: (55899/10) ALEXANDRA BRESSANIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO
 A Partir de: 26/09/2011 Até 25/10/2011

Processo N.:
 Nome: (43939/4) ALEXANDRA MAZEI SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 26/08/2011 Até 24/09/2011

Processo N.:
 Nome: (43939/4) ALEXANDRA MAZEI SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 28/09/2011 Até 12/10/2011

Processo N.:
 Nome: (43939/2) ALEXANDRA MAZEI SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 28/09/2011 Até 12/10/2011

Processo N.:
 Nome: (33073/1) ANA APARECIDA DE MIRANDA RAMOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013102) EEPG - 14 DE FEVEREIRO
 A Partir de: 27/09/2011 Até 25/11/2011

Processo N.:
 Nome: (34499/1) ANA IZABEL DE SOUZA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010707) EEPG - MARCELINA DE CAMPOS
 A Partir de: 03/10/2011 Até 22/10/2011

Processo N.:
 Nome: (34702/1) ANA MARIA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (012556) EEPG - SANTA CLAUDINA
 A Partir de: 28/09/2011 Até 27/10/2011

Processo N.:
 Nome: (78629/1) ANA MARIA TESSELE DUTRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124206) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 29/09/2011 Até 13/10/2011

Processo N.:
 Nome: (101070/5) ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 22/09/2011 Até 21/10/2011

Processo N.:
 Nome: (21547/1) ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
 A Partir de: 20/09/2011 Até 18/11/2011

Processo N.:
 Nome: (26509/1) ANTONIO JOSE DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (009830) EEPG - SANTOS DUMONT
 A Partir de: 20/09/2011 Até 19/10/2011

Processo N. :
 Nome: (15752/1) BENEDITA MARIA DA SILVA MIRANDA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCIBEIADES CALHAO
 A Partir de: 13/09/2011 Até 12/10/2011

Processo N. :
 Nome: (33931/1) CARLA MARMET
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015091) EEPG - ANTONIO GROHS
 A Partir de: 03/10/2011 Até 01/11/2011

Processo N. :
 Nome: (16274/1) CARMEM LUCIA DE HOLANDA COSTA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010413) EEPG - JOSE MAGNO
 A Partir de: 29/09/2011 Até 01/11/2011

Processo N. :
 Nome: (18314/1) CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA KONZEN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT
 A Partir de: 04/10/2011 Até 02/12/2011

Processo N. :
 Nome: (22410/1) DJALMA SOARES FARIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013684) EEPG - CEL JULIO MULLER
 A Partir de: 29/09/2011 Até 19/12/2011

Processo N. :
 Nome: (22946/2) DORALICE MARIA FRANCISCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 05/08/2011 Até 03/09/2011

Processo N. :
 Nome: (19051/1) EDENEA MARIA CURVO DE CARLOS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (010480) EEPG - ALCIBEIADES CALHAO
 A Partir de: 26/09/2011 Até 10/10/2011

Processo N. :
 Nome: (127122/1) EDNA DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES
 A Partir de: 26/09/2011 Até 15/10/2011

Processo N. :
 Nome: (25644/1) EDNALVA RIBEIRO AMORIM ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (041742) ASSESSORIA PEDAGOGICA - FIGUEIROPOLIS D'
 A Partir de: 29/09/2011 Até 27/11/2011

Processo N. :
 Nome: (87698/2) ELIANE MORIGI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 30/10/2011

Processo N. :
 Nome: (16037/1) EUNICE DE FREITAS MORAES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL
 A Partir de: 30/09/2011 Até 16/10/2011

Processo N. :
 Nome: (62727/6) FRANCIONEI GERONIMO DE LIMA PAULA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012688) EEPG - ANTONIO JOAO RIBEIRO
 A Partir de: 28/09/2011 Até 27/10/2011

Processo N. :
 Nome: (227891/1) GIOLICE DA SILVA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009547) EEPG - PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 17/09/2011 Até 01/10/2011

Processo N. :
 Nome: (215112/1) GLAUCIA MENDES DEL CORSO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
 A Partir de: 26/09/2011 Até 11/10/2011

Processo N. :
 Nome: (227021/1) GLEYCE AUXILIADORA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 19/09/2011 Até 04/10/2011

Processo N. :
 Nome: (227021/1) GLEYCE AUXILIADORA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (009326) EEPG - PE ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 30/08/2011 Até 02/09/2011

Processo N. :
 Nome: (85332/1) GRACE LIMA PIMPIM TONELLO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 30/09/2011 Até 15/10/2011

Processo N. :
 Nome: (85730/1) IVANA CAROLINA CARRIJO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013200) EEPG - FRANCISCO SALAZAR
 A Partir de: 01/10/2011 Até 29/11/2011

Processo N. :
 Nome: (94206/6) JAIR MENDES CIBAE ETAEWU
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011479) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011

Processo N. :
 Nome: (45101/7) JOSE RENATO FERREIRA BINAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069264) EE HERMES JOSE DA SILVA
 A Partir de: 23/09/2011 Até 22/10/2011

Processo N. :
 Nome: (92311/21) JULIANA ARAUJO DO CARMO SALES BARBOSA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014516) EEPG - JOAQUIM A. COSTA MARQUES
 A Partir de: 22/09/2011 Até 21/10/2011

Processo N. :
 Nome: (34006/1) JULIETA MORENO DA FONSECA
 Cargo/Função: (3484) PROFESSOR EM EXTINCAO
 Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
 A Partir de: 12/09/2011 Até 10/12/2011

Processo N. :
 Nome: (46196/1) LEILA CRISTINA OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010928) EEPG - JOSE SALMEN HANZE
 A Partir de: 04/10/2011 Até 01/01/2012

Processo N. :
 Nome: (32950/1) LUIZA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (144762) COORD. DE APOIO LOGISTICO
 A Partir de: 28/09/2011 Até 12/10/2011

Processo N. :
 Nome: (58866/1) LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN
 A Partir de: 19/09/2011 Até 28/11/2011

Processo N. :
 Nome: (20091/1) MAIR GIROLDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040452) EEPG - "GOV. JULIO STRUBING MULLER"
 A Partir de: 30/09/2011 Até 29/10/2011

Processo N. :
 Nome: (117938/4) MARCIA BARONIO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009717) EEPG - DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/11/2011

Processo N. :
 Nome: (12011/1) MARIA DE FATIMA ROSA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 A Partir de: 22/09/2011 Até 03/10/2011

Processo N. :
 Nome: (100877/1) MARIA DOS SANTOS DA SILVA BISPO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010421) EEPG - PE. WANIR DELFINO CESAR
 A Partir de: 27/09/2011 Até 25/12/2011

Processo N. :
 Nome: (23514/1) MARIA LEODONIA DE ARAUJO BARROS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (021652) EEEB "PROF. ARLINDO DE SILVA BRUNO"
 A Partir de: 30/09/2011 Até 28/11/2011

Processo N. :
 Nome: (18503/1) MARIA NAZARETH DIVINA ZARK PIVATTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012866) EEPG - INOCENCIA RACHID JAUDY
 A Partir de: 30/09/2011 Até 15/10/2011

Processo N. :
 Nome: (52869/1) NATALINA APARECIDA RODRIGUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010243) EEPG - CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA
 A Partir de: 30/09/2011 Até 29/10/2011

Processo N. :
 Nome: (46020/1) NEUZA MARIA ALVES DO CARMO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
 A Partir de: 24/09/2011 Até 07/11/2011

Processo N. :
 Nome: (1325/1) NIEDA APARECIDA DE MORAES PRADO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL
 A Partir de: 23/09/2011 Até 12/10/2011

Processo N. :
 Nome: (2696/1) PAULA MARIA DE ALMEIDA MONTEIRO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144525) GER. DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/11/2011

Processo N. :
 Nome: (91612/16) PAULO JOSE DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012181) EEPG - UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 19/09/2011 Até 18/10/2011

Processo N. :
 Nome: (35930/1) SANDRA LUZIA HARTMANN CAMARGO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
 A Partir de: 03/10/2011 Até 01/11/2011

Processo N. :
 Nome: (87713/1) SEBASTIAO RONEY LACERDA SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (060216) EEEB MISSIONARIO GUNNAR VINGREN-1
 A Partir de: 23/09/2011 Até 21/11/2011

Processo N. :
 Nome: (87667/5) SILVIANE RAMOS LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 19/09/2011 Até 06/10/2011

Processo N. :
 Nome: (84460/1) SUELI MARTA DE OLIVEIRA MUCHEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009415) EEPG - PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 28/09/2011 Até 12/10/2011

Processo N. :
 Nome: (227914/1) SUZELEMI CAMILO COELHO SAUCEDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013129) EEPG - VERENA LEITE DE BRITO
 A Partir de: 16/09/2011 Até 30/10/2011

Processo N. :
 Nome: (70431/4) TANIA MARIA ALENCAR SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (015059) EEPG - CEL JOAO N. DE M. MALLETT
 A Partir de: 27/09/2011 Até 25/11/2011

Processo N. :
 Nome: (83981/24) WAGNER TRINDADE DA COSTA RACHID
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015369) EEPG - MANOEL JOSE MURTINHO
 A Partir de: 03/10/2011 Até 18/10/2011

Processo N. :
 Nome: (20645/1) WALDIR FLORENTINO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011851) EEPG - VILA PROGRESSO
 A Partir de: 15/09/2011 Até 26/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01344/2011 DE: 06/10/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N. :
 Nome: (1452/1) MARIA ANTONIA DA SILVA FREITAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011533) EEPSP - CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 27/01/2011 Até 26/03/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01345/2011 DE: 06/10/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (19588/2) CARMEN LUIZA BRUSCHI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010693) ESC MILITAR TIRADENTES (CONV)
 A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011

Processo N.:

Nome: (128933/4) KATIA REGINA DE FIGUEIREDO TAQUES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012378) EEPSP - ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 A Partir de: 30/09/2011 Até 08/10/2011

Processo N.:

Nome: (144411/10) LEANDRA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETET DA SILVA-COTRIGUACU
 A Partir de: 22/07/2011 Até 19/09/2011

Processo N.:

Nome: (7830/1) MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144606) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 29/09/2011 Até 27/11/2011

Processo N.:

Nome: (86826/2) OREZINA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010774) EEPSP - DOM ANTONIO CAMPELO
 A Partir de: 01/10/2011 Até 15/10/2011

Processo N.:

Nome: (54955/3) SANDRA APARECIDA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (011959) EEPSP - GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (3688/1) TEREZA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (021644) EEPG - PROF. CARLOS PEREIRA BARBOSA
 A Partir de: 03/10/2011 Até 01/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01346/2011 DE: 06/10/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A ADOTANTE

Processo N.: 1000001061495

Nome: (211825/3) RENATA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013021) EEPSP - CARLOS IRIGARAY FILHO
 A Partir de: 06/09/2011 Até 04/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01347/2011 DE: 06/10/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (126460/8) ANDREIA DONIZETE FIDANZA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015393) EEPSP - SAO JOSE DO RIO CLARO
 A Partir de: 19/09/2011 Até 16/03/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01348/2011 DE: 06/10/2011

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001001339

Nome: (21572/1) AGIMIRO DE SOUZA BRITO FILHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 24/05/2000 Até 23/05/2005
 A Partir de: 01/08/2011 Até 29/09/2011

Processo N.:

Nome: (13692/2) ALUIZIO DE ANUNCIACAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 14/01/2003 Até 13/01/2008
 A Partir de: 18/09/2011 Até 16/12/2011

Processo N.:

Nome: (17968/1) ANA DE BRITO MIRANDA NUNES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/2004 Até 28/02/2009
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (67751/5) ANA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (38855/1) ARION FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 17/09/2000 Até 16/09/2005
 A Partir de: 01/10/2011 Até 29/12/2011

Processo N.:

Nome: (4754/1) CINELANDIA MARIA JESUS DOS SANTOS AZEVEDO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 01/03/2005 Até 28/02/2010

A Partir de: 19/09/2011 Até 17/12/2011

Processo N.: 1000001052368

Nome: (84927/1) CLAUDIA LUCIA DA SILVA MACHADO PEREIRA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.: 1000001052512

Nome: (34699/4) CLAUDIO LOPES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010
 A Partir de: 28/09/2011 Até 26/12/2011

Processo N.: 1000001032563

Nome: (57844/11) CLEONIR CELSO DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2005 Até 13/03/2010
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (77735/2) DONIZETE FERNANDES BISPO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010
 A Partir de: 03/10/2011 Até 31/12/2011

Processo N.:

Nome: (87392/1) EDINALDO ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2000 Até 20/01/2005
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (62178/6) EDINILDO RODRIGUES SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (45273/4) ELISSANDRA GAMA CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010
 A Partir de: 23/09/2011 Até 21/12/2011

Processo N.:

Nome: (12365/1) ELIZABETE GONCALVES DE MORAES
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 15/02/1997 Até 14/02/2002
 A Partir de: 07/10/2011 Até 04/01/2012

Processo N.:

Nome: (56979/5) ESTER DA SILVA LUZ KLEINSCHMITT
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 14/03/2005 Até 13/03/2010
 A Partir de: 01/09/2011 Até 29/11/2011

Processo N.:

Nome: (75422/5) GENI GARCIA ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 13/02/2001 Até 12/02/2006
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (30990/1) ILZA PAVINE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 22/02/2003 Até 21/02/2008
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (33599/1) IVANI SILVA CARNAIBA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 20/02/2004 Até 19/02/2009
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (32593/1) IZABEL PARDIM DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 20/02/2004 Até 19/02/2009
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (22995/1) JOAO ANTONIO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 03/03/2006 Até 02/03/2011
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (17953/1) JOSE AUGUSTO ALVES RIBEIRO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 13/02/2004 Até 12/02/2009
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (85914/1) JOSE ROBERTO DA COSTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2000 Até 31/01/2005
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (73237/3) JURANDI BENEDITO BASTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010
 A Partir de: 25/09/2011 Até 23/12/2011

Processo N.:

Nome: (75338/3) LEANDRO MARASCHIN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010
 A Partir de: 23/09/2011 Até 21/12/2011

Processo N.:

Nome: (88757/1) LOURENCA CORREA GALVÃO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 21/01/2005 Até 20/01/2010
 A Partir de: 01/09/2011 Até 29/11/2011

Processo N.:

Nome: (32661/1) LOURIVAL ROCHA LIMA JUNIOR
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 08/12/2003 Até 07/12/2008
 A Partir de: 01/10/2011 Até 29/11/2011

Processo N.:

Nome: (56375/11) LUCIA HELENA MAGOSSI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/02/2005 Até 31/01/2010
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (25504/4) MARIA DA CONCEICAO JARDIM DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Qüinqüênio de Referência: 02/12/1996 Até 01/12/2001
 A Partir de: 26/09/2011 Até 24/12/2011

Processo N.:

Nome: (23748/1) MILSA BORGES DE OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Qüinqüênio de Referência: 01/09/1984 Até 30/08/1989
 A Partir de: 04/10/2011 Até 01/01/2012

Processo N.: 1000000965608

Nome: (33952/1) NATALIA MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/08/2004 Ate 31/07/2009
 A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
 Processo N.: 1000000997601

Nome: (73455/3) NELI AIRS COSTA FRANZOLIN PORTES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 23/09/2011 Ate 21/12/2011
 Processo N.: 1000001035950

Nome: (26501/2) NILVA AQUINA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 05/03/1992 Ate 04/03/1997
 A Partir de: 23/09/2011 Ate 21/12/2011
 Processo N.: 1000000965449

Nome: (57356/3) ODETE FATIMA DE CARVALHO BERVIAN
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 A Partir de: 13/08/2011 Ate 10/11/2011
 Processo N.: 1000001061838

Nome: (23005/1) OSVALCY LOPES DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 03/03/2006 Ate 02/03/2011
 A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
 Processo N.: 1000001034638

Nome: (1283/1) ROQUE PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
 Quinquênio de Referência: 10/05/1998 Ate 09/05/2003
 A Partir de: 13/09/2011 Ate 11/12/2011
 Processo N.: 1000001062065

Nome: (33737/1) SANDRA MARIA MORAES RANGEL SOARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 22/02/1988 Ate 21/02/1993
 A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
 Processo N.: 1000000963087

Nome: (26378/1) SILOE REGO TAVARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 22/02/2003 Ate 21/02/2008
 A Partir de: 26/09/2011 Ate 24/12/2011
 Processo N.: 1000001052367

Nome: (88011/1) SOFIA DE BRITO BRAGA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
 Processo N.: 1000001018424

Nome: (35842/1) THELMA OLIMPIA DALTO PAULINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/02/2004 Ate 20/02/2009
 A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
 Processo N.: 1000001046555

Nome: (19760/1) VANDA INES MARQUI PEGAIANI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
 A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
 Processo N.: 1000001046399

Nome: (2211/2) VANIA MONTEIRO MAGALHAES DE AQUINO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 A Partir de: 03/10/2011 Ate 01/12/2011
 Processo N.: 1000000968032

Nome: (85302/1) ZENAIDE SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 07/02/2005 Ate 06/02/2010
 A Partir de: 25/09/2011 Ate 23/12/2011
 Processo N.: 1000001062126

Nome: (47334/8) ZENIL JOSEFA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
 A Partir de: 26/09/2011 Ate 24/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01349/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 1000000965974

Nome: (37437/1) MARIA CRISTINA SOUSA DOS ANJOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Quinquênio de Referência: 15/06/2005 Ate 14/06/2010
 A Partir de: 22/09/2011 Ate 20/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Rosa Neide Sandes de Almeida
 Secretária de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00223/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Regime de Plantão SUS
 Processo N.: 617675/2011

Nome: (234387/1) JOSE WESLEY LEMOS DOS REIS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 30/08/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00698/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (51460/1) ADENIR RIBEIRO CORREA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (42376/1) ANA LUCIA DA CONCEICAO BATISTA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (120221/1) ANDREIA PIMENTA ANDO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 06/06/2011 Até 06/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (122098/1) ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (59821/2) BEGAIL EUFRASIA DE FARIAS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (123873/1) CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 03/07/2011 Até 03/07/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (94955/1) CARMINDA FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (42666/2) CLAUDETE TERESINHA BENTZ
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (96598/1) DANIELA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (22449/1) DORALINA SOUZA MAIA FERREIRA SAMPAIO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 06/06/2011 Até 06/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (104008/2) EDILIA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (124796/1) EDSON JOSE DE SOUZA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (110638/5) ELEM CRISTINA BATISTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (41672/2) ELIZABETH MARQUES DE SALES
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (42968/5) EMILIA CANDIDO DA VEIGA LEONCIO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (120597/3) HILDONETE PEREIRA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011
 Processo N.: 657679/2011

Nome: (94374/1) HORLANDO SIMAO DE MIRANDA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (90066/2) INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (122623/1) IVANETE MARQUES VIANA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (109891/1) IVO SERGIO GUIMARAES BRITES
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (153788) GER. ADMINISTRATIVA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (91797/1) JANDIRA DE BARROS BEZERRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (234317/1) JOCELAINA VIANA STECANELLA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 10/06/2011 Até 10/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (47841/3) JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (94601/1) JONAS EMANUEL RIBEIRO DIAS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (94515/1) JOSE ARNALDO DA SILVA BARRETO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (214604/2) JOSE CARLOS CARDOZO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (72492/2) JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (234046/1) JUCIRENE CAMARGO DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (94550/1) LEONIA ALVES SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (42966/1) LUCIA DE FATIMA BIGIO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (22867/2) LUZIEMA PEREIRA DE AZEVEDO
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (125158/3) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (111329/1) MARIA LUCIA RODRIGUES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 07/06/2011 Até 07/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (108644/1) MARILENE GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (45777/2) PAULINA CATARINA LEITE DIAS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 04/06/2011 Até 04/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (93346/1) RONALDO DA CRUZ
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (90074/1) ROSA HERVATIM
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (123364/2) ROSALINA MORAIS DA COSTA FERREIRA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 03/06/2011 Até 03/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (43338/2) ROSALINA RIBEIRO MACHADO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 07/06/2011 Até 07/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (215050/2) SEZARINA TEREZINHA DA SILVA NAZARIO
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 06/06/2011 Até 06/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (111500/1) SUELI ANGELA DE ALMEIDA SILVA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (107307/1) SUELY NATALINA DE MIRANDA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (56341/2) SUENEY BORGES INFANTINO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (75111/4) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (143402/3) TEREZINHA DE LURDES PIRES
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 07/06/2011 Até 07/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (14850/1) UBENICE FERREIRA DA SILVA RONDON
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTA
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 02/06/2011 Até 02/06/2011
Processo N.: 657679/2011

Nome: (111514/1) ZIRLENE ONEZIO MARTINS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 01/06/2011 Até 01/06/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
Pedro Henry Neto
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00699/2011 DE: 06/10/2011
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
Nome: (96542/1) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136948) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO CRIDAC
A Partir de: 26/09/2011 Até 30/09/2011
Processo N.:
Nome: (59637/2) ANDREA SALDANHA PEREIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137200) DIR. DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
A Partir de: 02/10/2011 Até 31/10/2011
Processo N.:
Nome: (42904/1) AUREA BENEDITA DE CAMPOS
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
Un. Adm: (131466) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS
A Partir de: 22/09/2011 Até 06/10/2011
Processo N.:
Nome: (81987/1) CATARINA ROQUE DE ASSIS
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 14/09/2011 Até 13/10/2011
Processo N.:
Nome: (93197/2) CEILA MARIA ZAGHI MAIA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151181) COORD. DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS
A Partir de: 28/09/2011 Até 04/10/2011
Processo N.:
Nome: (60706/2) DILMA GUIMARAES DIAS
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (151203) GER. APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
A Partir de: 17/09/2011 Até 16/10/2011
Processo N.:
Nome: (112139/1) EROMILDO DUTRA PEREIRA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (135836) COORD. DA SAÚDE DO TRABALHADOR
A Partir de: 29/09/2011 Até 28/10/2011
Processo N.:
Nome: (43374/1) FRANCISCO DE MELO CASTRO
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 21/09/2011 Até 20/10/2011
Processo N.:
Nome: (94446/1) GUIOMAR CRISPIN
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
A Partir de: 23/09/2011 Até 27/09/2011

Processo N.:
 Nome: (94446/2) GUIOMAR CRISPIN
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (137545) DIR. DO HOSP. REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 23/09/2011 Até 27/09/2011

Processo N.:
 Nome: (63882/5) JESSE SCARCELLA FIRMINO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
 A Partir de: 29/09/2011 Até 08/10/2011

Processo N.:
 Nome: (63999/1) JORGE MARQUES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (137235) GER. DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA ESP
 A Partir de: 01/10/2011 Até 29/11/2011

Processo N.:
 Nome: (42776/2) JURANIL MARIA DE ARRUDA SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (131679) GER. DE APLICAÇÃO
 A Partir de: 22/09/2011 Até 06/10/2011

Processo N.:
 Nome: (59050/1) MARA WANDEBIL LOPES SOBRINHO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (151017) GER. INFORM. ANÁLISE E AÇÕES ESTRAT. EM VIGIL. EPIDEMI
 A Partir de: 23/09/2011 Até 07/10/2011

Processo N.:
 Nome: (111138/1) MERITON TEIXEIRA SIGILIAO
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136123) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
 A Partir de: 28/09/2011 Até 27/10/2011

Processo N.:
 Nome: (58286/1) VACIRA MILACENEY TEIXEIRA DA COSTA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 26/09/2011 Até 30/09/2011

Processo N.:
 Nome: (114722/1) VANIA INES BARBIERI MAGON NARDELLI
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (131660) COORD. DE APLICAÇÃO, DESENVOLV. E QUALID. DE VIDA
 A Partir de: 21/09/2011 Até 20/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00700/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (42503/1) MARIA ETERNA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (151920) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 30/08/2011 Até 28/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00222/2011 DE: 06/10/2011
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO
 Processo N.: 61273/2011
 Nome: (68355/1) SILNA DE CAMPOS DUARTE
 A Partir de: 29/08/2011 Até 27/09/2011
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (79093/1) GUIOMAR PEREIRA MARTINS LUCIALDO
 Un. Adm: (158704) COORD. DE GESTÃO AMBULATORIAL DO CERMAC
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Pedro Henry Neto
 Secretário de Estado de Saúde

Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: 715935/11
 Nome: (109818/1) EDEVALDO ROSA DA SILVA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149616) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: CI108/11
 Nome: (79614/1) JOADIR BUENO PACHECO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: 653078/11
 Nome: (79949/1) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/09/2011 Até 01/09/2011

Processo N.: CI108/2011
 Nome: (79949/1) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: 715936/11
 Nome: (79754/1) JOAO RAMON CREPALDI
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: CI108/11
 Nome: (79585/1) JOSE MIGUEL DE ARAUJO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149640) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE JUSCIMEIRA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: CI108/11
 Nome: (35974/2) MAURO CARLOS VIEIRA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: 715936/11
 Nome: (110140/1) RICARDO EMERICK BONI
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149063) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ARENÁPOLIS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: 715936/11
 Nome: (79745/2) ROBERVAL URQUIZA CAVALCANTE
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149055) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: CI108/11
 Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113301) UNID. LOCAL DE EXECUCAO TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: 715936/11
 Nome: (79876/1) VANDERLEI JOSE SERRA MACEDO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149187) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ROSÁRIO OESTE
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: 715936/11
 Nome: (79767/1) WALMIR FALCAO DE BRITO
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149675) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00144/2011 DE: 06/10/2011
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A ADOTANTE
 Processo N.: 713463/2011
 Nome: (79576/1) PATRICIA PORTO SENNA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (149926) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE SINOP
 A Partir de: 16/09/2011 Até 14/12/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00143/2011 DE: 06/10/2011
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (46255/1) SEBASTIAO GREGORIO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3878) AUXILIAR EST DEF AGRO FLORESTAL L9070
 Un. Adm: (118664) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 27/09/2011 Até 04/10/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Valney Souza Correa
 Presidente do INDEA

DETRAN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00166/2011 DE: 06/10/2011
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00142/2011 DE: 06/10/2011
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO
 Processo N.: 715936/11
 Nome: (79108/1) AMARILDO LIMA DE FREITAS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (056855) UNID. REGIONAL DE SUPERVISAO DE CACERES
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: 715936/11
 Nome: (79834/1) ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (113417) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: CI108/11
 Nome: (79804/1) ARIDIS LEITE DA COSTA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149160) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABÁ
 A Partir de: 01/10/2011 Até 01/10/2011

Processo N.: CI108/11
 Nome: (79763/1) CLAUDIO ALVES CRUZ
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Nome: (225477/1) LUIS MARIO VIANA DIAS
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (103128) GER. DE ATENDIMENTO - CAPITAL
 A Partir de: 08/09/2011 Até 19/09/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 06 de Outubro de 2011.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2011/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 24 de outubro de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 24 de outubro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para aquisição de equipamentos sob demanda com as seguintes funcionalidades: Segurança do Tipo "Firewall de Borda" e "Firewall Core", com as funcionalidades IDS ou IPS, VPN IPSec, antivírus, antispware, filtro de conteúdo web, gerenciamento de banda, alta disponibilidade e backup automático de configurações, incluindo serviço de capacitação, suporte e assistência técnica e atualização de software (subscription) para todas as funcionalidades da solução de segurança pelo período de vigência do contrato.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2011/SAD

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 25 de outubro de 2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 25 de outubro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática, sendo: computadores e notebooks, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
 - Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA: Sala 04 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2011.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG Nº 002/2011/FUNAC

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 19 e 20 de outubro de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 21 de outubro de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até as 09h00min, horário local.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09h15min do dia 21 de outubro de 2011.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SIAG: Contratação de empresa especializada na realização de curso de capacitação para confecção de vassouras, a partir de garrafas pet, a ser realizado na Penitenciária Central do Estado - MT através do Termo de Cooperação nº 01/2010/SETECS/FUNAC, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

LOCAL DA DISPUTA: Site da SAD: www.sad.mt.gov.br

RETIRADA DO EDITAL: sites: www.sad.mt.gov.br/Link: Portal de Aquisições e www.sad.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, com 48 horas de antecedência. Fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65)3613-5527 ou Fax: (0**65)3613-5528

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2011.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/FUNAC

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE N.º 006/2011/SICME/SOE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, designado pela Portaria do Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico nº. 002/2011, de 01 de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01 de março de 2011, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite n.º 006/2011/SICME/SOE, Processo Administrativo de Protocolo Nº 296432/2011, realizada em 05 de outubro de 2011, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE SACOLAS DE PAPEL RECICLADO EM DIVERSOS TAMANHOS, PARA ATENDER AO SETOR DO PROGRAMA DE ARTESANATO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME/MT, tendo como vencedora a empresa EDITORA DE GUIAS MATO GROSSO LTDA, CNPJ n.º. 08.954.839/0001-70, com a proposta no valor total de R\$ 62.730,00 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta reais).

As despesas programadas serão apropriadas do crédito orçamentário do Órgão 17.101, no Projeto: 3646, na Natureza de Despesa 3390.3900, Fonte: 101.

Cuiabá, 05 de outubro 2011.

Aginaldo Ferreira dos Santos
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 002/2011/PP/HRS

O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO/SES/MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria 195/2010/GBSES, publicada em 15/09/2010, retifica o resultado do Pregão Presencial n.º 02/2011/P.P/HRS, cujo objeto é a **Aquisição de matérias desacetáveis, produtos de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e gás engarrafado com fornecimento parcelado**, para atender o Hospital Regional de Sorriso, onde **lia-se: COMERCIAL HF LTDA no Lote 01- , valor de 21.166,04 (vinte e um mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) leia-se COMERCIAL HF LTDA no Lote 01 – 121.166,04 (Cento e vinte um mil cento e sessenta e seis reais e quatro centavos)**, onde **lia-se valor total de 1.185.180,37 (Hum milhão cento e oitenta cinco mil reais, trinta e quatro centavos) leia-se 1.285 180,34 (Hum milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais trinta e quatro centavos)** República-se por incorreção. Sorriso- MT,06 de outubro de 2011 Anderson Fabio Chenet- Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 015/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2011/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 290994/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. **PEDRO HENRY NETO**, RESOLVE registrar os preços da empresa **DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39, com sede Rua Anita Ribas n. 410, Bairro Hugo Lange – Curitiba/PR, CEP: 82.520-610, representado pela Sra. CARLA LUZIA ARAUJO ZAGO, portador do CPF: 021.302.219-20, **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.234.797/0001-78, com sede na Saan qd. 03, n.º 665 – Brasília/DF, CEP: 70.632-300, representado por procuração pelo Sr. JOÃO CARLOS GOMES TEIXEIRA, portador do CPF: 425.606.322-68, **ELI LILLY DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.940.618/0001-44, com sede na Av. Morumbi n.º 8264, Brooklin, São Paulo/SP – CEP: 04.703-002, representado por procuração pelo Sr. MAURO MARCIO SOARES BRAGA, portador do CPF: 839.032.321-4 9, **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 03 n. 975, qd. O, Its. 02, 05, 07, 11, Setor Morais, Goiânia/GO – CEP: 74.620-385, representado por procuração pelo Sr. CARLOS FABIANO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 607.735.101-68, **PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A.**, inscrita no CNPJ: 33.009.945/0002-04, com sede na Rodovia BR 153, s/n Km 42, parte C, Zona Urbana, Anápolis/GO - CEP: 75.045-190, representado por procuração pelo Sr. JOÃO GOMES PESSOA, portador do CPF: 025.030.038-93, **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 75.014.167/0002-91, com sede na Rua CLSW 301 Bloco B Sala 56 e 58, Bairro: Sudoeste, CEP: 70.673-602, Brasília/DF, representado por procuração pelo Sr. MARCELO KUCHLA, portador do CPF: 024.065.059-01, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções)**, para atender a **Secretaria de Estado de Saúde**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	EMPRESA	UN	QTD	VALOR UN
1	Epinefrina, bitartarato ou cloridrato; concentração: 1 mg/ml; volume: 1ml; apresentação: solução injetável.	ARISTON	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	FR	20.000	R\$ 0,35
04	Insulina aspart solúvel(30%) + insulina aspart protamina (70%). Apresentação: refil para caneta de aplicação 3 ml - unidade. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	NOVO NORDISK S/A	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	AMP	1.000	R\$ 26,49
05	Insulina aspart. Solução injetável 100ui/ml de análogo de insulina de ação rápida. Apresentação: caneta de aplicação 3 ml - unidade. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	NOVO NORDISK S/A	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UN	1.000	R\$ 25,81
06	Insulina detemir 100ui/ml solução injetável. Uso pediátrico ou adulto. Apresentação: caneta. Frasco com 3ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	NOVO NORDISK S/A	EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	UN	1.000	R\$ 42,59
09	Insulina humana NPH. Concentração: 100ui/ml. Solução injetável. Apresentação: ampola com 10ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ELI LILLY	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	AP	1.000	R\$ 11,80
11	Insulina lispro 100 ui/ml solução injetável. Apresentação: frasco com 10 ml. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	ELI LILLY	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	AP	2.000	R\$ 51,94
12	Insulina ultra - rápida concentração de 100ui/ml. Apresentação em refil contendo 3ml. Acompanha canetas para aplicação, compatível com a insulina, sem ônus, na proporção de 12 refis para uma caneta. Embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação e validade estampadas na embalagem, data de validade de no mínimo 18 meses (ou prazo igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampada na parte exte	SANOFI AVENTIS	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UN	10.000	R\$ 15,90
13	Isotretinoína 10 mg , cápsula, acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no mínimo, 18 meses.	ROCHE	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A	CS	70.000	R\$ 1,29
14	Isotretinoína 20 mg , cápsula, acondicionado em embalagem, original do fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade, no mínimo, 18 meses	VALEANT	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CS	135.000	R\$ 0,94
16	Pancrelipase. Microgran c/ lib entérica (lipase, Amilase, Protease) 10.000 ui. Apresentação: cápsula. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SOLVAY FARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CS	200.000	R\$ 0,88
17	Pancrelipase. Microgran c/ lib entérica (lipase, Amilase, Protease) 25.000 ui. Apresentação: cápsula. Acondicionado em embalagem. Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo, 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	SOLVAY FARMA	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CS	100.000	R\$ 1,76
23	Óxido de zinco + vitaminas a + vitamina d - 150mg/g +5000ui/g +900ui/g, respectivamente, pomada, tubo 45g.	MULTILAB	DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	TB	3.000	R\$ 1,06

Cuiabá - MT, 06 de Outubro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 290994/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011/PP/HRs

O HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO/SES/MT, através do Pregoeiro designado pela Portaria 195/2010/GBSES, publicada em 15/09/2010, retifica o resultado do Pregão Presencial nº 02/2011/P.P/HRs, cujo objeto é a **Aquisição de matérias descartáveis, produtos de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e gás engarrafado com fornecimento parcelado**, para atender o Hospital Regional de Sorriso, onde **lia-se: COMERCIAL HF LTDA**, onde **lia-se no Valor global do contrato 33.994,34 (trinta e três mil novecentos e noventa e quatro reais, trinta e quatro centavos) leia-se COMERCIAL HF LTDA, Valor Global do contrato é 133.994,34 (Cento e trinta e três mil novecentos e noventa e quatro reais, trinta e quatro centavos)** República-se por incorreção. Sorriso- MT, 06 de outubro de 2011 - Anderson Fabio Chenet- Pregoeiro

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Núcleo Sistêmico Socioeconômico, instituída pela Portaria nº 002/2011, de 1º de março de 2011, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 01/03/2011, torna público o resultado da licitação na modalidade Convite 005/2011/IMEQ/SOE, conforme Processo Administrativo nº 308990/2011, referente para a aquisição de pneus automotivos, câmaras de ar e protetor para reposição nos veículos do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Mato Grosso/IMEQ-MT, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

CONVITE Nº	DATA DA RELIZAÇÃO	RESULTADO
005/2011	23 DE SETEMBRO DE 2011	FRACASSADO

Cuiabá, 24 de setembro de 2011.

Aginaldo Ferreira dos Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/011 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Concorrência Pública nº 38/011 -INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às **15:00 h** do dia **06 de outubro de 2.011** e que sagrou-se vencedor o Sr. **IRINEU MAZIERO** Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05) dias. Cuiabá, 06 de outubro de 2.011.

MAUÉ ÂNGELA R. MARTINS **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Lic. de Terras Públicas **PRESIDENTE - INTERMAT**
OAB/MT - 13.641/MT

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 53/011 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 138/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/09/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **15:15 h** (quinze horas, quinze minutos) do dia **11 de novembro do ano de 2.011**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **1.778,8224 ha** (Hum mil, setecentos e setenta e oito hectares, oitenta e duas ares, vinte e quatro centiares), situada no município de **ROSÁRIO OESTE/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 19.035, Livro nº 2 - Folha 01** - Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de **ROSÁRIO OESTE/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 06 de outubro de 2.011

MAUÉ ÂNGELA ROMEIRO MARTINS **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 13.641 - INTERMAT **PRESIDENTE - INTERMAT**

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 52/011 - INTERMAT
(Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 138/011, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/09/011, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT - sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) - edifício CERES - prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **11 de novembro do ano de 2.011**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **636,9951 ha** (Seiscentos e trinta e seis hectares, noventa e nove ares, cinqüenta e um centiares), situada no município de **ARIPUANÁ/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da **Matrícula nº 32.059, Livro nº 2 -DL Folha 179** - Cartório de Registro de Imóveis 6º Ofício da Comarca de **CUIABÁ/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 65,89 (sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Cuiabá-MT., 06 de outubro de 2.011.

MAUÉ ÂNGELA ROMEIRO MARTINS **AFONSO DALBERTO**
Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 13.641 - INTERMAT **PRESIDENTE - INTERMAT**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 346/2011-PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005990-001/2011, RESOLVE: Exonerar o servidor **JOSÉ CARLOS FERNANDES JÚNIOR**, portador do RG nº 1477016-4-SSP/MT e do CPF nº 848.470.691-53, do cargo efetivo de **agente administrativo**, Símbolo MP-ATNM, nível II, classe "A", da Procuradoria Geral de Justiça, lotado no Centro Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de CACERES/MT, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos a partir de 30.09.2011.

Cuiabá, 05 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 347/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CREDECENIAR** o estagiário aprovado no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 29/07/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE -MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
1º	Rodolfo Germano Taques	16705130/MT	13/10/11

Cuiabá, 05 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

**RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMF
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 03/10/2011**

Processo nº: 001984-009/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE SAO JOAQUIM. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001021-025/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** Dilceu Rossato-Perfeito Mun. de Sorriso, e os responsáveis pela Casa de Apoio Vale do Teles Pires, (Casa de Apoio "Tio Mauro"). **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004712-014/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** ESTADO DE MATO GROSSO, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001460-023/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CAMARA DE VEREADORES, VEREADOR LEVE LEVI, DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000638-053/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** Luzia Benedita Ferreira, Altamir Kurten. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000385-011/2008. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** A APURAR, FNDE FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001152-002/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** ESTADO DE MATO GROSSO, MINISTÉRIO PÚBLICO - MT, SEFAZ. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000245-005/2006. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** ANÔNIMO, SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, EMPRESA A PEREIRA ROSA E EVALDO RIBEIRO JÚNIOR. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000009-071/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** Francisco de Sousa Carvalho, Elso Tavares da Silva. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001351-002/2005. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** ADÃO PAULO DE PINHO, SMADES. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000603-004/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** A COLETIVIDADE, JBS S/A – Friboi. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001348-042/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** Frigorífico Marfrig LTDA, Milton Meneguetti. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000539-002/2004. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** IVANILDA CESARIO BARBOSA, DAVI E NEIDE. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000861-053/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** Geni Wentz, Servidores Municipais da Educação que ocupam cargo de dedicação exclusiva. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003429-009/2008. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** MARTINS TOLEDO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000231-029/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** Rodrigo Pires de Moraes. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000439-076/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** Agenor Evangelista da Silva, Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001754-012/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** MORADORES DO DISTRITO DE HORIZONTE D'OESTE, EMPRESA TRANSJÃO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000721-091/2009. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** Benedito Leite Pereira, Luís Carlos Rossato. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001765-048/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO, Associação dos Administradores do Recinto Jaime Veríssimo de Campos. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001396-010/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** UNIC, DEUZELINA MARQUES DA SILVA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001024-002/2008. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. **Interessado(s):** MINISTÉRIO

PÚBLICO ESTADUAL DE MATO GROSSO, PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000365-002/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. **Interessado(s):** CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, INSTITUTO MATOGROSSENSE DE DEFESA DO CONSUMIDOR – IDC. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004489-013/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003080-013/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Conselho Municipal de Educação - Primavera do Leste. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000439-002/2004. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO JR, CONDOMÍNIO BEGÔNIA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000472-002/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, GLOBAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000476-002/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, FRANCISCO BATISTA DE MELO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000552-028/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** REDE CEMAT, MP - Promotoria de Justiça de Chapada dos Guimarães. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000522-079/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** ANÔNIMO, Prefeitura Municipal de Rio Branco. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001261-030/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** CONSELHO TUTELAR , MUNICIPIO DE NOVA MUTUM. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001952-027/2009. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** *Município de Colíder, "Procuradoria Geral de Justiça, Joana da Silva Figueiredo. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000614-001/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** SILVANA CORRÊA VIANNA - PROCURADORA DE JUSTIÇA, VALTER ALBANO DA SILVA -PRESIDENTE DO TCE. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000921-078/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** IBAMA, Adão Alves de Souza. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009271-012/2006. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** ADUNEMAT - ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNEMAT, Marcelo Geraldo Coutinho Horn. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002412-028/2009. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Jurema de Lara Pinto. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008388-010/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** LUCIANA DE OLIVEIRA FERREIRA, DEBERONIX PAULINO DE ARAUJO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001541-029/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA, Alcimara Feraboli. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000587-002/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** PRONTO SOCORRO DE CUIABA, Aline Mercedes Fonseca Ramminger. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007368-012/2007. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Luís Jorge Souza da Silva, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000815-028/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Município de Chapada dos Guimarães/MT, MP - Promotoria de Justiça de Chapada dos Guimarães. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000764-060/2009. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Sebastião Douglas Sorges Xavier. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000166-005/2007. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** PESSOA ANÔNIMA, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS - CIDINHO, ZENO JOSE DE ANDRADE, JOSE BARBOSA, ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **Processo nº: 000091-001/2007. Relator:** Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** SOLANGE XAVIER DA SILVA BORGES, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA E OUTROS. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000418-046/2009. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** População de Alto Taquari, Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Promotoria de Justiça de Alto Taquari-MT. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000470-013/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Município de Santo Antonio do Leste/MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **Processo nº: 001691-040/2011. Relator:** Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Ministério Público, Fábrica de Tanques Sobrinho. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007775-012/2007. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Adevaldo Rosa de Lima, Unemat (Alto Araguaia). **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002971-012/2011. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** Aurino da Silva Castro, Túlio Aurélio de Campos Fontes e outros. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001387-064/2010. Relator: Paulo Roberto Jorge do Prado. **Interessado(s):** MINISTERIO PUBLICO, Prefeitura Municipal de Marcelândia. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000840-002/2008. Relator: Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** Agência Nacional do Petróleo, COMERCIAL SANTA RITA DE PETRÓLEO LTDA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **Processo nº: 003615-033/2009. Relator:** Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** ADEMIRSON RIBEIRO DUARTE - EX-PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT, Oscar Victor de Oliveira.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **Processo nº: 007469-025/2010. Relator:** Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** Armanda Pasqualato

Furlan, Luiz Censsi. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000221-059/2010. **Relator:** Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** Município de Guiratinga, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001508-027/2009. **Relator:** Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** *Câmara Municipal de Colíder, José Pereira da Silva. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000397-060/2010. **Relator:** Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001228-033/2010. **Relator:** Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** JOSE CARLOS FERREIRA, Vania Regina do Prado, Autoridades Públicas. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008129-010/2011. **Relator:** Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** MINISTERIO PUBLICO, UNIAO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS DE RONDONOPOLIS. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000641-001/2010. **Relator:** Edmilson da Costa Pereira. **Interessado(s):** SAMUEL JOSÉ DA SILVA, ROSIMEIRE RODRIGUES NARDES DE CAMPOS. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001808-002/2010. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** DEFENSORIA PÚBLICA, HOSPITAL SANTA HELENA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002234-039/2010. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** SEMA, CLODIS ANTONIO MENEGAZ. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000234-049/2010. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Cícero Francisco de Souza Neto, vereador do Município de Arenópolis, Aroldo Soares de Oliveira Filho, Faris Tenório Santos, Prefeito Municipal de Arenópolis/MT. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001494-011/2011. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Ministério Público do Estado de Mato Grosso- MT, Comerciantes de Gêneros Alimentícios instalados no Parque de Exposição

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000872-002/2011. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Pantanal Transportes, HELENA FERREIRA DA SILVA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001547-091/2010. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Promotoria de Justiça de Poxoréu, Rede Cemate. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001898-025/2010. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Mateus Menegon, Igreja Evangelho Quadrangular. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002707-011/2010. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** 1ª PJ Cível da Comarca de Alta Floresta, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003107-009/2011. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** ONG Universo Verde, CAVALGADA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002332-002/2006. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** GLADEMIR JACO DA ROCHA, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, WALDEIR ZELIS DOS SANTOS, SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000096-002/2010. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Secretaria do Meio Ambiente e Ministério Público Estadual. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000619-025/2009. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Ministério Público Estadual, Empresa Fabricante de Biodesel. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000010-072/2011. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Ministério Público Estadual, Cirilo Pinto dos Santos & Cia Ltda. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000243-046/2009. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** População de Alto Taquari, Promotoria de Justiça de Alto Taquari-MT, Deiler Alves Garcia

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000245-046/2009. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Anonima, Lairto João Sperandio, Promotoria de Justiça de Alto Taquari-MT, Sílvia Angélica Stangalini Sperandio.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001066-053/2010. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** VILMAR GIACHINI. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000360-022/2010. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Gilbert Souza de Lima, Marnez Cibaldo de Oliveira. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008974-012/2007. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Domingos Sávio da Cunha Garcia, PREFEITURA MUNICIPAL. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001414-012/2010. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** A APURAR, MINISTERIO PUBLICO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000061-001/2007. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** Manoel Marcos da Silva – Presidente de Bairro, Procuradoria-Geral de Justiça - MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001474-062/2010. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** MPE - Promotoria de Justiça da Comarca de Jauru, SEMA, José Balbino Sobrinho. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001024-030/2009. **Relator:** Vivaldino Ferreira de Oliveira. **Interessado(s):** MINISTERIO PUBLICO DE MT, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004066-032/2009. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** Ministério Público Estadual, Joelma Costa. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000240-002/2009. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** LEDA DA SILVEIRA RAMALHO, EZEQUIEL. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001880-027/2009. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** *Município de Colíder, Escola Estadual Palmital, Ogélia Alves Miguel de Souza. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007429-012/2010. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** AREIRA MONTE VERDE, MINISTERIO PÚBLICO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000728-002/2010. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** Ministério Público MT, PODER PÚBLICO MUNICIPAL. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento,

nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000700-005/2009. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** ANONIMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000602-088/2009. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** Ministério Público Estadual, Cyber.com, Doka Lan, Extreme Lan Hous, Video Games. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000956-002/2008. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** Ministério Público Estadual, Odair Tiritan e Secretaria do Meio Ambiente do Estado. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000934-029/2010. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** ONG-SEMPRE VIVA, Município de Nova Xavantina-MT, Luis Sommer. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000439-054/2011. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** OI BRASIL TELECON, Associação Comercial e Empresarial de Guariba – ACEGUA. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000471-005/2010. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MT, COMERCIANTE LESADO. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 016973-012/2009. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** UNEMAT, ACADÊMICOS DA UNEMAT DO CAMPUS DE SINOP. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000247-002/2007. **Relator:** José de Medeiros. **Interessado(s):** A APURAR, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. **Decisão:** À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 03 de outubro de 2011.

JOSÉ DE MEDEIROS
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

ASSENTO DO CSMP

ASSENTO Nº 003/2011 - Entre as informações, relativas às atividades funcionais e à conduta dos membros do Ministério Público, que devem constar, obrigatoriamente, dos assentamentos, conforme autorização do art. 37, XX, § 1º, inciso V – outras informações - não se consideram pertinentes, para os efeitos de avaliação do merecimento funcional, os elogios e agradecimentos providos de entidades públicas ou privadas, e títulos de cidadão conferidos por Câmaras de Vereadores ou Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 03 de outubro de 2011.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CSMP

JOSÉ DE MEDEIROS
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

PORTARIA Nº 517/2011-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições

legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, Procurador de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2012, para serem usufruídos a partir do dia 1º.03.2012, conforme Processo nº 005654-001/2011.

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JÚNIOR**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011, para serem usufruídos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 005649-001/2011.

Conceder ao Dr. **ALLAN SIDNEY DO Ó SOUZA**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos com efeitos retroativos a 26.09.2011, conforme Processo nº 005645-001/2011.

Conceder ao Dr. **JOSÉ MARIANO DE ALMEIDA NETO**, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2010, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 16.11.2011 e 15 (quinze) dias a partir do dia 03.02.2012, conforme Processo nº 005828-001/2011.

Conceder à Drª **ROBERTA CHEREGATI**, Promotora de Justiça, 30 (trinta) dias de férias individuais, referente ao exercício de 2011, para serem usufruídos a partir do dia 03.11.2011, conforme Processo nº 005798-001/2011.

Conceder ao Dr. **MARCO AURÉLIO DE CASTRO**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2009, para serem usufruídos com efeitos retroativos a 03.10.2011, conforme Processo nº 005814-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 017/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **DANNILO PRETI VIEIRA**, Promotor de Justiça, 15 (quinze) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2010 a partir do dia 19.09.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.01.2012, conforme Processo nº 000023-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 464/2011-PGJ, que concedeu à Drª **ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**, Procuradora de Justiça, 02 (dois) dias de férias individuais, remanescentes do exercício de 2010 a partir do dia 10.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 03.10.2011, conforme Processo nº 005218-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 411/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **DANNILO PRETI VIEIRA**, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, a partir do dia 09.01.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 20.02.2012, conforme Processo nº 00022-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 097/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **THEODÓSIO FERREIRA DE FREITAS**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2010 a 06.01.2011, a partir do dia 03.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte maneira: 02 (dois) dias a partir do dia 10.10.2011 e 03 (três) dias a partir do dia 05.12.2011, conforme Processo nº 001237-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 076/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **ANTONIO SERGIO CORDEIRO PIEDEDE**, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2008 a 06.01.2009, a partir do dia 05.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 30.11.2011, conforme Processo nº 007428-001/2010.

Retificar, em parte, a Portaria nº 464/2011-PGJ, que concedeu ao Dr. **LUCIANO FREIREIRA DE OLIVEIRA**, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de férias compensatórias, remanescentes do plantão de 20.12.2006 a 06.01.2007, a partir do dia 03.10.2011, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 26.09.2011, conforme Processo nº 005228-001/2011.

Conceder à Drª **IVONETE BERNARDES OLIVEIRA LOPES**, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos ao dia 28.09.2011, conforme Processo nº 005795-001/2011.

Conceder à Drª FERNANDA PAWELEC VIEIRA, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de licença por motivo de doença de pessoa da família, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, com efeitos retroativos ao dia 23.09.2011, conforme Processo nº 005820-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 04 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 248/2011/DG/PGJ

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELIZABETE LUCIANO, matrícula nº 0714, lotada no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 52/2011

Empresa: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 241/2011/DG/PGJ, a partir do

dia 26.09.2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 6 de outubro de 2011.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EDITAL DOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nº 02/2009-CPJ e nº 04/2009-CPJ e Edital de Abertura de Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, torna público a relação dos deferidos para o referido certame e informa que a prova será realizada no dia 23 (vinte e três) de outubro do corrente ano às 09:00 horas, e o local da prova será o seguinte:

CUIABÁ

Auditório das Promotorias de Justiça
Edifício Dr. José Eduardo Faria - Rua Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes - Setor D - S/Nº - (Ao lado do Fórum)

CEP.: 78.049-928 - Cuiabá-MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CUIABÁ-MT

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	David Hierro Sapain Rodarte
002	Vânia Cristina de Moraes
003	Diego Barbosa Lanzieri
004	Luiz Henrique Moreira da Silva
005	Carolina Rosseto Sanches
006	Juliana Garcia Rigolin
007	Diego Poquiviqui de Oliveira
008	Maryana Amorim Borges Canavarros
009	Andréia Ferreira da Silva
010	Júlio Cezar de Lima Cerqueira
011	Roberta Prates Retuci
012	Ubirajara Galvão de Oliveira Junior
013	Jessica Flavia São Pedro de Lara
014	Gabriella Curvo Marini
015	Nanci Pereira Teixeira
016	Danilo Gregory Soares da Silva
017	Marcella Ines de Campos Mesquita
018	Thais Helena de Jesus Alcoforado
019	Fernando Rodrigo Zilio
020	Thyago Aparecido Houkief Ribeiro
021	Vanessa de Oliveira Gonçalves
022	Tayna Ferro Pereira
023	Marcelly Garcia Valdez
024	Suzany de Medeiros Siqueira
025	Yago Paelo Prates
026	Magno Roberto Miranda
027	Manuela Krueger
028	Marcia Cynthia Marques Lacerda
029	Adriel Marques Lima Ferreira
030	Scarlet Ohara Nogueira Silva
031	Priscilla Gomes da Silva Lessi
032	Pablo Felipe Mendes Lima
033	Nadia Aline da Silva Arcanjo
034	Nayara Pereira Soares
035	Lorena Fernandes Godoy
036	Rogers de Almeida Ferreira
037	Otávio Gargaglione Leite da Silva
038	Bruna Fernandes Marcondes
039	Fernanda Yurie Ozaki
040	Evelyn de Assunção Ayres
041	Ana Paula Faleiro Martins
042	Albertina Ferreira de Brito
043	Rhaysa Karen de Freitas Santos
044	Vilany Angela da Silva
045	Natalia Pereira de Oliveira
046	Michelle Candido Correa
047	Carla Monique Gomes Prates
048	Samara Meira de Araujo
049	Rudson Ruiz Rodrigues
050	Gabriela Caroline Souza dos Santos Gonçalves

Nº. INSC.	CANDIDATO
051	Daniel Gomes de Freitas
052	Matheus Rian Viegas da Silva
053	Vinicius Rolim de Moura
054	Eduarda Ruppel Weller
055	Francisco Diogo Alves de Alencar
056	Taiza Ormond Granja
057	Daniela Cristine Bom Despacho de Moraes
058	Renato Santos de Amorim
059	Debora Martins Vilela
060	Nacélia Francisca da Silva
061	Fellipe Baez Malheiros
062	Ana Carolina Guidio Neves
063	Luiz Henrique Amarilla Mendes
064	Luis Henrique Chormiak
065	Andressa Santiago Soares
066	Verônica Regina Ribeiro de Azevedo
067	Fatima Cristina Santos Oliveira
068	Fernanda Aparecida da Silva Cruz
069	George Fernandes Pires Lima
070	Juliana Godeos Vicentim
071	Maria Eduarda Figueiredo da Luz
072	Paula Danielle Fortes Bento
073	Gessica da Silva Oliveira
074	Amauri Jose Elias
075	Edilene de Souza Sodre Viana
076	Almir Viana Nery
077	Michele Denise de Paula Aguiar
078	Rafael Winck do Nascimento
079	Rafaela Scheeren
080	Marcos Estral Vieira
081	Juliane Ferreira dos Santos Leao
082	Pamela Kathleen Vilela Ermita
083	Mateus da Costa Santos
084	Paula Maria Taques Orives
085	Lawana de Oliveira
086	Mariana Faria Ortiz Lopes
087	Maxwell Neponoceno Ribeiro
088	Heyder Fillipe Moreira Borges
090	Leslie Balbino Guimarães Fonseca
091	Jonathan de Souza Paiva
092	Caio Cesar de Oliveira Ferreira
093	Lucas Arrais Correa
094	Guilherme Audax Cezar Fortes
095	Marcio Neto de Arruda
096	Elenita Egina de Assunção
097	Isabela Leticia de Jesus
098	Camila Biava Rodrigues
099	Adriano da Silva Soares
100	Fabiane Lima da Silveira
101	Tadeu Cesario da Rosa
102	Valques Rodrigues da Costa

SINOP

Sede da OAB
RuadasGrevileas,nº.426,Centro
CEP.: 78.550-112 – Sinop-MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – SINOP-MT

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Valtemir Castanheira Faria
002	Marcilene Martins Alvarez
003	Cledanir Regina Contreira
004	Carmine Maria Bergmann
005	Fabricia da Silva Furlanetto
006	Dionir Adriano Contreira
007	Luca Rizzatti Mendes
008	Danielle Tagliamento Pinas
009	Rafael Jose Pauli
010	Yara da Silva Santos
011	Samantha Karine Semensato
012	Leticia Gobatto
013	Diego Fernando Gallina
014	Vinicius Vicent Benedit de Souza
015	Cintia Mary Dutra Belini
016	Roger Gonçalves Silva
017	John Lincoln Santos Teixeira
018	Debora Solange Luneburger
019	Marcia Aline Lima Sanches
020	Lucia Guerreiro Barozzi
021	Augusto Esdras do Rosário Eler
022	Antonio Orii Macedo Melo

ÁGUA BOA

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – ÁGUA BOA-MT

ALTO ARAGUAIA

NÃO HOUE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – ALTO ARAGUAIA-MT

BARRA DO BUGRES

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Barra do Bugres

Avenida Brasil, nº 299, Edifício Ana Maria Couto, Centro
CEP.: 78.390-000 - Barra do Bugres-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - BARRA DO BUGRES-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Talita da Silva Ferreira
002	Rodrigo Albertasse Sales

CAMPO NOVO DO PARECIS

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Novo do Parecis
Av. Mato Grosso, nº. 490 N-E, Centro
CEP.: 78.360.000 - Campo Novo do Parecis-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CAMPO NOVO DO PARECIS-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Monique Pereira Volf

CAMPO VERDE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Verde
Rua Manoel Genildode Araujo nº 432-Centro
CEP.: 78.840-000 - Campo Verde-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CAMPO VERDE-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Clodoelma de Siqueira Xavier
002	Marina Caetano Bernardi
003	Everton Glicerio Coelho Eickhoff

CANARANA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CANARANA-MT

COLIDER

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Colider
Avenida Vereador José Luiz da Silva, nº. 78, Centro
CEP.: 78.500-000 - Colider-MT

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - COLIDER-MT

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Andrea Campos de Macedo

COMODORO

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Comodoro
Rua Maranhão, s/nº - Bairro Tertúlia
Cep 78310-000 - Comodoro-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - COMODORO-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Damaris Fernanda da Silva Santos
002	Marta Lucia da Silva
003	Solimar Angelica de Moura Santos
004	Mayra Roberta Lopes da Silva

DIAMANTINO

Promotoria de Justiça da Comarca de Diamantino
Edifício do Fórum, Rua Praça Bandeira, 219, Centro
CEP.: 78.400-000 - Diamantino-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - DIAMANTINO-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Simone Cristina Nunes
002	Ires Betina Scherer Costa
003	Marvilei Amorim Soares
004	Luciane Querobino Maciel
005	Miklaer Danelichen de Oliveira Rodrigues
006	Adriana Deuner de Almeida
007	Agripas Lucas Matheus dos Santos

JACIARA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - JACIARA-MT

JUARA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - JUARA-MT

MIRASSOL D'OESTE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Mirassol D'Oeste
Rua Tancredo Neves, nº 5659, Bairro São José
CEP.: 78.280-000 - Mirassol D'Oeste -MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - MIRASSOL D'OESTE-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Tayse Fernanda Botelho de Carvalho
003	Marcella Maysa de Sousa

NOVA MUTUM

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Mutum
Av. das Araçongas 394N - Centro
CEP.: 78.450-000 - Nova Mutum-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - NOVA MUTUM-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Edivane Teixeira Dario

NOVA XAVANTINA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - NOVA XAVANTINA-MT

PARANATINGA

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Paranatinga
Rua 15 de Novembro, nº. 100, Centro
CEP.: 78.870-000 - Paranatinga-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PARANATINGA-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Claudia Maria da Cruz
002	Mônica Weiss

PEIXOTO DE AZEVEDO

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Peixoto de Azevedo
Rua Pedro Alvares Cabral, s/nº., Lotes 3e4, Bairro Centro
CEP.: 78.530-000 - Peixoto de Azevedo-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Cássio de Oliveira
002	Fabio Arruda dos Santos

PONTES E LACERDA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PONTES E LACERDA-MT

POXORÉU

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - Poxoréu-MT

PRIMAVERA DO LESTE

Assessoria Pedagógica
Rua Blumenau, nº. 257 (ao lado do Prédio das Promotorias), Centro
Cep 78.850-000 - Primavera do Leste-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - PRIMAVERA DO LESTE-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Steffane D Paula Gomes dos Santos
002	Fabio Alves dos Santos
003	Aldo Brunno Silva Luz
004	Ludhiana Alves Mendes Oliveira
005	Caroline States Niebisch
006	Lara de Oliveira
007	Bruno Reiche
008	Kamilla Coelho Martine
009	Kelvin Wesler Santana Bauer
010	Josiane Pedroso
011	Suelen Cristina Viana Cora
012	Rafael Henrique Xavier de Oliveira
013	Thais Soares Rezende
014	Cristina Jaqueline Gomm
015	Maria Letícia Miranda e Souza
016	Apoeno Henrique Silva Soares
017	Gizeli da Costa Leao Mendes
018	Larissa Rosa de Souza Silva

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

ALTO GARÇAS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - ALTO GARÇAS-MT

ALTO TAQUARI

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - ALTO TAQUARI-MT

APIACÁS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - APIACÁS-MT

ARIPUANÃ

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - ARIPUANÃ-MT

BRASORTE

Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Brasorte
Av. Senador Julio Campos, s/nº - Centro
CEP.: 78.350-000 - Brasorte-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - BRASORTE-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Ellen Adriana Rodrigues Conti

CAMPINÁPOLIS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CAMPINÁPOLIS-MT

CLÁUDIA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - CLÁUDIA-MT

COLNIZA

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - COLNIZA-MT

COTRIGUAÇU

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - COTRIGUAÇU-MT

DOM AQUINO

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - DOM AQUINO-MT

GUARANTÁ DO NORTE

NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO - GUARANTÁ DO NORTE-MT

ITAÚBA
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – ITAÚBA-MT

ITUIQUIRA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Itiquira
RuaMatoGrosso,s/nº, Centro
CEP.: 78.790-000 - Itiquira-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – ITUIQUIRA-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Esthefania Vilela da Silva

JAURU
Escola Estadual "Francisco Salazar"
Rua Marechal Deodoro, nº. 910, Bairro Centro
CEP.: 78.225-000 - Jauru-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – JAURU-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Alinyeg Mendonça dos Santos
002	Fabiola Iria Honorio dos Santos
003	Gilson Napoleão de Avila Espindola

JUSCIMEIRA
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – JUSCIMEIRA-MT

NOVA CANAÃ DO NORTE
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

NOVA MONTE VERDE
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – NOVA MONTE VERDE-MT

PARANAÍTA
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – PARANAÍTA-MT

PEDRAPRETA
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Preta
Av. Fernando Correia da Costa, nº. 1049
CEP.: 78.795-000 - Pedra Preta-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – PEDRA PRETA-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Mariana Beatriz da Silva
002	Alexandre Pereira Calheiros
003	Elen Stelita Francisco Aguiar
004	Glicya de Oliveira Theodoro

POCONÉ
Sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Poconé
Avenida Dom Aquino, 91 – Centro
CEP.: 78175-000 - Poconé-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – POCONÉ-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Joelson Elias de Arruda
002	Elanna Patrícia Martins Advincola da Silva

PORTO ESPERIDIÃO
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – PORTO ESPERIDIÃO-MT

QUERÊNCIA
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – QUERÊNCIA-MT

RIBEIRÃO CASCALHEIRA
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – RIBEIRÃO CASCALHEIRA-MT

RIO BRANCO
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – RIO BRANCO-MT

ROSÁRIO OESTE
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – ROSÁRIO OESTE-MT

SANTO ANTONIO DO LEVERGER
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – SANTO ANTONIO DO LEVERGER-MT

SAPEZAL
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – SAPEZAL-MT

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
Promotoria de Justiça da Comarca de São José dos Quatro Marcos
Edifício do Fórum, Avenida Getúlio Vargas, s/nº, esquina com a Presidente Médice, Vista Alegre
CEP.: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos-MT

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT**

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Marcelo Luiz Pereira Padin
002	Gabriel Silva Souza
003	Pamela Morinigo de Souza
004	Adailson Aparecido Ramos de Oliveira

TAPURAH
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – TAPURAH-MT

TERRA NOVA DO NORTE
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – TERRA NOVA DO NORTE-MT

VERA
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – VERA-MT

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT

VILA RICA
NÃO HOVE CANDIDATOS INSCRITOS PARA
O EXAME DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO – VILA RICA-MT
Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

EDITAL DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EXAME DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Resoluções nº 02/2009-CPJ e nº 04/2009-CPJ e Edital de Abertura de Exame de Seleção para Credenciamento de Estagiários do Ministério Público de Mato Grosso, torna público a relação das inscrições indeferidas para o referido certame, por contrariarem o disposto do Edital do Exame de Seleção, que dispõe sobre os requisitos para a inscrição.

COMARCA DE CUIABÁ

Nº. INSC.	CANDIDATO
089	Nilson Antonio de Almeida

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

Nº. INSC.	CANDIDATO
002	Lucimar do Nascimento

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

Nº. INSC.	CANDIDATO
001	Hiago Oliveira Marin

Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

Ricardo Alexandre Soares Vieira Marques
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Exame

ATO Nº 348/2011-PGJ
OPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 005985-001/2011, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **TARUSKA KEILA SOUZA E SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1715884-2-SSP/MT e do CPF nº 018.451.691-90, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **JUARÁ/MT**, com efeitos a partir do dia **10.10.2011**.
Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO ADMINISTRATIVO 157/2011-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 006016-001/2011,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;
CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;
CONSIDERANDO as disposições contidas nos Atos Administrativos nºs. 055/2009-PGJ e 096/2011-PGJ, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I
JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	SOLANGE MATTIA MANCIOLA	Oficial de Diligência	04/10/2011

Cuiabá, 6 de outubro de 2011.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
DEFENSORIA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011/DP/MT

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de consumo – gêneros alimentícios (açúcar, café e chá), para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

Data: 20/10/2011.

Horário: 14h30min (horário local).

Local da Audiência Pública: Central de Aquisições do Estado, localizada na Secretaria de Estado de Administração / SAD - Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de Pregões nº 02.

Aquisição do Edital: www.defensoriapublica.mt.gov.br

Informações: (65) 3613-3457 / 3613-3430.

Pregoeiro: Julean Faria da Silva

Ordenador de Despesas: André Luiz Prieto.

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.125, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gelson Luiz Machado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gelson Luiz Machado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.126, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Albano Borghetti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Albano Borghetti.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.127, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Admilson Jair dos Prazeres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Admilson Jair dos Prazeres.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.128, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abrelino Triacca.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abrelino Triacca.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.129, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Vieira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.130, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antoninho Ravanello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antoninho Ravanello.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.131, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Gonçalves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelo Gonçalves.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

2011. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.132, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gerbi Luiz de Lucas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gerbi Luiz de Lucas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.133, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marli Matsuda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marli Matsuda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.134, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Kasuo Matsuda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Kasuo Matsuda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.135, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Felício de Freitas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Felício de Freitas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.136, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademir José Bragagnolo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ademir José Bragagnolo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.137, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Inácio Camilo Ruaro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Inácio Camilo Ruaro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.138, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alveri Francisco Marcante.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alveri Francisco Marcante.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.139, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Helder Willi Wachholz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Helder Willi Wachholz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.140, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vitorio Quaini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vitorio Quaini.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário
 Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.141, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Benedito Assunção de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Benedito Assunção de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.142, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelino Matsuda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcelino Matsuda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.143, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ciro Ravello.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ciro Ravello.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.144, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Florisni Silva Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Florisni Silva Neto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.145, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Naudi Rohr.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Naudi Rohr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.146, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Darci Souza Montagni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cristiano Darci Souza Montagni.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.147, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado J. Barreto

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arlindo Ratto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Arlindo Ratto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.148, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dr. Wallace

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Reinaldo Nutte Pacheco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Reinaldo Nutte Pacheco.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de setembro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.149, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

Autor: Deputado Luizinho Magalhães

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcibaldo Meert.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcibaldo Meert.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de outubro de

2011.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Mauro Savi	- 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 131/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 17.069-0/2011,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, o servidor estável **JOASSIS TERESO DE ARRUDA** para a Referência 10, da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 04 de setembro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 132/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 18.198-6/2011,

RESOLVE:

Reenquadrar, de acordo com o disposto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 7.858/2002, redação dada pela Lei nº 9.383/2010, a servidora estável **ELAINE CHRISTIANNE PEREIRA DE SIQUEIRA** para a Referência 5, da categoria funcional de Técnico de Controle Público Externo, Classe "D", com efeitos financeiros a partir de 14 de setembro de 2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA
Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1227 A 1230/2011
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1227/JCN/2011

PROCESSO Nº 11.976-8/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A) LAIR FERREIRA
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO 1º QUADRIMESTRE/2011, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010/ PROCESSO Nº 27928/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO o Sr. Lair Ferreira**, Prefeito Municipal de Curvelândia, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico de fls. 157 a 160 TCE-MT e providencie a remessa dos documentos solicitados pela equipe técnica, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1228/JCN/2011

PROCESSO Nº 16.298-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO o Sr. José Ocifarne Ferreira**, Prefeito Municipal de Araguainha, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico de fls. 03 a 07 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número

do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1229/JCN/2011

PROCESSO Nº 15.749-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAI
GESTOR(A) JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO o Sr. José de Souza**, Prefeito Municipal de Indivaí, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico de fls. 03 a 12 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1230/JCN/2011

PROCESSO Nº 16.291-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
GESTOR(A) APARECIDO MARQUES MOREIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO OBRAS REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007, **NOTIFICO o Sr. Aparecido Marques Moreira**, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico de fls. 03 a 12 TCE-MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
RELAÇÃO Nº 081/2011

Sessões Ordinária e Extraordinária do dia 04 de outubro de 2011

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo n.º 16.193-4/2011
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Assunto Consulta
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 60/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. CONSULTA. SAÚDE. EDUCAÇÃO. LIMITE. DESPESA COM PASEP. VEDADA A INCLUSÃO NOS LIMITES DE APLICAÇÃO DEFINIDOS NOS ARTIGOS 198 E 212, DA CF/88 e art. 77, do ADCT. O valor da despesa apropriada como PASEP, independente ou não de ter sua base de cálculo originada de receitas e transferências utilizadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços de Saúde, não pode ser incluído nos limites constitucionais de aplicação de despesas com a Educação e Saúde.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.193-4/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar n.º 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.980/2011 do Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que o valor da despesa apropriada como PASEP, independente ou não de ter sua base de cálculo originada de receitas e transferências utilizadas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Ações e Serviços de Saúde, não pode ser incluído nos limites constitucionais de aplicação de despesas com a Educação e Saúde. Encaminhe-se ao consulente, cópia do relatório e voto do Relator, através do endereço eletrônico prefeitura@sinop.mt.gov.br.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

PARECERES

Processos n.ºs 6.587-0/2011, 1.494-0/2010, 51-5/2010 e 400.205-9/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 266/2009 - LOA, 252/2009 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

PARECER PRÉVIO N.º 107/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.587-0/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Sr. Paulo César Paim e pelo técnico de controle público externo Frederico Pereira de Barros Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 238 a 265-TC, no qual foram relacionadas 03 (três) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 896/TC/GAB/2011, de fl. 287-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 298 a 603-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção das 03 (três) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Curvelândia, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 266/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 9.199.800 (nove milhões, cento e noventa e nove mil e oitocentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º 101/2000, conforme consta na referida Lei Municipal.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 8.699.575,62 (oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado- R\$	% da arrecadação sobre a previsão
Receitas Correntes	311.660,00	7.364.878,39	100,62
Receitas Tributárias	201.000,00	318.167,85	158,29
Receitas de Contribuições	285.200,00	123.463,30	43,29
Receita Patrimonial	79.600,00	103.674,60	130,14
Receita de Serviços	76.000,00	13.698,00	18,02
Transferências Correntes	7.650.860,00	7.815.308,91	102,14
Outras Receitas Correntes	56.000,00	26.432,10	47,20
(-) Deduções do FUNDEB	1.037.000,00	1.033.982,75	99,71
Receitas de Capital	1.888.140,00	1.334.697,23	70,69
Alienação de Bens	10.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.878.140,00	1.334.697,23	71,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.199.800,00	8.699.575,62	94,13

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 500.224,38 (quinhentos mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondente a 5,87% do valor previsto.

As receitas tributárias próprias totalizaram R\$ 387.550,62 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos) representando 4,45% da receita total arrecadada, de acordo com o demonstrativo a seguir:

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos		
IPTU	9.457,26	2,47
IRRF	125.695,64	32,93
ISSQN	116.078,61	28,87
ITBI	12.918,87	3,38
Taxas	54.017,47	14,15
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	55.461,68	14,56
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária sobre Tributos	1.154,19	0,30
Dívida Ativa Tributária	11.733,69	3,07
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária sobre Dívida Ativa Tributária	1.033,21	0,27
TOTAL	387.550,62	100,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, totalizaram R\$ 8.590.724,15 (oito milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	Percentual da despesa total
Legislativa	364.166,29	4,23
Administração	2.016.813,00	23,47
Assistência Social	555.145,86	6,46
Previdência Social	39.393,51	0,45
Saúde	1.907.598,72	22,20
Educação	2.147.493,96	24,99
Cultura	3.205,00	0,03
Urbanismo	137.980,75	1,65
Habituação	297.716,38	3,46
Saneamento	504.375,41	5,92
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Agricultura	18.158,51	0,21
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	270.589,79	3,14
Energia	14.984,89	0,17
Transportes	140.795,27	1,63
Desporto e Lazer	51.217,83	0,59
Encargos Especiais	34.978,37	0,40
TOTAL	8.590.724,15	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se resultado

orçamentário superavitário de R\$ 108.851,47 (cento e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Em 31.12.2010, a dívida consolidada líquida foi igual a R\$ 148.237,28 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), nos seguintes termos:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	148.237,28
(b) Ativo Disponível	1.640.717,12
(c) Haveres Financeiros	0,00
(d) Disponibilidade Previdenciária	571.195,89
(e) Restos a pagar processados	595.438,91
(f) = (b+c-d-e) Total de Deduções	474.082,32
Dívida Consolidada Líquida (*)	148.237,28

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.640.717,12 (um milhão, seiscentos e quarenta mil, setecentos e dezesseite reais e doze centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = R\$ 7.298.760,39

Poder	Valor no Exercício	% RCL	Limite Legal (%)	Situação Legal
Executivo	3.462.671,80	47,44	54	Regular
Legislativo	236.005,16	3,23	6	Regular
Município	3.698.676,96	50,67	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo municipal foi de 47,44 % do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado pela alínea "b", do inc. III, do art. 20, da Lei Complementar 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:
 O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 30,80% do total da receita proveniente de impostos municipais e transferências, estadual e federal, atendendo ao disposto no art. 212, da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 5.499.376,54

Descrição	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	1.694.094,85	30,80	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 73,63% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei 11.494/2007.

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% sobre a Receita	Limite mínimo (%)	Situação
1.116.769,97	822.302,21	73,63	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,64% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, "b" e § 3º, todos da Constituição Federal, atendendo ao art. 77, inciso III e § 4º do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base	Despesa - R\$	% sobre a Receita Base	Limite mínimo (%)	Situação
5.480.684,36	1.076.473,61	19,64	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base R\$	Valor Repassado R\$	Percentual Repassado	Limite Máximo (%)	Situação
5.202.375,56	364.166,29	7,00	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.735/2011, da lavra do dr. Gustavo Coelho Deschamps, opinou pela deliberação de Parecer Prévio Favorável à aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Curvelândia, sob a administração do Sr. Lair Ferreira, com recomendações.

Por tudo o mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo, em parte, o Parecer n.º 5.735/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Curvelândia, exercício de 2010, gestão do Sr. Lair Ferreira, tendo como corresponsável o contador. Sr. Paulo Sérgio Gonçalves, inscrito no CRC 009469/0-0 MT, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal que aplique com maior eficiência os recursos destinados à saúde e educação, de modo a melhorar a qualidade dessas políticas públicas, bem como, realize os procedimentos descritos na razões do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.833-0/2011 (2 volumes), 843-5/2010, 400.345-4/2010 E 683-1/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 507/2009 - LOA, 505/2009 - LDO, e Relatórios da LRF- Cidadão.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

PARECER PRÉVIO N.º 108/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.833-0/2011.

A equipe composta pela auditoria pública externa Cláudia Oneida Rouiller, pela auxiliar de controle externo Izildinha Monteiro de Assunção e pelo técnico público de controle externo Marcelo Catalano Correa, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 171 a 278/TC, no qual foram relacionadas 07 impropriedades.

Após, notificou-se os responsáveis por meio do Ofício n.º 512/TC/GAB-JCN/2011, de fl. 279/TC, e Ofício n.º 516/TC/GAB-JCN/2011, de fl. 281/TC, que apresentaram suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 299 a 421/TC, que analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de todas as impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Santa Terezinha, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei n.º 507/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 11.680.000,00 (onze milhões, seiscentos e oitenta mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 8% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 11.814.492,40 (onze milhões, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita (fl. 241/TC):

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	12.224.000,00	12.496.008,20	102,23
Receitas Tributárias	692.000,00	446.120,91	64,47
Receita de Contribuição	281.000,00	284.938,70	0,00
Receita Patrimonial	176.000,00	189.071,95	107,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	315.000,00	387.099,29	122,89
Transf. Correntes	10.650.000,00	11.052.600,39	103,78
Outras receitas correntes	110.000,00	136.176,96	123,80
Receitas de Capital	500.000,00	368.201,83	73,64
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	500.000,00	368.201,83	73,64
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	281.000,00	276.082,56	98,25
Receita de Contribuições Intra-Orçamentárias	281.000,00	276.082,56	98,25
Interferências Financeiras Ativas	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00	0,00
Subtotal	13.005.000,00	13.140.292,59	101,04
Deduções da Receita	-1.325.000,00	-1.325.800,19	100,06
Total	11.680.000,00	11.814.492,40	101,15

Fonte: Balanço Orçamentário das Contas Anuais de Governo – Anexo 12 (fl. 23 – TCE).

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se a suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 134.492,40 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), correspondente a 1,15% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 537.630,19 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos) fl. 242/TC:

Receita Tributária Própria	Valor arrecadado R\$
Receitas Tributárias	446.120,91
Impostos	418.552,78
IPTU imposto s/propriedade predial e territorial urbana	11.624,51
IRRF imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza	204.908,22
ITBI imp. s/ transf. inter vivos de bens imóveis e de direitos reais s/ imóveis	53.110,28
ISSQN imposto s/ serviços de qualquer natureza	148.709,77
Taxas	27.568,13
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	73.512,54
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	2.724,29
Dívida Ativa Tributária	15.272,45
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	0,00
TOTAL	537.630,19

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10, Contas Anuais de Gestão 2009 e 2010.

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram 12.141.237,35 (doze milhões, cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 244-TC:

Função da despesa	Despesa realizada	% da despesa total
Legislativa	476.779,78	3,93
Administração	2.291.583,46	18,87
Assistência Social	510.857,32	4,21
Previdência Social	156.472,92	1,29
Saúde	2.705.485,67	22,28
Trabalho	89.949,67	0,74
Educação	3.042.267,07	25,06
Cultura	23.016,11	0,19
Direito da Cidadania	3.340,00	0,03
Urbanismo	131.624,00	1,08
Saneamento	208.776,03	1,72
Agricultura	288.685,26	2,38
Comércio e Serviços	163.600,54	1,35
Energia	51.265,32	0,50
Transportes	1.584.531,87	13,05
Desporto e Lazer	342.411,50	2,82
Encargos Especiais	60.590,83	0,50
TOTAL	12.141.237,35	100

Fonte: Balanço Financeiro das Contas Anuais de Governo - Anexo 13 (fl. 24 – TC).

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, seria constatado um resultado orçamentário deficitário de R\$ 326.744,95 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Entretanto, foi constatado pela equipe técnica que houveram R\$ 1.552.361,56 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) de restos a pagar não processados, dessa forma, considerando somente a despesa liquidada de R\$ 10.588.875,81 (dez milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), o resultado orçamentário não será deficitário, fls. 190-TC.

Em 31-12-2010, a dívida consolidada líquida, foi de R\$ 302.374,91 (trezentos e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

As disponibilidades financeiras para o exercício seguinte foi de R\$ 2.894.989,44 (dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal - fl. 262/TC:

RCL = 10.885.269,31

Poder	Valor no Exercício R\$	% DA RCL realizada	Limite Legal %	Situação Legal %
Executivo	5.503.112,63	50,56	54	Regular
Legislativo	362.073,51	3,33	6	Regular
Município	5.865.186,14	53,88	60	Regular

A despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi de 50,56% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite máximo de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,16% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fls. 246/247-TC:

Receita Base – R\$ 7.244.168,92

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	Limite mínimo s/ Receita Base %	Situação
Ensino	1.822.627,21	25,16	25	Regular

O Município aplicou na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 66,33% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, atendendo às determinações nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007:

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo	Situação
1.922.290,74	1.275.022,51	66,33	60	Regular

O Município aplicou nas ações e serviços públicos de saúde foram destinados o equivalente a 24,76% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea "b" do inciso I e § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal, atendendo aos termos do inc. III do art. 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%, nos termos do demonstrativo de fl. 258 TCE-MT:

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo (%)	Situação
7.244.168,92	1.793.380,06	24,76	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor repassado	Sobre a receita base %	Limite máximo %	Situação
6.712.695,83	476.786,67	7,10	7	Irregular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas não foram apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo (Balancetes mensais e Contas Anuais de 2010), dessa forma, não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e, bem como, no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF); e,

- os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados, inclusive as versões simplificadas (art. 48, LRF).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.430/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Desfavorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Domingos da Silva Neto, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.430/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, exercício de 2010, gestão do Sr. Domingos da Silva Neto, neste ato representado pela sua procuradora Sra. Debora Simone Rocha Faria, inscrita na OAB/MT n.º 4.198, tendo como corresponsável o contador Sr. Orlando Cornel, CRC/MT – 3406/O-2; ressaltando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Santa Terezinha, que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas: 1) que seja criado no plano de contas do Sistema Financeiro, as contas (rubricas) para o registro das aplicações financeiras, da mesma forma que foi criado no Sistema Patrimonial, separando as contas de movimento das contas de investimento; 2) que os créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decreto executivo sejam classificados adequadamente em suplementares e especiais conforme é disposto no artigo 42 da Lei n.º 4.320/64; 3) que faça a readequação da folha do FUNDEB 40% e 60% contendo nessa apenas despesas com remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica pública; 4) que seja enviado de forma correta o relatório com informações acerca do montante dos recursos aplicados na execução de cada um dos programas incluídos no orçamento – item 4 do relatório das Contas Anuais de Governo; 5) que seja feito o registro contábil das interferências financeiras ativas e passivas no Anexo 12; 6) que a numeração dos decretos seja emitida de forma com que acompanhe a ordem cronológica; 7) que seja informado no Sistema APLIC todos os Conselhos, bem como as atas das suas reuniões; 8) que sejam implementadas ações em busca da melhoria dos índices das políticas públicas nas áreas de saúde e educação, precipuamente onde o índice é inferior a média nacional; 9) que adote providências no sentido de observar as normas constantes na LRF, Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 6.404/76 e na Resolução Normativa 01/2007 e 001/2009; 10) que promova medidas para a efetiva elaboração do planejamento orçamentário, dentro dos limites legais, evitando abertura de créditos adicionais sem a existência de recursos; e, 11) que observe nos repasses dos recursos devidos ao Poder Legislativo os limites previstos no artigo 29-A da Constituição Federal.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/20047. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 7.128-5/2011, 400.242-3/2010, 361-1/2010 e 1.380-3/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO
 Assunta Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 399/2009 - LOA, 391/2009 - LDO, e Relatórios da LRF - Cidadão.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

PARECER PRÉVIO N.º 109/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.128-5/2011.

A equipe composta pela auditora público externo Sr. Célia Schneider e pela técnica de controle público externo Sra. Jocilda Sônia da Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 232 a 273-TC, no qual foram relacionadas 06 impropriedades.

Após, notificou-se os responsáveis, mediante Ofício n.º 1.034/2011/GAB de fls. 275-TC, que apresentou suas justificativas às fls. 273 a 286-TC, instruída com documentos, que analisadas pela equipe técnica às fls. 383 a 387-TC, resultou no saneamento de 02 das 06 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Tesouro, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 399/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

A receita efetivamente arrecadada pelo Município, totalizou o valor bruto de R\$ 6.930.388,10 (seis milhões, novecentos e trinta mil, trezentos e oitenta e oito reais e dez centavos) conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por sub categoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	8.134.000,00	8.000.782,61	98,36
Receitas Tributárias	360.000,00	312.663,05	86,85
Receita de Contribuição	78.000,00	85.285,49	109,34
Receita Patrimonial	13.000,00	14.269,90	109,77
Receita de Serviços	55.000,00	53.078,77	96,51
Transferências Correntes	7.588.000,00	7.501.348,33	98,86
Outras Receitas Correntes	40.000,00	34.137,07	85,34
RECEITAS DE CAPITAL	326.000,00	154.796,34	47,48
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	326.000,00	154.796,34	47,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL BRUTO	8.460.000,00	8.155.578,95	0,00
(-) Contribuição FUNDEB	1.260.000,00	1.225.190,85	97,24
TOTAL LÍQUIDO	7.200.000,00	6.930.388,10	96,26
(-) Receita Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.200.000,00	6.930.388,10	96,26

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 269.611,90 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e onze reais e noventa centavos), correspondente a 3,74% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes, foi de R\$ 398.233,57 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Receita Tributária Própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	304.341,26
IPTU	11.542,17
IRRF	95.017,35
ISSQN	53.482,44
ITBI	144.299,30
Taxas	8.321,79
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	85.285,49
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00
Multa/Juros de Mora/Cor. Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	285,03
TOTAL	398.233,57

As despesas realizadas pelo Município, no exercício, correspondem a R\$ 6.999.147,93 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), conforme a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa fixada R\$	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	432.000,00	413.059,69	95,62
Administração	1.732.000,00	1.626.295,31	93,90
Assistência Social	324.000,00	432.957,98	133,63
Previdência Social	173.000,00	232.846,96	134,59
Saúde	1.601.000,00	1.723.586,92	107,66
Educação	1.075.000,00	1.011.629,47	94,11
Cultura	72.000,00	64.352,51	89,38
Urbanismo	54.000,00	21.427,19	39,68
Habituação	20.000,00	0,00	0,00
Saneamento	159.000,00	122.483,03	77,03
Trabalho	41.000,00	69.303,88	0,00
Agricultura	121.000,00	180.682,70	149,32
Indústria	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	245.000,00	192.980,89	0,00
Energia	33.000,00	28.635,08	86,77
Transportes	547.000,00	555.356,44	101,53
Desporto e Lazer	51.000,00	14.644,12	28,71
Encargos Especiais	300.000,00	308.905,76	102,97
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	220.000,00	0,00	0,00
Total Balanço	7.200.000,00	6.999.147,93	97,21
(-) Reserva contingência	220.000,00	0,00	0,00
Total Líquido	6.980.000,00	6.999.147,93	100,27

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 68.759,83 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

O Conselheiro Relator entende que deve ser feito o cálculo para apuração do real resultado de execução, levando-se em consideração a despesa liquidada e não a despesa empenhada, ou seja, destacando a despesa liquidada no montante de R\$ 6.779.402,25, a receita arrecadada de R\$ 6.930.388,10 foi suficiente para cobertura de suas obrigações, implicando, ainda, em um resultado orçamentário superavitário de R\$ 150.985,85, motivo pelo qual considera o respectivo apontamento inexistente.

A dívida consolidada líquida do Município foi R\$ 332.920,47, conforme quadro explicativo abaixo:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	640.785,69
(b) Ativo Disponível	309.374,78
(c) Haveres Financeiros	1.543,44
(d) Disponibilidade Previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar Processados	3.052,00
(f) = (b + c - d - e) Total de Deduções	307.866,22
DCL - Dívida consolidada líquida	332.920,47

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 309.374,78 (trezentos e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com Gastos de Pessoal:

RCL = 6.775.591,96

Poder	Valor no Exercício R\$	% DA RCL realizada	Limite Legal %	Situação Legal %
Executivo	3.329.239,19	49,14	54	Regular
Legislativo	328.445,04	4,85	6	Regular
Município	3.657.684,23	53,98	60	Regular

A despesa total com pessoal do Poder Executivo Municipal foi 49,14% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino, o equivalente a 27,55% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo o artigo 212 da Constituição Federal.

Receita Base – R\$ 6.543.473,98

Aplicação	Valor Aplicado R\$	% da Aplicação s/ Receita Base	Limite mínimo s/ Receita Base %	Situação
Ensino	1.802.667,67	27,55	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% aplicado	Limite Mínimo %	Situação
255.533,63	305.392,17	100 recursos FUNDEB 19,51 outros recursos	60	Regular

O Município aplicou em despesas com ações e serviços públicos de saúde o equivalente a 19,09% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III, do artigo 77 do ADCT da CF, que estabelece o mínimo de 15%, conforme quadro abaixo:

Gastos com saúde

Receita Base R\$	Despesa - R\$	% aplicado	Limite Mínimo (%)	Situação
6.543.473,98	1.249.253,55	19,09	15,00	Regular

O Poder Legislativo repassou par ao Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	% repassado	Limite Máximo %	Situação
6.304.060,58	432.000,00	6,85	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.172/2011, lavrado do Procurador de Contas, dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tesouro, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Ilton Ferreira Barbosa, com recomendações.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.172/2011, do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Tesouro, exercício de 2010, gestão do Sr. Ilton Ferreira Barbosa; tendo como corresponsável a contadora Sra. Zizelina Aparecida Vilela Teixeira, inscrita no CRC /MT 008238/0-8, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando que o Poder Legislativo que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) obedeça as normas estabelecidas na Resolução n.º 01/2007 – TCE/MT em especial o artigo 5º; 2) implemente ações na área de saúde e de educação objetivando melhorar o desempenho dos indicadores avaliados com resultados abaixo da média do Brasil, bem como adoção das demais ações sugeridas pela equipe técnica, constantes no Relatório Preliminar de Auditoria; e, 3) ao elaborar o projeto de lei orçamentária dos exercícios subsequentes, observar o artigo 165, §§ 5º e 8º, e artigo 167, VI, da Constituição Federal a fim de evitar a inclusão de matéria estranha à previsão da receita e fixação da despesa na LOA, tais como transposição, remanejamento e transferência, em atenção ao princípio da exclusividade.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,
- encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram da votação os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.375-4/2011, 917-2/2010, 13-2/2010 e 400.157-5/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 728/2009 - LOA, 696/2009 - LDO, 727/2009 e Relatórios da LRF- Cidadão.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO N.º 110/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.375-4/2011.

A equipe composta pelos técnicos Mário Ney Martins de Oliveira e Marcos José da Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaboraram o relatório preliminar de auditoria de fls. 164 a 200-TC, no qual foram relacionadas 04 impropriedades do gestor Juviano Lincoln e 01 impropriedade do gestor Erival Capistrano.

Após, notificou-se os gestores, mediante Ofício de fls. 202 e 204-TC, que apresentaram suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 213 a 216 e 226 a 289-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 02 impropriedades do gestor Juviano Lincoln e 01 impropriedade do gestor Erival Capistrano inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Diamantino, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 728/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 45.836.370,07 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta reais e sete centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 10% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 39.943.910,21 (trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	36.237.426,70	39.358.060,21	108,61
Receitas Tributárias	3.550.000,00	5.250.480,65	147,90
Receita de Contribuição	595.000,00	677.048,13	113,79
Receita Patrimonial	168.000,00	143.465,33	85,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.600.000,00	1.593.050,55	99,57
Transf. Correntes	29.312.926,70	29.293.907,55	99,94
Outras receitas correntes	1.011.500,00	2.400.108,00	237,28
RECEITAS DE CAPITAL	9.598.943,37	585.850,00	6,10
Operações de crédito	836.950,00	0	0,00
Alienação de bens	0,00	352.850,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	8.761.993,37	233.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.836.370,07	39.943.910,21	87,14

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 5.892.459,86 (cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 12,86% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 949.410,21 (novecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	%Total da Receita
Impostos	458.842,27	48,33
IPTU	30.083,51	3,17
IRRF	68.087,61	7,17
ISSQN	342.298,72	36,05
ITBI	18.372,43	1,94
Taxas	49.509,99	5,21
Contribuição de Melhoria		
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	366.563,70	38,61
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	968,81	0,10
Dívida Ativa Tributária	23.317,12	2,46
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	8.957,06	0,94
Outras receitas próprias	41.251,26	4,34
TOTAL	949.410,21	100,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 39.943.910,21 (trinta e nove milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e dez reais e vinte e um centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 190-TC:

Função da despesa	Despesa realizada (empenhada) R\$	% da despesa total
Legislativa	2.024.577,60	4,88
Administração	10.188.812,61	24,57
Assistência Social	2.629.297,98	6,34
Saúde	12.023.254,49	28,99
Educação	11.217.208,57	27,05
Cultura	249.184,44	0,60
Urbanismo	955.294,91	2,30
Saneamento	1.332.205,00	3,21
Gestão Ambiental	3.683,00	0,01
Agricultura	256.706,33	0,62
Comércio e Serviços	114.013,99	0,27
Transportes	56.697,50	0,14
Desporto e Lazer	423.772,71	1,02
TOTAL	41.474.709,13	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas elencadas no quadro acima, citadas no Relatório de Auditoria de fl. 190-TC, constata-se que o município teria um resultado orçamentário deficitário de R\$ 1.530.798,92 (um milhão, quinhentos e trinta mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

Contudo, conforme o voto do Relator, após a defesa do gestor, a equipe técnica às fls. 291 e 292-TC, aponta que no final do exercício, o saldo bancário existente é suficiente para pagar as dívidas de curto prazo. Então apesar de a receita efetivamente arrecadada ter sido menor que os valores da despesa empenhada, o saldo financeiro no início do exercício cobriu essa diferença.

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 3.049.561,23 conforme quadro à fl. 188-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	11.867.522,69
(b) Ativo Disponível	1.849.572,71
(c) Haveres financeiros	7.000.260,08
(d) Disponibilidade previdenciária	0,00
(e) Restos a Pagar processados	31.871,33
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	8.817.961,46
DCL - dívida consolidada líquida (*)	3.049.561,23

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.849.572,71 (fl. 170-TC).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 198:

RCL: R\$ 39.358.060,21

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	22.790.315,81	57,91	54	Irregular
Legislativo	1.268.265,20	3,22	6	Regular
Município	24.058.581,01	61,13	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 57,91% do total da Receita Corrente Líquida, ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 35,75% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 27.234.001,27

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	9.736.843,20	35,75	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
4.786.317,95	3.706.300,51	77,44	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 28,29% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
27.123.941,63	8.050.235,54	29,68	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
25.645.727,04	2.024.577,60	7,89	7	Irregular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas não foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.268/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Diamantino, exercício de 2010, sob a administração dos Srs. Juviano Lincoln (período de 01/10/2010 a 12/07/2010) e Erival Capistrano de Oliveira (período de 13/07/2010 a 02/11/2010), com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.268/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Diamantino, exercício de 2010, gestão do Sr. Juviano Lincoln (período de 01.01.2010 a 12.07.2010 e de 03.11.2010 a 31.12.2010) e do Sr. Erival Capistrano de Oliveira (período de 13.07.2010 a 02.11.2010), neste ato representado pelos seus Procuradores, Sr. Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT n.º 9.839 e Sr. Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT n.º 12.471-E, tendo como corresponsável, naquilo que lhe compete, a contadora Dalva Vieira de Barros, inscrita sob o n.º 003.039-0/1 - CRC-MT, ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Diamantino que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que: a) adote medidas pró-ativas para aprimorar o desempenho das políticas públicas de saúde e educação; e, b) promova medidas necessárias para implementação dos tributos de competência do município e observe as regras constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente com relação ao limite dos gastos com pessoal.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor-Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 7.638-4/2011, 4.162-9/2010, 400.291-1/2010, 4.177-7/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 722/2009 - LOA, /2009 - LDO, e Relatórios da LRF- Cidadão.

Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO N.º 111/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.638-4/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Marcelo Takao Tanaka e Giselle Cristina de Almeida Santos Américo, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 81 a 106-TC, no qual foram relacionadas 08 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, fls. 123 a 124-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 136 a 147-TC, que analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção de 08 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Acorizal, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 722/2009, que estimou a receita em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% do total da despesa fixada.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 9.885.607,34 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.885.607,34 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e quatro centavos).

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 659.086,74 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos	637.217,22	96,68
IPTU	8.740,61	1,33
IRRF	95.904,75	14,55
ISSQN	348.176,50	52,83
ITBI	184.395,36	27,98
Taxas	14.931,64	2,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	4.871,64	0,74
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	2.066,24	0,31
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	0,00	0,00
TOTAL	659.086,74	100

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 9.878.092,14 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, noventa e dois reais e quatorze centavos) com a seguinte distribuição por função:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	370.538,09	3,75
Essencial à justiça	19.400,00	0,20
Administração	2.603.985,57	26,36
Assistência Social	377.612,24	3,82
Previdência Social	99.276,35	1,01
Saúde	1.877.344,66	19,01
Educação	1.945.527,21	19,70
Urbanismo	1.584.323,03	16,04
Habituação	76.714,00	0,78
Saneamento	389.676,49	3,94
Gestão Ambiental	4.995,00	0,05
Agricultura	142.444,70	1,44
Transportes	186.930,00	1,89
Desporto e Lazer	35.348,38	0,36
Encargos Especiais	163.976,42	1,66
TOTAL	9.878.092,14	100

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 7.512,20 (sete mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos).

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, foi de R\$ 222.758,57, conforme consta às fls. 108-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	408.964,54
(b) Ativo Disponível	881.925,37
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	600.470,19
(e) Restos a Pagar processados	95.249,21
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	186.205,97
DCL - dívida consolidada líquida (*)	222.758,57

(*) se: (b + c) > (d + e), então DCL = (a-f), caso contrário DCL = (a)

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 881.925,37 (oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal:

RCL: R\$ 8.149.550,98

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	2.693.861,53	33,06	54	Regular
Legislativo	239.931,15	2,94	6	Regular
Município	2.933.792,68	36,00	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 33,06% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 27,31% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal:

Receita Base = R\$ 5.727.974,12

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	1.564.239,29	27,31	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
956.947,02	579.416,37	60,55	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 20,47% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
5.727.974,12	1.172.251,59	20,47	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
5.274.138,29	370.169,26	7,02	7	Irregular

Contudo, o Conselheiro Relator em seu voto, acompanha o Parecer Ministerial, entendendo que a infração de somente 0,02% do limite, não é grave o suficiente para levar à reprovação das contas do município, em especial porque o excesso teria ocorrido em decorrência de interpretação errônea do gestor, que incluiu no cálculo o valor recebido do Fundo Especial de Petróleo, o que não sana a irregularidade, mas retira dela a nocividade.

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 4.477/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Acorizal, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Meraldo Figueiredo Sá.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.477/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Acorizal, exercício de 2010, gestão do Sr. Meraldo Figueiredo Sá, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT n.º 7.255, tendo como corresponsável o contador Sr. Edimar Rezer, inscrito no CRC - MT sob o n.º 9762/O5; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Acorizal que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: 1) adote medidas eficientes para que as metas fiscais sejam avaliadas em audiências públicas; 2) cumpra o limite constitucional estipulado no artigo 29-A; 3) promova os repasses ao Poder Legislativo dentro do prazo Constitucional; e, 4) adote medidas para implementar os scores das políticas públicas de saúde e educação.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.644-3/2011, 351-4/2010, 437-5/2010 e 400.152-4/2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH.
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 805/2009 - LOA, 787/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 112/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.644-3/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Eduardo Benjoiro Ferraz e pelas técnicas de controle público externo Dinamar Pires de Miranda Silva e Luciana Botelho de Campos Merthan, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fis. 244 a 306-TC, no qual foram relacionadas 05 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Notificação n.º 1084/2011, de fl. 307-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fis. 310 a 409-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 03 das 05 impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Tapurah, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 805/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 21.366.384,00 (vinte um milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 3% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 21.544.605,81 (vinte um milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	21.909.518,00	22.294.198,24	101,76
Receitas Tributárias	1.422.530,00	2.077.355,86	146,09
Receita de Contribuição	1.422.000,00	456.197,79	105,72
Receita Patrimonial	396.000,00	525.905,04	132,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	526.000,00	541.352,17	102,92
Transf. Correntes	18.818.000,00	18.005.438,43	95,68
Outras Receitas Correntes	315.688,00	687.948,95	217,92
RECEITAS DE CAPITAL	1.900.000,00	1.442.952,58	75,94
Operações de Crédito	89.000,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.800.000,00	1.442.952,58	80,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	23.809.518,00	23.737.150,82	0,00
Receitas Correntes Intra Orçamentária	283.066,00	286.436,20	101,19
Deduções da Receita Corrente	-2.726.200,00	-2.478.981,31	0,00
Total	21.366.384,00	21.544.605,81	100,83

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 178.221,81 (cento e setenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos), correspondente a 0,83% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 2.527.146,25 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	1.510.970,92
IPTU	329.796,84
IRRF	373.844,38
ISSQN	558.059,36
ITBI	249.270,34
Taxas	211.946,26
Contribuição de Melhoria	354.438,68
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	238.831,72
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Tributos	48.035,28
Dívida Ativa Tributária	131.727,90
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	31.195,49
Total	2.527.146,25

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 20.490.962,49 (vinte milhões, quatrocentos e noventa mil, novecentos e sessenta e dois reais quarenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 441-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	716.744,43
Essencial à Justiça	39.641,92
Administração	5.967.855,24
Assistência Social	632.011,17
Previdência Social	215.919,68
Saúde	4.604.398,58
Educação	5.537.090,68
Cultura	43.500,60
Urbanismo	1.049.428,95
Saneamento	302.480,40
Gestão ambiental	228.248,90
Agricultura	66.258,57
Comércio e Serviços	100.000,00

Encargos especiais	206.170,93
Transportes	656.094,86
Desporto e Lazer	125.117,58
TOTAL	20.490.962,49

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.053.643,32 (um milhões, cinquenta e três mil reais seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, no exercício de 2010, conforme quadro da fl. 442-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida Consolidada	1.375.000,00
(b) Ativo Disponível	5.863.849,33
(c) Haveres financeiros	453.113,28
(d) Disponibilidade previdenciária	3.903.951,67
(e) Restos a Pagar processados	128.357,12
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	2.284.653,82
DCL - dívida consolidada líquida (*)	-909.653,82

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 5.863.849,33 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 442-TC:

RCL: R\$ 19.597.850,86

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	9.484.953,30	48,39	54	Regular
Legislativo	470.450,79	2,40	6	Regular
Município	9.955.404,09	50,79	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 48,39% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 26,75% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 443-TC:

Receita Base = R\$ 13.987.628,04

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	3.742.963,57	26,75	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
2.621.511,43	1.774.898,93	67,71	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 18,28% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
13.987.628,04	2.558.026,01	18,28	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
12.902.823,26	894.000,00	6,92	7,00	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.996/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Tapurah, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Milton Geller, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, §§ 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.996/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Tapurah, exercício de 2010, gestão do Sr. Milton Geller, tendo como corresponsável a contadora Sra. Maria Inez Lazzaris Ferlin, inscrito no CRC/MT sob o n.º 005252/0-3; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000, recomendando ao Poder Legislativo de Tapurah que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal: 1) que quando da concessão de renúncia de receita, sejam observados o disposto no artigo 14, da Lei Complementar n.º 101/2000 e Resolução n.º 01/2003-TCE, para que seja possível a avaliação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, de modo a identificar o montante de renúncia concedida, bem como seja dada transparência nos atos; 2) que na elaboração da LOA, sejam observados os dispositivos do artigo 29-A, da

Constituição da República, no tocante aos limites constitucionais; e, 3) as ações que devem ser implementadas em relação à educação e saúde, com as consequentes observações do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs Interessada Assunto Relator

5.653-7/2011 (3 volumes), 1.159-2/2010, 387-5/2010 e 400.168-0/2010.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE.
Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 783/2009 - LOA, 755/2009 - LDO e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO N.º 113/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.653-7/2011.

A equipe composta pela auditora público externo Núcia Falcão Camargo da Silva e pela auxiliar de controle externo Eranil dos Santos Silva, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 462 a 536-TC, no qual foram relacionadas 06 impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 840/TCE-MT/GCDN/2011, de fl. 538-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 543 a 1019-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento de 01 impropriedade das 06 inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Guarantá do Norte, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 783/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 39.200.000,00 (trinta e nove milhões e duzentos mil reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 25% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 41.013.507,63 (quarenta e um milhões, treze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto - R\$	Valor arrecadado - R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	37.126.000,00	39.734.124,38	107,02
Receitas Tributárias	1.597.170,00	1.970.850,16	123,40
Receita de Contribuição	1.450.000,00	1.483.974,82	102,34
Receita Patrimonial	1.020.000,00	1.556.958,97	152,64
Receita Agropecuária	3.000,00	0,00	-
Receita Industrial	0,00	0,00	-
Receita de Serviços	37.000,00	55.546,67	150,12
Transferências Correntes	32.520.530,00	34.042.800,05	104,68
Outras receitas correntes	498.300,00	623.993,71	125,22
RECEITAS DE CAPITAL	4.468.000,00	3.795.493,39	84,95
Operações de crédito	0,00	0,00	-
Alienação de bens	68.000,00	85.331,45	125,48
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	-
Transferências de capital	4.400.000,00	3.710.161,94	84,32
Outras receitas de capital	0,00	0,00	-
Sub - Total	41.594.000,00	43.529.617,77	104,65
Receita Intra-Orçamentária / Contribuições Sociais	840.000,00	883.366,85	105,16
(-) FUNDEB	3.234.000,00	3.399.476,99	-
TOTAL	39.200.000,00	41.013.507,63	104,62

Fonte: Anexos 2 e 10

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.813.507,63 (um milhão, oitocentos e treze mil, quinhentos e sete reais e sessenta e três centavos), correspondente a 4,62% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 3.046.235,65 (três milhões, quarenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado - R\$
Impostos	1.706.232,68
IPTU	475.483,44
IRRF	352.605,53
ISSQN	743.949,92
ITBI	134.193,79
Taxas	264.617,48
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	604.499,18
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	0,00
Dívida Ativa Tributária	432.589,82
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	38.296,49
TOTAL	3.046.235,65

Fonte: Anexos 2 e 10

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 46.837.492,37 (quarenta e seis milhões oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fls. 520 e 521-TC:

Função da despesa	Despesa realizada - R\$	% da despesa total
Legislativa	1.193.742,42	2,54
Administração	6.511.943,45	13,9
Segurança Pública	94.598,79	0,2
Assistência Social	1.093.554,65	2,33
Previdência Social	458.246,13	0,98
Saúde	10.730.852,62	22,91
Educação	12.326.736,39	26,32
Cultura	218.596,60	0,46
Ciência e Tecnologia	220.488,00	0,47
Habituação	2.648.745,86	5,65
Saneamento	0,00	-
Gestão Ambiental	35.533,83	0,07
Agricultura	1.063.407,34	2,27
Comércio e Serviços	189.288,01	0,4
Energia	483.973,86	1,03
Transportes	8.898.767,99	19
Desporto e Lazer	274.267,43	0,58
Encargos Especiais	394.749,00	0,84
TOTAL	46.837.492,37	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, poderia ser encontrado um resultado orçamentário deficitário de R\$ 5.823.984,74 (cinco milhões, oitocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Contudo, conforme explanação da equipe de auditoria abaixo transcrita, não houve déficit orçamentário:

"1. Consta registrado déficit de execução orçamentária; contudo, pode-se considerar que esse déficit não foi efetivado, tendo em vista os seguintes fatores (arts. 169, CF e 9º, LRF):
 a- consta registrado no Balanço Patrimonial e DVP (fls. 38/39 TCE) créditos a receber relativo receitas de convênios não repassadas no exercício, no valor de R\$ 4.511.525,26;
 b- créditos adicionais abertos por superávit financeiro/2009:
 . superávit financeiro do exercício anterior – R\$ 4.892.086,25
 . ativo financeiro R\$ 8.377.494,50 (-) passivo financeiro R\$ 3.485.408,25
 c- o valor inscrito em 31/12/2010 como restos a pagar não processados relativos Investimentos/Obras e Instalações – dotação 4490.51 – foi de R\$ 6.376.898,16."

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 10.561.329,54 (dez milhões, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 523-TC:

RCL: R\$ 36.338.538,60

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	18.503.591,13	50,92	54,00	Regular
Legislativo	856.360,09	2,36	6,00	Regular
Município	19.359.951,22	53,28	60,00	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 50,92% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,25% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 523-TC:

Receita Base = R\$ 19.296.507,96

Aplicação	Valor aplicado	% da aplicação s/ receita base	% limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	5.451.684,92	28,25	25	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB	Valor Aplicado	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
7.916.127,60	4.828.749,25	61,00	60,00	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 19,61% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base	Despesa	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
19.296.507,96	3.784.527,71	19,61	15,00	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009	Valor Repassado	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
19.183.347,26	1.342.800,00	7,00	7,00	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar nº 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.823/2011, da lavra do Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Mercidônio Panosso, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 5.823/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, exercício de 2010, gestão do Sr. Mercidônio Panosso, neste ato representado pelos seus Procuradores Sra. Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT nº 7.553 e Rodrigo Marcelo Figueiredo Silva – OAB/MT nº 12.429, tendo como corresponsável o contador Sr. Evandro Rogério Esperança, inscrito no CRC/MT sob o nº 005217/0-4; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Guarantã do Norte que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: a) atente-se para o planejamento dos projetos e atividades da Administração Pública, estimando corretamente os recursos financeiros necessários para a realização dos projetos e atividades programadas, a fim de que abstenha-se de realizar despesas sem a existência de crédito orçamentário e ainda abstenha-se de abrir Créditos Adicionais sem recursos, em observância ao artigo 43, da Lei 4.320/64 e ao artigo 167, II, da Constituição da República; b) promova ações planejadas, a fim de realizar a efetiva arrecadação de todos os tributos, como também da cobrança da dívida ativa; e, c) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas nas áreas da saúde e educação, visando com isso uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007; e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.980-9/2011, 21.666-6/2009, 1.189-4/2010 e 400.173-3-2010.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 262/2009 - LDO, 273/2009 - LOA e Relatório da LRF - Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 114/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.980-9/2011

A equipe composta pelo auditor público externo Eduardo Benjoiro Ferraz, e pelas técnicas de controle público externo senhoras Dinamar Pires de Miranda Silva e Luciana Botelho de Campos Merthan, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 197 a 248-TC, no qual foi relacionada 01 (uma) impropriedade.

Após, notificou-se o gestor, mediante notificação de nº 1.094/2011, fl. 249-TC, que apresentou suas justificativas e documentos às fls. 252 a 281-TC, que analisadas pela equipe técnica concluiu-se às fls. 283 a 288-TC, por sanar a irregularidade detectada inicialmente.

Pelo que consta dos autos, o município de Ipiranga do Norte, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 273/2009 (Lei Orçamentária Anual - LOA), que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 16.139.100,00 (dezesseis milhões, cento e trinta e nove mil e cem reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% das despesas.

A receita efetivamente arrecadada, após a dedução do FUNDEB totalizou R\$ 16.852.788,90 (dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita.

Origem dos Recursos	Valor Previsto R\$	Valor Arrecadado R\$	% da Arrecadação sobre a Previsão
Receitas Correntes	14.849.100,00	16.590.988,27	111,73
Receitas Tributárias	1.201.000,00	1.963.129,77	163,46
Receita de Contribuição	582.200,00	625.690,57	107,47
Receita Patrimonial	281.400,00	189.237,22	67,25
Receita Agropecuária	5.000,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	314.000,00	368.459,15	117,34
Transferências Correntes	12.281.500,00	13.249.150,18	107,88
Outras Receitas Correntes	184.000,00	195.321,38	106,15
Receitas de Capital	1.290.000,00	261.800,63	20,29
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.285.000,00	261.800,63	20,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total	16.139.100,00	16.852.788,90	4,42

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência

na arrecadação da ordem de R\$ 713.688,90 (setecentos e treze mil, seiscentos e oitenta e oito mil e noventa centavos).

As receitas tributárias próprias arrecadadas (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI) e outras receitas correntes totalizaram R\$ 2.165.981,46 (dois milhões, cento e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Receita Tributária Própria	Valor Arrecadado R\$	
Impostos		1.824.816,59
IPTU	115.571,28	
IRRF	310.029,02	
ISSQN	744.108,40	
ITBI	655.107,89	
Taxas		138.313,18
Contribuição de Melhoria		0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)		90.549,90
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos		3.347,26
Dívida Ativa Tributária		95.977,40
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária		12.977,13
Total		2.165.981,46

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 13.953.437,40 (treze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme demonstrado a seguir:

Função da Despesa	Despesa Realizada R\$
Legislativa	635.910,92
Judiciária	0,00
Essencial e Justiça	0,00
Administração	2.404.464,70
Segurança Pública	0,00
Assistência Social	623.614,14
Previdência Social	94.152,24
Saúde	2.470.514,08
Educação	2.714.374,20
Cultura	55.174,70
Urbanismo	3.398.710,53
Habituação	0,00
Saneamento	353.288,16
Gestão Ambiental	2.334,70
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	186.629,71
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	121.555,05
Energia	144.730,26
Transportes	87.721,71
Desporto e Lazer	656.962,30
Encargos Especiais	3.300,00
Reserva de Contingência	0,00
Total	13.953.437,40

Comparando as receitas arrecadadas com as despesa realizadas, constata-se um resultado orçamentário e financeiro positivo de R\$ 2.899.351,50 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal.

RCL= R\$ 13.980.500,81

Poder	Valor do Exercício R\$	% RCL	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo	Situação
Poder Executivo	5.853.693,43	41,87	54	Regular
Poder Legislativo	401.466,86	2,87	6	Regular
Município	6.255.160,29	44,74	60	Regular

A despesa total com o pessoal do Executivo Municipal foi de 41,87% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,27% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

Receita Base (art. 212 CF) = R\$ 12.164.647,34

Descrição	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
Ensino ("caput" art. 212 CF)	3.073.523,89	25,27	25	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 25,27% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 233 e 234-TC:

O Município aplicou na valorização e remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública o valor equivalente a 82,01% dos recursos recebidos por conta do FUNDEB, cumprindo as determinações contidas nos artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22, da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado - R\$	% sobre a Receita	% Limite Mínimo	Situação
1.068.939,67	876.671,81	82,01	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 15,24% produto de arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 da Constituição Federal/88, e dos recursos de que trata o artigos 158,

alínea "b", inciso I e artigo 156, § 3º, ambos da Constituição Federal/88 e artigo 77, inciso III, do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Receita Base = R\$ 1.824.697,10

Receita Base - R\$	Despesa R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Mínimo	Situação
12.164.647,34	1.853.594,71	15,24	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base - Arrecadada no exercício de 2009	Valor Repassado - R\$	% sobre a Receita Base	% Limite Máximo	Situação
9.507.934,87	665.456,69	6,99	7	Regular

Pela análise dos autos observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.999/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura de Ipiranga do Norte, exercício de 2010, gestão do Sr. Orlei José Grasseli, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º; 71 e 75, da Constituição Federal/88, artigos 47 e 210, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c o artigo 56, da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176§ 3, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.999/2011, do Ministério Público de Contas, pela emissão de PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas anuais da Prefeitura de Ipiranga do Norte, exercício de 2010, gestão do Sr. Orlei José Grasseli, tendo como corresponsável a contadora Sra. Mariza Terezinha Konrath, inscrita no CRC-MT sob o n.º 012447/P, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada, baseou-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei n.º 4.320/1964, e às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Ipiranga do Norte que determine ao chefe do Poder Executivo Municipal as ações que devem ser implementadas em relação à educação e saúde, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º, do artigo 180, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31, da Constituição Federal e dos incisos II e III, do artigo 210, da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.011-9/2011, 942-3/2010, 231-3/2010 e 400.180-0/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 802/2009 - LOA, 770/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

PARECER PRÉVIO N.º 115/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO PARA QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.011-9/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Sr. Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos e pelo técnico de controle público externo Sr. Marcelo Gramolini Bianchini, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 178 a 219-TC, no qual foi relacionada 01 (uma) impropriedade.

Após, notificou-se o gestor, mediante notificação de fls. 221 e 222-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 226 a 233-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram na manutenção da impropriedade inicialmente apontada.

Pelo que consta dos autos, o município de São José do Rio Claro, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 802/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 29.038.000,00 (vinte e nove milhões, e trinta e oito mil reais).

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 27.880.657,52 (vinte e sete milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
(a) Receitas Correntes	29.153.315,16	27.382.168,67	94,00
Receitas Tributárias	2.038.000,00	1.682.473,02	82,56
Receita de Contribuição	1.056.031,00	1.118.413,25	105,91
Receita Patrimonial	564.000,00	703.037,67	124,65
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	110.000,00	87.430,00	79,48
Receita de Serviços	56.000,00	235.807,90	421,09

Transf. Correntes	25.152.000,00	23.380.984,97	92,96
Outras receitas correntes	177.284,16	174.021,86	98,16
(b) Deduções da Receita Corrente para formação do FUNDEB	3.314.200,00	3.065.354,14	92,49
(c) Receita de Capital	2.647.200,00	1.519.773,28	57,41
Operações de crédito	500.000,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	2.147.200,00	1.519.773,28	70,78
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
(d) Interferência Financeira	0,00	1.266.124,00	n/a
(e) Receitas de Contribuições Intra-orçamentárias	551.684,84	777.945,71	141,01
(a-b+c+d+e) TOTAL	29.038.000,00	27.880.657,52	96,01

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.157.343,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais), correspondente a 3,99% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 2.318.218,55 (dois milhões, trezentos e dezoito mil e duzentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
Impostos	1.473.068,36
IPTU	267.734,71
IRRF	370.468,61
ISSQN	621.654,92
ITBI	213.210,12
Taxas	209.404,66
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	515.246,21
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	3.961,06
Dívida Ativa Tributária	87.693,29
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	28.845,97
Total	2.318.218,55

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 26.648.517,16 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 209-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$
Legislativa	932.376,24
Administração	2.534.781,14
Assistência Social	1.250.505,97
Previdência Social	472.167,71
Saúde	7.768.663,23
Educação	6.418.608,03
Cultura	1.598,50
Urbanismo	3.747.494,17
Habitação	0,00
Saneamento	0,00
Gestão Ambiental	58.310,44
Agricultura	762.080,39
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	281.088,45
Energia	152.317,57
Transportes	346.202,35
Desporto e Lazer	205.900,74
Encargos Especiais	450.298,23
Interferência Financeira	1.266.124,00
TOTAL	26.648.517,16

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.232.140,36 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010, conforme consta

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	999.000,00
(b) Ativo Disponível	7.959.415,60
(c) Haveres financeiros	677.990,49
(d) Disponibilidade previdenciária	6.400.228,17
(e) Restos a Pagar processados	142.674,74
(f) = (b + c - d - e) total de deduções	2.094.503,18
DCL - dívida consolidada líquida *	0,00

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 7.959.415,60 (sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, de fl. 215-TC:

RCL: R\$ 22.472.294,54

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	10.237.896,87	45,56	54	Regular
Legislativo	664.787,19	2,95	6	Regular
Município	10.902.684,06	48,52	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 45,56% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,86% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal,

atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 210-TC:

Receita Base = R\$ 16.909.359,17

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	limite mínimo s/ receita base %	Situação
Ensino	4.881.200,37	28,36	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
3.263.289,76	2.206.387,30	67,61	60	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 24,97% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	Sobre a Receita Base %	Limite Mínimo %	Situação
16.909.359,17	4.223.282,37	24,97	15	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2009 R\$	Valor Repassado R\$	Sobre a receita base %	Limite Máximo (%)	Situação
16.349.081,96	1.086.124,00	6,64	7	Regular

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- as contas foram colocadas à disposição dos contribuintes, cumprindo o disposto no artigo 209 da Constituição Estadual e artigo 49 da Lei Complementar n.º 101/2000;

- foram encaminhados a esta Casa os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, cumprindo com os artigos 52, 54 e 63 da Lei Complementar n.º 101/2000; e,

- os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (artigo 37, caput, CF; artigo 6º, inciso XIII, Lei 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 6.058/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Massao Paulo Watanabe, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.058/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, exercício de 2010, gestão do Sr. Massao Paulo Watanabe, tendo como corresponsável o contador Sr. Israel Polizatto Junior, inscrito no CRC/MT sob o n.º 010911/0-0-TM; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de São José do Rio Claro que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote medidas para aperfeiçoar os serviços públicos de saúde e de educação afim de melhorar os índices com relação à Média Brasil, bem como aprimorar e adequar as suas peças de planejamento de acordo com as normativas constitucional e legal.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs Interessada Assunto Relator
 7.053-0/2011, 647-5/2010, 622-0/2010, 400.153-2/2010
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 Contas anuais de governo do exercício de 2010 - Leis n.ºs 197/2009- LOA, 196/2009 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

PARECER PRÉVIO N.º 116/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2010. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.053-0/2011.

A equipe composta pelo auditor público externo Eduardo Benjuno Ferraz e pelas técnicas de controle público externo Sras. Dinamar Pires de Miranda Silva e Luciana Botelho de Campos Merthan, após efetuar análise

do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 186 a 239-TC, no qual foram relacionadas 04 (quatro) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício n.º 1.085-TC/GAB/2011, de fl. 244-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 248 a 279-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento 01 (uma) das 04 (quatro) impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Itanhanga, no exercício de 2010, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal n.º 197/2009, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 14.005.600,00 (quatorze milhões, cinco mil e seiscentos reais), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 13.393.333,61 (treze milhões, trezentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	11.891.710,00	10.172.927,20	85,55
Receitas Tributárias	515.000,00	621.150,08	120,61
Receita de Contribuição	7.000,00	76.469,62	1.092,42
Receita Patrimonial	133.000,00	59.138,83	44,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	130.000,00	223.927,70	172,25
Transferências Correntes	10.983.710,00	9.005.079,49	81,98
Outras Receitas Correntes	123.000,00	186.979,68	152,01
RECEITAS DE CAPITAL	2.113.890,00	3.220.588,21	152,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.113.890,00	3.220.588,21	152,35
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.005.600,00	13.393.515,41	95,63

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se insuficiência na arrecadação da ordem de R\$ 612.084,59 (seiscentos e doze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 4,37% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 799.943,36 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$
ImpostoS	552.463,66
IPTU	73.537,95
IRRF	144.001,55
ISSQN	183.403,31
SIMPLES NACIONAL	0,00
ITBI	68.686,42
Taxas	68.686,42
Contribuição de Melhoria	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	76.469,62
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	23.620,05
Divida Ativa Tributária	50.030,28
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Divida Ativa Tributária	28.673,33
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	799.943,36

Fonte: Quadro 03.02 - Receita Tributária Própria (fls. 222-TCE).

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2010, totalizaram R\$ 12.092.750,86 (doze milhões, noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 223-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativo	515.657,37	4,26
Essencial à Justiça	50.338,54	0,42
Administração	2.288.788,01	18,93
Assistência Social	1.009.361,05	8,35
Previdência Social	-	-
Saúde	1.932.753,96	15,98
Educação	2.895.607,49	23,94
Cultura	11.011,56	0,09
Urbanismo	1.135.657,80	9,39
Habituação	-	-
Saneamento	828.551,17	6,85
Gestão Ambiental	-	-
Agricultura	151.983,10	1,26
Indústria	4.205,70	0,03
Comércio e Serviços	15.834,50	0,13
Energia	-	-
Transportes	918.566,12	7,60
Desporto e Lazer	15.333,48	0,13
Encargos Especiais	319.051,01	2,64
TOTAL	12.092.750,86	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário superavitário de R\$ 1.300.764,55 (um milhão, trezentos mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Não houve dívida consolidada líquida, em 31-12-2010.

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 1.063.375,76 (um milhão, sessenta

e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o município apresentou os seguintes resultados com os Gastos de Pessoal:

RCL= R\$ 8.965.338,99

Descrição	Despesa R\$	% RCL realizada	Limite arts. 19 e 20 da LRF	
			Máximo	Situação
Poder Executivo	4.634.756,67	51,69	54,00	Regular
Poder Legislativo	303.867,73	3,38	6,00	Regular
Município	4.938.624,10	55,08	60,00	Regular

Fonte: Anexo 7 - Pessoal (fls. 235-TCE).

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 51,69% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o município apresentou os seguintes resultados:

Receita Base = R\$ 6.725.639,09

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação s/ receita base	Limite mínimo s/ receita base	Situação
Ensino	1.930.610,09	28,70	25	Regular

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 28,70% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 224 e 225-TC:

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei n.º 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
1.464.621,78	1.050.178,32	71,7	60	Regular

Cumpriu o disposto no artigo 22 da Lei n.º 11.494/2007, que determina a aplicação mínima de 60% do recurso do FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício na rede pública, conforme informação às fls. 205-TCE, relatório técnico e quadro demonstrativo de fls. 230-TCE.

Receita base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite mínimo %	Situação
6.725.639,09	1.929.303,76	28,68	15,00	Regular

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 28,68% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Receita Base - Arrecadada no exercício de 2009	Valor Repassado	% sobre a Receita Base	Limite máximo (%)	Situação
6.619.055,55	461.062,00	6,96	7,00	Regular

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n.º 5.998/2011, da lavra do Procurador de Contas dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pela emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Itanhanga, exercício de 2010, sob a administração do Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, com recomendações.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigo 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I e artigo 176, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.998/2011 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL, à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Itanhanga, exercício de 2010, gestão do Sr. Vanderlei Proença Ribeiro, tendo como corresponsável a contadora Sra. Maria Inez Lazzaris Ferlin, CRC/MT - 005252/O-3; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2010, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal n.º 4.320/64, às prescrições da Lei Complementar n.º 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Itanhanga, que se inteire acerca das recomendações específicas à educação e à saúde, para a implementação das medidas sugeridas no voto do Conselheiro Relator, bem como a consequente fiscalização das políticas públicas; e, determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que adote medidas efetivas, no que diz respeito ao aperfeiçoamento das políticas públicas de educação e saúde, mais especificamente, os índices que estão abaixo da média-Brasil, assim como, determine a observância das recomendações mencionadas no Parecer do Ministério Público de Contas às fls. 307 a 309 - TC.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

- 1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,
- 2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal.

Presidiu a votação, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participou, ainda da votação o Senhor Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

ACÓRDÃOS

Processo n.º 22.884-2/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ
 Assunto Representação de Natureza Externa
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.719/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DO ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 22.884-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.625/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Externa formalizada por meio de ofício encaminhado pela Dr.ª Taiana Castrillon Dionello - Promotora de Justiça da Comarca de Poconé, em desfavor da Prefeitura Municipal de Poconé, gestão dos Srs. Clóvis Damião Martins, período de 1-1-2010 a 1-6-2010 e Ney Rondon Marques, período de 2-6-2010 a 22-12-2010, acerca de atrasos de pagamentos dos vencimentos dos servidores da área de educação, oriundos do recurso do FUNDEB; e, no mérito julgá-la PROCEDENTE, por estar comprovado nos autos que os agentes políticos, na condição de prefeitos do município de Poconé, pagaram com atraso durante todo o exercício de 2010, os subsídios dos servidores da área de educação; determinando à atual gestão que cumpra com rigor o prazo estipulado para pagamento dos servidores do município; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VI, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar individualmente aos Srs. Clóvis Damião Martins (período de 1º/11/2010 a 1º/6/2010) e ao Sr. Ney Rondon Marques (período de 2/6/2010 a 22/12/2010), a multa de 15 UPFs/MT, pelos motivos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>. Encaminhe-se cópia desta decisão à Promotora de Justiça da Comarca de Poconé, autora desta representação, para conhecimento.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS E DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 5.228-0/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.720/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO PERÍODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2011. PROCEDENTE. DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÃO AO GESTOR. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.228-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.263/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Prefeitura de Jangada, gestão do Sr. Valdecir Kemer, acerca de supostas irregularidades praticadas no período de janeiro e fevereiro de 2011, tais como: ausência de controle no pagamento de combustíveis, pagamento de atualizações juro e multa, ausência de documento comprobatório de despesas, dentre outras; e, no mérito julgá-la PROCEDENTE, tendo em vista o atendimento dos pressupostos elencados no artigo 224, inciso II e seguintes da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); determinando ao atual gestor que proceda às correções necessárias de todas as falhas detectadas nos autos; recomendando ao atual gestor que: a) implemente os controles de fornecimentos de combustíveis constantes nos subitens de n.ºs 7.1, 7.7, 7.15, 7.17, 7.20, 7.22, e 7.23; b) observe o disposto no artigo 60, da Lei n.º 8.666/1993, no tocante a realização de despesa sem emissão de empenho prévio, conforme irregularidade descrita no subitem 1.1, da fundamentação do voto do Conselheiro Relator; c) atem-se para as questões formais que dizem respeito aos procedimentos contábeis, uma vez que, os empenhos devem ser realizados pelo valor bruto e não pelo líquido, conforme irregularidade descrita nos subitens 3.1; 3.2 e 3.3, da fundamentação do voto do Conselheiro Relator; d) envide esforços no sentido de que nos próximos exercícios observe o mandamento legal, sob pena de tornar a irregularidade reincidente, ou que crie cadastro para pequenos produtores, a fim de dar melhor suporte à própria comercialização desses produtos, conforme irregularidade descrita nos subitens 7.13 e 7.16, da fundamentação do voto do Relator; e) envide esforços no sentido de que nos próximos exercícios observe o mandamento legal, sob pena de tornar a irregularidade reincidente, conforme irregularidade descrita no subitem 7.21 da fundamentação do voto do Relator; e, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, e artigo 6º, inciso III, alínea "a", da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Valdecir Kemer, a multa de 10 UPFs/MT, sendo 05 UPFs/MT por cada uma das irregularidades que permaneceram nos subitens 7.5 e 2.1, constantes da fundamentação do voto do Conselheiro Relator, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme artigos 286, §§ 1º e 3º, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria as irregularidades evidenciadas nos autos. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO.

Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 9.960-0/2011 (2 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.721/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DESPESAS SEM SUA REGULAR LIQUIDAÇÃO. REFERENTES À DESAPROPRIAÇÃO DE LOTES DO LOTEAMENTO BEIRA RIO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO ACÓRDÃO N.º 3.292/2010 (MEDIDA CAUTELAR).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 9.960-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.965/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER a Representação de Natureza Interna formulada pela Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, gestão do Sr. Murilo Domingos, tendo como Procurador Geral Sr. Oscar Cesar R. Travassos Filho e Sub-Procurador Geral Sr. Jorge Luiz Dutra de Oliveira, acerca de irregularidades referentes ao pagamento de despesa sem a regular liquidação, referentes à desapropriação de lotes do loteamento Beira Rio, no município de Várzea Grande; e, no mérito, julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator, mantendo-se a determinação cautelar proferida por meio do Acórdão n.º 3.292/2010, que determinou o bloqueio no valor de R\$ 3.691,24, referente ao empenho n.º 008028/2009, atinente à desapropriação de lotes do loteamento Jardim Beira Rio, até a comprovação da titularidade dos lotes 15 e 16 da quadra 20, lotes 8, 9, 10 e 11 da quadra 27 e lote 11 da quadra 16, determinado à atual gestão que observe os artigos 62 e 63, da Lei n.º 4.320/1964, pertinente à liquidação e pagamento das despesas. Determina-se o sobrestamento destes autos até o deslinde da questão judicial citada no voto Conselheiro Relator, sob pena de eventual prejuízo à administração pública no tocante à transferência de titularidade dos referidos lotes.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 20.668-7/2010
 Interessada FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS
 Assunto Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Processo Seletivo Público n.º 001/2010.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.722/2011

EMENTA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS. ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2010. REGISTRAR. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO À ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 20.668-7/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, inciso I, alínea "a", § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.926/2011 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os Atos Adissionais, constantes às fls. 5 a 10-TC, referentes ao Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2010, realizado pela Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, gestão da Sra. Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, para contratação temporária nos cargos de técnico de enfermagem, zeladora e cozinheira; recomendando à atual gestão que se abstenha de efetuar processo seletivo público para cargos que não guardam característica de excepcionalidade, em deferimento ao concurso público; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, em aplicar a Sra. Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, a multa no valor de 21 UPFs/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 14.384-7/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.723/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.384-7/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.157/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 37 e 38-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Edson Harold Wegner, gestor do município de Gaúcha do Norte, a multa no valor de 20 UPFs/MT, fixada com base no artigo 289, inciso IV da Resolução Normativa n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 14.385-5/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.724/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.385-5/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.158/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 68 e 69-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Antônio Augusto Jordão, gestor do município de Novo São Joaquim, a multa no valor de 20 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar 269/2007, c/c o artigo 289, inciso IV da Resolução Normativa n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 15.618-3/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 Assunto Declaração de Bens
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.725/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.618-3/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.160/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 21-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Haroldo Varela do Carmo, vereador do município de Porto Estrela, a multa no valor de 20 UPFs/MT, fixada com base no artigo 289, inciso IV da Resolução Normativa n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 15.616-7/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 Assunto Declaração de Bens
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.726/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 15.616-7/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.162/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 21-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Reginaldo José de Souza, vereador do município de Porto Estrela, a multa no valor de 20 UPFs/MT, fixada com base no artigo 289, inciso IV da Resolução Normativa n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 16.102-0/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 Assunto Declaração de Bens
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.727/2011
 EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 16.102-0/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.159/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 17 e 18-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. André Luiz de Jesus, vereador do município de São Félix do Araguaia, a multa no valor de 50 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso IV da Resolução n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 7.755-0/2005
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 Assunto Declaração de Bens
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.728/2011
 EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO. DECLARAÇÃO DE BENS. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO VEREADOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.755-0/2005.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.161/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 36 e 37-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Sebastião Izidoro da Silva, vereador do município de São José do Rio Claro, a multa no valor de 50 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, a artigo 289, inciso IV da Resolução n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 13.173-3/2007 e 13.173-3/2007-apenso.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE
 Assunto Concurso Público n.º 001/2006
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.729/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE. CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2006. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.173-3/2007.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 3º,

da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.617/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 526 e 527-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Israel Antunes Marques, neste ato representado pelos seus procuradores, Sr. Luiz Antonio Póssas de Carvalho - OAB/MT n.º 2.623 e Sra. Luciana Borges Moura - OAB/MT n.º 6.755, a multa no valor de 30 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 14.164-0/2007
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.730/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.164-0/2007.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.621/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 29-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Adir Ferreira de Souza, gestor do município de Colniza, a multa no valor de 30 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar n.º 269/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 13.109-1/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
 Assunto Concurso Público n.º 001/2008
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.731/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA. CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 13.109-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.628/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 316 e 317-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Nagib Elias Quedi, gestor do município de Luciara, a multa no valor de 30 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 14.247-6/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.732/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 14.247-6/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por

unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.632/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 40 a 43-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Meraldo Figueiredo Sá, gestor do município de Acorizal, a multa no valor de 100 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VI da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 19.067-5/2009
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 029/2007
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.733/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 029/2007. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 19.067-5/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.616/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 87 e 88-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, ex-gestor do município de Mirassol D'Oeste, a multa no valor de 30 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII da Resolução n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 18.002-5/2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.734/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 18.002-5/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), combinado com o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.633/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 29 a 32-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. José Carlos da Silva, gestor do município de Nobres, a multa no valor de 100 UPFs/MT, fixada com base no artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 4.143-2/2010
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.735/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.143-2/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.619/2011 do Ministério Público de

Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 175 a 177-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Otoniel dos Santos, neste ato representado pela sua Procuradora Sra. Rosângela Inês Colpani Diehl - OAB/MT n.º 9.065-B, a multa no valor de 30 UPFs/MT, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 12.929-1/2009
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
 Assunto Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2008
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.736/2011

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2008. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 12.929-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.618/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 305 e 306-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Luis Henrique Chaves Daldegan, a multa no valor de 30 UPFs/MT, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007, e artigo 90, inciso I, alínea "a" da Resolução n.º 14/2007.

Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 13.413-6/2009
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALTO TAPAJÓS
 Assunto Processo Seletivo n.º 001/2009
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.737/2011

EMENTA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE ALTO TAPAJÓS. PROCESSO SELETIVO N.º 001/2009. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.413-6/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.620/2011 do Ministério Público de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fls. 178 a 180-TC, para constituição do competente acórdão com força de título executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, a multa no valor de 30 UPFs/MT, fixada com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 7.867-0/2011 e 11.395-6/2010
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.738/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.867-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu o voto vista do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, e contrariando o Parecer n.º 5.810/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal

de Acorizal, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Walterney da Silva Campos, neste ato representado pelo Procurador Sr. Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT n.º 7.255; e, determinando à atual gestão que: a) envie no prazo informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas pela intempetividade no envio das informações (Constituição Estadual, Resoluções n.ºs 14/2007 e 16/2008); b) somente utilize documentos fiscais e idôneos e válidos; c) realize concurso público, visando o preenchimento dos cargos públicos de necessidade permanente, bem como observe os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública; e, d) atue estritamente nos limites legais, em observância aos limites constitucionais, providenciando, se for o caso, a devolução de recursos nos casos de repasses a maior pelo Poder Executivo; e, ainda, nos termos dos artigos 70, inciso I e 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar ao Sr. Walterney da Silva Campos, a multa no valor de 74 UPFs/MT, sendo: a) 11 UPFs/MT pela ausência de documentos comprobatórios de despesas, referente à nota fiscal vencida relativa ao empenho n.º 090/2010; b) 11 UPFs/MT pelo não provimento dos cargos de natureza permanente mediante concurso público; c) 21 UPFs/MT, referente aos gastos da Câmara Municipal terem ultrapassado o limite estabelecido no artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal; d) 21 UPFs/MT em ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas; e, e) 10 UPFs/MT em razão do descumprimento do prazo de envio das contas anuais para este Tribunal, cuja multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator do exercício de 2010 desta Câmara, para conhecimento e acompanhamento das determinações citadas. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram da votação os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, da votação o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 5.158-6/2011 e 11.150-3/2010 (6 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.739/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.158-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 4.756/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Torixoréu, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Máximo Antonio Rodrigues dos Santos; recomendando ao atual gestor que não mais cometa as falhas apontadas nos autos, pois, eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando ao atual gestor e ao contador que dentro dos limites de sua competência, realizem todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator, tendo em vista que buscam assegurar o fiel cumprimento da legislação e princípios que regem a Administração Pública; e, ainda, nos termos do artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Máximo Antonio Rodrigues dos Santos, a multa de 37 UPFs/MT, sendo: 15 UPFs/MT por não ter planejado as despesas devidamente de modo a realizar a modalidade licitatória adequada do item 6, constante do relatório do voto do Conselheiro Relator; 11 UPFs/MT pelo fato do cargo de contador não ter sido exercido por servidor devidamente aprovado em concurso público; e, 11 UPFs/MT, em razão do cargo de controlador interno não ter sido exercido por servidor devidamente aprovado em concurso público, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 60 dias, com recursos próprios, conforme artigo 286, § 1º, da Resolução n.º 14/2007, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como está estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia do voto do Conselheiro Relator deste processo ao Relator das contas de 2011, principalmente para que os auditores da SECEX da sua relatoria verifiquem se as pendências detectadas nos autos foram devidamente sanadas. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 7.239-7/2011 (03 volumes), 11.506-1/2010 (07 volumes), 20.930-9/2010 e 24.434-2010
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo e representações internas.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.740/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.239-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer n.º 6.238/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Cocalinho, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Luiz Henrique do Amaral, tendo como corresponsável o Contador Sr. Mauro César Ferlete – CRC/MT 008381/O-4, determinando à atual gestão que: a) abstenha-se de realizar despesas sem embasamento legal, e com a devida formalização dos documentos essenciais; b) envie, no prazo e na forma correta, as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas; c) no exercício de 2011 seja providenciada a cobrança mais efetiva na arrecadação da dívida pública ativa dos créditos da fazenda pública municipal; e, d) mantenha o Sistema de Controle Interno em funcionamento, observando o cronograma de implantação das rotinas e procedimentos internos estabelecidos na Resolução n.º 01/2007 – TCE/MT; determinando, ainda, ao Sr. Luiz Henrique do Amaral, que restitua, aos cofres públicos municipais, com recursos próprios, no prazo de 60 (sessenta) dias, os seguintes valores: a) 147,50 UPFs/MT, correspondente ao pagamento de refeição e hospedagem a servidores, sendo que tais despesas deveriam ser custeadas com o pagamento de diárias previstas em lei; e, b) 200,88 UPFs/MT, correspondente a despesa antieconômica, com hospedagem e refeição para prestadores de serviços, que incumbiria constar das obrigações do contratado; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos II e III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VII, aplicar ao Sr. Luiz Henrique do Amaral, as seguintes multas assim discriminadas: a) 33 UPFs/MT, em razão das irregularidades graves constantes dos itens 1, 3 e 4 do relatório do Conselheiro Relator, sendo 11 UPFs/MT por evento; e, b) 70 UPFs/MT em razão do atraso no envio das informações do Sistema Aplic (carga inicial, informes dos meses de janeiro, abril, maio, agosto, outubro/2010, bem como um LDO), sendo 10 UPFs/MT por evento; e, por fim, por unanimidade, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007, em determinar o ARQUIVAMENTO das Representações de Natureza Interna (processos n.º 20.930-9/2010 e 24.134-2/2010) formalizadas pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Cocalinho, gestão do Sr. Luiz Henrique do Amaral, tendo em vista o princípio da celeridade e economia processual, uma vez que as penalidades já foram, aplicadas nestas contas anuais. As multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Fica ciente a atual gestão de que a reincidência das falhas ou o não atendimento às determinações poderá ensejar o julgamento irregular das próximas contas, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 194, § 1º da Resolução n.º 14/2007. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.835-7/2011 (3 volumes) e 11.461-8/2010 (10 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.741/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.835-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu o voto visto do Conselheiro Waldir Júlio Teis e de acordo com o Parecer n.º 5.816/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Wilson Francelino de Oliveira, e do contador Sr. George Augusto Seconello; determinando ao atual gestor que: 1) observe os prazos para envio das informações do Sistema APLIC; 2) adote providências para controle dos gastos das diárias; 3) adote medidas para aprimorar a eficiência do controle interno; 4) observe os estágios de realização da despesa, nos termos da Lei n.º 4.320/1964; 5) observe regras constitucionais, se abstenha de efetuar o pagamento de horas extras a servidores comissionados; 6) proceda à constituição da Comissão Permanente de Licitação de acordo com o preceituado no artigo 51, § 4º, da Lei n.º 8.666/1993; 7) observe as regras constitucionais em relação à acumulação ilegal de cargos públicos, consoante determina o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal; e, 8) a partir da publicação desta decisão, interrompa os pagamentos de horas extras a servidores comissionados, irregularidade 4.1 do relatório do voto do Relator; determinando ao gestor Sr. Wilson Francelino de Oliveira, que restitua, com recursos próprios, no prazo de 120 dias, aos cofres públicos municipais a importância de 1.351,68 UPFs/MT, face a pagamentos de horas extras a servidores públicos exclusivamente comissionados; e, por fim, com base no artigo 75, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos III e VIII, da Resolução Normativa 17/2010, aplicar ao Sr. Wilson Francelino de Oliveira, a multa no valor total de 99 UPFs/MT, diante discriminadas sendo: 5 UPFs/MT em face da divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica; 11 UPFs/MT em face da falta de controle e gasto excessivo com diárias; 11 UPFs/MT referente à realização de despesa sem emissão de empenho prévio; 30 UPFs/MT, sendo 10 UPFs para cada envio intempestivo referente à carga inicial e meses de janeiro e fevereiro a este Tribunal; 11 UPFs/MT em face do pagamento de parcelas contratuais ou outras despesas sem a regular liquidação; 20 UPFs/MT devido à realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas; e, 11 UPFs/MT por nomear servidores com acumulação ilegal de cargos públicos, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica ciente o atual gestor, no sentido de que a desobediência às determinações citadas nesta decisão poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2011 desta Prefeitura, para conhecimento e verificação do cumprimento das determinações. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de

Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.887-0/2011 (4 volumes) e 12.122-3/2010 (10 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.742/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.887-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, e de acordo com o Parecer n.º 6.167/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Leonardo Farias Zampa; recomendando à atual gestão que: a) promova a capacitação de servidores, de modo que haja o aprimoramento das ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais; b) realize o competente concurso público para a efetiva contratação de profissionais da área médica; e, c) alimente o Sistema APLIC com todos os dados relativos aos contratos formalizados; e, determinando à atual gestão que: 1) envie, no prazo e na forma correta, as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas, seja pela intempestividade no envio, seja pela incorreção/divergência das informações enviadas (Resoluções n.ºs. 14/2007 e 16/2008 deste Tribunal); 2) aprimore o sistema de controle interno já existente (artigo 70, c/c o artigo 74 da Constituição Federal, artigo 76 da Lei n.º 4.320/1964 e Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal); 3) abstenha-se de realizar despesas com justificativa de inexigibilidade de licitação, sem o preenchimento de todos os requisitos necessários (artigo 25 da Lei n.º 8.666/1993); e, 4) fixe como ponto de controle na análise das contas anuais do exercício de 2011, a contratação efetiva de servidores para ocupação dos cargos de contador e controlador interno (artigo 37, II da Constituição Federal); e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Leonardo Farias Zampa, a multa no valor total de 164 UPFs/MT, na forma adiante discriminada: a) 80 UPFs/MT, sendo 20 UPFs/MT, por evento, referente ao envio com atraso das informações do sistema APLIC (carga inicial, janeiro e abril) e LDO; b) 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT por evento, referente às impropriedades indicadas nos itens 03 e 04, vinculadas à lei de licitação; c) 20 UPFs/MT, referentes à divergências entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica; d) 20 UPFs/MT, referentes à reincidência ineficiência do sistema de controle interno; e, e) 22 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT por evento, referente às impropriedades indicadas nos subitens 5.1 e 5.2, vinculadas à contratações irregulares, todas constantes do relatório do voto do Conselheiro Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido à atual gestão, que a quitação quanto às obrigações inerentes a estas contas anuais de gestão somente lhes será dada após o adimplemento das sanções pecuniárias impostas, ficando ainda ciente, ou quem lhe haja sucedido, que a reincidência nas falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes (artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007); e por fim, nos termos do artigo 29, inciso IX, da Resolução n.º 14/2007, determinar o ARQUIVAMENTO, da Representação de Natureza Interna (Processo n.º 15.905-0/2010), formulada pela Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, em desfavor da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, gestão do Sr. Leonardo Farias Zampa, em face do envio intempestivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010, conforme razões do voto do Conselheiro Relator O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.772-5/2011 e 11.837-0/2010 (8 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.743/2011

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.772-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.300/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Araputanga, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Vano José Batista, neste ato representado pelos seus Procuradores Srs. Paulo Cezar Rebuli – OAB/MT n.º 7.565, e Vicente Andreotto Junior – OAB/MT n.º 9.207; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas nas razões do voto do Conselheiro Relator, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando, à atual gestão que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator, tendo em vista que buscam assegurar o fiel cumprimento da Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Vano José Batista, a multa de 33 UPFs/MT; sendo 11 UPFs/MT por cada irregularidade descrita nos itens 3, 4 e 5, constantes das razões do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos

próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 7.329-6/2011 e 11.267-4/2010 (5 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.744/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.329-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, I, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que oralmente em Sessão Plenária retirou a multa citada no voto físico constante dos autos, em razão de que houve apenas uma irregularidade evidenciada nos autos, e de acordo com o Parecer n.º 5.824/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de São José do Povo, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. João Batista de Oliveira, tendo como corresponsável o contador Sr. Sebastião Aparecido Trindade e o controlador interno Sr. Carlos Alberto Alves Junior; determinando à atual gestão que envie a carga do Sistema APLIC dentro do prazo estipulado, bem como todos os documentos e informações a que está obrigado ao Tribunal de Contas (artigos 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas e artigo 3º da Resolução Normativa n.º 12/2008 e Resolução Normativa n.º 1/2009); e, ainda, recomendando à atual gestão que adote medidas para que a ação da Unidade de Controle Interno seja efetiva, com ações participativas preventivas com emissão de relatórios prévios e informações para tomada de decisões urgentes. Fica ciente o atual gestor, no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das Contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, para conhecimento acerca das determinações à atual gestão e verificação de seu cumprimento.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais votaram de acordo com o Relator. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 5.676-6/2011 (4 volumes) e 9.848-5/2010 (6 volumes).
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.745/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.676-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.051/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Castanheira, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. José Antunes de França, tendo como corresponsável o contador Sr. Wladecil de Carvalho e o sistema de controle interno Sr. Wesley dos Anjos Borges; determinando à atual gestão que: a) abstenha-se de emitir cheques sem cobertura financeira; b) adote medidas no sentido de adequar os cargos de contador, controlador interno, advogado e médico ao disposto no art. 37, II da Constituição da República, Acórdãos 1.589/2007, 100/2006, 947/2007 e Advogação de Consulta n.º 24/2008 deste Tribunal; c) envie, no prazo legal, as informações e documentos a que está obrigada; d) no prazo de 60 dias, regularize a situação de inadimplência perante o Ministério da Fazenda no que concerne aos valores do PASEP; e, e) rescinda os contratos 04 e 38/2009 celebrados com a Sra. Emmanuelle Rios Guimarães, e no prazo de 60 dias, regularize a situação da servidora e do Município junto ao cadastro nacional de estabelecimento de saúde - CNES, adotando as medidas legais cabíveis; e, ainda, nos termos dos artigos 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigos 1º, inciso XVIII, 70, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. José Antunes de França, a multa no valor total de 28 UPFs/MT, adiante discriminada: 1) 11 UPFs/MT pela irregularidade de n.º 3.3; 2) 11 UPFs/MT pela irregularidade de n.º 6; e, 3) 6 UPFs/MT, pela irregularidade de n.º 9, todas de natureza grave, elencadas no Relatório do Voto do Conselheiro Relator; cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão para o Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, para verificar o cumprimento das determinações constantes nas letras D e E. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está

disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 10.741-7/2011 (3 volumes) e 12.659-4/2010 (6 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório concomitante
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 3.746/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES, EM RELAÇÃO AO GESTOR DO PRIMEIRO PERÍODO. APLICAÇÃO DE MULTAS. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS, EM RELAÇÃO AO GESTOR DO SEGUNDO PERÍODO. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 10.741-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 21, § 1º, e 22, § 2º e 23, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 193 e 194, §§ 1º e 2º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 6.237/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. Daniel Corrêa Beraldo (período de 1º-1-2010 a 23-11-2010), em face das irregularidades elencadas nas razões do voto do Relator; e, nos termos do artigo 289, incisos II, VII da Resolução n.º 14/2007, combinado com artigo 6º, incisos I e II, alínea "a" da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Daniel Corrêa Beraldo, a multa no valor de 165 UPFs/MT, na forma adiante discriminada: a) 90 UPFs/MT, sendo 10 UPFs/MT por cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2010, LRF-Cidadão do 1º ao 4º bimestre, bem como pelo atraso no envio dos balancetes do 1º e 2º quadrimestres; b) 11 UPFs/MT referente à impropriedade indicada no item 7.1, vinculadas à Lei de Licitações; c) 11 UPFs/MT referente às impropriedades indicadas no item 8.1, vinculadas à Lei de Licitações; d) 11 UPFs/MT referente às impropriedades indicadas no item 9.1, vinculadas à Lei de Licitações; e) 21 UPFs/MT pela impropriedade indicada no item 1.1; f) 21 UPFs/MT pela impropriedade indicada no item 2.1, todas apontadas nas razões do voto do Relator; e, ainda, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. Adário Carneiro Filho (período de 24-11-2010 a 31-12-2010), representado neste ato pelo seu procurador Sr. Marcos Antônio Queiroz Fullin – OAB/MT n.º 11.116, e, nos termos do artigo 289, inciso VII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Adário Carneiro Filho, a multa no valor de 30 UPFs/MT, referente ao envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referentes aos meses de outubro e novembro de 2010 e balancete do 3º quadrimestre, cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados, no prazo de 60 dias, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005; e, ainda, determinando ao atual gestor que: 1) observe a Lei de Licitações e que por meio de um planejamento eficaz evite o fracionamento de despesas com fuga ao procedimento licitatório adequado, utilizando-se do sistema de registro de preços para aquisição de produtos de uso contínuo; 2) promova o pagamento de restos a pagar, segundo a ordem cronológica; 3) envie no prazo e na forma correta, as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas, seja pela intempestividade no envio, seja pela incorreção/divergência das informações enviadas (Constituição Estadual, Resoluções n.º 14/2007 e n.º 16/2008); 4) aprimore o Sistema de Controle Interno já existente; 5) observe os ditames previstos na Lei n.º 4.320/1964; e, 6) regularize os débitos para com o Fundo Municipal de Previdência Social, devendo esta providência figurar como ponto de controle em relação às contas de 2011, assim como deverá o gestor, no prazo de 90 dias, informar a este Tribunal as providências efetivamente adotadas visando à regularização da situação, seja mediante pagamento dos valores devidos, seja por meio de parcelamento junto ao RPPS; e determinando ao gestor a instauração de Tomada de Contas Especial, para o fim de apurar os valores dos encargos moratórios relacionados às obrigações previdenciárias não recolhidas tempestivamente, visando o ressarcimento do erário, encaminhando-se a este Tribunal o resultado dos trabalhos, no prazo de 90 dias (artigo 13, da Lei Complementar n.º 269/2007); e, a instauração de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade daquele que deu causa ao pagamento de multa por atraso na entrega de Declaração de informações à Associação de Pais e Mestres (Relatório do 2º quadrimestre), com a consequente penalização, se for o caso; e, ainda, em ARQUIVAR os processos de Representação de Natureza Interna n.ºs 18.697-0/2010 (APLIC - julho/2010); 20.908-2/2010 (LRF-Cidadão - 4º bimestre); 20.909-0/2010 (LRF-Cidadão - 3º bimestre); 20.941-4/2010 (APLIC - agosto/2010); 22.011-6/2010 (LRF-Cidadão - 4º bimestre); 22.305-0/2010 (APLIC - setembro/ 2010); 24.137-7/2010 (APLIC - outubro/2010), por serem matérias já tratadas nestas contas anuais. Os prazos determinados nesta decisão deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria as determinações citadas no item 6 do voto do Relator, bem como para verificar o cumprimento das demais determinações; e, ainda, para que a equipe técnica desta Corte observe na análise das contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, no exercício de 2011, a evolução das despesas sem realização de licitação. Encaminhe-se cópia do inteiro teor desta decisão ao Ministério Público Estadual, para análise de eventual responsabilidade penal do Sr. Daniel Corrêa Beraldo, devido à presença de indícios da ocorrência de crime de apropriação indébita previdenciária. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator JOSÉ CARLOS NOVELLI foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 3.872-5/2011 (02 volumes) e 11.192-9/2010 (10 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.747/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E

DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.872-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, que acolheu a sugestão do Auditor Substituto de Conselheiro Isaias Lopes da Cunha, no sentido de excluir a penalização do Controlador Interno que constava do voto do Relator, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.338/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Marino José Franz, recomendando ao gestor e demais responsáveis que: 1) atentem-se para as questões formais, evitando erros primários na elaboração das peças que compõem o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, bem como nos envios das informações por meio físico e/ou eletrônicas concernentes ao órgão; 2) observem as regras que regem as contratações de pessoal nos serviços públicos, em especial o artigo 37, da Constituição Federal, e, ainda, que observem os registros das despesas (elemento da despesa), de acordo com as especificações constantes na Lei do Orçamento e Lei n.º 4.320/1964; 3) estrutura o controle interno para que haja a devida eficiência de sua atuação, por meio de instrumento normativo eficiente, acerca de como devem ser realizados os procedimentos padronizados da administração pública em questão; e, 4) observem as determinações e recomendações propostas nos autos pelo Ministério Público de Contas, às fls. 648 a 651-TC; e, ainda, determinando ao Sr. Marino José Franz, que restitua aos cofres públicos municipais, o valor de R\$ 14.213,18 , correspondente a 430,70 UPFS/MT, referente às irregularidades apontadas no item 1 - subitens 1.1 a 1.4, constantes das razões do voto do Conselheiro Relator, sobre o atraso nos pagamentos das faturas das concessionárias de serviços públicos (CEMAT, Oi, BRASIL TELECOM e EMBRATEL), com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, nos termos do artigo 29, inciso IX da Resolução 14/2011, e de acordo com o Parecer n.º 5246/2011 do Ministério Público de Contas, em CONHECER e julgar IMPROCEDENTE a denúncia dos autos digitais (processo n.º 15.891-7/2010-apenso), devido a não comprovação de indícios de ilegalidade praticada pelo gestor.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.995-7/2011 (3 volumes) e 11.075-2/2010(13 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.748/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.995-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.008/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Jaciara, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Max Joel Russi, tendo como responsável o contador Sr. Ivan de Almeida Silva e a controladora interna Sr.ª Ana Cláudia do Nascimento Silva Oliveira; determinando ao atual gestor Sr. Max Joel Russi que: 1) planeje as despesas necessárias para o exercício a fim de adquirir bens e serviços mediante prévia licitação, obedecendo à modalidade licitatória pertinente ao total das parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou de mesma natureza, facultando-lhe a utilização do sistema de Registro de Preços (artigo 37, inciso XXI, da CR, artigos 2º, 15, § 7º, 23, § 5º, da Lei de Licitações); 2) verifique no momento da celebração dos contratos, bem como antes do pagamento das parcelas contratuais, a regularidade da pessoa jurídica contratada perante o FGTS a fim de evitar eventual responsabilidade solidária (artigo 195, § 3º, da CR e artigo 71, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993); 3) envie a este Tribunal de Contas, todos os informes do Sistema Aplicativo do prazo regimental (Resolução Normativa n.º 16/2008 e suas alterações); 4) realize as despesas somente mediante prévio empenho, em obediência à triade do gasto público empenho-liquidação-pagamento, previsto no artigo 60 da Lei n.º 4.320/1964, facultando-lhe a realização de empenho por estimativa quando o valor é determinável e não determinado; e, 5) atente-se ao registro correto da execução da despesa, adotando meios e métodos de conferência e acompanhamento a fim de evitar classificação imprópria de despesas como manutenção e desenvolvimento do ensino e como ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos artigos 83 a 106, da Lei n.º 4.320/1964; e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007, c/c o artigo 6º, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Max Joel Russi, a multa de 17 UPFS/MT, sendo 11 UPFS/MT pela irregularidade de n.º 1, de natureza grave; e, 06 UPFS/MT pela irregularidade de n.º 3, de natureza grave, face à inadimplência dos informes do Sistema APLIC, referente ao mês de dezembro/2010; aplicar ao Sr. Ivan de Almeida Silva, a multa de 22 UPFS/MT, sendo 11 UPFS/MT por cada uma das irregularidades de n.ºs 5 e 6, de natureza grave, todas as irregularidades elencadas nas razões do voto do Conselheiro Relator. As multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, que deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica ciente o atual gestor, no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2011, para conhecimento e verificação do cumprimento das determinações citadas nesta decisão. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.268-5/2011 e 11.432-4/2010 (10 volumes)

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.749/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.268-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.363/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Joelmil José Balduino de Araújo; determinando à atual gestão que: a) observe as normas previstas na Constituição Federal, na Lei de Licitação e na Lei n.º 4.320/1964; b) abstenha-se de realizar prorrogações contratuais de prestação de serviços de natureza não continuada que afrontem os dispositivos legais; c) corrija os procedimentos das despesas realizadas na Prefeitura; e d) envie no prazo as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos II e VII, da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Joelmil José Balduino de Araújo, a multa no valor total de 100 UPFS/MT, sendo 20 UPFS/MT pela prorrogação indevida de contratos de prestação de serviços de natureza não continuada; e, 80 UPFS/MT pelo descumprimento do prazo do envio dos informes do APLIC para este Tribunal de Contas sendo 10 UPFS/MT por cada evento (peças de planejamento, carga inicial, meses de janeiro, fevereiro, março, abril, setembro e outubro); cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido à atual gestão, no sentido de que a desobediência às determinações citadas acima, poderá ensejar a reprovação das contas subsequentes. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2011 desta Prefeitura, para acompanhamento do cumprimento das determinações. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 4.177-7/2011, 3.939-0/2010, 5.955-2/2010, 8.195-7/2010, 10.821-9/2010, 13.727-8/2010, 15.783-0/2010, 17.841-1/2010, 19.997-4/2010, 21.866-9/2010, 23.483-4/2010, 12-4/2011 e 1.905-4/2011.

Interessado FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.750/2011

EMENTA: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA PESSOAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÕES DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.177-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acatou a sugestão do Conselheiro Waldir Júlio Teis, no sentido de acrescentar a determinação e a restituição de valores citadas abaixo, e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.121/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Geraldo Aparecido De Vitto Júnior, período de 01/01 a 03/05/2010 e Sr. Bruno Sá Freire Martins, período de 04/05 a 31/12/2010; recomendando à atual gestão que: a) planeje todo o seu processo de aquisições, a fim de adquirir bens e contratar serviços em quantidades necessárias ao desempenho das suas atividades, buscando sempre a proposta que contemple o binômio qualidade e preço, assim evitando o uso abusivo das chamadas "compras diretas"; b) planeje a concessão de diárias, observando a sua regulamentação, em especialmente para assegurar o seu recebimento, pelo servidor, de forma antecipada; c) pleiteie junto aos fornecedores (luz, água, telefone, etc.) a mudança dos vencimentos para ajustá-los às datas de repasse do Tesouro, a fim de evitar o pagamento de juros e multas em razão do pagamento dessas parcelas com atraso; d) observe as condições e exigências previstas nos contratos, em proteção aos interesses da Administração; e, e) somente efetue o pagamento das despesas após sua regular liquidação; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) cumpra as normas previstas nos artigos 63, § 2º da Lei 4.320/64, 55, § 3º e 73, ambos da Lei 8.666/93, e assim deixe de liquidar e pagar despesas antes da execução dos serviços ou bens contratados; b) observe as normas legais previstas no artigo 6º e Anexo IV da Portaria/STN n.º 448/2002 e nos artigos 94 a 96 da Lei n.º 4.320/1964 para utilizar o elemento de despesa adequado às suas contratações; c) observe o disposto no artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, em especial para aplicar às suas hipóteses contratuais o princípio de vinculação ao instrumento convocatório; d) cumpra o disposto nos artigos 87 da Lei n.º 4.320/1964 e 30 do Decreto Estadual n.º 2.318/2010 e assim promova o correto registro contábil das obrigações decorrentes de contratos; e) observe o previsto no artigo 1º do Decreto n.º 8.199/2006, no artigo 37, inciso XXI c/c artigo 3º da Lei n.º 8.666/93 e assim exija as certidões de regularidade fiscal como condição para liberar os pagamentos devidos; f) realize ampla pesquisa de preço, nos termos previstos no artigo 15, § 1º da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 3º do Decreto Estadual n.º 1.805/2009; g) dê publicidade aos seus instrumentos contratuais, em obediência ao previsto nos artigos 61 da Lei n.º 8.666/1993 e 37, caput da Constituição Federal; h) justifique a alteração de seus contratos, conforme disposto nos artigos 57, § 2º e 65, ambos da Lei n.º 8.666/1993; i) observe o disposto no artigo 66 da Lei n.º 8.666/93 e assim dê cumprimento às cláusulas contratuais; j) exija o cumprimento do disposto nos artigos 83 a 106 da Lei n.º 4.320/1964; k) cumpra o disposto no artigo 15 da Lei Complementar 101/2000 c/c artigo 4º da Lei 4.320/1964 e assim abstenha-se de realizar despesas impróprias com manutenção de veículos de outras unidades administrativas do Estado; l) cumpra as normas previstas no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e assim atente-se rigorosamente para as formalidades exigidas para justificar as dispensas de licitação; m) observe o disposto no artigo 64 da Lei n.º 8.666/93 e assim promova a correta autorização nas NOBS; n) observe o disposto no artigo 37, caput da Constituição Federal e assim reduza o excesso de gasto com telefones móveis; o) cumpra o previsto nos incisos I, II e III do parágrafo único,

do artigo 3º do Decreto nº 3.100/2004 e assim exija a explícita autorização da SINFRA, quando for o caso; p) observe o disposto no § 2º do artigo 57 c/c artigo 65, ambos da Lei nº 8.666/1993 e assim justifique a alteração dos contratos do FUNDESP; q) de condições para que o controle interno seja eficiente, nos termos previstos nos artigos 74 da Constituição Federal, 76 da Lei nº 4.320/1964 e na Resolução Normativa nº 01/2007; e, r) os veículos que estiverem em uso do FUNDESP, sejam devidamente documentados mediante termo de cessão de uso; e, ainda, determinando ao Sr. Geraldo Aparecido De Vito Júnior que recolha, com recursos próprios, aos cofres públicos do FUNDESP o valor de R\$ 529,22, correspondente a 16,54 UPFs/MT, referente ao pagamento de juros e multas incidentes sobre o atraso de obrigações contratuais e tributárias (apontamento 8); e ao Sr. Bruno Sá Freire Martins que recolha, com recursos próprios, aos cofres públicos do FUNDESP: 1) o valor de R\$ 1.418,84, correspondente a 44,26 UPFs/MT, referente ao pagamento de juros e multas incidentes sobre o atraso de obrigações contratuais e tributárias (apontamento 25.2); e, 2) o valor de R\$ 2.328,00, correspondente a 70,56 UPFs/MT, referente a pagamento de serviços sem o respectivo documento fiscal, acarretando a irregular liquidação da despesa e contrariando o artigo n.º 63, da Lei 4.320/64 (apontamento 17.1); e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso II da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Geraldo Aparecido De Vito Júnior, a multa no valor total de 80 UPFs/MT, em razão das irregularidades remanescentes GB 05, JB 03, CB 04, JB 15, MB 02, HB 05, JB 01 e CB 01, sendo: a) 10 UPFs/MT (GB05) por ofensa grave à norma legal prevista no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993; b) 10 UPFs/MT (JB03) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 63, § 2º da Lei n.º 4.320/1964 e 55, § 3º e 73, ambos da Lei n.º 8.666/1993; c) 10 UPFs/MT (CB04) por ofensa grave às normas legais previstas no artigo 6º da Portaria/STN n.º 448/2002 e nos artigos 94 a 96 da Lei n.º 4.320/1964; d) 10 UPFs/MT (JB15) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 37 da Constituição Federal e artigo 5º, § 1º do Decreto n.º 2.101/2009; e) 10 UPFs/MT (MB02) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 70, parágrafo único da Constituição Federal; 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa 14/2007-RITCE, 3º da Resolução Normativa n.º 12/2008 e da Resolução Normativa n.º 01/2009, Anexo XIX; f) 10 UPFs/MT (HB 05) por ofensa grave às normas legais previstas na Lei n.º 8.666/1993, em especial por contrariar o BE 28 princípio da vinculação ao instrumento convocatório (artigo 3º da citada lei); g) 10 UPFs/MT (JB 01) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 15 da Lei Complementar n.º 101/2000 e 4º da Lei n.º 4.320/1964; h) 10 UPFs/MT (CB 01) por ofensa grave às normas legais previstas no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/1993; b) 10 UPFs/MT (JB03) por ofensa grave à norma legal prevista no artigo 63, § 2º da Lei n.º 4.320/1964; c) 10 UPFs/MT (CB04) por ofensa grave às normas legais previstas no Anexo IV da Portaria/STN n.º 448/2002 e nos artigos 94 a 96 da Lei n.º 4.320/1964; d) 10 UPFs/MT (HB 06) por ofensa grave às normas legais previstas na Lei n.º 8.666/1993, em especial por contrariar o princípio da Transparência da Despesa Pública; e) 10 UPFs/MT (HB 05) por ofensa grave às normas legais previstas na Lei n.º 8.666/1993, em especial por contrariar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (artigo 3º da citada lei); f) 10 UPFs/MT (MB02) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 70, parágrafo único da Constituição Federal; 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa 14/2007-RITCE, 3º da Resolução Normativa n.º 12/2008 e da Resolução Normativa n.º 01/2009, Anexo XIX; g) 10 UPFs/MT (JB15) por ofensa grave à norma legal prevista no artigo 37 da Constituição Federal e artigo 5º, § 1º do Decreto n.º 2.101/2009; h) 10 UPFs/MT (CB 02) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 83 a 106 da Lei n.º 4.320/1964; i) 10 UPFs/MT (JB 01) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 15 da Lei Complementar n.º 101/2000 e 4º da Lei n.º 4.320/1964; j) 10 UPFs/MT (GB 13) por ofensa grave às normas legais previstas no artigo 26, incisos I, II e III da Lei n.º 8.666/1993; k) 10 UPFs/MT (CB 01) por ofensa grave à norma legal prevista no artigo 87 da Lei n.º 4.320/1964; l) 10 UPFs/MT (JB 01) por ofensa grave às normas legais previstas nos artigos 15 da Lei Complementar n.º 101/2000 e 4º da Lei n.º 4.320/1964; cujas multas deverão ser recolhidas, pelos interessados, com recurso prévio, ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos do FUNDESP deverão ser recolhidas, no prazo de 60 dias contados após a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido o atual gestor, no sentido de que a reincidência nas impropriedades apontadas nestes autos poderão culminar na reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º da Resolução n.º 14/2007. Os gestores poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Os boletins bancários para o recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais votaram de acordo com o Relator. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 8.792-0/2011 e 11.370-0/2010.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 3.751/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 8.792-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.003/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Araguainha, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade dos Srs. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, período de 1/1/2010 a 5/4/2010 e Sílvio José de Moraes Filho, período de 6/4/2010 a 31/12/2010; recomendando à atual gestão que não mais cometa as falhas apontadas, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando ao atual presidente da Câmara Municipal de Araguainha que realize todos os procedimentos descritos nas razões do voto do Conselheiro Relator e cumpra com rigor a Legislação e Princípios que regem a Administração Pública; e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos II e VII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Valdeir Divino Cruz de Oliveira, a multa no valor de 11 UPFs/MT, pelo fato do cargo de contador não ter sido exercido por servidor devidamente aprovado em concurso público, e aplicar ao Sr. Sílvio José de Moraes Filho, a multa no valor total de 23 UPFs/MT, sendo: a) 11 UPFs/MT, pelo fato do cargo de contador não ter sido exercido por servidor devidamente aprovado em concurso público; e, b) 6 UPFs/MT, para cada envio intempestivo dos seguintes documentos obrigatórios: contas anuais e extratos e conciliações do 3º quadrimestre; cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007, notifique-se o Prefeito do Município de Araguainha, encaminhando-lhe cópia desta decisão e dos relacionamentos técnicos, a fim de que ele tome as providências cabíveis para solucionar as pendências

relatadas que envolvem o sistema de controle interno que é integrado com o Poder Legislativo. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 do município de Araguainha, a fim de realizar a devida fiscalização sobre as determinações que foram feitas ao presidente da Câmara e Prefeito deste Município. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletins bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 7.185-4/2011 e 12.211-4/2010
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.752/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 7.185-4/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, e 22, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 1º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.134/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão do Sr. Orlando Barbosa de Faria, tendo como corresponsável a contadora Seair Cristina Jorge; recomendando à atual gestão que: a) adote providências a fim de que as irregularidades descritas no relatório não se repitam no próximo exercício, sob pena de aplicação da penalidade descrita no inciso VII, do artigo 289 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; 2) observe os prazos para envio dos informes a este Tribunal de Contas; 3) atenha-se ao que foi mencionado no dispositivo do voto do Relator; e, 4) observe as recomendações propostas pelo Ministério Público de Contas às fls. 79 a 89/TC; e, ainda, determinando à atual gestão que devolva o saldo do duodécimo do exercício de 2010, correspondente ao valor de R\$ 192,00, aos cofres da Prefeitura Municipal ou proceda à adequação orçamentária alterando o orçamento da Câmara para menos, evitando assim, que o ingresso de transferência financeira seja maior do que o ingresso orçamentário.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.743-1/2011 e 11.396-4/2010
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e Relatório de controle externo simultâneo.
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.753/2011

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.743-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, 22, § 2º, 70, inciso II e 72, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.057/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Nova Maringá, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Edilson César dos Santos, neste ato representado pelos Procuradores Ildo Ademir Faccio - CRC/MT n.º 7.778-O e outros; determinando ao atual gestor que: 1) adote imediatamente as providências necessárias para que o cargo de contador, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal, seja ocupado por servidor efetivo, provido por meio de concurso público; 2) aperfeiçoe os procedimentos de controles administrativos da Câmara Municipal; e, 3) envie no prazo as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas (Constituição Estadual, Resolução n.º 14/2007 e n.º 16/2008); determinando, ainda, ao Sr. Edilson César dos Santos, que restitua, aos cofres públicos municipais, o valor de 136,65 UPFs/MT, sendo 119,38 UPFs/MT em virtude do recebimento indevido do valor acima do limite constitucional, em desacordo com o artigo 29, inciso VI, alíneas "a" a "f", da Constituição Federal; e, 17,27 UPFs/MT, em razão do pagamento de subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados em lei, em desacordo com o artigo 37, caput, da Constituição Federal (item 3.5); e, por fim, nos termos do artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007; e, por fim, aplicar ao Sr. Edilson César dos Santos a multa no valor de 53,72 UPFs/MT, sendo: a) 12 UPFs/MT, referente ao subsídio recebido acima do limite constitucional; b) 40 UPFs/MT, em face do descumprimento do prazo de envio dos informes do Sistema APLIC para este Tribunal de Contas, sendo 10 UPFs/MT, por cada evento; e, c) 1,72 UPFs/MT, pelo pagamento indevido de horas extras a servidora ocupante de cargo comissionado, todas apontadas nas razões do voto do Conselheiro Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos municipais deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como está estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290, da Resolução n.º 14/2007. Fica advertido à atual gestão de que a desobediência às determinações citadas acima poderão ensejar a reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 194, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas do exercício de 2011 desta Câmara, para acompanhamento das determinações citadas. Os boletins bancários para os recolhimentos das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 4.546-2/2011 e 11.478-2/2010.
Interessado FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
ACÓRDÃO N.º 3.754/2011

EMENTA: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.546-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.066/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Barra do Garças, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Wanderlei Farias Santos; recomendando que não mais cometa a falha apontada, pois eventual reincidência poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis; e, ainda, determinando à atual gestão que realize os procedimentos descritos nas razões do voto do Relator; e, por fim, nos termos do artigo 289, inciso VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Wanderlei Farias Santos, a multa no valor de 6 UPFs/MT, pelo envio intempestivo do informe do sistema APLIC referente à carga inicial; cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), o voto do Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 4.059-2/2011 (2 volumes) e 11.772-2/2010
Interessado INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.755/2011

Ementa: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÕES AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.059-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acatou a sugestão do voto-vista do Conselheiro Waldir Júlio Teis, e de acordo com o Parecer n.º 5.794/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVI-VAG, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. Reinaldo João Della Pasqua, tendo como corresponsável o contador Moacir da Silva, CRC/MT 2.700, e tendo como Gerente Administrativa Financeiro - Jussara de Vita Lima, Presidente da Comissão de Licitação - Jocy Priscila Gazeta, Membros da Comissão de Licitação - Valdenir Ribeiro da Silva e Zilda Bento Oliveira, Procuradora - Rosane Lorenz e Controlador Interno - Bolanger José de Almeida, em razão das irregularidades elencadas nas razões do voto do Relator; determinando ao Sr. Reinaldo João Della Pasqua, que restitua, aos cofres municipais, com recursos próprios, a importância equivalente a 22,80 UPFs/MT, correspondente ao valor de R\$ 729,09 despendido pelo PREVI-VAG com despesas ilegítimas, conforme irregularidade n.º 7.1; e, ainda, nos termos do artigo 289, incisos II, VI e VII, da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Reinaldo João Della Pasqua, a multa no valor de 157 UPFs/MT, na forma adiante discriminada: 1) 20 UPFs/MT pela reincidência no descumprimento de decisão deste Tribunal de Contas (Acórdão n.º 2.686/2010), conforme irregularidade n.º 11.1 (natureza grave); 2) 11 UPFs/MT pela irregularidade n.º 1.1 (natureza grave); 3) 5 UPFs/MT pela irregularidade n.º 2.1 (natureza moderada); 4) 15 UPFs/MT pela irregularidade n.º 3.1 (natureza grave); 5) 11 UPFs/MT pela irregularidade n.º 04 (classificada como grave pelo relator); 6) 40 UPFs/MT pela irregularidade n.º 6.1 (natureza gravíssima); 7) 11 UPFs/MT pela irregularidade n.º 7.1 (natureza grave); 8) 15 UPFs/MT pela irregularidade n.º 9.1 (natureza grave); 9) 11 UPFs/MT pela irregularidade n.º 10.1 (natureza grave); e, 10) 18 UPFs/MT pela irregularidade n.º 11.1 (envio intempestivo do relatório concomitante do 3º quadrimestre e das cargas dos meses de março e abril de 2010 do APLIC, sendo 6 UPFs/MT para cada fato), todas apontadas nas razões do voto do Relator; e, ainda, aplicar as Sras. Jocy Priscila Gazeta, Valdenir Ribeiro da Silva e Zilda Bento Oliveira, multas no valor de 11 UPFs/MT, para cada uma, em razão do cometimento da irregularidade de n.º 12.1 (natureza grave), constante das razões do voto do Relator; cujas multas deverão ser recolhidas pelos interessados ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005; e, ainda, determinando ao atual gestor que: a) busque, com afincio, providências no sentido de aprovar lei que altere a alíquota estipulada em avaliação atuarial, comunicando, inclusive, a este Tribunal de Contas a omissão do Chefe do Executivo ou do Legislativo, quando for o caso; b) cumpra rigorosamente com o disposto no artigo 51, § 4º da Lei 8.666/93; c) somente contrate pessoal por tempo determinado por meio de processo seletivo e quando, imprescindivelmente, se verificar a temporariedade e excepcionalidade da situação, bem como rescinda os que não cumpram tais requisitos; d) envie o máximo de

esforço a fim de que o cargo de contador seja ocupado por servidor aprovado em concurso público, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição da República; e) atente-se, rigorosamente, para o limite máximo de gastos com despesas administrativas; f) abstenha-se de realizar despesas consideradas não autorizadas, irregulares, lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas; g) implante controle efetivo de ponto que possa atestar a assiduidade e cumprimento da carga horária dos servidores; h) envie, tempestivamente, todos os documentos e informações a que está obrigado a este Tribunal de Contas; i) observe rigorosamente o disposto pelo artigo 22, § 3º da Lei de Licitações; j) observe rigorosamente o disposto no caput e incisos do artigo 57 da Lei 8.666/93, de modo a evitar a celebração de contratos para além da vigência dos respectivos créditos orçamentários, salvo exceções; e, por fim, recomendando à atual gestão que: a) quando contratar pessoal por tempo determinado, além de se atentar para os requisitos legais imprescindíveis, como a realização de processo seletivo, temporariedade e excepcionalidade, fixe a remuneração a ser paga de acordo com a constante do PCCS do órgão – criado em 2011, conforme cópia anexada aos autos pelo ex-Diretor – quando as atividades guardarem relação com as contempladas neste; e, b) suspenda, imediatamente, o contrato com a empresa Garra Combustíveis Ltda., observando os direitos dos terceiros interessados, e realize processo licitatório em substituição ao atual, sendo que o gestor arcará, a partir da publicação desta decisão, com as possíveis consequências do não acatamento dessa recomendação. As multas e as restituições de valores aos cofres públicos municipais, deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias contados após o decurso de três dias úteis da sua publicação no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica ciente o atual gestor, no sentido de que a reincidência nos atos irregulares poderá acarretar, por si só, no julgamento irregular das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2011 deste Instituto, para acompanhar o cumprimento das determinações citadas nesta decisão. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Ministério Público Estadual para conhecimento e adoção de medidas que entender cabíveis, nos termos do artigo 196 da Resolução 14/2007. Comunique-se o Poder Legislativo do município de Várzea Grande dos fatos discutidos nestes autos, para que tome as medidas que entender cabíveis, inclusive quanto à sustação do contrato, nos termos do artigo 71, § 1º, da Constituição Federal. O interessado poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Nos termos do artigo 107, § 2º da Resolução n.º 14/2007, o voto do Conselheiro Relator ALENCAR SOARES, foi lido pelo Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, na Sessão Plenária do dia 27/09/2011. Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 5.556-5/2011 e 10.305-5/2010
Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE NOBRES
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
Relator Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO N.º 3.756/2011

Ementa: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PÚBLICOS DE NOBRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.556-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.812/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão da Sra. Maria Rosa Dias Pedroso; determinando à atual gestão que: 1) observe as regras da Lei de Licitações n.º 8.666/1993; e, 2) obedeça aos prazos legais para envio de documentos e informações a este Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, aplicar a Sra. Maria Rosa Dias, a multa de 11 UPFs/MT, em face da prática de atos contrários a norma legal da Lei n.º 8.666/1993, consubstanciados nas irregularidades nos itens 1 e 2, constantes dos fundamentos do voto Relator, cuja multa deverá ser recolhida pela gestora ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Fica advertido o atual gestor, no sentido de que a desobediência às determinações ora impostas podem ensejar a reprovação das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 194, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das Contas anuais de gestão do exercício de 2011 deste Fundo, para acompanhamento do cumprimento das determinações. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Relatou a presente decisão o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 4.354-0/2011 e 1.204-1/2011
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.757/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.354-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato

Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.484/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Edson Castro Fonseca, tendo como corresponsável a contadora Sra. Fábila Pereira Ortega, inscrita no CRC-MT sob o n.º 010074/O-MT; recomendando à atual gestão que: a) promova esforços para impedir que as irregularidades enumeradas no relatório da auditoria sejam novamente repetidas, devendo ser levadas em consideração as medidas sugeridas pela equipe técnica deste Tribunal de Contas no relatório de auditoria destas contas; b) obedeça os prazos de remessa de documentos a este Tribunal de Contas; c) atenha-se às orientações constantes no parecer do Ministério Público de Contas que acompanha os autos; e, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, com os critérios de aplicação das penalidades estabelecidos no artigo 7º, inciso I, alínea "b", inciso II, alínea "b" e inciso V, alínea "e", da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Edson Castro Fonseca a multa de 16 UPFs/MT em face das irregularidades descritas nos subitens 2.1 e 2.2 conforme consta na fundamentação do voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 4.127-0/2011 (02 volumes) e 10.583-0/2010
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.758/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TERRA NOVA DO NORTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.127-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, inciso II, § 1º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.146/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES, as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Terra Nova do Norte, relativas ao exercício de 2010, gestão da Sr.ª Ida Bassanesi, neste ato representado pelos seus Procuradores Sr. Carlos Raimundo Esteves - OAB n.º 7.255 e outros, conforme irregularidades elencadas nas razões do voto do Conselheiro Relator; recomendando à atual gestão que: a) seja dada especial atenção ao sistema de controle interno e à correção dos registros contábeis; b) promova a efetiva regularização das falhas apontadas nas razões do voto do Conselheiro Relator; e, c) a reincidência nas impropriedades e falhas apontadas poderá acarretar novamente na irregularidade das contas de gestão referentes ao exercício de 2011, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007; e, ainda, nos termos do artigo 75, incisos III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, da Resolução 14/2007, aplicar a Sra. Ida Bassanesi, as multas adiante discriminadas: a) 44 UPFs/MT, sendo 11 UPFs/MT para cada uma das irregularidades graves remanescentes CB01, CB02 (a), CB02 (b), CB02 (c), constantes do relatório do Conselheiro Relator; e, b) 12 UPFs/MT, sendo 06 UPFs/MT para cada envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC referentes à carga inicial e o mês de janeiro/2010. As multas deverão ser recolhidas, com recursos próprios no prazo de 60 dias ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da data da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 6.682-6/2011 (2 volumes) e 20.268-1/2010
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.759/2011

Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. IRREGULARES. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 6.682-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 23, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 194, incisos I e II, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 5.847/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar IRREGULARES as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do gestor Sr. Raimundo Marcos Simon Lopes, em face à desobediência ao limite máximo legal de 2% com despesas

administrativas previsto no artigo 17, inciso VIII e § 3º da Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 4.992/1999 e artigo 6º, inciso VIII da Lei Federal n.º 9.717/1998, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator; e, nos termos do artigo 71, inciso VIII, da Constituição Federal, artigo 47, inciso IX, da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso XVIII, 70, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos I e II, da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Raimundo Marcos Simon Lopes, as multas nos valores de: 11 UPFs/MT em virtude da manutenção da irregularidade de n.º 2.1, de natureza grave; 11 UPFs/MT em virtude da manutenção da irregularidade de n.º 6.1, em face à desobediência dos artigos 83 a 106 da Lei 4.320/1964; e, 40 UPFs/MT face ao envio intempestivo a este Tribunal de Contas, das contas anuais 2010, Relatório Concomitante do 2º e 3º quadrimestre e Informes do Aplic/Orcamento, irregularidade do item 3.1, de natureza grave, apontada nas razões do voto do Relator, cujas multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) cumpra o limite máximo legal de 2% com despesas administrativas previsto no artigo 17, inciso VIII e § 3º, da Portaria do Ministério da Previdência Social n.º 4.992/1999 e artigo 6º, inciso VIII, da Lei Federal n.º 9.717/1998; 2) cumpra os prazos regimentais para enviar a este Tribunal de Contas os processos e informações obrigatórios; 3) encaminhe imediatamente o Processo de Pensão da Sr.ª Natanaelly Joana Conceição Cecatto; 4) regularize junto à Receita Federal o recolhimento devido das parcelas relativas ao PASEP, da competência do exercício de 2009, conforme o artigo 7º, c/c o inciso III do artigo 2º, da Lei n.º 9.715/1998; 5) cumpra com o disposto nas Leis n.º 1011/2000, Constituição Federal e 4.320/1964; e, 6) efetive as ações do controle interno, tornando mais eficiente para assegurar a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrativos contábeis. Fica ciente o atual gestor, no sentido de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar novamente a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas de 2011, deste Fundo, para conhecimento e verificação do cumprimento das determinações citadas acima. O gestor poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 3.880-6/2011 e 10.380-2/2010
 Interessada FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 3.760/2011

Ementa: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DOS GAÚCHOS. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 3.880-6/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º, e 22, § 2º, todos da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 5.737/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão da Fundação Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão da Sra. Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, tendo como corresponsável o Técnico em Contabilidade Sr. Ed. Edson Bunchen, Controlador Interno Sr. Silvério Ribeiro dos Santos, e o Responsável pelo APLIC Sr. Valmir José Martins; determinando ao gestor do município de Porto dos Gaúchos que: a) responsabilize-se por todas as pendências da extinta fundação, inclusive regularização da inscrição dos restos a pagar processados no exercício de 2010, no valor de R\$ 42.869,11, conforme demonstrado no balanço patrimonial; e, b) atenha-se ao que foi mencionado nas razões do voto do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 6º, inciso II, alínea "a", e inciso III, alínea "a", bem como o artigo 7º, inciso II, alínea "b" e inciso III, alínea "b" da Resolução n.º 17/2010, aplicar a Sra. Roberta Pegorari Bonfim dos Santos, a multa de 11 UPFs/MT, em razão da irregularidade referente ao item de n.º 5; ao Sr. Silvério Ribeiro dos Santos a multa de 16 UPFs/MT, sendo 05 UPFs/MT em razão da irregularidade referente ao item de n.º 01 e 11 UPFs/MT em razão da irregularidade do item 02; e ao Sr. Valmir José Martins a multa de 12 UPFs/MT em razão das irregularidades descritas no item de n.º 01, relativas aos informes do LRF - Cidadão (1º bimestre de 2010) e APLIC - Normas de Controle Internos, Cronograma de Implantação do Sistemas Administrativos e Convênios. As multas deverão ser recolhidas ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelos interessados, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, que deverão ser contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007; Encaminhe-se cópia do voto do Conselheiro Relator e desta decisão à gestora do município de Porto dos Gaúchos para conhecimento e providências necessárias. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Vencido o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro José Carlos Novelli, que votou pela exclusão da multa aplicada ao Controlador Interno. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processo n.º 4.269-2/2011 (2 volumes) e 9.291-6/2010.
 Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO N.º 3.761/2011

EMENTA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PEIXOTO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.269-2/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 6.123/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Peixoto, relativas ao exercício de 2010, sob a responsabilidade do Sr. Fernando Zafonato; recomendando à atual gestão que: a) promova a efetiva regularização da falha apontada no relatório do Conselheiro Relator; e, b) aprimore suas ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância aos preceitos legais infringidos, buscando aperfeiçoar e capacitar seus servidores para eliminar tais ocorrências, tornando a gestão mais eficiente e mais atenta à observância do princípio da legalidade; e, ainda, determinando à atual gestão que: 1) efetue a correta contabilização dos demonstrativos contábeis a fim de apresentar a real situação dos atos de gestão, nos termos do disposto nos artigos 83 a 106 da Lei n. 4.320/64; 2) proceda ao aprimoramento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, com vistas a evitar nova reincidência da impropriedade apontada nas razões do voto do Relator em exercícios subsequentes; e, por fim, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso II, da Resolução n.º 14/2007, alterada pela Resolução Normativa n.º 178/2010 e artigos 4º, § 1º e 6º da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar ao Sr. Fernando Zafonato, a multa no valor de 11 UPFs/MT, face as inconsistências dos demonstrativos contábeis; cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. O boleto bancário para recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 4.905-0/2011 (03 volumes) e 11.414-6/2010

Interessada PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA
Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo.
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.762/2011

Ementa: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA BRASILÂNDIA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 4.905-0/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 193, § 2º, da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.078/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais de gestão da Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova Brasilândia, relativas ao exercício de 2010, sob a gestão da Sra. Vera Lúcia Alves Pinto, em virtude das impropriedades remanescentes não representarem nenhuma prática de ato de gestão ilegal de que resulte dano ao erário, à execução do programa, ato ou gestão, os balanços apresentaram adequadamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial; recomendando ao atual gestor que: a) realize a contabilização correta de atos e/ou fatos contábeis relevantes que impliquem nos demonstrativos contábeis; b) atente-se aos prazos para envio de informes ao Tribunal de Contas; c) observe as regras da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; d) realize controle preventivo dos pontos de auditoria informados nos autos; e, e) implante no controle interno procedimentos de controle pleno e eficaz com a finalidade de evitar a reincidência das irregularidades detectadas, a fim de impedir a irregularidade das contas no próximo exercício, sem prejuízos das demais sanções cabíveis; e, por fim, nos termos do artigo 75, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, incisos II e VII, da Resolução n.º 14/2007, e artigos 6º e 7º, incisos II, III e V, alíneas "a" e "e" da Resolução Normativa n.º 17/2010, aplicar a Sra. Vera Lúcia Alves Pinto, as multas nos valores de: 1) 11 UPFs/MT em razão da irregularidade LB Grave-LB 14 - Previdência - subitem 7.3.1, concernente à inobservância a alíquota de contribuição estipulada na avaliação atuarial, com previsão em lei municipal; 2) 11 UPFs/MT, em razão da irregularidade grave - LB 19 - Previdência - subitem 7.4.1, concernente a inobservância das Normas e Procedimentos Contábeis estabelecidos nas MPS 916/2003 e alterações e 402/2008; 3) 11 UPFs/MT, em razão da irregularidade grave - LB 20 - Previdência - subitem 7.5.1, concernente a ausência de registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e da parte patronal, com valores mensais e acumulados (artigo 1º, inciso VII, da Lei n.º 9.717/1998 e artigo 18 da Portaria MPS 402/2008); 4) 11 UPFs/MT, em razão da irregularidade grave - GB 01 - Licitação - subitem 7.8.1, concernente a não realização de processo licitatório, nos casos previstos na Lei de Licitações (artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal; e artigos 2º, caput, e 89 da Lei n.º 8.666/1993); e, 5) 12 UPFs/MT, em razão das irregularidades moderadas - MC 02 - Prestação de Contas - subitem 7.10.1, concernentes ao envio intempestivo do relatório de acompanhamento concomitante do 3º Quadrimestre e do informe mensal do Sistema APLIC, referente ao mês de agosto/2010, todas apontadas nas razões do voto do Conselheiro Relator, cujas multas deverão ser recolhidas pela interessada ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A interessada poderá requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 5.587-5/2011 e 11.062-0/2010
Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E

AMBIENTAL VALE DO JURUENA

Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 e relatório de controle externo simultâneo
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.763/2011

Ementa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO JURUENA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.587-5/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II, 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.006/2011 do Ministério Público de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Vale do Juruena, relativas ao exercício de 2010, gestão do Sr. Damião Carlos de Lima - Prefeito Municipal de Cotriguaçu – período de 1º-1-2010 a 28-2-2010 e Sr. Carlos Roberto Torremocha - Prefeito Municipal de Aripuanã período de 1º-3-2010 a 31-12-2010; determinando à atual gestão o cumprimento dos prazos constitucionais e regimentais previstos no inciso II do artigo 184 e parágrafo único da Resolução n.º 14/2007, para o envio de todas as informações e documentos a este Tribunal. Fica ciente à atual gestão, no sentido de que a reincidência nas impropriedades e o não cumprimento da determinação citada, poderão acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, nos termos do artigo 193, § 1º, da Resolução n.º 14/2007.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI – Corregedor Geral. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Processos n.ºs 5.867-0/2010 (22 volumes)

Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2009 (Recurso Ordinário)
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 3.764/2011

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. RECURSOS ORDINÁRIOS. PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EX-SECRETARIA DE FAZENDA. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. NÃO PROVIMENTO DOS DEMAIS RECURSOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n.º 5.867-0/2010.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 546/2011 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 8.400 a 8.444-TC, interposto pela Ex-Secretária Municipal de Fazenda, Sra. Maria Dalva Specian Chaves, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.267/2010, referentes às contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, exercício de 2009, no sentido de reduzir a multa de 140 UPFs/MT para 42 UPFs/MT, aplicada em decorrência do envio intempestivo das informações a este Tribunal de Contas, de acordo com o princípio da isonomia e igualdade, já que o valor da multa aplicada está bem além dos valores cominados, proporcionalmente, por este Tribunal, para os envios intempestivos em outros processos de contas anuais; e ainda, de acordo com o Parecer n.º 546/2011 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 8.445 a 9.474-TC, interposto pelo Prefeito Municipal, Sr. Júlio César Davoil Ladeia, neste ato representado pelo seus Procuradores Sr. Mário Ribeiro de Sá - OAB/MT n.º. 2.521 e outros, pelo ex-Secretário de Administração Sr. Eriko Sandro Soares, pela ex-Secretária Municipal de Fazenda Sra. Maria Dalva Specian Chaves, pelo ex-Secretário de Saúde Sr. Mário Lemos de Almeida, pelos ex-Superintendentes de Administração e de Controle Interno Sr. José Júnior Pimenta de Souza e Sr. Odair José Alves de Medeiros, e pelo atual Superintendente de Administração e de Controle Interno Sr. Edirson José Oliveira, em face da decisão proferida por meio do Acórdão n.º 3.267/2010, no sentido de manter incólume os termos da decisão, consoante às razões que integram o Voto do Relator.

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Senhor Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI - Corregedor Geral. Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ CARLOS PEREIRA, em substituição ao Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007, os quais votaram de acordo com o Relator. Presente, representando o Ministério Público Contas, o Procurador Geral Substituto GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO.

Cuiabá, em 06 de outubro de 2011.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS

Gerente de Registro e Publicação

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/02, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO por ITEM, para, "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 20 de outubro de 2011, às 08:30 horas local, à Avenida Serra Nova, Vila Real. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. Alto Boa Vista/MT, 06 de Outubro de 2011.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

EXTRATO AO CONTRATO: Nº 179/2011

OBJETO: Adquirir Veículos para manutenção dos serviços do laboratório de produção de mudas "in vitro", objetivando o fortalecimento do Colegiado Territorial, conforme projeto básico aprovado pelo contrato de repasse nº 0313676-82/2009/MDA/CAIXA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT; **CONTRATADO (A):** EMPRESA KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 04/10/2011; **VALOR GLOBAL:** R\$ 103,500,00; **DATA DA ASSINATURA:** 04/10/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Extratos de Contratos. Setembro/2011. Contrato nº 1030/2011: Beneficiário: M.E. de Souza Nascimento-ME. Objeto: Aquisição de materiais de armarinhos e afins para atender programas da Secret Assist Social. Valor: R\$ 72.413,83. Vigência: 01/09/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1035/2011.** Beneficiário: F.C.Q. Correa e Cia. Ltda. Objeto: Aquisição de serviços de buffet. Valor: R\$ 4.450,00. Vigência: 01/09/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1036/2011.** Beneficiário: Ademir Borges Filho-ME. Objeto: Aquisição de móveis eletrodomésticos p/ atender casa terapêutica Maria Madalena. Valor: R\$ 21.300,00. Vigência: 05/09/11 a 31/12/11. **Contrato 1037/2011.** Beneficiário: Senai-Serviço Social de Aprendizagem Industrial. Objeto: Prestação de serviços educacionais para ministrar cursos. Valor: R\$ 11.440,00. Vigência: 05/09/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1044/2011.** Beneficiário: Juraci Mendes da Silva. Objeto: Serviços de Munck. Valor: R\$ 2.350,00. Vigência: 12/09/11 A 15/09/11. **Contrato nº 1045/2011.** Beneficiário: V. S. V. Máquinas e Equipamentos para escritório Ltda-EPP. Objeto: Aquisição de moveis e bebedouro profissional para atender a Secretaria de Assistência Social. Valor: R\$ 27.015,00. Vigência: 14/09/11 A 31/12/11. **Contrato nº 1047/2011.** Beneficiário: J.T. Plantas e Paisagismo Ltda. Objeto: Aquisição de mudas e plantas para reurbanização de praças, canteiros e logradouros públicos. Valor: R\$ 68.150,00. Vigência: 14/09/11 A 31/12/11. **Contrato nº 1053/2011.** Beneficiário: Conquista Comercial e Equipamentos Ltda. Objeto: Aquisição de diversos brinquedos para distribuição no dia das crianças. Valor: R\$ 102.826,35. Vigência: 26/09/11 a 31/12/11

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças.

Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 16/2011/PMBG-MT. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para realização de cursos em Barra do Garças/MT de formação continuada para professores e demais servidores da rede de ensino municipal. Data: 21/outubro/2011, às 14:00hs. (hora Brasília). Modalidade de Licitação: Tomada de Preços. Regência Legal: Lei 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Setor de Licitações. Fone: 66.3402.2018. Barra do Garças/MT, 06/outubro/2011. Nivaldo M. Evangelista. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa **Moura & Botelho Silveira Ltda - ME**, contra sua desclassificação no referido certame, foi negado

provimento, mantendo a decisão do Pregoeiro. Campo Novo do Parecis, 05 de outubro de 2011.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2011, destinada à contratação de empresa de engenharia para construção de calçadas, meio fios e sarjetas nas Avenidas Brasil, Mato Grosso e Ruas diversas do Bairro Alvorada, teve como vencedora a empresa: BETA EMPREEDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 193.345,74 (Cento e noventa e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de outubro de 2011.

Leandro Nery Varaschin

Pres. Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação para a empresa JOHNNY EVERSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 00.471.460/0001-06, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 010/2011, Processo nº 10289/2011. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 06 de outubro de 2011.

Hélida B. M. Pacheco Hübner

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2011, cujo objeto é a aquisição de materiais betuminosos para a execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colider/MT, Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM E VALOR	VL.R. TOTAL ADJUDICADO
BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	ITEM 01 – 127.440,00	127.440,00
AGAÉ TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	ITEM 02 – 15.000,00	15.000,00

Publique-se; Colider/MT, em 06 de Outubro de 2011.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.

CONTRATO Nº 082/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** RAIMUNDO AZEVEDO DE SOUZA; **OBJETO:** Locação com todas as suas instalações, o espaço físico em alvenaria medindo 210m² de construção, (15x11m=casa e 4x15m=área de serviço) dispondo o referido imóvel de 10 (dez) cômodos, para a instalação da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com os seus respectivos departamentos: Gabinete do Secretário de Saúde, Gerência Financeira, Departamento de Compras e Suprimentos, Departamento de Gestão de Pessoas, Secretaria Adjunta de Saneamento Básico, Coordenadoria de Atenção Primária e de Atenção Secundária, Gerência de PACS/PSF, Assessoria Administrativa, Gerência de Sistemas e Programas, Central de Regulação e Conselho Municipal de Saúde. **VALOR R\$: R\$ 7.600,00; VIGÊNCIA:** 01/09/2011 à 31/12/2011

CONTRATO Nº 083/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** POSTAL TERRAPLANAGEM LTDA – EPP; **OBJETO:** Execução da Obra de Construção e Recuperação de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora, no Projeto de Assentamento Veraneio, Localizado no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2011. **VALOR R\$: R\$ 1.179.601,16; VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da assinatura da ordem de serviços.

CONTRATO Nº 084/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE VOLEIBOL; **OBJETO:** Prestação de serviços correspondentes à realização do evento "Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino" que será realizado no município de Colider/MT, no período de 11 a 17 de setembro de 2011. **VALOR R\$: R\$ 18.100,00; VIGÊNCIA:** 02/09/2011 à 31/10/2011

CONTRATO Nº 085/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para serem utilizados em melhorias e adequação do prédio do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Colider/MT, conforme descrito

na proposta do Pregão Presencial nº 041/2011. VALOR R\$: R\$ 14.278,50; VIGÊNCIA: 01/09/2011 à 31/12/2011

CONTRATO Nº 086/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** SOLTUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME; **OBJETO:** Locação de 06 (seis) veículos tipo ônibus leito para transporte de Cuiabá/Colider/Cuiabá, e transporte interno dentro do perímetro urbano da cidade de Colider/MT dos atletas e dirigentes que participarão do “Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino” que será realizado no município de Colider/MT. VALOR R\$: R\$ 42.000,00; VIGÊNCIA: 05/09/2011 à 31/10/2011

CONTRATO Nº 087/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GILBERTO PRETTE – ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para os atletas e dirigentes que participarão do “Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino” que será realizado no município de Colider/MT. VALOR R\$: R\$ 26.400,00; VIGÊNCIA: 06/09/2011 à 31/10/2011

CONTRATO Nº 088/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** A. CANDIDO DE ALMEIDA; **OBJETO:** Prestação de serviços para fornecimento de hospedagens para os atletas e dirigentes que participarão do “Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino” que será realizado no município de Colider/MT. VALOR R\$: R\$ 63.000,00; VIGÊNCIA: 06/09/2011 à 31/10/2011

CONTRATO Nº 089/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA; **OBJETO:** Prestação de serviço de laboratório de solos para fiscalização de obras de pavimentação asfáltica no município de Colider- MT, Conforme descrição dos serviços abaixo e proposta da Tomada de Preços nº 008/2011. VALOR R\$: R\$ 37.400,00; VIGÊNCIA: 09/09/2011 à 31/12/2011

CONTRATO Nº 090/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** AUTO POSTO CORONEL LTDA; **OBJETO:** Aquisição de óleo diesel, para a execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colider/MT, conforme descrito e proposta do Pregão Presencial nº 044/2011. VALOR R\$: R\$ 106.875,00; VIGÊNCIA: 22/09/2011 à 31/12/2011

CONTRATO Nº 091/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Materiais Betuminosos, para a execução de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colider/MT, conforme descrito e proposta do Pregão Presencial nº 044/2011. VALOR R\$: R\$ 184.381,00; VIGÊNCIA: 22/09/2011 à 31/12/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GILBERTO PRETTE – ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de alimentação para os atletas e dirigentes que participarão do “Campeonato Brasileiro de Voleibol Juvenil Feminino” que será realizado no município de Colider/MT. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referente ao acréscimo de 420 (quatrocentos e vinte) refeições para os atletas e dirigentes participantes do evento. DATA DE ASSINATURA: 13/09/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE PROGRAMAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 144/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** ÁGLI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA; **OBJETO:** Fornecimento de licenças de uso de soluções de tecnologia da informação (programas) para gestão pública, incluindo a conversão, migração, implantação e customização de banco de dados, treinamento de usuários, manutenção, no município de Colider/MT, conforme Tomada de Preços nº 009/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quarta do contrato original, o valor de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), cujo a importância de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais) refere-se a 10 (dez) dias do mês de setembro/2011 e o valor de 79.110,00 (setenta e nove mil cento e dez reais) refere-se aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2011, que será pago em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 26.370,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta reais) cada parcela, pela continuidade dos serviços mencionados no objeto do contrato em epígrafe. Fica acrescentado a Cláusula Sexta - dos prazos do Contrato Original, o prazo 102 (cento e dois) dias, terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2011. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2011

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 157/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** A. L. GALADINOVIC CONSTRUTORA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Reforma de 11 (onze) Postos de Saúde na Zona Rural e 04 (quatro) Postos de Saúde no Perímetro Urbano do Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 012/2010. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 175.292,12 (Cento e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Dois Reais e Doze Centavos), em decorrência dos serviços acrescidos. Fica acrescentado a Cláusula Quarta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 27 de março de 2012. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO Nº 168/2010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** CAPITAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP; **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para Implantação Casa Comunitária de Sementes e Espaço de Comercialização e Troca de Sementes e Outros Produtos da Agricultura Familiar no Município de Colider/MT, conforme Pregão Presencial nº 059/2010. Fica acrescentado a Cláusula Quinta - dos prazos do Contrato Original, o prazo de 92 (noventa e dois) dias,

terminando a vigência do contrato em 31 de dezembro de 2011. DATA DE ASSINATURA: 20/09/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 049/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Readequação do Prédio da Prefeitura Municipal de Colider/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 013/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 17.112,98 (dezesete mil cento e doze reais e noventa e oito centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 51.649,40 (cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), passando este a ser o valor contratual, em decorrência de acréscimos dos serviços e materiais descritos nas planilhas em anexo. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 050/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** GENÉZIO F. DE SOUZA & CIA LTDA – ME; **OBJETO:** Execução da Obra de Reforma e Ampliação da Biblioteca Municipal de Colider/MT, Conforme Projeto Planta e Planilhas Orçamentárias do Convite nº 013/2011. Fica acrescentado a Cláusula Terceira do contrato original, o valor de R\$ 10.616,28 (dez mil seiscentos e dezesseis reais e oito centavos), o qual o valor constante no contrato inicial alcançará a importância final de R\$ 44.244,23 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), passando este a ser o valor contratual, em decorrência de acréscimos dos serviços e materiais descritos nas planilhas em anexo. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2011; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER – MT; **CONTRATADA:** M. G. DA SILVA – ME; **OBJETO:** Prestação de serviços de organização de cerimoniais, contratação de horas de sonorização volante e locação de equipamentos para sonorização de eventos do município de Colider/MT, conforme planilha descrita abaixo e proposta do Convite nº 009/2011. Fica acrescentado a Cláusula Segunda do contrato original, o valor de R\$ 17.670,00 (Dezesete Mil Seiscentos e Setenta Reais), conforme especificação dos serviços. DATA DE ASSINATURA: 27/09/2011

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÕES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2011 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG703257-8/2011) - Recomendamos a homologação da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 011/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma do Centro Comunitário Antônio Gonçalves Barbosa, localizado no Bairro Jardim Leblon, em Cuiabá/MT, na qual sagrou-se vencedora a empresa AÇO BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.285.007/0001-71, com valor Total de R\$ 149.930,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL , NOVECIENTOS E TRINTA REAIS). Cuiabá/MT, 21 de Setembro de 2011. HOMOLOGO: Lécio Victor Monteiro da Silva Costa-Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2011 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG703257-8/2011) O Município de Cuiabá, através da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimentos dos interessados, que na Licitação modalidade Tomada de Preços nº. 011/2011, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para reforma do Centro Comunitário Antônio Gonçalves Barbosa, localizado no Bairro Jardim Leblon, em Cuiabá/MT, na qual sagrou-se vencedora a empresa AÇO BRASIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 09.285.007/0001-71, com valor Total de R\$ 149.930,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL , NOVECIENTOS E TRINTA REAIS). A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados. Cuiabá, 21 de Setembro de 2011. Valdir Pereira Silva. Presidente da Comissão de Licitações - V I S T O: Rubens Mauro Ribeiro Leite Jr-Diretor de Compra e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2011 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG758028-6/2011)-O Município de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Dispensa de Licitação nº 011/2011 para a aquisição de equipamentos, acessórios e materiais hospitalares, que serão utilizados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, para contratação das empresas: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; DRAEGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; WORKMED COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIP MED HOSP LTDA; SCIENTIFI SUPORTE A VIDA LTDA; MM HOSPITALAR IND COM DE EQUIP HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA E PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. DIXTAL BIOMEDICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- Vencedora dos itens: 2,25- R\$ 112.311,00 (Cento e doze mil, trezentos e onze reais)- HABILITADA; WEM EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA- Vencedora dos itens: 01- R\$ 14.845,00 (Catorze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)- HABILITADA; BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-vencedora dos itens n.º 01 a 29- R\$ 119.914,70 (Cento e dezenove mil novecentos e catorze reais e setenta centavos)- HABILITADA; DRAEGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- vencedora dos itens n. 01- \$ 2.008,40 (Dois mil oito reais e quarenta centavos)- HABILITADA- WORKMED COMÉRCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIP MED HOSP LTDA- vencedora dos itens n.º 01 a 06- R\$ 18.205,50 (Dezoito mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos)- HABILITADA; SCIENTIFI SUPORTE A VIDA LTDA- vencedora dos itens n.º 01 a 05- R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais)- HABILITADA; MM HOSPITALAR IND COM DE EQUIP HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA- vencedora dos itens n.º 01 a 05. R\$ 58.901,00 (Cinquenta e oito mil novecentos e um reais)- HABILITADA; PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-01, 02 e 03. R\$ 5.750,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta reais)- HABILITADA. Valor total da dispensa de licitação R\$ 404.935,60

(Quatrocentos e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). Fundamentada no artigo 24, da Lei nº 8.666/93, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por determinação do Secretário Municipal de Saúde, em Despacho nos autos, e considerando que as empresas cumpriram exigências habilitatórias conforme consta do processo e PARECER JURIDICO PGM/PCP/ Nº 464/2011 emitido pela Procuradoria Geral do Município. Cuiabá, 05 de outubro de 2011. **LAMARTINE GODOY NETO-Secretário Municipal de Saúde.RATIFICO: FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO-Prefeito Municipal**

EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA CONSÓRCIO VITÓRIAS NET – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, Sra. ADRIANA PAULA BARBOSA DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade nº 696711 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 480.179.901-97, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO VITÓRIAS NET,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.708.654/0001-90, com sede na Avenida São Sebastião, nº 3493, 1º Andar, CEP 78045-000, Bairro Quilombo, Cuiabá/MT, neste ato representada pela **SRA. GINAIRA LENE DE AMORIM,** portadora da Carteira de Identidade nº 341.710 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 353.888.971-68 e pelo **SR. MÁRCIO AKIRA OKAMURA,** portador da Cédula de Identidade nº 465.794 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 353.761.471-34, doravante denominada **CONTRATADA. OBJETO –** O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste na Prorrogação do prazo inicial do Contrato, por mais 12(doze) meses, com vigência a partir de 26 de Maio de 2011 à 25 de Maio de 2012. **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – Sra. Adriana Paula Barbosa da Silva – CONTRATADA: CONSÓRCIO VITÓRIAS NET – Sra. Ginaira Lene de Amorim.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT. **CRENCIAMENTO:** das 13:00 (treze horas) às 13:30 (treze horas e trinta minutos) de 21 de outubro de 2011. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 13:30 (treze horas e trinta minutos) de 21 de outubro de 2011. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6422/6423, e através do site: www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).Diamantino- MT, 06 de outubro de 2011.

ANDRÉ WIRGUES NETO - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 79/2011, A empresa **P P DA COSTA E SILVA - ME** sagrou-se vencedora para todos os lotes com o valor global de **R\$ 43.978 (quarenta e três mil novecentos e setenta e oito reais)**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 06 de outubro de 2011.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2011

OBJETO: Processo estimativo para cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica para Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** outubro a dezembro de 2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.04.122.1031.2005.339039 – 06.01.04.122.1031.2057.339039. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2011.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2011

OBJETO: Processo estimativo para cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica para as Escolas Municipais, Unidades de Saúde da Família, Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário e Secretaria de Saúde do município de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A VALOR R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** outubro a dezembro de 2011. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.10.302.1123.2051.339

039 – 05.01.10.301.1122.2042.339039 – 04.05.12.361.1031.2036.339039. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2011.

Mercidior Panosso - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT
EXTRATO DE CONTRATOS SETEMBRO DE 2011**

Espécie: Contrato 073/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e o Sr. **Marco Antonio Ribeiro, Objeto:** Contratação de profissional médico veterinário para, Assistência técnica aos produtores rurais (pecuária geral), **Valor Contrato: de R\$ 11.085,00** (Onze Mil e Oitenta e Cinco Reais), **Prazo de Vigência:** até a data de 31/12/2011. Assinatura: 09 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROEÇO RIBEIRO - Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato 009/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Certa Construtora de Obras Ltda., Objeto:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para até a data de 31/12/2011. Assinatura: 29 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROEÇO RIBEIRO - Prefeito Municipal

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 065/2011 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **Construtora de Obras Polo Ltda., Objeto:** O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de execução das obras objeto deste contrato para até a data de 20/10/2011. Assinatura: 28 de Setembro de 2011.

VANDERLEI PROEÇO RIBEIRO - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2011**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço Lote Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças para veículos, para diversas secretarias do Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 20 de Outubro de 2011 as 08h00min (oito horas) **Horário de Mato Grosso. Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia anterior a abertura. Itaúba – MT 05 de Outubro de 2011

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2011**

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço Lote Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus, para diversas secretarias do Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 20 de Outubro de 2011 as 09h00min (nove horas) **Horário de Mato Grosso. Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, das 07:30 horas às, maiores informações pelo Fone 3561-1196 das 7:30 horas as 11:30 horas, até o terceiro dia anterior a abertura. Itaúba – MT 05 de Outubro de 2011.

ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2011

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Juara-MT, nomeado pela Portaria n. 484/2011, torna público aos interessados que o processo Licitatório Pregão nº. 46/2011, **TIPO: MENOR LANCE POR ITEM, Objeto:** Aquisição de Geladeira Vertical 04 Portas Inox, em atenção a Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal, cuja abertura se deu às 09:00 horas local do dia 28/09/2011, **sagrou-se VENCEDORA** para o item único a empresa: **Ldm Comércio de Equipamentos Ltda,** inscrito com CNPJ Sob o nº 013.389.967/0001-59, situada na Avenida Cândido de Abreu, nº 526, CJ 410, Bloco A, Centro Cívico, Cep:

80.530-905, no município de Curitiba/PR, com o valor de R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais). Juara – MT, 03 de outubro de 2011. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 14/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designado pela Portaria nº 483/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 14/2011, TIPO: **MENOR VALOR POR EMPREITADA GLOBAL**, cuja abertura ocorrerá as 08:30 horas locais do dia 24/10/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Construção de Escola Infantil Tipo B, conforme Termo de Compromisso PAC 201517/2011. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 05 de outubro de 2011. Salvador Marinho Pizzolo Alves – Presidente. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 08/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: CONSTRUTORA BODINHO LTDA. RESUMO DO OBJETO: Prestação de Serviços de construção de uma ponte de madeira com 25 metros de extensão, sobre o Rio Cinta Larga no Distrito de Terra Roxa, neste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.200,00. DATA DO RECONHECIMENTO: 06/10/2011, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças de Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/10/2011, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 21/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos e materiais para manutenção da Farmácia Interna do Hospital Municipal de Juina, para atendimento de pacientes em tratamento de saúde mental. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 17.648,14. DATA DO RECONHECIMENTO: 06/10/2011, pela Ilmª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/10/2011, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juina-MT. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2011
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através Da Comissão Permanente de Licitações torna público que o procedimento licitatório modalidade Concorrência Pública nº 005/2011 que tratava da Contratação de Empresa para execução de serviços de fabricação de tubos e obras de drenagem na rotatória da Rodovia MT 449 com Anel Viário, no município de Lucas do Rio Verde/MT, conforme Convênio nº 006/2010-Secretaria de Infraestrutura, fica no presente ato revogada em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório. Lucas do Rio Verde MT, 06 de Outubro de 2011.

José Luiz Paetzold - Presidente da CPL

K3/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO N.º 102/2011**

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, NOMEIA o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público 02/2009, e CONVOCA para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 039 –PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
01º	JOSELITA ALCANTARA DE FIGUEIREDO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 06 de Outubro de 2011.
Marino José Franz José Luiz Paetzold
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Gestão Pública **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – MÊS DE SETEMBRO/2011.**

DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 032/2009. OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 032/2009 para execução dos serviços originalmente contratados. DATA: 30/09/2011. VIGÊNCIA: 30/12/2011.
DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2008. OBJETO: Este instrumento tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato 039/2008 para execução dos serviços originalmente contratados. DATA: 30/09/2011. VIGÊNCIA: 30/12/2011.
Marcelândia-MT, 06 de Outubro de 2011. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO PUBLICAÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 0124/2011 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: DANIELSON LUIZ WEBLER OBJETO: Prestação de Serviço Mão de Obra Mecânica de Máquina Pesadas VALOR/GLOBAL: R\$ 7.950,00 VIGÊNCIA: 01/09/2011 a 09/09/2011 FONTE CÓDIGO GERAL:Cód. Geral:10.001.15.452.0045.2045. 339036 *289* R\$ 7.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 015/2011.

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado no dia 15 de novembro de 2009, para comparecer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente edital, no Departamento de Recursos Humanos, Sede da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse em seu respectivo cargo:

Estar quite com as obrigações eleitorais.
Estar quite com as obrigações militares, no caso do sexo masculino.
Comprovante de escolaridade mediante do documento original, histórico escolar ou diploma, conforme a exigência do cargo.
Exame de aptidão mental e saúde física previsto no Edital do Concurso.
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos cinco anos.
Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).
Ter idade compatível com a exigência legal para o serviço público.
Não haver sofrido de punição política.
Estar apto para a função, em todas as situações exigidas pela lei.
Comprovante de inscrição no PIS OU PASEP.
Duas fotos 3x4, recentes e idênticas.

ASSISTENTE SOCIAL	VIGIA
-Ariane Márcia Candido de Oliveira	Jabes Siqueira Campos
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Edemil Sebastião de Almeida	
Odilene Albuquerque dos Santos	Edson Santiago Miranda
Valdete de França Pereira da Silva	Francisco Orlando Reis de Oliveira
Sandra da Silva Costa	Julio Alves de Lima
Neuza Ribeiro de Souza	Edilson Ferreira de Almeida
Maria Aparecida de Arruda Silva	Odilson Silva Almeida
Sueli Aparecida Pereira	Geronimo Ortega Filho
Rozinete de Brito	Valnoir dos Santos Pereira
Eva Conceição de Pinho	Antônio Dias Pedroso
Maria Madalena Xavier da Conceição	
Nivail de Almeida Santos	
Floriana Ferreira Luz	
Marli Aparecida Batista Rodrigues	
Cleonice de Arruda	

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, convocar o(s) imediatamente posterior (s), obedecendo a ordem de classificação. Nobres-MT, em 05 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS TP Nº 028/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum comunica todos os interessados que a data de abertura da Tomada de Preços nº 028/2011 marcada para o dia 07 de Outubro de 2011 as 08:30 horas Contratação de empresa para prestar assessoria e consultoria técnica especializada para preparar, acompanhar e elaborar edital de chamamento para o gerenciamento do Hospital Albert Sabin foi Prorrogada para o dia 14 de Setembro de 2011 às 13:30 horas devido ao feriado do dia 22 de abril. Nova Mutum, 06 de Outubro de 2011.

Gian Marcelo Talarico - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2011.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço – por item, onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h00min do dia 19 de outubro de 2011, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro até as 09h00min do dia 19 de outubro 2011 (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DA LAVOURA COMUNITARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I.

Nova Santa Helena - MT, 06 de outubro de 2011, ALEX OSCAR DE SOUSA – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2.011

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar para Atender a Escola Deus é Amor que Estará Trabalhando com Projeto mais Educação **DATA E HORA DE ABERTURA:** 20-10-2011 às 08 horas (horário de Brasília) **LOCAL:** Palácio dos Pioneiros Sala de Licitações Av: Expedição Roncador Xingu, 249 Centro St. Xavantina. Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3438-3362. - Nova Xavantina MT, 06 de outubro de 2011.

Walmir Arruda Costa - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2011

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: durante os dias 10 a 19 de Outubro de 2011, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 19 de Outubro de 2011 as propostas poderão ser encaminhadas até às 09 horas (nove horas), horário de Brasília. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09 horas (nove horas) **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09 horas e 15 minutos do dia 19 de Outubro de 2011. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTO CONTROLADO, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. **LOCAL DA DISPUTA:** Site do Banco do Brasil: www.bb.com.br Licitações-e **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br/Link: Licitações e www.bb.com.br Licitações-e. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no sistema do Banco do Brasil com 48 horas de antecedência. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158 ou Fax: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim-MT, 06 de Outubro de 2011.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

EXTRATO CONTRATO Nº 063/2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: CONSTRUTORA JURUENA LTDA O Contrato objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE 69,03KM DE ESTRADA VICINAIS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO ANTÔNIO SOARES E VIDA NOVA II CONFORME CONVÊNIO CRT/MT 022/2010 ENTRE O INCRA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT Valor Global de R\$ 1.532.467,58 (Hum milhão quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). O prazo de vigência do presente Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias. As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	12	SEC. MUN. TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Unidade	001	GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
Função	26	TRANSPORTE
Subfunção	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa	0022	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO
Proj./Ativ.	1150	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO ESTRADAS, PORTES E BUEIRO
Dotação	711	4490.51 OBRAS E ESTALAÇÕES

Peixoto de Azevedo-MT, 04 de Outubro de 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 064/2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: CAMOLEZI DOS SANTOS & CIA LTDA-ME O Contrato objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA DO RAMO DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- PLHIS E A CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL E DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLHIS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº0345276-28/2010/MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA, E TERMO DE REFERENCIA” Valor Global de R\$ 63.700,00 (Sessenta e Três Mil Setecentos Reais) O prazo de vigência do presente Contrato será de 05/04/2012. As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
Unidade	005	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Função	08	ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa	0015	ASSISTÊNCIA
Proj./Ativ.	1130	PROGRAMAS HABITACIONAIS
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERV. TERC.P. JURIDICA
	RED	797

Peixoto de Azevedo-MT, 05 de Outubro de 2011.

EXTRATO 1 ADITIVO AO 043/2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: C.S. DA ROCHA & CIA LTDA O Contrato objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO NA PRAÇA E ESTACIONAMENTO DA IGREJA CATÓLICA COM UM TOTAL DE 1.990 M2 NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONF. CONVÊNIO 128/2010, FIRMADO ENTRE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, PROJETOS, PLANILHAS QUANTITATIVAS, CRONOGRAMAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS. O prazo de vigência do presente Contrato será de 31/10/2011. Peixoto de Azevedo-MT, 01 de Setembro de 2011.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2010

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: HERON-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Constitui objeto deste Contrato, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, CONFORME, CONVÊNIO Nº 137/2010, FIRMADO COM O SINFRA. O prazo de vigência do presente Contrato será de 06/11/2011 Peixoto de Azevedo - MT, 06 de Setembro de 2011.

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2011.

Contratante: O Município de Peixoto de Azevedo - MT Contratado: JJ RODEIO SHOW LTDA-ME. O presente Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO VALE DO PEIXOTO – EXPOVALE E A FESTA DO RODEIO DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO – MT – COMEÇANDO NO DIA 06 À 11 DE SETEMBRO DE 2011. CONFORME CONVÊNIO nº078/211 ENTRE CEDTUR E PREFEITURA E PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. Para efeito de comprometimento de recursos as partes estimam o valor global do presente Contrato em de R\$ 88.000,00(oitenta e oito mil reais). O prazo de vigência do presente Contrato será de 06/09/2011 à 06/10/2011. Correrão a conta da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão	10	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO
Função	23	COMERCIO E SERVIÇOS
Subfunção	695	TURISMO
Programa	0019	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Proj./Ativ.	2128	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURISMOS NO MUNICÍPIO
Dotação	112	3390.39 OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURIDICA
Saldo Orçamentário RED		647

Peixoto de Azevedo 06 de Setembro de 2011

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 11/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 017 de 14 de Janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 011/2011, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E SANEAMENTO: MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; EDUCAÇÃO E CULTURA.” que será realizado às 13:00 horas do dia 24 de Outubro de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-1029. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Peixoto de Azevedo, 08 de Setembro de 2011. EMERSON NUNES FREITAS - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO EDITAL COMPLEMENTAR N. 001/2011 DO PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 056/2011.

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Gorgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência Estado de Mato Grosso, tornam Público que houve ALTERAÇÃO do edital do processo de licitação nº 056/2011; MODALIDADE: Pregão Presencial n. 031/2011. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de

medicamentos para o Setor de Saúde do Município de Querência - MT. **Data:** 26/10/2011. **HORÁRIO:** 08horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. **AVISA que houve alteração no Edital DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2011**, conforme as disposições que seguem no Edital complementar disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Querência – MT ou pelo email: cris.prefeitura@hotmail.com. Maiores informações pelo fone (66) 3529-1218/1198.

Querência - MT, 06 de outubro de 2011.

Cristiane Tiecker Reidel
Pregoeira

FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01-2.011

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gasolina Comum Alcool e Óleo Diesel Comum Menor Preço por Lote **DATA E HORA DE ABERTURA:** 19-10-2011 às 14 horas **LOCAL:** Prefeitura Municipal Rua Rui Barbosa, nº 335 Bairro Centro Interessados em adquirir o Edital deverão retirar junto ao setor de Licitações das 13:00hs as 18:00hs no endereço supracitado e/ou através do telefone (66) 3418-1500. - São Pedro da Cipa/MT, 06 de Outubro 2011.

FABIANA NUNES RUIZ - PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09 RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.

CONTRATO Nº. 078/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SERRALHERIA DEREVIANI LTDA ME.
Objetivo: Confeção e instalação das barracas para feira do produtor, conforme desenhos em anexo.

Valor: R\$ 58.625,86 (cinquenta e oito mil seiscentos vinte cinco reais e oitenta seis centavos)

Data: 01/09/2011

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 21/09/2011

Secretaria: Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATO Nº. 079/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E A FERREIRA MERTINS METALÚRGICA – ME.
Objetivo: Confeção de travas e tabelas de basquetes, conforme descritivos e desenhos em anexos.

Valor: R\$ 17.299,60 (dezessete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Data: 06/09/2011

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 26/09/2011

Secretaria: Educação

CONTRATO Nº. 080/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BUBANS & BUBANS LTDA – ME.

Objetivo: Aquisição de Tecidos.

Valor: R\$ 22.378,78 (vinte e dois mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

Data: 08/09/2011

Procedimento: Carta Convite

Vigência: 30/07/2012

Secretaria: Diversas

CONTRATO Nº. 0812011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E S. DE SOUZA CORREIA – ME.

Objetivo: A CONTRATADA compromete-se na apresentação artística do cantor "DANIEL", contemplando os serviços de show completo, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as regras constantes no sítio eletrônico <http://daniel.uol.com.br>.

Valor: R\$ 201.540,00 (duzentos e um mil quinhentos e quarenta reais)

Data: 13/09/2011

Procedimento: Inexigibilidade

Vigência: 12/10/2011

Secretaria: Educação

CONTRATO Nº. 082/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AÇOEX CONSTRUTORA LTDA EPP.

Objetivo: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada em Obras de Construção Civil para Construção de quadras poliesportivas. Conforme Plantas, Cronogramas, planilha e Memorial Descritivo em anexo.

Valor: R\$ 162.740,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e quarenta reais)

Data: 16/09/2011

Procedimento: Tomada De Preço - Obras E Serviços De Engenharia

Vigência: 16/11/2011

Secretaria: Educação

CONTRATO Nº. 083/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BETA EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA.

Objetivo: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em Obras de Construção Civil para Construção de um Pavilhão Comunitário, no Bairro Jardim Ipê, conforme Plantas Cronogramas, Planilhas e Memorial Descritivo, constantes no Edital da Tomada de Preços nº12/2001.

Valor: R\$ 272.153,32 (duzentos e setenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)

Data: 21/09/2011

Procedimento: Tomada De Preço - Obras E Serviços De Engenharia

Vigência: 21/05/2012

Secretaria: Ação Social

CONTRATO Nº. 084/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E BRASIL TELECOM S/A.

Objetivo: O presente Contrato tem por objeto a prestação de SERVIÇO de TC IP CONNECT, conforme especificações e condições constantes na PROPOSTA COMERCIAL em anexo.

Valor: R\$ 27.843,60 (Vinte e Sete Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Data: 21/09/2011

Procedimento: Inexigibilidade

Vigência: 21/12/2012

Secretaria: Administração

CONTRATO Nº. 085/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E J M PEREIRA E CIA LTDA.

Objetivo: A contratada obriga-se a realizar serviços médicos em tratamento antialérgico com o uso de vacinas de solução manipulado a paciente: Jéssila Rafaela Vieira Pinheiro.

Valor: R\$ 8.959,68 (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

Data: 21/09/2011

Procedimento: Dispensa

Vigência: 21/09/2014

Secretaria: Saúde

CONTRATO Nº. 086/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ELEPAR CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS SAPEZAL LTDA.

Objetivo: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Ampliação de Rede de Distribuição de Iluminação Pública, conforme Plantas Cronogramas, Planilhas e Memorial Descritivo em anexo.

Valor: R\$ 617.901,97 (seiscentos e dezessete mil novecentos e um reais e noventa e sete centavos)

Data: 22/09/2011

Procedimento: Tomada De Preço - Obras E Serviços De Engenharia

Vigência: 22/01/2012

Secretaria: Diversas

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2011

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E FAÇA WEB SITE LTDA – ME.

Objeto: Fica majorado o item descrito na Cláusula Primeira do respectivo contrato 037/2011, que tem por objeto a prestação de serviços, Desenvolver web site para a Prefeitura Municipal de Sapezal, aditando-se ao valor global do contrato de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), constante na Cláusula Quarta do mesmo, um percentual aproximado de 15% (quinze por cento), ou seja, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), em conformidade com a justificativa apresentada em anexo.

Data: 22/09/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E REDE SAMIG RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.

Objeto: Fica autorizada a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, art. 65, § 1º, aditando-se ao "caput" da "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR" do Contrato Administrativo nº 033/2011, o valor de R\$ 51.936,16 (cinquenta e um mil, novecentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 12.984,04 para o exercício 2011 e R\$ 38.952,12 para o exercício 2012, conforme justificativa anexa, que passa a ter a seguinte redação:

Data: 30/09/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA E INCORPORADORA GUEDES LTDA.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 095/2011, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 30 de janeiro de 2012, de acordo com justificativa apresentada (documento em anexo).

Data: 29/09/2011

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2011

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E AÇOEX CONSTRUTORA LTDA EPP.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 028/2011, referente a construção da obra da FEIRA DO PRODUTOR, com 800,00m², em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 15 de dezembro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).

Data: 30/09/2011

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 215/2009, referente a obra de Mão de obra para execução meio fio e sarjetas, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 08 de janeiro de 2012, conforme justificativa apresentada pela secretaria correspondente (documento em anexo).
Data: 08/09/2011

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 094/2010, referente a construção de 01 (um) barracão (novo) para Usina de Resíduos, com aproximadamente 900 m², na BR 364, km 1.125, aproximadamente 06 km da cidade de Sapezal/MT, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 04 de novembro de 2011, conforme justificativa apresentada pela secretaria correspondente (documento em anexo).
Data: 02/09/2011

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a obra de rede de água do Jardim Floresta, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 08 de novembro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).
Data: 13/09/2011

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a obra CAC, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 17 de outubro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).
Data: 04/09/2011

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a reforma do prédio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 17 de novembro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).
Data: 12/09/2011

RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2011

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA – ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, referente a melhorias de um prédio do CENTRO MULTI-DISCIPLINAR, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 17 de outubro de 2011, conforme justificativa apresentada (documento em anexo).
Data: 18/08/2011

5º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E C.R.A CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 115/2010, referente a melhorias em quadra poliesportiva já existente na Escola Municipal Sthefano Locks, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, até 28 de outubro de 2011, conforme justificativa apresentada pelo setor correspondente (documento em anexo).
Data: 27/08/2011

9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do respectivo Contrato, que se refere a obra de Reforma para Conclusão da Quadra Poliesportiva Cidezal II, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 19 de outubro de 2011, conforme justificativa apresentada pelo responsável pela fiscalização do Município (documento em anexo).
Data: 23/08/2011

9º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA – EPP.
Objeto: Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 151/2009 da Urbanização da Avenida Antonio Andre Maggi, até dia 27 de outubro de 2011.
Data: 26/08/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2011 SRP Nº 113/2011**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 108/2011 – SRP 113/2011, referente ao registro de preços para Aquisição de CIMENTO, TIJOLO E FERRO, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos em atendimento ao Convênio 025/2011, firmado entre a Prefeitura de Sinop e a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentações Urbanas. Empresas Vencedoras: PARANÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 01.426.949/0001-10, itens nº 001 e 003; CERAMICA PROGRESSO LTDA – ME, CNPJ/MF, item nº 002. Homologado em 05 de Outubro de 2011. Poliana Natarí Vieira Pregoeira - Portaria 310/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011 - REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2011**

O Município de Tapurah - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Pregão Presencial Nº 034/2011, que será realizado no dia 19/10/2011, às 08:00 horas (horário local), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para efetuar o transporte rodoviário de pedra brita e pó de pedra para uso na execução da pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas do município de Tapurah - MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 06 de Outubro de 2011.

Claudio do Nascimento
 Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 23/2011
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2011, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO SÃO DOMINGOS – MT, E A EMPRESA AUTO POSTO MEIRELES LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 06.061.854/0001-64, OBJETO: FICA CANCELADO DO PRESENTE CONTRATO DE Nº 23/2011, FIRMADO EM 10 (DEZ) DE FEVEREIRO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), OS ITENS DE LUBRIFICANTES QUE NÃO SERÃO UTILIZADOS PELA AS SECRETARIAS CONFORME SEGUE ABAIXO: SAÚDE- ITEM 7 CÓDIGO 5589 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CARRO DIESEL, VALOR UNITÁRIO: 129,50 QUANTIDADES: 200 LITROS VALOR TOTAL R\$ 25.900,00 (VINTE CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS); EDUCAÇÃO- ITEM 5581 GRAXA DE 20 KG, VALOR UNITÁRIO: 109,00, QUANTIDADE: 08, VALOR TOTAL R\$ 872,00 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS);- ITEM 5583 ÓLEO 15W40 BALDE DE 20 LITROS, VALOR UNITÁRIO: 167,00 QUANTIDADE 20, VALOR TOTAL R\$ 3.340,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).- O VALOR TOTAL DE ITENS CANCELADOS PERFAZ UM VALOR GLOBAL DE R\$ 30.112,00 (TRINTA MIL E CENTO E DOZE REAIS), FICANDO ADITIVADOS OS SEGUINTE ITENS: SECRETARIA DE SAÚDE FICANDO ADITIVADO O TOTAL DE: 6.350 (SEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA LITROS), DE GASOLINA; 6.000 (SEIS MIL LITROS) DE ÁLCOOL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: FICANDO ADITIVADO O TOTAL DE 1.410 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZ) LITRO DE GASOLINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO COM LAMA ASFÁLTICA NAS RUAS CHILE, JAMAICA, LIMA E SANTIAGO E AVENIDAS BRASIL, PORTO RICO E LA PAZ NESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 047/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA – MT. O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, às 08:00 horas do dia 24/10/2011. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT, mediante pagamento de R\$ 100,00. Vera - MT, 06 de Outubro de 2011.

Roberto Carlos Dambrós
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT
 AVISO DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2011
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA RODOVIA MT-225, TRECHO INTERCAMPAMENTO BR-163/VERA-MT, TOTALIZANDO 32,0 KM, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 017/2011, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA E O MUNICÍPIO DE VERA – MT. O Município de Vera-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo propostas para a Contratação supracitada, às 14:00 horas do dia 24/10/2011. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, sito à Av. Otawa nº 1651, Prefeitura Municipal de Vera-MT, mediante pagamento de R\$ 100,00. Vera - MT, 06 de Outubro de 2011.

Roberto Carlos Dambrós
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
 AVISO DE CANCELAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS 039/2011**

A Comissão de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra cancelado por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação sob modalidade de Tomada de Preços, concernente a Aquisição de baú frigorífico, liso 4,20x 2,20 x 2,20, para F-4000, ano 2002, para transporte de merenda escolar. Vila Bela da SSª Trindade – MT, 04 de outubro de 2011.
 - ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA - Presidente da C.P.L

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SS. TRINDADE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2011.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade torna público que a licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2011**, para aquisição de combustíveis e lubrificantes, para fornecimento 24 (vinte e quatro) horas, destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde em deslocamento a serviço na cidade de Cáceres – MT., teve como vencedora a empresa: **DIAS AUTO POSTO LTDA**, CNPJ: 06.190.612/0001-70 que teve o seguinte resultado no valor global de **R\$ 38.550,00** (trinta e oito mil quinhentos e cinquenta reais). Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 04 de outubro de 2011. Alessandro Santana de Souza - PRESIDENTE DA C.P.L.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2011 – Objeto: Prestação de serviços para reforma da creche chapeuzinho vermelho. Abertura dia **26 de outubro de 2011, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. **VISITA TÉCNICA OBRIGATORIA**. Fone 65-3259-1313 - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 06 de outubro de 2011. – *Alessandro Santana de Souza* - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2011
Registro de Preço Nº 055/2011 - Processo de Licitação Nº 079/2011

A Equipe de Apoio, na pessoa da Srª. Cristina Magalhães Castro, designada pela Portaria nº. 013/2011, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço de serviços de seguro total para 25 (vinte e cinco) veículos da Frota Municipal, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros, danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória normal, franquia para vidros e retrovisores, condições, obrigações e observações conforme descritas neste Termo de Referência. **Realização:** 21/10/2011. **Abertura da Sessão:** 08h30min. **Abertura da Disputa de Preço:** 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilaricamt.com.br. Vila Rica / MT, 06 de Outubro de 2011.

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 – REGISTRO DE PREÇO; **Tipo:** Menor preço por item; **Critério de julgamento:** menor preço por item; **Objeto:** aquisição de **Materiais e Equipamentos de informática (consumo e permanente)**; Encontra-se aberto na **CÂMARA MUNICIPAL de Alto Araguaia**, o Pregão Presencial n.º 006/2011, - com Registro de Preço. O objeto da presente licitação é **aquisição de Materiais e Equipamentos de informática (consumo e permanente)**, para atender a Câmara Municipal conforme parâmetros constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. A sessão dar-se-á no dia 20/10/2011, às 13:00 h (MT), na sala de reuniões na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia. O Edital em inteiro teor estará à disposição para interessados até 48 horas que antecedem a sessão, na sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia, sito à Rua João Segundo, 591 (Anexo ao Banco do Brasil), Alto Araguaia-MT, nos dias úteis, das 11:00 às 17:00 horas(MT). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (66) 3481 – 2664; Alto Araguaia - MT, 6 de outubro de 2011.

LUCIDÁRIA PAES FERREIRA NUNES - PREGOEIRA

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa nº.002/2011; Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mão-de-obra mecânica, solda e pintura no sistema de suspensão do veículo PLACA NUC 2899 da Câmara; **Contratante:** Câmara Municipal de Aripuanã-MT; **Contratado:** Big Car Som E Assessorios LTDA-ME; **Valor Total :**R\$ 1.966,03(mil novecentos e sessenta e seis reais e três centavos). **Dotação Orçamentária:** 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Data:** 06 de outubro de 2011. **Base Legal:** Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal. Presidente CPL – Carla Melo de Souza; Aripuanã-MT, 06 de Outubro de 2011

CONTRATO Nº 008/2011; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; **CONTRATADA:** Big Car Som E Assessorios LTDA-ME; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mão-de-obra mecânica, solda e pintura no sistema e suspensão do veículo placa NUC 2899 da Câmara. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 1.966,03; **VIGÊNCIA:** 06/010/2010 A 10/10/2011; **Dotação Orçamentária:** 33.90.30.00 – Material de Consumo e 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Aripuanã, 06 Outubro de 2011; **CONTRATANTE** -JONAS RODRIGUES DA SILVA–Presidente; **CONTRATADA** – CLODOAUDO MARTINS- Representante legal

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA

RETIFICAÇÃO DE DECRETO

A Câmara Municipal de Colniza/MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Decreto Legislativo, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03/10/2011, edição nº 25.656, pág. 70 , ONDE SE LÊ: "Decreto Legislativo nº001/2011", LEIA-SE: "Decreto Legislativo nº004/2011". ONDE SE LÊ: "Aprova as Contas Públicas do Município de Colniza, relativo ao Exercício Financeiro de 2011...". LEIA-SE: "Aprova as Contas Públicas do Município de Colniza, relativo ao Exercício Financeiro de 2010...". Colniza/MT, 05/10/2011.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011

Tipo:Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa locadora de softwares para Administração Pública, englobando implantação, treinamento, manutenção e conversão de dados para os setores de Recursos Humanos, Contabilidade, Protocolo, Almoxarifado, Licitação, Compras, Patrimônio, Controle Interno, sendo todos os softwares aptos para a alimentação do Aplic e LRF do TCE/MT. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nobres – torna público aos interessados, que no Pregão Presencial nº 01/2011, cuja abertura ocorreu às 09:00 horas do dia 30/09/2011, sagrou-se vencedora do certame a empresa Agili Software para Área Pública Ltda., totalizando o valor de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

ROBERTO ROGERIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 014/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e em observância ao Art. 67º da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar as servidoras Adriana Rauber (titular) e Dione Loch (suplente), para exercerem a função de fiscal de contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Sapezal e a EMPRESA CONSTRUTORIA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, CNPJ: 32.982.654/0001-54, tendo como objeto do contrato: Execução de empreitada global: **Obra de Construção Civil.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sapezal (MT), aos 13 dias do mês de setembro do ano de 2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Antônio Franco Dias

Presidente.

TERCEIROS

TRANSVAL TRANSPORTADORA VALMIR LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para posto de abastecimento próprio, a Av. 04, Lotes 1B e 1C, Qd. 09, Distrito Ind. Fabrício Vitorasso, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ALDAIR CORREA ME. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para Lavador de veículos, localizado a R. Reinaldo Aparecido de A. Costa, 2.104, Vila Goulart, Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PODESTA ALBRES & CIA LTDA. ME. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, de Instalação de Operação, para fabricação de peças fundidas de ferro e aço, a R. I, nº 1015, Dist. Ind. de Rondonópolis – Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
Superintendência de Regulação
Despacho do Superintendente**

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 193, de 05 de maio de 2003, torna público que, no período de 1 a 30/09/2011, foi requerida e encontra-se em análise a seguinte solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos de domínio da União:

CAB Pontes e Lacerda Ltda., rio Guaporé, Município de Pontes e Lacerda/Mato Grosso, abastecimento público e esgotamento sanitário.

FRANCISCO LOPES VIANA

AGUACAP RECAPAGENS LTDA - EPP, CNPJ: 07.101.807/0001-60, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Licença Prévia, Instalação e de Operação, para funcionamento de **Serviços de Reforma de Pneumáticos Usados**, localizado na BR 158, S/NO – Km 564, Zona Rural, Água Boa/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDSINFRA/MT, sito à Rua São Silvestre, n. 71, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, convoca todos os membros das categorias pela entidade sindical representada, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária que será realizada na sede do SINDSINFRA, **no dia 12 de outubro de 2011,** às 09:00 horas em 1ª convocação, com a maioria dos Sindicalizados; e às 09:30 horas em 2ª convocação, com os Sindicalizados presentes, para tratar do seguinte assunto:

1. Eleição da Comissão Eleitoral conforme Art. 15 do Estatuto.

Cuiabá/MT, 06 outubro de 2011.

José Carlos Calegari
Pres. SINDSINFRA/MT

HIDRAUFORT PEÇAS E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 08.928.565/0001-45 estabelecido na Av. Amazonas nº 2829-S sala 01, bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde/MT, torna-se público que requereu junto a SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI E LO) para atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONGRESSO ESTADUAL

Pelo presente, conforme **Resolução CEN Nº 002 de 2011** Capítulo II Art. 6º, e? deliberação da Executiva Provisória ?Estadual, ficam convocados todos os Delegados, eleitos nos Diretorios Municipais, e da comissão Provisoria de Cuiabá/MT, conforme eleições realizadas no mês de setembro de 2011 e os Delegados Natos, Deputados Federais, Estaduais e Prefeitos do Partido Socialista Brasileiro ? PSB, para o Congresso Estadual a ser realizado no dia 29 de Outubro de ?2011, das 09 horas às 11 horas, no Hotel Veneza sito a Av Coronel Escolástico nº 738, bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Escolha do Diretorio Estadual do Partido Socialista Brasileiro - PSB/MT
Escolha dos Delegados ao Congresso Nacional.

Cuiabá 06 de Outubro de 2011.

Valtenir Luiz Pereira
CPF: 343.580.991-49
Presidente - PSB/MT

Milton Simplicio
CPF: 353.544.291-53
Secretaria Geral - PSB/MT

ERAÍ MAGGI SCHEFFER E OUTROS, tornam público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da oficina, localizada na Fazenda Fartura, na Rodovia BR 070, km 384 + 61 km, no município de Campo Verde MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COOPERATIVA MISTA DE DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO – COMDEAGRO, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da unidade de deslintamento de caroço de algodão para a produção de sementes a ser localizada na Rodovia BR 070, km 286,5, no município de Primavera do Leste MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JONES ANTONIO PAGNO, CPF 061.207.090-53, Vila Goulart torna publico, que requereu junto a SEMMA Secretaria Municipal do Meio Ambiente as Licenças Previa, Instalação e Operação do poço tubular profundo 60m, Rondonópolis-MT. Não foi exigido EIA.

CLOVIS AUGUSTIN, CPF 397.649.400-30 Celi Sementes, torna publico que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente as Licenças Previa, Instalação e Operação do Poço tubular profundo 150m. Pedra Preta-MT. Não foi exigido EIA.

CLOVIS AUGUSTIN, CPF 397.649.400-30, torna publico que requereu junto a SEMMA Secretaria Municipal do Meio Ambiente as Licenças Previa, Instalação e Operação do Poço tubular profundo 100m. Rondonopolis-MT. Não foi exigido EIA.

AEROFITO COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.346.979/0001-17, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Comércio e Depósito de Defensivos Agrícola, localizada no município de Tangará da Serra-MT.

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ARENÁPOLIS LTDA, CNPJ Nº 02.524.985/0001-80, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Renovação de LO para a atividade de Posto de Combustível, localizado no município de Arenópolis-MT.

AMAURI ALVES MEDEIROS-ME, CNPJ Nº 02.328.883/0001-99, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Depósito de Combustível, localizado no município de Tangará da Serra-MT.

EMBRESUL PEÇAS E RECUPERADORA DE EMBREAGENS LTDA-ME, CNPJ Nº 03.575.221/0001-86, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para a atividade de Oficina Mecânica, localizado no município de Campo Novo do Parecis-MT.

WILSON FRANCISCO ROTTA, CPF Nº 284.022.609-00, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Depósito de Defensivos, localizado na Fazenda Canário, no município de Sapezal-MT.

S. DALMORO MADEIRAS - ME, inscrita no CNPJ 09.592.961/0001-07, localizada no Município de Peixoto de Azevedo, Distrito de União do Norte, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da LO - Licença de Operação** para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras. Não foi determinado EIA/RIMA. (BIO FLORA/66 3568-1194).

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA – FAZ. TANGURO e OUTRAS CNPJ: 00.315.457/0019-14 – Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (**SEMA**), a **LO** para atividade de **EXTRAÇÃO DE CASCALHO**, localizada no município de Querência/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

LAVANDERIA H2O LTDA ME - CNPJ: 00.551.767/0001-09, torna público que requereu à SEMA/MT, **Licença Prévia, Instalação, Operação e a Alteração Contratual** para instalação do empreendimento, localizado na Rua São Joaquim, Bairro Porto – Município de Cuiabá/MT.

EDITAL DE LOTEAMENTO

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º do Decreto Lei 58 de 10/12/37, regulamentado pelo Decreto 3.079 de 15/09/1983, com as modificações introduzidas pelo Decreto Lei 271 de 28/02/67, ao qual foi incorporada a Lei 4.591 de 16/12/1964 e pela Lei 6.766 de 19/12/1979, que pelo estabelecimento empresarial **E.N.L. GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ nº 11.368.459/0001-69, com sede na Rua Três Passos, nº 354-A, Centro, Canarana-MT, foram depositado nesta Serventia Imobiliária, os memoriais descritivos, plantas e demais documentos relativos ao **LOTEAMENTO** de sua propriedade, a ser executado nesta Cidade e Comarca de Juara-MT, denominado **JARDIM FLORESTA**, com a **área total** de 101.252,00 m2 (cento e um mil, duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: *Do marco MP 01 - seguindo com uma distância de 25,00 metros, com o rumo verdadeiro de 107°56'28", confrontando com a Chácara 17, encontrando assim o MP 02; Do marco MP 02 - seguindo com uma distância de 60,00 metros, com o rumo verdadeiro de 178°32'12", confrontando com a área desmembrada, encontrando assim o MP 03; Do marco MP 03 - seguindo com uma distância de 122,36 metros, com o rumo verdadeiro de 178°32'12", confrontando com a Chácara 52, encontrando assim o MP 04; Do marco MP 04 - seguindo com uma distância de 28,44 metros, com o rumo verdadeiro de 270°00'00", confrontando com a Chácara 52, encontrando assim o MP 05; Do marco MP 05 - seguindo com uma distância de 60,00 metros,*

com o rumo verdadeiro de 270°00'00", confrontando com a área desmembrada da Chácara 21, encontrando assim o MP 06; Do marco **MP 06** - seguindo com uma distância de 60,00 metros, com o rumo verdadeiro de 180°00'00", confrontando com a área desmembrada da Chácara 21, encontrando assim o MP 07; Do marco **MP 07** - seguindo com uma distância de 340,00 metros, com o rumo verdadeiro de 270°00'00", confrontando com a Chácara 22, encontrando assim o MP 08; Do marco **MP 08** - seguindo com uma distância de 125,00 metros, com o rumo verdadeiro de 00°00'00", confrontando com a Chácara 11, encontrando assim o MP 09; Do marco **MP 09** - seguindo com uma distância de 125,00 metros, com o rumo verdadeiro de 00°00'00", confrontando com a Chácara 12, encontrando assim o MP 10; Do marco **MP 10** - seguindo com uma distância de 400,00 metros, com o rumo verdadeiro de 90°00'00", confrontando com a Chácara 19, encontrando assim o MP 01. Fechando assim uma área correta e extada de 10,1252 ha (dez hectares, um mil, duzentos e cinquenta e dois ares). Tudo conforme Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo Bartolomeu Fuliotto Peres - CREA 03204/D. Mediante Decreto nº 505 de 13/07/2011, a Prefeitura Municipal de Juara aprovou o empreendimento e tornou publico Termo de Compromisso firmado pelos Loteadores, de cumprir obrigações assumidas no prazo de 24 meses, ficando arquivada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Divisão de Plano Diretor. A área dedicada aos lotes residenciais de **63.500,00 m2** (sessenta e três mil e quinhentos metros quadrados), com área pública total de 37.752,00 m2, a ser dividido em 206 (duzentos e seis) lotes. A área descrita e confrontada acha-se devidamente registrada em nome da E.N.L. Gestão de Negócios Imobiliários Ltda, nesta Serventia Registral, sob o nº 10.223, folhas 01 no livro 02. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital no jornal local e/ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 147-S, Centro, Juara-MT, telefone (66) 3556-2416, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Juara-MT, 14/09/2011. Em Teste, da verdade _____ Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Juara-MT.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT

EXTRATO DE RESCISÃO ATA N.º 029/2011/SAMAE

TIPO TERMO DE RESCISÃO DA ATA Nº 029/2011/SAMAE QUE FAZEM ENTRE SI AS PARTES ABAIXO

CONTRATANTE **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA **SUPERMERCADO MASSAROLI LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 24.970.816/0001-06, com sede à Rua Celso Rosa Lima, 875-N, Jardim Eldorado, nesta cidade de Tangará da Serra/MT.

OBJETO O presente termo tem por objeto a Rescisão da Ata nº 029/2011/SAMAE de Registro de Preços para possíveis Aquisição de materiais de consumo e limpeza para os departamentos do SAMAE, celebrado em 06 de maio de 2011, com fundamento no artigo 78, inciso X, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA Tangará da Serra-MT, 01 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS **CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral **ADEMIR JOSÉ REFFATTI**;
CONTRATADA: por seu sócio proprietário **ALIVIO MASSAROLI**.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 028/2011/SAMAE

TIPO PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011/SAMAE.

CONTRATANTE **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA **COMPACTA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 05.391.411/0004-67, com endereço sede na Rua Ismael José do Nascimento, nº 217 N, Centro, Tangará da Serra/MT.

OBJETO E PRAZO O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento no artigo 78, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações. Seu objeto é alterar o fornecedor dos produtos para os preços registrados, convocando a licitante segunda colocada no certame, tendo em vista a desclassificação da licitante primeira colocada – Tudo para o objeto de Possíveis Aquisição de materiais de consumo e limpeza para os departamentos do SAMAE, prazo até 06 de maio de 2012.

DATA DA ASSINATURA Tangará da Serra-MT, 02 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS **CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral, **Ademir José Reffatti**.
CONTRATADA: COMPACTA COMERCIAL LTDA, por seu representante legal **DJALMA DOS SANTOS**.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 026/2011/SAMAE

TIPO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 014/2011 – DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2009, FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS EM 10 de junho de 2009.

CONTRATANTE **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA **E.R DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.892.480/0001-91, com sede na Rua Benedito Pereira de Oliveira, 442W, Centro, Tangará da Serra/MT.

OBJETO E PRAZO O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações. Seu objeto é a locação de imóvel situado na Rua Celso Rosa Lima, 472-E, Centro, Município de Tangará da Serra, prazo até 10 de junho de 2012.

DATA DA ASSINATURA Tangará da Serra-MT, 30 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS **CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral, **Ademir José Reffatti**.
CONTRATADA: E. R DE OLIVEIRA & CIA LTDA, por seu representante legal **EUZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 025/2011/SAMAE

TIPO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2007/SAMAE, FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS EM 25 de junho de 2007.

CONTRATANTE **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA **GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 02.837.996/0001-10, com endereço sede na Rua 37, 827 S, Jardim Shangri-lá, Tangará da Serra/MT.

OBJETO E PRAZO O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações. Seu objeto é a execução dos serviços de limpeza e manutenção junto ao departamento operacional do SAMAE, prazo até 31 de dezembro 2011.

DATA DA ASSINATURA Tangará da Serra-MT, 30 de setembro de 2011.

SIGNATÁRIOS **CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral, **Ademir José Reffatti**.
CONTRATADA: GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, por seu representante legal **MARCIO AGUIAR DA SILVA**.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 024/2011/SAMAE

TIPO TERCÉIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2009/SAMAE, FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS EM 01 de junho de 2009.

CONTRATANTE **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 86.952.587/0001-54, com endereço sede na Rua Baltazar Navarros, 405, Bairro dos Bandeirantes, Cuiabá/MT.

OBJETO E PRAZO O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento no artigo 57, inciso II, e artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e alterações. Seu objeto é a implantação e suporte de sistema de administração pública para o SAMAE, prazo até 01 de outubro 2012.

DATA DA ASSINATURA Tangará da Serra-MT, 01 de outubro de 2011.

SIGNATÁRIOS **CONTRATANTE:** SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral, **Ademir José Reffatti**.
CONTRATADA: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, por seus representantes legais **ISMAEL FELICIO DE TOLEDO** e **SUELI CRISTINA JUSTI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 022/2011/SAMAE

TIPO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2009/SAMAE, FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS EM 09 de setembro de 2011.

CONTRATANTE **SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA **JOSÉ CUSTODIO & LIMA CUSTODIO LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 10.539.474/0001-60, localizada em Tangará da Serra/MT, na Rua Vicente Bezerra de Lima, Jardim Califórnia, n.º 1.040-W, neste ato representado por **JOSÉ CUSTÓDIO**, brasileiro, casado, portador da RG n.º 946.475 SSP/MT, domiciliado em Tangará da Serra/MT.

OBJETO E PRAZO O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento no inciso V, § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterações.
 O objeto é a prestação de serviços de coleta e destinação final do lixo no distrito de São Jorge e Gleba Triângulo.

DATA DA ASS. SIGNATÁRIOS Tangará da Serra-MT, 09 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral, **Ademir José Reffatti**.

CONTRATADA: JOSÉ CUSTODIO & LIMA CUSTODIO LTDA-ME, por seu representante legal **JOSÉ CUSTODIO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 027/2011/SAMAE

TIPO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO ADITIVO 011/2011 – DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2010, FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS EM 18 de maio de 2010.

CONTRATANTE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA E.R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.892.480/0001-91, com sede na Rua Benedito Pereira de Oliveira, 442W, Centro, Tangará da Serra/MT.

OBJETO E PRAZO O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e alterações.
 O objeto é a locação de imóvel situado na Rua Jose Alves de Souza, 82-N, Centro, Município de Tangará da Serra, prazo até 18 de maio de 2012.

DATA DA ASS. SIGNATÁRIOS Tangará da Serra-MT, 30 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral, **Ademir José Reffatti**.

CONTRATADA: E. R. DE OLIVEIRA & CIA LTDA, por seu representante legal **EUZENIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 023/2011/SAMAE

TIPO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2010/SAMAE, FIRMADO ENTRE AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS EM 27 de maio de 2010.

CONTRATANTE SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT.

CONTRATADA NORTEC CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 01.315.624/0001-42, com endereço sede na Travessa 23 de setembro, nº 008, centro, Várzea Grande /MT.

OBJETO E PRAZO O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.
 O objeto é o fornecimento de software de informática para gerenciamento do Sistema de Faturamento, juntamente com a prestação dos serviços de leitura de hidrômetros com processamento e a emissão das faturas em tempo real.

DATA DA ASS. SIGNATÁRIOS Tangará da Serra-MT, 27 de setembro de 2011.

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT, por seu Diretor Geral, **Ademir José Reffatti**.

CONTRATADA: NORTEC CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, por seu representante legal **ELAINE LUIZA NUNES DA SILVA MORAES**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 052/2011/SAMAE

Processo: 025/2011/SAMAE. **Pregão Presencial n.º 018/2011/SAMAE**

Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S, Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa **EUCLAIR MAZZUCO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 04.896.258/0001-79 e **Inscrição Estadual nº 13.206.940.7**, com sede na Rodovia BR MT 358, Km 3, Associação dos Caminhoneiros no Município de Tangará da Serra no Estado de Mato Grosso, CEP: 78.300-000

Objeto: Registro de Preço para possível **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), PARA OS FUNCIONÁRIOS DOS DEPARTAMENTOS: TÉCNICO, ATERRO SANITÁRIO E OPERACIONAL DO SAMAE**, conforme exigências do Edital e seus anexos.

Valor total: R\$ 29.665,50 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: 12(doze) meses, de 17/09/2011 até 12/09/2012.

Associação do Movimento Comunitário do Bairro São João Del Rey – AMOC – DEL REY – Cuiabá/MT.

Publicação do resultado da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2011.

Nos termos da Legislação Eleitoral e do Estatuto do Movimento Comunitário do Bairro em vigor,

ficaram aprovados por unanimidade em Assembléia Geral Extraordinária, os seguintes:

a) Comissão Eleitoral formada por Ex. Vereador de Cuiabá Benedito Santana de Arruda (Dito Labamba), presidente do Bairro Jardim Leblon Claudir Santos da Rocha, ex-presidente do Bairro Itamarati Vanildo Veriano de Abreu, professora Gonçalves Jane de Arruda (Jane do Sopão), Giliana Taiwa Alves da Cruz e Dr. Ricardo Siqueira da Costa;

b) O prazo de registro das chapas é dia 20 de Outubro de 2011, na Comissão Eleitoral do Bairro, na Av 02, Nº 358;

c) O presidente em exercício deve entregar a listagem dos associados que estão em dias com o Quadro Social da Associação para a Comissão Eleitoral do Bairro no dia 20/10/2011 para votarem e serem votados;

Luiz Pereira da Silva
 Presidente do Bairro São João Del Rey

A EMPRESA DE **SANEAMENTO DE NOBRES LTDA**, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 03.239.946/0001-01, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT) A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT.

NOBRES, MT 06 DE OUTUBRO DE 2011.

SIPROTAF – SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF – Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutária.

RESOLVE:

Convocar a todos os sindicalizados, a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **14 (Quatorze) de outubro de 2011, às 14:00 (quatorze horas e trinta minutos)**, com qualquer número de presentes, que será realizada no auditório da **A.M.M – Associação Mato-Grossense dos Municípios, Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº3920, nesta capital**, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

I – Política salarial para Agentes de Tributos Estaduais – ATE’s;

II – Outros assuntos correlatos.

Cuiabá(MT), 06 de outubro de 2011.

João Bosco Griggi Borralho
 Presidente do SIPROTAF

ALGEMIR TONELLO, CPF: 584.140.458-04, torna publico que requereu à **SEMA/MT** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, **CAR** (Cadastro Ambiental Rural) e **Renovação de LAU**-Licença Ambiental Única, da **Fazenda Santa Luzia I e II**, Município de **Campo Verde-MT**.

MAURÍCIO SAMPAIO, CPF: 428.559.779-91. Torna público que requereu à **SEMA/MT** – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – **LAU**, para a **Fazenda Granada**, em **Porto dos Gaúchos – MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

LUIS CARLOS SCAPUCIN, CPF 255.626.659-72, torna público que requereu à Secretaria de Estadual do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, (02) Licença Previa-LP e (02) de Instalação-LI, para Irrigação através do Pivô Central, na **Fazenda Jaborandi**, em **Sorriso/MT**, não determinado a elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

BC CUIABÁ INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 13.502.702/0001-15, torna público que requereu junto à **SEMA/MT**, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para poço tubular, zona rural, **Cuiabá/MT**

Araguaia Hevea S.A, com sede na cidade Belem-PA, inscrita no CNPJ/MF 04.203.360/0001-41, torna publico que requereu junto a SEMA a Licenciamento Ambiental Única da Fazenda Seringal Hevea localizada no município de Santa Terezinha-MT não sendo determinado a elaboração EIA.

José Rodrigues da Silva Junior, brasileiro, casado, pecuarista, portador do CPF nº. 591.785.231-68 torna publico que requereu junto a SEMA a Licenciamento Ambiental Única da Fazenda Agua Limpa localizada no município de Santa Cruz do Xingu-MT não sendo determinado a elaboração EIA

ROSANGELA TONELLO, CPF: 805.879.418-04, torna publico que requereu à **SEMA/MT**- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, **CAR** (Cadastro Ambiental Rural) e **Renovação de LAU**-Licença Ambiental Única, da **Fazenda Santa Monica**, Município de **Campo Verde-MT**.

JOÃO SCHIMIDT NETTO, CPF 33513660863, torna público que solicitou a SEMA/MT a Renovação de Cadastro de um poço tubular profundo na Rua Eurico Gaspar Dutra nº 598 Jardim Paula I em Várzea Grande/MT.

SUPERMIX CONCRETO S.A, CNPJ 34230979004446, torna público que solicitou a SEMA/MT a Renovação de Licença de Operação de um poço tubular profundo na Rodovia Palmiro Paes de Barros s/nº Parque Cuiabá em Cuiabá/MT.

Posto Campo Verde Ltda, CNPJ Nº 06.240.490/0003-41 torna público que requereu a SEMA RLO para Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes, sito na Av. Deputado Ulisses Guimarães, S/N, Jardim Campo Verde, Campo Verde/MT.

Bravo Serviços Logísticos LTDA, CNPJ Nº 00.950.001/0007-92 torna público que requereu a SEMA, LP, LI e LO de Transporte de Produtos Perigosos, sito a Rua Projetada, nº 150, Distrito Industrial, Cuiabá – MT.

Franzner Participações Ltda. CNPJ nº 11.846.892/0001-62 torna público que requereu a SEMA, LO de Poço Tubular profundo sito a coord. 12º0'18,07"S/55º30'55,40"W, município de Sinop.

Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. CNPJ 33.337.122/0065-91, torna público que requereu a SEMA, LP, LI e LO, para ampliação do sistema de armazenamento de combustível, sito a R. N, S/N, Q. 07, Distrito Industrial, Cuiabá.

Fatex Construtora e Incorporadora Ltda, torna público que requereu a SEMA/MT, as licenças prévia e de instalação para implantação de condomínio residencial multifamiliar, em frente da Av. Raul Santos da Costa, bairro Ribeirão do Lipa, em Cuiabá/MT.

R. C. GIENQUELIN E CIA LTDA, CNPJ 73.453.177/0001-17, torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação Licença de Operação de Poço Tubular PT01, instalado na Rodovia BR 163, s.n, Km 583, Distrito Industrial, Nova Mutum-MT.

INÁCIO LUIZ KIELING, CPF 18127975087, torna público que solicitou a SEMA/MT a Renovação de Licença de Operação de um poço tubular profundo na Rua Eurico Gaspar Dutra nº 300 Jardim Paula I em Várzea Grande/MT.

MARCO ANTONIO FERNANDES- CPF: 054.349.338-50, torna público que requereu junto a SEMA- MT, a licença Ambiental- LAU para atividade agropecuária na Fazenda Salto da Alegria, localizada no município de Gaúcha do Norte- MT. Não foi determinado EIA- RIMA.

ELIZABETH RAMOS BRAGHIN, CPF sob n.º 206.226.191-87, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação –LO da indústria MADEIREIRA MADESSERRA, CNPJ 03.202.747/0001-10, localizada na Rua Ivo Paes de Melo nº 05, no município de Nova Canaã do Norte - MT.

Eunice Maria de Matos Maia, CNPJ 05.902.868/0001-09, Inscrição Estadual nº 13.241.556-9. C/ sede na Av. Fernando C. da Costa, 3697, bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT. Declara para os devidos fins, que a empresa não efetuou operação de entrada e saída de mercadoria desde Setembro de 2005, até a presente data (04/10/2011).

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51.300.006.146
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Srs. Acionistas da Propecus Agropecuária S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **17 de outubro de 2011, às 8:00 horas**, em sua sede social, localizada à Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, na Cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, para tratarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: 1) Aprovar o balanço da Companhia levantado na data-base de 30 de junho de 2011; 2) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), mediante a capitalização de créditos detidos contra a Companhia; 3) Aprovar a conversão voluntária da totalidade das ações preferenciais classe A de emissão da Companhia, em ações ordinárias de emissão da Companhia; e 4) Aprovar a alteração da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em função das matérias acima referidas. **INFORMAÇÕES GERAIS:** Os acionistas detentores de ações preferenciais classe A de emissão da Companhia que desejarem converter

suas ações preferenciais em ações ordinárias de emissão da Companhia devem manifestar sua intenção de converter suas ações preferenciais na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada. Nova Mutum, 05 de outubro de 2011.

José Ricardo Mendes da Silva
Presidente do Conselho de Administração
Asplemat/DO 3x1 (05, 06 e 07/10/2011)

MARIA HENRIQUE FRANCO - CHÁCARA 83. Inscrito no CPF Nº 156.393.471-04, torna público que requereu junto a SEMA - MT o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, localizada no Bairro Parque Eldorado, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/ RIMA.

SADI BERNANDO SANTIN - CHÁCARA VELHA JOANA. Inscrito no CPF Nº 172.466.441-72, torna público que requereu junto a SEMA - MT o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, localizada no Bairro Parque Eldorado, Município de Primavera do Leste – MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MARFRIG ALIMENTOS S/A, CNPJ 03.853.896/0008-16, localizado à Rodovia MT 130, Km 03, Município de Paranatinga/MT, torna público que Requereu junto SEMA, a LP e LI para Alteração do Sistema de Tratamento de Efluentes da unidade.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo "menor preço" "preço por item", sagrada vencedoras as empresas Sanemarck – Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda ME inscrita no Cnpj 08.164.724/0001-82 nos itens: 1.3, 1.4, 1.8, 1.9, 1.13, 1.16, 1.20, 1.21 e 1.22, no valor total de R\$ 9.182,50; Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda inscrita no Cnpj 71.619.928/0001-05 nos itens: 1.10, 1.11, 1.14, 1.15 e 1.18, no valor total de R\$ 2.437,00; A agua Comércio e Distribuição de Materiais Hidráulicos Ltda EPP inscrita no Cnpj 09.237.525/0001-10 nos itens: 1.0, 1.1, 1.2, 1.5, 1.6, 1.7, 1.12, 1.17, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29 e 1.30, no valor total de R\$ 21.764,86 do objeto que trata da **Aquisição de material hidráulico para ser utilizado na manutenção da rede e ramais de água potável do SAAE do Município de Nova Mutum – MT.** Nova Mutum – MT, 06 de Outubro de 2011.

Solani Maria Arens - Presidente da CPL

Publicar

Renato Ferreira de Souza CPF: **024.474.551-00**, torna-se público que requereu a SEMMA-Secretaria de Meio Ambiente de Rondonópolis/MT, a Licença de Operação, para licenciamento de poço tubular profundo localizado no Sítio 2R, Gleba São João – Município de Rondonópolis - MT.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2011/SAMAE

Processo: 024/2011/SAMAE. **Pregão Presencial n.º 017/2011/SAMAE**
Partes: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 06.068.089/0001-04, localizado à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta, na cidade de Tangará da Serra/MT e a Empresa **COMPACTA SERVICE LTDA – ME**, CNPJ n.º 09.204.425/0001-97, com sede na Rua das Sucupiras, 733 S, Jd. Dos Ipês, Tangará da Serra/MT.
Objeto: Registro de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE CAMINHÃO PIPA**, conforme exigências do Edital e seus anexos.
Valor Total: R\$ 65.996,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais). **Vigência:** de 06/09/2011 até 02/05/2012.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

VAINO MARTINELLO – FAZENDA MARTINELLO, Localizada na Rodovia MT 235 KM 85 20 KM a esquerda Zona Rural no município de Sapezal – MT., CEP: 78.365-000 com Inscrição estadual sob nº 13.293.734-4 e CPF sob nº 718.202.569-87, comunica o extravio da 1ª a 5ª vias da Nota Fiscal de numero 00079, conforme registrado no Boletim de Ocorrências nº 2011.368667.

Contimaquinas Implementos e Maquinas Agricolas Ltda – ME, c/sede a Rua Guanabara 422, centro, São José do Rio Claro – MT, CNPJ nº 02.970.579/0001-40 e Insc. Est. 13.185.900-5. Comunica o Extravio das NF serie 1 de n.º 01 a 250, ref a AIDF 755.

A empresa **M.V. DOS SANTOS BRITO**, situada em Barra do Bugres – MT, à Av. Marechal Rondon, s/n.º, bairro Boa Esperança, Inscrição Estadual n.º 13.181.668-3 e CNPJ n.º 01.684.926/0003-78, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: 25 bloco de NF série D1 n.º 0001 a 1250 AIDF 2432, Livro Fiscal de Entrada n.º 01, Livros Fiscal de Saída n.º 01, Livro Fiscal de Apuração de ICMS n.º 01, Livro Registro de Inventário n.º 01 e Livro Fiscal de Termo de Ocorrência n.º 01, conforme registrado no Boletim de Ocorrência n.º 101670011138770.

A empresa **FRANCISCO NARCISO DE CAMPOS**, situada em Barra do Bugres – MT, à Rod. Barra a Barralcool, s/n., Fazenda Paraguaiá, bairro Zona Rural, Inscrição Estadual n.º 13.189.568-0 e CNPJ n.º 03.374.150/0001-53, comunica o extravio de 10 blocos de NF Mod. 1 A, do n.º 001 a 250 – AIDF 2557 de 13/09/1999, Livro Fiscal de Entrada n.º 01, Livro Fiscal de Saída n.º 01, Livro de Apuração de ICMS n.º 01, Livro de Inventário n.º 01 e Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n.º 01.

A empresa **RESTAURANTE E PEIXARIA RICARDOS GRILL**, situada em Barra do Bugres – MT, à Av. Marechal Rondon, n.º 90, bairro Centro, Inscrição Estadual n.º 13.205.319-5 e CNPJ n.º 04.413.249/0001-80, comunica o extravio de 01 talão de nota fiscal, modelo 1 A, do n.º 026 ao n.º 050, AIDF n.º 1998006, sendo que todas as notas estavam em branco, conforme registrado no Boletim de Ocorrência n.º 101670011136625.

A empresa **M.V. DOS SANTOS BRITO**, situada em Barra do Bugres/MT, à Av. Marechal Rondon, n.º 723, inscrita no CNPJ n.º 01.684.926/0002-97 e Inscrição Estadual n.º 13.175.220-0, comunica o extravio dos seguintes documentos: 10 blocos de NF série D1 n.º 001 a 500 – AIDF 2179, 10 blocos de NF, MOD A1 de n.º 001 a 250 – AIDF 2313, 10 blocos de NF MOD A1 de N.º 251 a 500 – AIDF 2313, 10 blocos de NF MOD. A1 de n.º 501 a 750 – AIDF 070/02, 20 blocos de NF MOD A1 de N.º 751 a 1250 AIDF 050/04, 02 blocos de NF MOD A1 n.º 1251 a 1300 – AIDF 1191, Livros Fiscais de entradas n.º 01 e 02, Livros Fiscais de Saídas n.º 01 e 02, Livros de Apuração de ICMS n.º 01 e 02, Livro de Registro de Inventário n.º 01 e Livro de Registro Utilização Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências n.º 01, conforme registrado no Boletim de Ocorrência n.º 101670011138139.

EDITAL DE EXTRAVIO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO
O produtor rural **HAROLDO RENATO CORDEIRO BENIGNO**, inscrito na IE sob o nº 13.280.910-9, estabelecida n. Margem direita do rio comandante, nº s/n, Complemento zona rural, Bairro Figueira Branca, PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, sob as penas da lei, DECLARA, que extraviou as notas fiscais de modelo 1, do número (1 ao 75), da AIDF nº 56047.

A empresa **SANDRA MERE VAZ DE MELO**, situada em Barra do Bugres/MT, à Av. Hitler Sansão, s/nº, CNPJ nº 36.969.319/0001-77 e Inscrição Estadual nº. 13.261.483-9, comunica o extravio do Livro de Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências nº. 01, conforme registrado no Boletim de Ocorrência n. 1016700111136402.

DECLARACAO DE EXTRAVIO

L SALESIO DE LUCA –ME, Empresa esta devidamente estabelecida na Av. Francisco Lopes Sampaio, Comunidade de Paranorte, Estação Rodoviária, Paranorte / Zona rural, CEP:78575-000- Juara -MT, Devidamente cadastrada no CNPJ Sob. n.º 07.383.450/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 13.324.084-3, comunica para todos os fins e direito o **EXTRAVIO**, Da nota Fiscal 494 conforme Boletim de Ocorrência 2011.344025 da Polícia Judiciária Civil de Juara, e com a devida publicação na forma da lei, fica sem efeitos legais o documento acima relacionado.

A EMPRESA ORENI APARECIDO LOPES, CNPJ 02.434.256/0001-32, I.E. 13.040.616-3, Estrada do Seringal, s/n, Vera-MT, Comunica o Extravio de Todos os Blocos de Notas Fiscais e Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Ocorrência e Inventário, Todas As Notas Fiscais de Entradas de Mercadorias Conforme O Boletim de Ocorrência Nº2011.366871.

EVA DE LOURDES WAGNER–ME empresa inscrita no CNPJ nº 26.530.071/0001-90, insc estadual nº 13.117.580-7 estabelecida na Rua Um nº 169, centro Água Boa-MT. DECLARA extravio dos seguintes documentos: Livro de Entrada, Saída e Apuração do IMCS nº 001, Talões de notas fiscais modelo D sub-série numeração 0001 a 2250; Talões de notas fiscais modelo D sub-série 2 numeração 001 a 900.

MOACIR BECKER GALERA, CPF nº 228.472.860-04, produtor rural inscrição estadual nº 13.269.959-1, estabelecido no projeto Soberana a 62 Km da sede, Zona Rural, CEP 78635.000 município

de Água Boa MT, DECLARO o extravio dos seguintes documentos: As primeiros quatro vias da nota fiscal de nº 0972 a qual foi cancelada.

EDSON WALTER CAVALARI, empresa estabelecida na Avenida Ismael Jose do Nascimento, 1911-W, jardim Tangara II, em Tangara da Serra – MT, inscrita no CNPJ. 00.296.950/0001-05, e Inscr. Est. nº 13.158.254-2, por seu representante legal **DECLARA** o extravio de Notas Fiscais, mod. 1 de numeração 0001 a 0250.

COMUNICADO DE EXTRAVIO

M. ORLANDA RAMOS ME, CNPJ:09.007.484/0001-75 INC. ESTADUAL 13.343.015-4, empresa situada na rua dos Nascimento 42, bairro Monte Verde, Cáceres-MT, comunica que foi extraviado o talão de CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS N. 0026 A 0050 MOD. 8

Grafite Informática e Papelaria Ltda, Cnpj: 01.882.149/0001-04, I.E. 13.178.392-0, End: Av. Couto Magalhães, nº 1889, Centro, Várzea Grande /MT, Comunica o Extravio de Livro de Ocorrência nº 01.

Publicar

AVISOS: EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Eu, **NEWTON LUIZ CABRAL PINTO** portador da matrícula de número: 81050011 e RG.: 130328-SSP/MT declaro que foram extraviadas as Certidões de Crédito nº: 02497 e a de nº: 02498, ambas com o valor de R\$ 43.191,57(quarenta e três mil cento e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

DMT/DO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2011
ERRATA**

Pregão Eletrônico n. 32/2011

Onde se lê: Valor: R\$9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais)

Leia-se: Valor: R\$4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2011.

CLAUDIA R. DUARTE BEZERRA CANDIA

Diretora do Departamento Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2010- ID. 223.364

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Quarta (da Vigência) do Contrato originariamente firmado entre as partes, tendo como objeto a "contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mudança dos mobiliários, equipamentos, objetos de pequeno, médio e grande porte e processos do Poder Judiciário".

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça/MT - FUNAJURIS

C.N.P.J. nº: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TRIUNFO TRANSPORTES LTDA-ME

C.N.P.J. nº: 03.409.040/0001-80

VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses, de 04/10/2011 a 03/10/2012.

Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

Belª. Claudia Regina Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2011 – ID. 230.624**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 808/2011- C.ADM, de 02/08/2011, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2011 – ID. 230.624 no dia 21 de outubro de 2011 às 10h30min – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min, horário de BRASÍLIA-DF**, do mesmo dia.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de licença de componentes para desenvolvimento de sistemas: 01 -DXPERIENCE ENTERPRISE SUBSCRIPTION – DXPERIENCE ENTERPRISE V2010 VOL 2 (V10.2.6) - INCLUDES SOURCE CODE FOR WINFORMS, ASP.NET, AJAX, WPF, SILVERLIGHT, CONTROLS AND ORM LIBRARY 2- 5 DEVELOPER LICENSE – INCLUDES ONE YEAR SUBSCRIPTION INTERNACIONAL, conforme especificação e condições estabelecidas no Termo de Referência s/nº- Anexo I deste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tjmt.gov.br.

Departamento Administrativo, 04 de outubro de 2011.

Ruy Carlos Castrillon da Fonseca
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2011 – Id. 224.795

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 809/2011/C.ADM, publicada no DJE 8622, de 02/8/2011, torna público aos interessados a decisão do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça/MT, no recurso interposto na fase CLASSIFICATÓRIA da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2011 – Id. 224.795, com o seguinte resultado:

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1º) lugar **LF Construções Cívicas Ltda.** que apresentou a proposta no valor de **R\$1.757.873,02** (Um milhão setecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e três reais e dois centavos);
- 2º) lugar **VLE Construções Ltda.** que apresentou a proposta no valor de **R\$ 1.844.445,04** (Um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos);
- 3º) lugar **JAÓ Engenharia e Comércio Ltda.** que apresentou a proposta no valor de **R\$ 1.944.039,99** (Um milhão novecentos e quarenta e quatro mil trinta e nove reais e nove centavos);
- 4º) lugar **RIRON Engenharia Comércio e Representações Ltda-EPP.**, que apresentou a proposta no valor de **R\$ 1.981.736,77** (Um milhão novecentos e oitenta e um reais setecentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

Construtora Panamericana Ltda., Construtora Lourenço Ltda. e JK Construções e Comércio Ltda.-EPP, por não terem apresentado as Composições de Preços.

Cuiabá, 06 de outubro de 2011.

ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 1320-58.2008.811.0023 - ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PARTE REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - PARTE RÉQUERIDA: LUIZ ANTONIO DA SILVA e CRISTINA SPRIZÃO PONCE - INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: EXECUTADOS(AS): CRISTINA Sprizão PONCE, CPF: 486.631.231-91, brasileiro(a), endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, 263, Bairro: Centro, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT - EXECUTADOS(AS): LUIZ ANTONIO DA SILVA, CPF: 507.712.489-20, RG 484.783 - SSP/MT, brasileiro(a), casado(a), comerciantes, Endereço: Rua Pedro Alvares Cabral, n. 110, Travessa "C", Bairro: Alvorada, Cidade: Peixoto de Azevedo-MT - FINALIDADE: INTIMAR OS EXECUTADOS, atualmente em lugares incertos, para oferecer manifestação, no prazo de 05 dias sob pena de preclusão, sobre a penhora e avaliação do imóvel situado no Município de Peixoto de Azevedo-MT, constante da matrícula n. 1.660, R.03/M, 1660, constante do Lote 08, Quadra 03, Setor Industrial 01, com área de 1.250,00 metros quadrados, avaliado em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc. Defiro o pedido de f. 86/87. Com efeito, determino a constrição por termos nos autos, do bem descrito às f. 86, nos termos do que dispõe o artigo 659, §§ 4º e 5º e artigo 852, todos do Código de Processo Civil. Intime-se o executado. Sem prejuízo do acima exposto, determino que seja feita a avaliação do bem objeto desta penhora no prazo de 10 (dez) dias. Realizada a avaliação, intime-se as partes exequente e executada para se manifestarem no prazo de 5 dias, advertindo-os que o silêncio ocasionará a preclusão. As providências. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, José Camilo, téc. judiciário, digitei. Peixoto de Azevedo-MT, 19 de abril de 2011. FRANCINEIDE PAIVA DOS SANTOS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 9227-59.2010.811.0041 - CÓD. 426384 - ESPÉCIE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: BANCO FINASA S/A - PARTE REQUERIDA: ELIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO - CITANDO(A,S): ELIO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: 290.148.832-34 - FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado, para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua INTIMAÇÃO da decisão liminar que reintegrou a parte autora na posse do bem a seguir descrito: Veículo Marca Ford, Modelo KA, ano 1997/1998, cor azul, placa CSX 5034, Chassi n. 9BFZZZGDVAVB570682. ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de 15 (quinze) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC). RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: O Requerente firmou com o Requerido, um Contrato de Arrendamento Mercantil, em 30/07/2008, tendo por objeto o arrendamento do veículo acima descrito. Por outro lado, o Requerido se obrigou a pagar o indigitado arrendamento mediante 48 prestações, cada uma no valor de R\$ 365,11. Vencendo a primeira em 03/08/2008 e a última em 03/07/2012. Entretanto o Requerido inadimpliu seu compromisso, deixando de pagar a partir da 16ª parcela com vencimento em 03/11/2009. O que fez o Requerente pleitear a presente reintegração dos bens arrendados, em razão do inadimplemento contratual. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de dez dias, acostado nos autos o documento de fl. 33/34 no original ou cópia autenticada, sob pena de indeferimento da inicial. Decorrido o prazo, certifique-se, não havendo cumprimento da determinação acima, conclusos. Procedendo a emenda da inicial, cumpra-se o abaixo ditado: Compulsando os autos, verifica-se a presença dos requisitos legais, para concessão da medida liminar, em especial, o "Fumus boni juris", diante do contrato firmado entre as partes e restar evidente a inadimplência do Requerido. Neste caso, há direito instantâneo a ser garantido, como situação emergencial a garantir o direito de acolher a liminar. Sem falar no "periculum in mora", pois como se trata de bem perecível, necessita seu retorno ao credor, diante a comprovação de que o Requerido não quer satisfazer a dívida contraída. Assim, defiro a liminar, determinando a Reintegração de Posse do veículo noticiado na inicial, ao autor. Expeça-se o necessário. Efetivada a medida, cite-se e intime-se para responder constando às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2011. LAURA FERREIRA ARAUJO E MEDEIROS Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NOVA MUTUM - MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA - EDITAL DE CITAÇÃO USUCAPÍOEXTRAORDINÁRIO - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 1920-79.2011.811.0086, CÓDIGO 50875 - ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO - PARTE AUTORA: César Antônio Brisot. - PARTE RÉ: 1) PAULE BOURGEOIS OUTURIER francesa, casada, doméstica; 2) SANTIAGO PESTANA HERNANDEZ, espanhol, casado, professor; 3) JEAN MAURICE VIRET, francês, casado, maquinista; 4) ANDRÉ VICTOR HENRI DESTOMBE, natural de Freilighien, solteiro, profissão ignorada; 5) NARCISSE FRANCIS ALBERT DESTOMBE, natural de Freilighien, casado, perito; 6) IRENE AGUILA, francesa, solteira, empregada comercial; 7) JOHANES PETRUS VAN VELSEN, holandês, casado, proprietário; 8) INGELSON BOHERLGE, sueco, casado, do comércio; 9) KARL ANDERS ZACHAN, sueco, casado, do comércio; 10) LINDSTRON BERTIL, sueco, casado, do comércio; 11) JOHAN GEORGE SCHMIDT, holandês, solteiro, do comércio; 12) PERSI DOMENICO IRINEO, Italiano, solteiro, operário; 13) JULIUS MAARTEN MENKO, Holandês, casado, do comércio; 14) ANNIE INES MALAVAL, francesa, solteira, professora aposentada; e 15) PIERRE LEVEIL, francês, agricultor, todos residentes e domiciliados em lugar Incerto e não sabido. CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS. INTERESSADOS, DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/7/2011 VALOR DA CAUSA: R\$ 2.235.284,84 FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais Interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição Inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: CÉSAR ANTÔNIO BRIZOT, brasileiro, solteiro, agricultor, Inscrito no CPF/MF: 368.412.931-34 e portador da CI/RG. 134.096, expedida pela SSP/MS, residente e domiciliado na cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso - Zona Rural - Fazenda Três irmãos, vem respeitosamente a alta presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e procuradores, que esta subscrevem, com escritório profissional a Rua das Nogueiras, nº 1228, na cidade e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, onde recebem intimações (instrumento de mandato em anexo), propor a presente AÇÃO DE USUCAPÍO, com fundamento nos artigos 1.238 do Código Civil e artigo 941 do Código de Processo Civil, e demais disposições atinentes à espécie, contra: 1) PAULE BOURGEOIS COUTURIER E OUTROS. - DOS FATOS O requerente é possuidor: por ai e seus antecedentes na mais de trinta e cinco (35) anos, sendo seu último antecessor JOSÉ CARLOS BANDEIRA SOARES DE CAMARGO, mansa e pacificamente sem interrupção, nem oposição, de um área rural assim especificada: "Um imóvel rural denominado Fazenda Japuira, localizado no Município e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com área de Área de 2.599,0000 hás (dois mil quinhentos e noventa e nove hectares), com o seguinte perímetro: O marco inicial MP-01 esta cravado em comum com terras da Fazenda Serra Azul; deste segue confrontando com terras da Fazenda Serra Azul, com azimute de 115°00'40" com distância de 2.427,13 metros, até o marco MP-02; deste segue confrontando com terras de Ivan Luiz Brizot, com azimute de 96°22'31" e distancia de 204,56 metros, até o marco MP-03; deste segue confrontando com terras da Fazenda Ecoflan Agropecuária Ltda., com as seguintes azimutes e distâncias: 197°15'24" e 2.866,50 metros até o marco MP-04; 196°51'31" e 1.378,30 metros, até o marco MP-05; 106°24'17" e 2.288,71 metros até o marco MP-06; 201°50'37" e 2.059,07 metros, até o marco MP-07; e 291°03'01" e 6.550,94 metros, até o ; marco MP-08; deste segue confrontando com terras da Fazenda Serra Azul, com azimute de 33°37'37" com distância de 6.377,29 metros, ate o marco inicial MP-01, fechando, assim o perímetro". Confinantes: SUL Ecoflan Agropecuária Ltda.; LESTE - Ecoflan Agropecuária Ltda.; OESTE - Faz. Serra Azul (José Carlos Bandeira Soares de Camargo); NORTE - Faz. Serra Azul (José; Carlos Bandeira Soares de Camargo) e Faz. são Benedito (Ivan Luiz Brizot). Quanto aos Títulos: A área acima referida foi formada com a aquisição de várias posses contiguas, com vários títulos, conforme comprovam os documentos em anexos, podendo ser assim discriminados: 01) PAULE BOURGEOIS COUTURIER: área de 150,00 hectares; 02) SANTIAGO PESTANA HERNANDEZ: área de 200,00 hectares; 03) JEAN MAURICE VIRET: área de 100,00 hectares; 04) ANDRÉ VICTOR HENRI DESTOMBE: área de 250,00 hectares; 05) NARCISSE FRANCIS ALBERT DESTOMBE: área de 160,00

hectares; 06) IRENE AGUILA: área de 50,00 hectares; 07) JOHANES PETRUS VAN VELSEN: área de 450,00 hectares (matricula 5762, livro F, folha 169, do CRI de Rosário Oeste/MT) e área de 250,00 hectares (matricula 5783, livro F, folha 169, do CRI de Rosário Oeste/MT); 08) INGELSON BOHERLGE: área de 50,00 hectares; 09) KARL ANOERS ZACHAN: área de 50,00 hectares; 10) LINDSTRON BERTIL: área de 60,00 hectares; 11) JOHAN GEORGE SCHMIDT: área de 99,00 hectares; 12) PERSI DOMENICO IRINEO: área de 50,00 hectares; 13) JULIUS MAARTÉN MENKO: 60,00 hectares; 14) ANNIE INES MALAVAL, área de 150,00 hectares; e 15) PIERRE LEVEIL área de 500,00 hectares, conforme comprovam copias dos documentos que seguem em anexo.(...) DOS REQUERIMENTOS: Ante ao acima exposto, é o presente para requerer o processamento deste pedido, na forma de usucapião, consoante permissão da legislação específica, para ao final ser declarado por sentença o usucapião dos autores sobre o imóvel de 2.599,00 hectares (dois mil quinhentos e noventa e nove hectares), conforme memorial descritivo e planta em anexo, e, para tanto, requer-se a)- A citação dos requeridos, qualificados no preâmbulo da presente, por edital, haja vista que se encontram em lugar incerto e não sabido; b)- A citação por edital dos eventuais interessados, conforme determina o artigo 942 do CPC, e por mandado OS confinantes; (...) c)- A procedência da ação, declarando o direito do autor, sobre a área rural acima descrita, determinando, por consequência a Inscrição da sentença no registro imobiliário desta cidade e Comarca de Nova Mutum - MT. Dá-se à causa o valor de RS 2.135.284,84 (dois milhões cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).DESCRIPÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um imóvel rural denominado Fazenda Japuira, localizado no Município e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com área de Área de 2.599,0000 hás (dois mil quinhentos e noventa e nove hectares), com o seguinte perímetro: O marco inicial MP-01 está cravado em comum com terras da , Fazenda Serra Azul; deste segue confrontando com terras da Fazenda Serra Azul, com azimute de 115°00'40" com distância de 2.427,13 metros, até o marco MP-02; deste de 204,56 metros, até o marco MP-03; deste segue confrontando com terras da Fazenda Ecoflan Agropecuária Ltda. com as seguintes azimutes e distancias: 197°15'24" e 2.866,59 metros ate o marco MP-04; 196°51'31" e 1.378,30 metros, até o marco MP-05; 106°24'17" e 2.288,71 metros até o marco MP-06; 201°50'37" e 2.059,07 mitras, até o marco MP-07; e 291°03'01" e 6.550,94 metros, até o marco MP-08; deste segue confrontando com terras da Fazenda Serra Azul, com azimute de 33°37'37" com distância de 6.377,29 metros, até o marco Inicial MP-01, fechando assim o perímetro". DESPACHO; Vistos. 1. RECEBO a Inicial com inclusos documentos, vez que atendidos os requisitos dos artigos 282 e 283 CPC. 2. Considerando que a área usucapienda incide sobre diversos títulos dominiais, a fim de melhor individualizar o objeto da demanda e mesmo a vista do documento Já colacionado em fls. 17/22, DETERMINO à parte autora que, no prazo de 20 dias, apresente memorial descritivo com anotação de responsabilidade técnica, instruído com mosaico ilustrativo da área usucapienda, do qual deverá constar: (a.) identificação de seus limites, confrontações e divisas naturais, com coordenadas georeferenciadas do perímetro do Imóvel; (b.) identificação dos imóveis lindeiros; (c.) identificação das vias de acesso; (d.) localização do imóvel em relação aos limites territoriais do Município de Nova Mutum; (e.) descrição e ilustração da localização dos imóveis objeto das matrículas ns, 4976, 4977, 4978, 5738, 5739, 5740, 5782, 5783, 6006, 6007, 6008, 6133, 6201, 6386, 7350, 6450, todas do RGI de Rosário Oeste, em relação à área usucaplenda, 3. Apresentados os documentos referidos no tópico anterior, CITEM-SE, por edital com prazo de 30 dias, os demandados em cujo nome está registrado o Imóvel, bem como eventuais terceiros interessados, cientificando-os de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação, bem como de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (arts. 285 c/c 319 e 297 CPC). 4. CITEM-se, por mandado, os confinantes da Área usucaplenda, cientificando-os de que dispõem do prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação, bem como de que, não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiras os fatos articulados pelo autor (arts 285 c/c 319 e 297 CPC), 5, INTIMEM-se, via postal, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal para que manifestem seu Interesse na causa, no prazo de 15 dias. 6. Se os demandados citados por edital não comparecerem aos autos, na forma do disposto no artigo 9º Inciso II CPC, desde NOMEIO a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pór seu representante Institucional nesta Comarca, como curador especial. INTIME-se-lhe para apresentação de contestação. 7. Decorridos os prazos para resposta e manifestação, DÊ-se vistas ao Ministério Público, 8. CUMPRA-se. Nova Mutum - MT, 30 de setembro de 2011. Ruth Marta Serra Nasser Paquer - Gestora Judiciária

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDÔNÓPOLIS-MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL**

EDITAL DE CITAÇÃO

USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO – PRAZO: TRINTA (30) DIAS

AUTOS N.º 10929-57.2010.811.0003 (783/2010) 442261
ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO
PARTE AUTORA: FERNANDO SPERANCA e JULIO CESAR SPERANCA e ALCIONEIDE GALVAN SPERANCA e ANTONIO DA SILVA BARROS e LENISE NUNES GUIMARÃES
PARTE RÉ: ESPÓLIO DE JOSÉ SALMEM HAMZE e JUPIA DE OLIVEIRA MESTRE e ESPOLIO DE JOSE SALMEM HAMZE FILHO e SALMEN GUIMARÃES HANZE e ANA LUIZA GUIMARÃES HANZE e MARIA AUXILIADORA PIMENTEL JACOBINA e ANTONIO MARIANO JACOBINA NETO e NAZIH MELHEM HAMZE e NAJIA E-AWAR HAMZE e SAMIR MELHEM HAMZE e RIFAAT NAIM CHARAFEDDINE e ANIS MELHEM HAMZE e WISSAN SALIN TABET HAMZE e LABIB MELHEM HAMZE e ZAHIA ANIS ABOU DIAB e CARLOS IHAMBER HUGUENEY D REZENDE e ANA LARA MARIA LORDANI REZENDE e EDSON MASSUIA GALLO e ADELAIDE LOPES GALLO e IVETE MARIA ZIMINIANI DA SILVA e DEBORA MARIA DA SILVA
CITANDOS: DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/11/2010
VALOR DA CAUSA: R\$ 400.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos interessados ausentes, incertos e desconhecidos, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo desse edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: 1- Um lote de terrenos para construção, sob n. 11 da quadra n. 50, situado no loteamento denominado JARDIM BELO HORIZONTE, zona urbana desta cidade, com

área de 675,00 m2, medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 45,00 metros de ambos os lados dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a rua 10 de outubro; pelo lado direito com o lote n. 09; pelo lado esquerdo com os lotes n. 13, 14 e 15; e aos fundos com o lote n. 12, matrícula n. 56.084, do RGI local; Um lote de terrenos para construção, sob n.13 da quadra n. 50, situado no loteamento denominado JARDIM BELO HORIZONTE, zona urbana desta cidade, com área de 562,50 m2, medindo 15,00 metros de frente e fundos por 37,50 metros de ambos os lados dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua General Mascarenhas de Moraes; pelo lado direito com a Rua 10 de outubro; pelo lado esquerdo com os lotes n. 14; e aos fundos com o lote n. 11, matrícula n. 54.630, do RGI local; Um lote de terrenos para construção, sob n. 14 da quadra n. 50, situado no loteamento denominado JARDIM BELO HORIZONTE, zona urbana desta cidade, com área de 562,50 m2, medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 37,50 metros de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua General Mascarenhas de Moraes; pelo lado direito com o lote n.13; pelo lado esquerdo com os lotes n. 15; e aos fundos com o lote n. 11, matrícula n. 54.631, do RGI local; Um lote de terrenos para construção, sob n. 15 da quadra n. 50, situado no loteamento denominado JARDIM BELO HORIZONTE, zona urbana desta cidade, com área de 562,50 m2, medindo 15,00 metros de frente e fundos, por 37,50 metros de ambos os lados dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua General Mascarenhas de Moraes, pelo lado direito com o lote n. 14; pelo lado esquerdo com os lotes n. 16; e aos fundos com parte do lote n. 11, matrícula . 54.632, do RGI local desta Comarca.

DESPACHO; Vistos etc... Cite-se pessoalmente, com prazo de (15) quinze dias, o espólio de José Salmen Hamze Filho, e por Carta Precatória Maria Auxiliadora Pimentel Jacobina e seu esposo Antonio Mariano Jacobina, e por edital, com prazo de (30) trinta dias, os interessados ausentes incertos e desconhecidos, Indefiro a citação por edital dos demais requeridos, uma vez que consta nos autos que os mesmos possuem procuradores, com poderes para receber citação em nome dos mesmos. Cientifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que instruíram. Cumprida a determinação supra, dê-se vista aos autos ao representante do Ministério público. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-MT, 03 de dezembro de 2010. Dr. Luiz Antônio Sari, juiz de direito da 1ª vara Cível.

Eu, Técnica Judiciária, digitei.

Rondonópolis-MT, 11 de fevereiro de 2011.

Antonietta Mazetto
Escrivã(o) Judicial – Port. 01/01



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escarpado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".